

## TERMO DE AUTUAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2022**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA.

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 173.973,30** (cento e setenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

Tuntum – Maranhão, 21 de janeiro de 2022.



**SARA FERREIRA COSTA FLEURY**  
Presidente da CPL  
Portaria n.º 135/2021



Ofício nº 048/2022

Tuntum – Maranhão, 20 de janeiro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, vêm por meio deste, requerer a deflagração de procedimento licitatório voltado a **contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA**, conforme especificações descritas no projeto básico adiante e com base legal na Lei nº. 8.666/93, para o exercício de 2022.

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 173.973,30 (cento e setenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e trinta centavos)**.

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

  
**ANTONIA MORAIS GOMES**  
Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 10/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ANTONIA MORAIS GOMES**, inscrita no CPF:431.680.193-72 para o Cargo de Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04/01/2021).

*Fernando Portela Teles Pessoa*  
Prefeito Municipal de Tuntum



*Volineu Lupo da Silva*  
Escrevente  
www.tuntum.ma.gov.br

**CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA**

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA/MA 240803  
Reg. No. 2218932822

## ÍNDICE

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CURVA ABC

ART

PLANTAS

CD

---

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 240803  
Reg. Nº 2218932822

---

**Memorial Descritivo**

---

---

Leonel Araujo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA/RS 40803  
Reg. No. 221832822



#### INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO

- **Proponente:** Prefeitura municipal de TUNTUM/MA
- **Obra:** REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
- **Características:** Obra pública
- **Endereço:** no município de TUNTUM/MA.
- **Tempo provável para execução da obra:**  
O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 120 dias.

#### SITUAÇÃO

No município de TUNTUM viu-se a necessidade de reforma da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) afim de melhorar a qualidade da prestação dos serviços para a população, visando um maior conforto aos funcionários e alunos, resultando em uma estrutura que proporcionará uma qualidade maior no aprendizado.

#### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças,

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 10803  
Reg. Nº 2218932822



evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

#### FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO

Nossa proposta é melhorar a qualidade do ambiente, visando logo assim em contribuir com o papel principal de oferecer serviços de qualidade para o município.

#### OBJETIVO

- Melhorar as condições físicas do prédio.
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

---

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 140803  
Reg. Nº 2218932822



PREFEITURA MUNICIPAL  
**TUNTUM**  
MAIS QUE TRABALHO,  
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



---

## Especificação Técnica

---

---

Leonel Araujo Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA 157.108/03  
Reg. Nº 22.189.32822



## SERVIÇOS INICIAS

### Placa de obra

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a afixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.

## ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

### Administração da obra

Despesas Gerais e de Administração local da obra

Correrão igualmente por conta da Construtora, outras despesas que incidem indiretamente sobre o custo das obras, como:

Manutenção das instalações provisórias acima citadas.

Administração local de obra (engenheiro, auxiliares, mestres e encarregados, apontadores e almoxarifes).

Vigias, serventes para arrumação e limpeza da obra, guincheiro, etc.

Transportes internos e externos.

Seguro contrafogo (obra) e seguro de responsabilidade civil (construtor), extintores, capacetes de segurança, luvas, etc.

Diversos: medicamentos de urgência, materiais de consumo, ruptura de corpos de prova, etc.

Caberá a Construtora o estudo do custo-benefício quanto ao aproveitamento de água de mina, de chuva, de reciclagem e aproveitamento do entulho e outros redutores de custos e desperdícios.

### Mobilização e Desmobilização

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas e equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada dos materiais e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da Contratada.

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 240803  
Reg. Nº 22.18832822

## DEMOLOÇÕES E REMOÇÕES

A Execução da demolição/remoções obedecerá, rigorosamente, o disposto na NBR-13753 e será conforme planilha orçamentária.

Os materiais passíveis de reaproveitamento serão de propriedade da Prefeitura. Os demais materiais remanescentes das demolições serão de propriedade do Construtor, a quem caberá a providência de remoção do local para não prejudicar o início dos trabalhos.

## ALVENARIA

### Alvenaria de Vedação

As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 09x19x39cm, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz. Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm<sup>2</sup>.

Serão assentes com argamassa de cimento e barro no traço 1:2:8

Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificadas. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

Os materiais passíveis de reaproveitamento serão de propriedade da Prefeitura. Os demais materiais remanescentes das demolições serão de propriedade do Construtor, a quem caberá a providência de remoção do local para não prejudicar o início dos trabalhos.

Todas as divisórias deverão ser fabricadas com cortes precisos para melhor manutenção e limpeza, sendo que as divisões entre sanitários obedecerem uma altura de 1,80m a parti do o piso.

## COBERTURA

### Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 20% do material

Deverá ser executada uma revisão do telhado e madeiramento da cobertura cerâmica existente, com o objetivo de eliminar infiltrações em pontos das Unidades básicas de Saúde.

Executar revisão da cobertura existente, madeiramento da cobertura e telha cerâmica, afim de sanar possíveis infiltrações e vazamentos.

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA/RS 10803  
Reg. No. 2218932822



### Cumeeira para telha colonial ou canal

A cumeeira é cerâmica, do tipo da telha utilizada, colocada na parte mais alta do telhado, onde houver mudança no sentido das águas. Tanto na sobreposição das peças da cumeeira, como nas laterais das mesmas para fixação com as telhas da cobertura será emboçada com argamassa de cimento, cal e areia quartzosa, no traço 1:2:8, utilizando a colher de pedreiro para que o acabamento final fique chanfrado sem sujeiras da argamassa sobre o telhado.

### Forro de Pvc liso

Todo o Forro deverá ser executado em perfis de PVC tipo placas, lineares, impermeáveis, na cor branca, uniforme (NBR 14293); superfície lisa, com brilho, com larguras de 100mm e 200mm; espessuras de 8 a 12 mm; com Sistema de sustentação constituído por pendurais, estrutura de sustentação metálica ou de madeira (conforme planilha de quantitativos), acessórios de fixação e arremates de acabamento. A estrutura de sustentação poderá ser em madeira ou metálica, sendo composta de: pendurais, estrutura primária (paralela ao sentido de colocação do forro) e estrutura secundária (perpendicular às lâminas de PVC). Quando metálicos os perfis utilizados deverão ser galvanizados e de resistência adequada a estrutura. Os pendurais devem ser constituídos por perfis rígidos com resistência adequada para sustentar o sistema de fixação do forro; devem ser fixados à estrutura existente (laje ou estrutura de cobertura) e aos elementos da estrutura de fixação. Deverão ser instalados a prumo sem exercer pressão em revestimento de dutos e outras tubulações.

## ESQUADRIAS

### Gradil em ferro

Será realizada colocação de grades em ferro redondo 1/2" c/ 10 cm, com travamento horizontal com chapa chata 25x4,8mm (espaçamento e espessura variável conforme tamanho esquadrias), em todas as janelas, de acordo com dimensões e demais especificações de acordo com o projeto.

## PISOS

### Limpeza de piso cerâmico utilizando ácido muriático

Sobre a superfície do piso será feito a limpeza utilizando ácido muriático conforme área utilizado na planilha orçamentária.

## REVESTIMENTO

### Reboco

O reboco será recuperado conforme planilha orçamentária.

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA Nº 10803  
Reg. Nº 2218932822

## INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA

### - MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

#### ÁGUA FRIA

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.
- b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocadas joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.
- c) para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
- d) os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
- e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
- f) as colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
- g). Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
- i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
- k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
- l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA 0803  
Reg. No 2216932822

n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa – lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.

p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm<sup>2</sup>. A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;

- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;

-Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;

- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

#### Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm<sup>2</sup>.

#### Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

#### Válvulas e Registros:

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 Kgf/cm<sup>2</sup>.

Registro de gaveta bruto.

ESGOTO SANITÁRIO

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 10803  
Reg. Nº 2218932822

- a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.
- b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.
- c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.
- d) As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.
- e) Os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm.
- f) Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm.
- g) As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirá tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.
- h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- i) As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.
- k) As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.
- l) Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.
- m) Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.
- n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.
- o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.

- p) Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.
- q) Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.
- r) Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.
- s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade dos gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

Caixa Sifonada:

Em PVC com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular  $\varnothing$  150mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída de 50mm e os entrada de 40mm.

Caixa de Inspeção:

Serão quadradas com l = 0,60 e profundidade h= 0,60, em alvenaria de tijolos cerâmicos e = 5 cm, revestidas com argamassa de cimento e areia média, traço 1;4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

Fossa:

Será executada em alvenaria nas dimensões – ver projeto. Será chapiscada com argamassa de cimento e areia fina 1:3, reboco, cimento e areia fina 1:4 e impermeabilizada com manta asfáltica com espessura de 3 mm. Sobre a laje de fundo deve ser aplicado piso cimentado 1:3, espessura de 3 cm.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo de limpeza.

Sumidouro:

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico, esp.=20cm, tampa em concreto armado FCK 15 MPa, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10 cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado FCK 15 MPa,  $\varnothing$  indicado no projeto e profundidade indicada no projeto, devendo ter no fundo uma camada de no mínimo 30 cm de brita n.º 2.

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA/RS 210803  
Reg. No. 2216932822

## INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE LÓGICA

### - MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.

c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.

Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação de boa qualidade, tipo 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5mm<sup>2</sup>.

h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.

k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno – Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC – Preto;

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 10803  
Reg. Nº 228932822



– Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm<sup>2</sup>.

#### ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, condutes e caixas de passagem, conforme projeto.

b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será  $\varnothing = 3/4"$ ) serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de condutes de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra.

Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

#### ILUMINAÇÃO

a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.

b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA 0803  
Reg. No 228932822

d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

#### MALHA DE ATERRAMENTO

a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento de 5/8 "x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm<sup>2</sup> através de solda exotérmica.

Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm.

Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.

b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

#### EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.

c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

#### CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

#### CONDUTORES

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA/RS 40803  
Reg. nº 22.833.2822

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos pôr condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm<sup>2</sup> e do 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm<sup>2</sup>.

#### LUMINÁRIAS

a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.

c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto,

d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

#### EQUIPAMENTOS

- Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar;

Barramento bifásico In= 50 A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

- Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

- Dispositivos de Manobra e Proteção

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA/RS 210803  
Reg. Nº 224832822

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco.

Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monoplares e bipolares.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

#### CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

## PINTURA

### Pintura

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A pintura das paredes internas será em tinta acrílica PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

A pintura das paredes externas será em tinta látex PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA 127.0803  
Reg. Nº 22.18932822



## LIMPEZA FINAL DA OBRA

### Limpeza da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido o todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA RJ 240803  
Reg. No 2248932822





ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17,80</b>	<b>17,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,84	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>45,04</b>	<b>16,73</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,54	3,49
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A</b>	<b>12,63</b>	<b>9,71</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,02	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8,40</b>	<b>3,27</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>83,87</b>	<b>47,51</b>

Leonel Araújo Gonçalves  
 Engenheiro Civil -  
 CREA/RS 240803  
 Reg. No. 2218932822



### COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

\* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$\text{BDI} = (((1+\text{AC}+\text{S}+\text{R}+\text{G}) * (1+\text{DF}) * (1+\text{L})) / (1-\text{I})) - 1$$

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
<b>AC</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
	Administração central	4,00%
	Total AC =	<b>4,00%</b>
<b>DF</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
	Despesas financeiras	0,59%
	Total DF =	<b>0,59%</b>
<b>S, R e G</b>	<b>SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO</b>	
	taxa de seguros	0,40%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,40%
	Total R=	<b>1,77%</b>
<b>L</b>	<b>LUCRO</b>	
	Lucro bruto	6,16%
	Total L =	<b>6,16%</b>
<b>I</b>	<b>TRIBUTOS</b>	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB	4,50%
	Total I =	<b>10,65%</b>
	<b>TOTAL (BDI) =</b>	<b>26,41%</b>

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA 221.108/3  
Reg. Nº 221.108/3-2822



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
 Objeto:REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA  
 Referência - Data Base : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

\* Área das paredes dos ambientes internos

Ambiente	Área de Piso/ forro (m²)	Perímetro (m)		altura (m)		Área (m²)
Departamento	93,56	39,59	X	3,00	=	118,77
Arquivo	13,20	15,80	X	3,00	=	47,40
Reunião	30,60	22,60	X	3,00	=	67,80
Sala 01	13,78	15,30	X	3,00	=	45,90
Sala 02	13,04	14,79	X	3,00	=	44,37
Sala 03	22,03	22,50	X	3,00	=	67,50
Sala 04	35,86	24,79	X	3,00	=	74,37
Sala 05	17,32	16,70	X	3,00	=	50,10
Recepção	27,82	22,89	X	3,00	=	68,67
Cozinha	9,45	12,30	X	3,00	=	36,90
Suporte	32,43	23,30	X	3,00	=	69,90
W.C 01	3,15	7,20	X	1,20	=	8,64
W.C 02	3,15	7,20	X	1,20	=	8,64
Pátio/Circulação	30,34	27,95	X	3,00	=	83,85
Perímetro Externo	-	85,31	X	3,50	=	298,59
Paredes de gesso	-	88,02	X	1,30	=	114,43
Área de Piso =	345,73	m²		Área de Alvenaria total=	1205,83	m²

### 1.0 SERVIÇOS INICIAIS

#### 1.1 PLACA DA OBRA

$$2,00 \times 3,00 = 6,00 \text{ m}^2$$

### 2.0 ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

#### 2.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

$$\text{Quantidade} = 4,00 \text{ Mês}$$

#### 2.2 MOBILIZAÇÃO

$$\text{Quantidade} = 1,00 \text{ Und}$$

#### 2.3 DESMOBILIZAÇÃO

$$\text{Quantidade} = 1,00 \text{ Und}$$

### 3.0 DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

#### 3.1 DEMOLIÇÃO ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM)

DEPARTAMENTO

Perímetro (m)		altura(m)		espessura (m)		
12,10	x	1,30	x	0,10	=	1,57 m³
	total	=	1,57	M3		

#### 3.2 REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017

$$\text{Área de remoção} = 28,12 \text{ M}^2$$

Leonel Araújo Gonçalves  
 Engenheiro Civil  
 CREA/MS 440803  
 Reg. Nº 2216932822



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
OBJETO:REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA  
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

### 4.0 ALVENARIA

#### 4.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF\_05/2020

\*Alvenaria departamento

Perimetro (m)	=	4,00	=	4,00	m
h (m)	=	1,30	m		
extensão (m)		h (m)			
4,00	x	1,30	=	5,20	m <sup>2</sup>
<b>Σ Área</b>	<b>=</b>	<b>5,20</b>	<b>m<sup>2</sup></b>		

### 5.0 COBERTURA

#### 5.1 REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL

$$\text{Área de Cobertura} = 462,82 \text{ m}^2$$

#### 5.2 EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF\_07/2019

$$\text{Perimetro beiral} = 99,16 \text{ m}$$

#### 5.3 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019

$$\text{Perimetro cumeeira} = 28,69 \text{ m}$$

#### 5.4 FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF\_05/2017\_P

$$\text{Área de forro} = 28,12 \text{ m}^2$$

### 6.0 ESQUADRIAS

#### 6.1 GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF\_04/2019

GRADIL 01	L(largura) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)			
	2,20	x	1,20	x	5,00	=	13,20	m <sup>2</sup>
GRADIL 02	L(largura) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)			
	1,20	x	1,00	x	1,00	=	1,20	m <sup>2</sup>
GRADIL 03	L(largura) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)			
	1,20	x	1,20	x	1,00	=	1,44	m <sup>2</sup>
<b>Área total de gradil</b>				<b>=</b>	<b>15,84</b>	<b>M<sup>2</sup></b>		

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA/RS 240803  
Reg. Nº 2218932822



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
OBJETO:REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA  
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

### 7.0 PISO

#### 7.1 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF\_04/2019

Área de piso a considerar para reparos (m<sup>2</sup>) = 345,73 m<sup>2</sup>

### 8.0 REVESTIMENTO

#### 8.1 RECUPERAÇÃO DE REBOCO

(Perímetro) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)	=		
230,56	x	1,50	x	1,00	=	345,84	m <sup>2</sup>

### 9.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

\* ver projeto hidrossanitário

### 10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE LÓGICA

\* ver projeto elétrico e de rede lógica

### 11.0 PINTURA

#### 11.1 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014

Área de Alvenaria total (m <sup>2</sup> )		Área c/ revestimento (m <sup>2</sup> )	=		
1205,83	-	0,00	=	1205,83	m <sup>2</sup>

Área total de lixamento(m<sup>2</sup>) = 1205,83 m<sup>2</sup>

#### 11.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014

Área total de emassamento = pintura (m<sup>2</sup>) = 1205,83 m<sup>2</sup>

#### 11.3 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF\_01/2021

#### PORTAS

Largura		Altura	x	Quant.	=	Área	
0,80	x	2,10	x	11,00	=	18,48	m <sup>2</sup>
1,00	x	2,10	x	1,00	=	2,10	m <sup>2</sup>

A = 20,58 x 2,15 lados e beiral = 44,25 m<sup>2</sup>

ΣA = 44,25 m<sup>2</sup>

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA/PA 210803  
Reg. No. 2218932822



PROPOSITANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

OBJETO:REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

11.4 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF\_01/2020

L(largura) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)			
Portão de ferro							
2,70	x	2,70	x	1,00	=	7,29	m <sup>2</sup>
Grades							
2,20	x	1,20	x	6,00	=	15,84	m <sup>2</sup>
1,20	x	1,00	x	1,00	=	1,20	m <sup>2</sup>
1,20	x	1,20	x	1,00	=	1,44	m <sup>2</sup>
A =	25,77		2,00 lados e beiral				
		x	2,00	=		51,54	m <sup>2</sup>
				ΣA =		51,54	m <sup>2</sup>

12.0 LIMPEZA FINAL DA OBRA

12.1 LIMPEZA DA OBRA

Área de Limpeza = 462,82 m<sup>2</sup>

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA Nº 240803  
Reg. Nº 2218332822

PROPOSTANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
 OBJETO:REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA  
 REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)  
 BDI=26,41%  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA



ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>2.434,10</b>
1.1	CPU - 001	PLACA DA OBRA	M2	6,00	320,93	405,68	2.434,10
<b>2.0</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO</b>					<b>10.273,91</b>
2.1	CPU - 002	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4,00	1.611,20	2.036,72	8.146,87
2.2	CPU - 003	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00	841,33	1.063,52	1.063,52
2.3	CPU - 003	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	841,33	1.063,52	1.063,52
<b>3.0</b>		<b>DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO</b>					<b>72,85</b>
3.1	CPU - 004	DEMOLIÇÃO ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM)	M3	1,57	17,54	22,18	34,82
3.2	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	28,12	1,07	1,35	38,03
<b>4.0</b>		<b>ALVENARIA</b>					<b>456,85</b>
4.1	101158	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF 05/2020	M2	5,20	69,50	87,85	456,85
<b>5.0</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>55.357,24</b>
5.1	CPU - 005	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL	M2	462,82	84,68	107,04	49.542,10
5.2	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 07/2019	M	99,16	18,00	22,75	2.256,27
5.3	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	28,69	19,17	24,23	695,24
5.4	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017_P	M2	28,12	80,56	101,84	2.863,63
<b>6.0</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>9.965,62</b>
6.1	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019	M2	15,84	497,70	629,14	9.965,62
<b>7.0</b>		<b>PISO</b>					<b>3.098,59</b>
7.1	99805	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF 04/2019	M2	345,73	7,09	8,96	3.098,59
<b>8.0</b>		<b>REVESTIMENTO</b>					<b>6.743,45</b>
8.1	CPU - 006	RECUPERAÇÃO DE REBOCO	M2	345,84	15,43	19,50	6.743,45
<b>9.0</b>		<b>INTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					<b>6.038,34</b>
9.1	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	11,22	8,14	10,29	115,45
9.2	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	61,21	14,70	18,58	1.137,42
9.3	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	53,94	68,19	136,37
9.3 4	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	3,00	44,53	56,29	168,87
9.7 5	91792	{COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA} DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	2,62	44,66	56,45	147,91
9.6	91793	{COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA} DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF 10/2015	M	12,48	71,53	90,42	1.128,45
9.8 7	91794	{COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA} DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015	M	0,84	38,95	49,24	41,36
9.5 8	91795	{COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA} DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015	M	17,35	62,79	79,37	1.377,12

Leonel Araújo Gonçalves  
 Engenheiro Civil -  
 CREA/MA 240803  
 Reg. No. 2216932822

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
 Objeto: REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA  
 Referência - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)  
 BDI=26,41%  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA



ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
9.9	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	36,11	45,65	136,94
9.9	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	332,03	419,72	419,72
9.9	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	486,01	614,37	1.228,73
10.0		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE LÓGICA</b>					<b>41.366,90</b>
10.1		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
10.1.1	CPU - 007	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 275V (TIPO AC)	UN	4,00	68,91	87,10	348,41
10.1.2	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	20,64	26,09	156,55
10.1.3	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00	22,91	28,96	550,25
10.1.4	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	33,00	33,19	41,96	1.384,53
10.1.5	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	37,17	46,99	375,89
10.1.6	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	30,72	38,83	388,33
10.1.7	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1.356,25	1.714,44	1.714,44
10.1.8	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	19,46	24,60	393,59
10.1.9	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	30,85	39,00	39,00
10.1.10	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	45,00	33,09	41,83	1.882,31
10.1.11	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	122,67	155,07	465,20
10.1.12	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	54,00	7,05	8,91	481,24
10.1.13	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	410,86	6,55	8,28	3.401,86
10.1.14	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,90	8,66	10,95	119,32
10.1.15	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.180,81	5,34	6,75	7.970,81
10.1.16	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	336,82	6,54	8,27	2.784,56
10.1.17	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	311,36	9,02	11,40	3.550,18
10.1.18	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	94,40	28,22	35,67	3.367,52
10.1.19	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	13,17	16,65	416,20
10.1.20	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	125,69	158,88	317,77
10.1.21	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	137,08	173,28	173,28
10.1.22	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	89,89	113,63	454,52
10.2		<b>REDE LÓGICA</b>					
10.2.1	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	41,00	39,05	49,36	2.023,89
10.2.2	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	202,20	7,50	9,48	1.917,01
10.2.3	98295	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	1.565,89	2,24	2,83	4.433,95
10.2.4	CPU - 008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 16U X 450MM	UN	1,00	684,96	865,86	865,86
10.2.5	CPU - 009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS - FORNECIMENTO	UN	2,00	549,97	695,22	1.390,43

Leonel Araújo Gonçalves  
 Engenheiro Civil -  
 CREA/PA 0210803  
 Reg. Nº 2218932822

PROponente : Prefeitura Municipal de Tuntum/MA  
 Objeto: Reforma da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) no Município de Tuntum /MA  
 Referência - Data Base : SINAPI com Desoneração (Dezembro - 2021)  
 BDI=26,41%  
 Local: Município de Tuntum/MA



ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>11.0</b>		<b>PINTURA</b>					<b>36.831,71</b>
11.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.205,83	11,10	14,03	16.919,62
11.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.205,83	12,51	15,81	19.068,86
11.3	102207	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	44,25	5,85	7,39	327,23
11.4	100740	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	51,54	7,92	10,01	516,00
<b>12.0</b>		<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>					<b>1.333,74</b>
12.1	CPU - 010	LIMPEZA DA OBRA	M2	462,82	2,28	2,88	1.333,74
<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA</b>							<b>R\$ 173.973,30</b>

Importa o presente orçamento em:  
 cento e setenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e trinta centavos

TUNTUM/ MA, 31 de JANEIRO 2022

Leonel Araújo Gonçalves  
 Engenheiro Civil -  
 CREA/RS 40803  
 Reg. Nº: 2218932822



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
 Objeto:REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA  
 Referência - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)  
 BDI=26,41% ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

**COMPOSIÇÃO SINTÉTICA**

CPU - 001	PLACA DA OBRA	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UND	M2
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	13,41	26,82		
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	17,21	17,21		
<b>MATERIAL</b>							
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (E=1M MASSA SECA DE CIMENTO)/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETC	M3	0,01	266,37	2,66		
4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGEUM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,00	8,16	8,16		
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,00	9,65	38,60		
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00	225,00	225,00		
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	22,48	2,47		
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>							
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL		
	0,00	44,03	276,90	0,00	320,93		
CPU - 002	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UND	MES
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	80,56	1611,20		
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>							
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	CUSTO TOTAL		
	0,00	1611,20	0,00	00,00	1611,20		
CPU - 003	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UND	UND
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	15,62	93,72		
<b>EQUIPAMENTO</b>							
C. AUXILIAR	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	H	2,00	373,80	747,61		
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>							
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL		
	747,61	93,72	0,00	0,00	841,33		
<b>COMPOSIÇÃO AUXILIAR</b>							
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	15,62	15,62		
<b>EQUIPAMENTO</b>							
37745	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7925 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 189 CV (INCLUI C	UN	0,00050000	425.000,00	212,50		
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	25,50	5,42	138,21		
4229	GRAXA LUBRIFICANTE	KG	0,20	36,63	7,47		
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>							
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL		
	358,18	15,62	0,00	00,00	373,80		
CPU - 004	DEMOLIÇÃO ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM)	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UND	M3
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,57	13,41	7,60		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,57	17,44	9,94		
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>							
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL		
	0,00	17,54	0,00	0,00	17,54		
CPU - 005	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UND	M2
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	13,41	26,82		
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	17,21	17,21		

Leonel Araújo Gonçalves  
 Engenheiro Civil  
 CREA/MA 140803  
 Reg. No. 2218932822



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
 OBJETO:REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA  
 REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)  
 BDI=26,41% ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

**COMPOSIÇÃO SINTÉTICA**

MATERIAL					
9/ORSE	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS CERÂMICAS	M2	1,00	8,58	8,58
30/ORSE	DEMOLIÇÃO DE MADEIRAMENTO EM COBERTURAS COM TELHAS CERÂMICAS	M2	0,20	18,58	3,72
196/ORSE	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, ACABAMENTO SERRADO C/ RIPÃO 5 X 3CM E RIPÁ 4 X 1,5CM, EXCLUSIVE PEÇAS PRP	M2	0,20	100,33	20,07
278/ORSE	LIMPEZA (LAVAGEM) DE TELHAS	M2	0,80	2,54	2,03
4711/ORSE	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, SIMPLES, NÃO RESINADA, COMP=50CM, 26 UN/M² (ITABAIANA OU SIMILAR)	UM	6,80	0,92	6,26
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>					
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	<b>CUSTO TOTAL</b>
	0,00	44,03	40,65	0,00	<b>84,68</b>

CPU - 006 RECUPERAÇÃO DE REBOCO		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UND	M2
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	13,41	6,71		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	17,44	8,72		
<b>MATERIAL</b>							
12360/ORSE	RESTAURO - ARGAMASSA TRAÇO(1-0,24-0,74) - CAL, ARENOSO E AREIA MÉDIA - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	0,01	574,53	2,87		
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>							
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	<b>CUSTO TOTAL</b>		
	0,00	15,43	0,00	0,00	<b>15,43</b>		

CPU - 007 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 275V (TIPO AC)		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UND	UND
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	13,41	4,02		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	17,64	5,29		
<b>MATERIAL</b>							
39469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	1,00	59,59	59,59		
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>							
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	<b>CUSTO TOTAL</b>		
	0,00	9,32	59,59	0,00	<b>68,91</b>		

CPU - 008 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 16U X 450MM		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UND	UND
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	13,41	26,82		
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	16,56	33,12		
<b>MATERIAL</b>							
8797/ORSE	RACK DE PAREDE 19" X 16 U X 450MM	UND	1,00	625,02	625,02		
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>							
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	<b>CUSTO TOTAL</b>		
	0,00	59,94	625,02	0,00	<b>684,96</b>		

CPU - 009 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS - FORNECIMENTO		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UND	UND
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	13,41	13,41		
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	16,56	16,56		
<b>MATERIAL</b>							
7615/ORSE	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS	UND	1,00	520,00	520,00		
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>							
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	<b>CUSTO TOTAL</b>		
	0,00	29,97	520,00	0,00	<b>549,97</b>		

CPU - 010 LIMPEZA DA OBRA		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				M2
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	13,41	2,28	
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>						
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	<b>CUSTO TOTAL</b>	
	0,00	2,28	0,00	0,00	<b>02,28</b>	

Leonel Araújo Gonçalves  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1240803  
 Reg. nº 218932822

**PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**  
**OBJETO:REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA**  
**REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)**  
**BDI=26,41%**  
**LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**

**ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%**

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R\$)	%	MENSAL			
				1.ª	2.ª	3.ª	4.ª
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	2.434,10	1,40	100%			
2.0	ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	10.273,91	5,91	25%	25%	25%	25%
3.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	72,85	0,04	100%			
4.0	ALVENARIA	456,85	0,26		50%	50%	
5.0	COBERTURA	55.357,24	31,82	50%	50%		
6.0	ESQUADRIAS	9.965,62	5,73		50%	50%	
7.0	PISO	3.098,59	1,78		50%	50%	
8.0	REVESTIMETO	6.743,45	3,88		50%	50%	
9.0	INTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6.038,34	3,47		50%	50%	
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE LÓGICA	41.366,90	23,78		50%	50%	
11.0	PINTURA	36.831,71	21,17				100%
12.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1.333,74	0,77				100%
	TOTAIS PARCIAIS			32.754,05	64.081,97	36.403,35	40.733,93
	PERCENTUAIS PARCIAIS			18,83%	36,83%	20,92%	23,41%
	TOTAIS ACUMULADOS			32.754,05	96.836,02	133.239,37	173.973,30
	PERCENTUAIS ACUMULADOS			18,83%	55,66%	76,59%	100,00%
	<b>TOTAL GERAL PLANILHA</b>	<b>173.973,30</b>	<b>100,00</b>				

Leonel Araújo Gonçalves  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1240803  
 Reg. Nº 1218332822





PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
OBJETO:REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA  
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)

Encargos Sociais 85,68%

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
5.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL	M2	462,82	49.542,10	28,48%	28,48%	A
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.205,83	19.068,86	10,96%	39,44%	A
11.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.205,83	16.919,62	9,73%	49,16%	A
6.1	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	15,84	9.965,62	5,73%	54,89%	A
2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4,00	8.146,87	4,68%	59,57%	A
10.1.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.180,81	7.970,81	4,58%	64,16%	A
8.1	RECUPERAÇÃO DE REBOCO	M2	345,84	6.743,45	3,88%	68,03%	A
10.2.3	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA SE, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	1.565,89	4.433,95	2,55%	70,58%	A
10.1.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	311,36	3.550,18	2,04%	72,62%	A
10.1.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	410,86	3.401,86	1,96%	74,58%	A
10.1.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	94,40	3.367,52	1,94%	76,51%	A
7.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	345,73	3.098,59	1,78%	78,29%	A
5.4	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	M2	28,12	2.863,63	1,65%	79,94%	A
10.1.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	336,82	2.784,56	1,60%	81,54%	B
1.1	PLACA DA OBRA	M2	6,00	2.434,10	1,40%	82,94%	B
5.2	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	99,16	2.256,27	1,30%	84,24%	B
10.2.1	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	41,00	2.023,89	1,16%	85,40%	B
10.2.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	202,20	1.917,01	1,10%	86,50%	B
10.1.10	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	45,00	1.882,31	1,08%	87,58%	B
10.1.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1.714,44	0,99%	88,57%	B
10.2.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS - FORNECIMENTO	UN	2,00	1.390,43	0,80%	89,37%	B
10.1.4	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	33,00	1.384,53	0,80%	90,16%	B
9.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	17,35	1.377,12	0,79%	90,96%	B
12.1	LIMPEZA DA OBRA	M2	462,82	1.333,74	0,77%	91,72%	B
9.9	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	1.228,73	0,71%	92,43%	B
9.2	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	61,21	1.137,42	0,65%	93,08%	B
9.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12,48	1.128,45	0,65%	93,73%	B
2.2	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00	1.063,52	0,61%	94,34%	B
2.3	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	1.063,52	0,61%	94,95%	B
10.2.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 16U X 450MM	UN	1,00	865,86	0,50%	95,45%	C
5.3	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,69	695,24	0,40%	95,85%	C
10.1.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00	550,25	0,32%	96,17%	C
11.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	51,54	516,00	0,30%	96,46%	C
10.1.12	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	54,00	481,24	0,28%	96,74%	C
10.1.11	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	465,20	0,27%	97,01%	C
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	M2	5,20	456,85	0,26%	97,27%	C
10.1.22	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	454,52	0,26%	97,53%	C
9.9	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA =	UN	1,00	419,72	0,24%	97,77%	C
10.1.19	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	416,20	0,24%	98,01%	C

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA/RS 240803  
Reg. Nº 2218932822



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
 Objeto:REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA  
 Referência - Data Base : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)

Encargos Sociais 85,68%

CURVA ABC

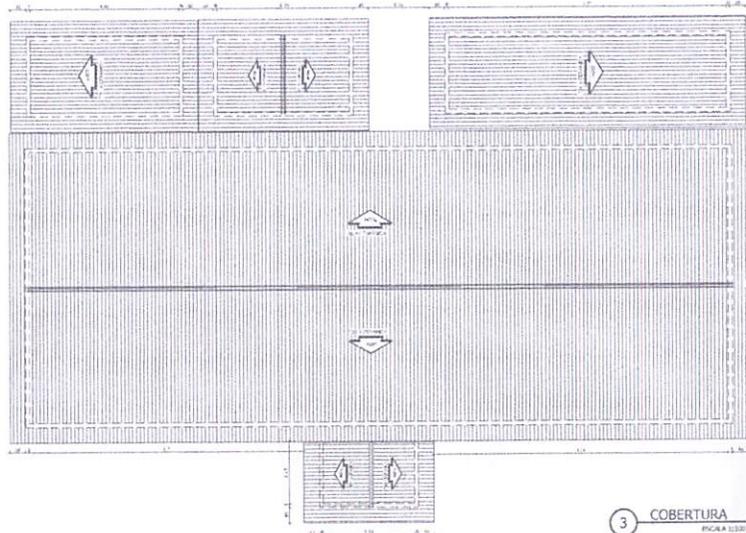
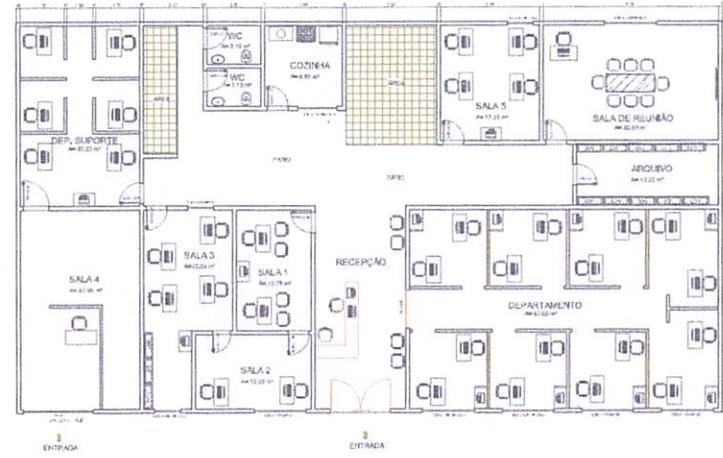
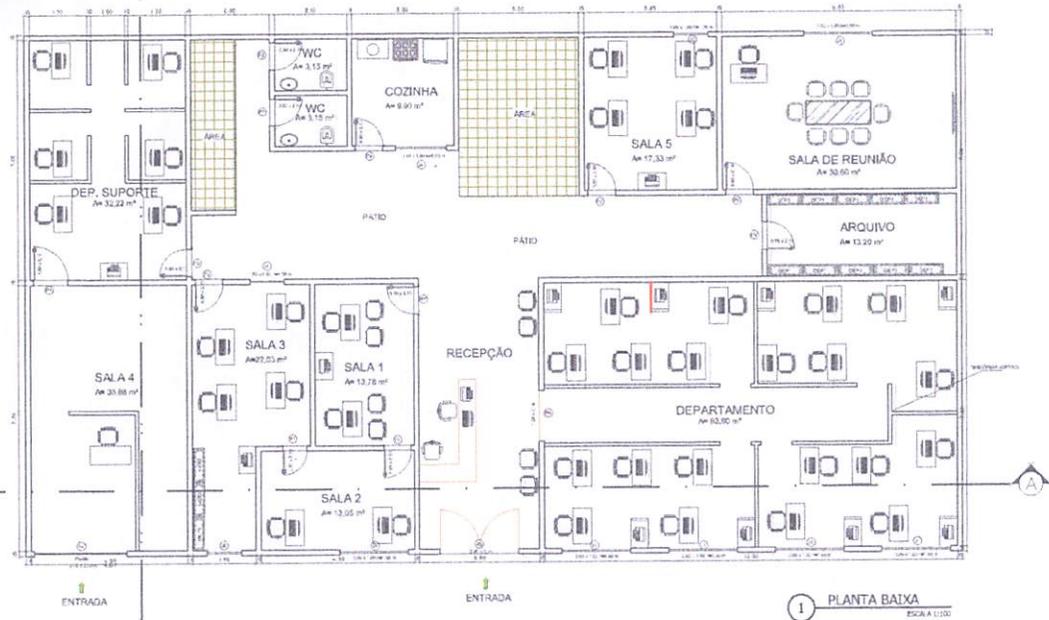
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
10.1.8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	393,59	0,23%	98,24%	C
10.1.6	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	388,33	0,22%	98,46%	C
10.1.5	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	375,69	0,22%	98,68%	C
10.1.1	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 275V (TIPO AC)	UN	4,00	348,41	0,20%	98,88%	C
11.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	44,25	327,23	0,19%	99,07%	C
10.1.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	317,77	0,18%	99,25%	C
10.1.21	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	173,28	0,10%	99,35%	C
9.3	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	168,87	0,10%	99,44%	C
10.1.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	156,55	0,09%	99,53%	C
9.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,62	147,91	0,09%	99,62%	C
9.9	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	136,94	0,08%	99,70%	C
9.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	136,37	0,08%	99,78%	C
10.1.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,90	119,32	0,07%	99,85%	C
9.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	11,22	115,45	0,07%	99,91%	C
9.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	0,84	41,36	0,02%	99,94%	C
10.1.9	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	39,00	0,02%	99,96%	C
3.2	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	28,12	38,03	0,02%	99,98%	C
3.1	DEMOIÇÃO ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM)	M3	1,57	34,82	0,02%	100,00%	C
<b>TOTAL DE A+B+C</b>				<b>173.973,30</b>			

Importa o presente orçamento em:

cento e setenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e trinta centavos

TUNTUM/MA, 31 de JANEIRO 2022

Leonel Araújo Gonçalves  
 Engenheiro Civil  
 CREA 15.140803  
 Reg. Nº. 2218932822



**QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES**

**32.000**

1 - PISO CERÂMICO 30X30  
2 - PISO ENRASEADO

**21.0000**

1 - REVENDEMENTO CERÂMICO 30X30 ATÉ 1,50 ALTURA  
2 - PINTURA AZULADA

**04.0000**

1 - FURADO DE PISO  
2 - LAJE DE CONCRETO C/ PROTURA P/A  
3 - TUBAGEM VERTICAL

**QUADRO DE ESQUADRIAS**

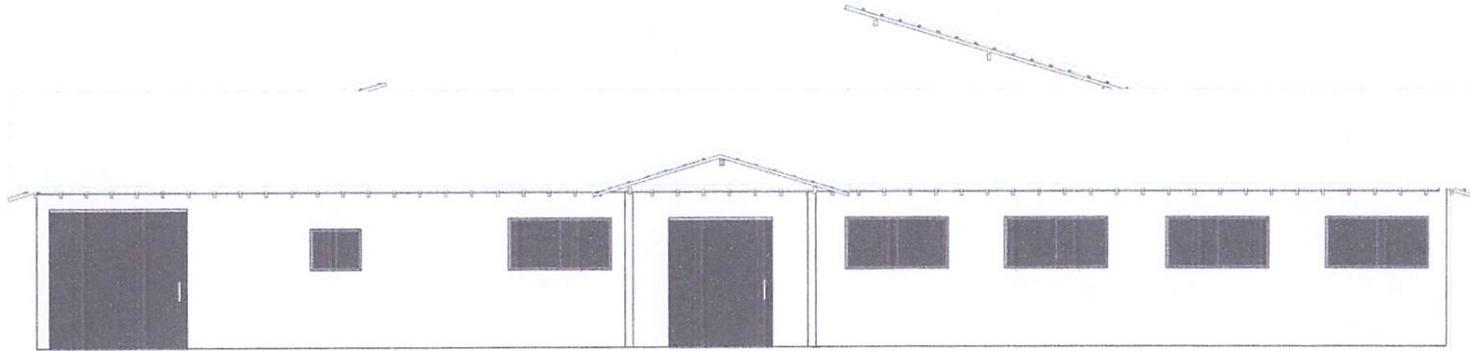
Nº	DIMENSÕES	MATEIRIA	TIPO
01	1,20x2,10	ALUMINUM	ABRIR (BARRILETA)
02	2,20x2,10	ALUMINUM	ABRIR (BARRILETA)
03	1,20x2,10	ALUMINUM	ABRIR (BARRILETA)
04	1,20x2,10	ALUMINUM	ABRIR (BARRILETA)
05	1,20x2,10	ALUMINUM	ABRIR (BARRILETA)
06	1,20x2,10	ALUMINUM	ABRIR (BARRILETA)

**QUADRO DE BALSANTES E JANELAS**

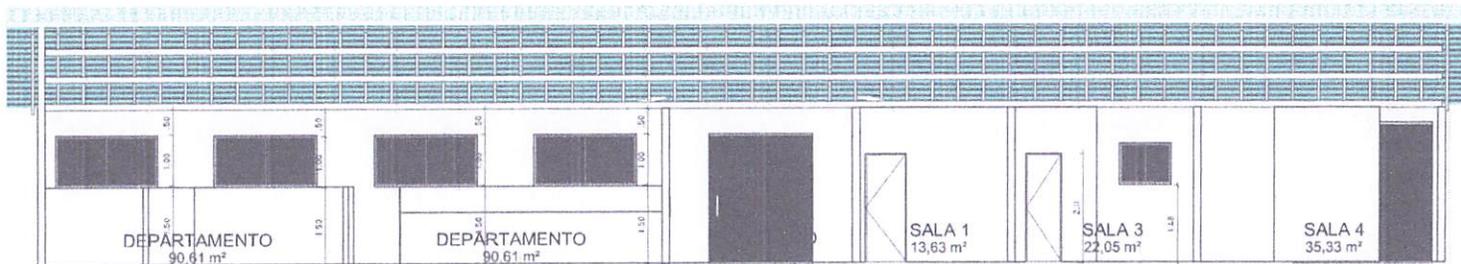
Nº	DIMENSÕES	MATEIRIA	TIPO
01	1,20x1,20	1,20	ABRIR (ALUMINUM E VIDRO)
02	1,20x1,20	1,20	ABRIR (ALUMINUM)
03	1,20x1,20	1,20	ABRIR (ALUMINUM)
04	1,20x1,20	2,20	ABRIR (ALUMINUM E VIDRO)

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA 15.0803  
Reg. No 12.483.282

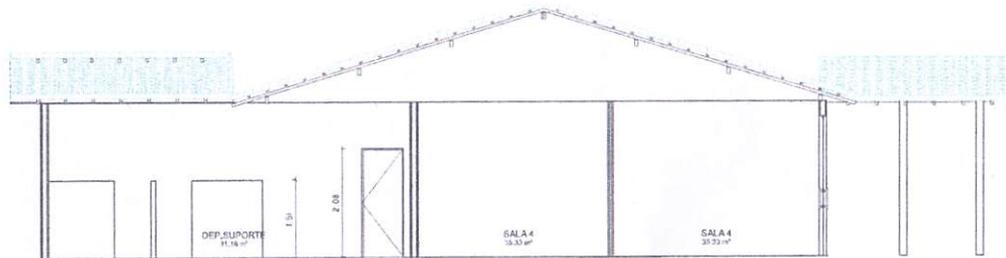
PROJETISTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA	PROJETO: REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	PLANO Nº: ARQ - 01/02
TÍTULO: PLANTA BAIXA, PLANTA DE DEMOLIÇÃO E COBERTURA	ESCALA: INDICADA	FEV/2022



4 FACHADA  
ESCALA 1:50



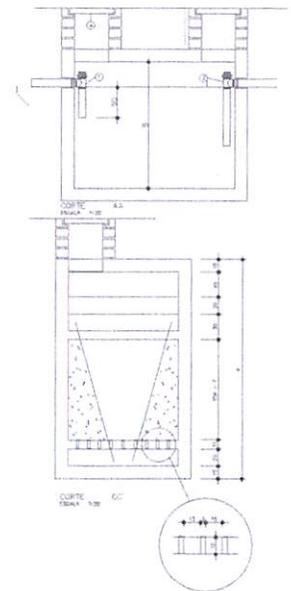
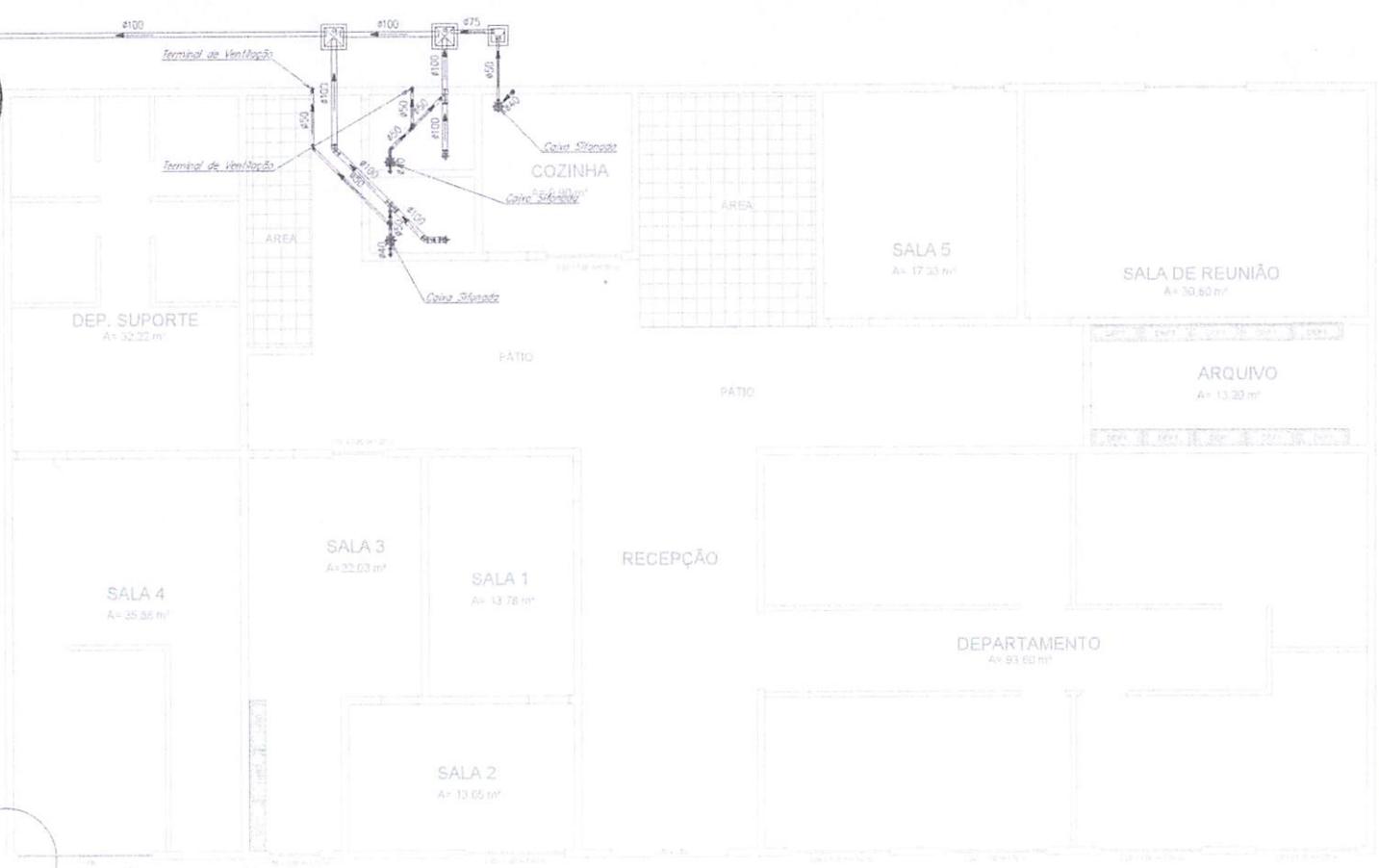
5 CORTE AA  
ESCALA 1:50



6 CORTE BB  
ESCALA 1:50

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA/MA 40803  
Reg. MA 248932822

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA			
PROJETO: REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA		PARTE Nº ARQ - 02/02	
TÍTULO: FACHADA, CORTE AA E CORTE BB	ESCALA: INDICADA	FEV/2022	

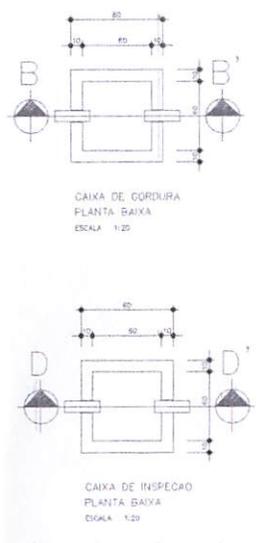
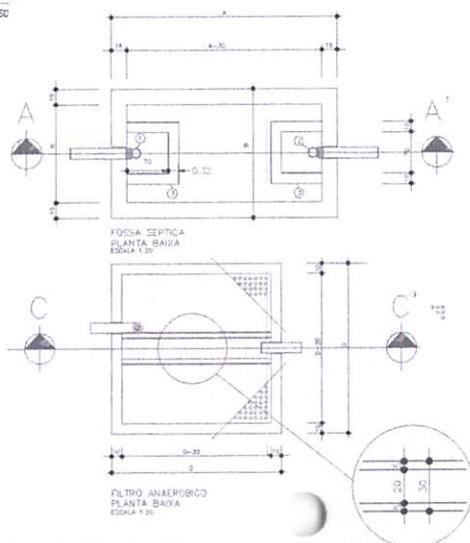


DIMENSIONAMENTO DA FOSSA E FILTRO

NÚMERO DE HORAS	FOSSA			FILTRO		
	A	B	C	D	E	F
05	1,50	0,75	1,10	0,25	0,85	1,80
08	1,70	0,80	1,10	0,30	0,90	1,80
09	1,90	0,85	1,10	0,35	1,05	1,80
10	2,20	1,10	1,10	0,40	1,15	1,80
12	2,40	1,20	1,10	0,45	1,30	1,80
14	2,60	1,25	1,10	0,50	1,40	1,80
16	2,70	1,30	1,10	0,55	1,50	1,80
18	3,00	1,40	1,10	0,60	1,55	1,80
22	3,00	1,50	1,10	0,65	1,65	1,80

- ESPECIFICAÇÕES
- ⊕ TIPO DE BORNALHA 40mm
  - ⊕ TIPO DE BARRA 40mm
  - ⊕ CASA DE PROTEÇÃO (NEMO) 4" PAREDE DE 10mm
  - ⊕ TIPO DE ESTABELECIMENTO PARALELO
- NOTAS
- A DIMENSÃO DA FOGA DEVE SER MAIOR
  - DIMENSIONAMENTO CONFORME TABELA
  - FOGA - 100mm x 100mm x 100mm - 100mm x 100mm x 100mm

1 PROJETO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIO 1/50



LEGENDA:

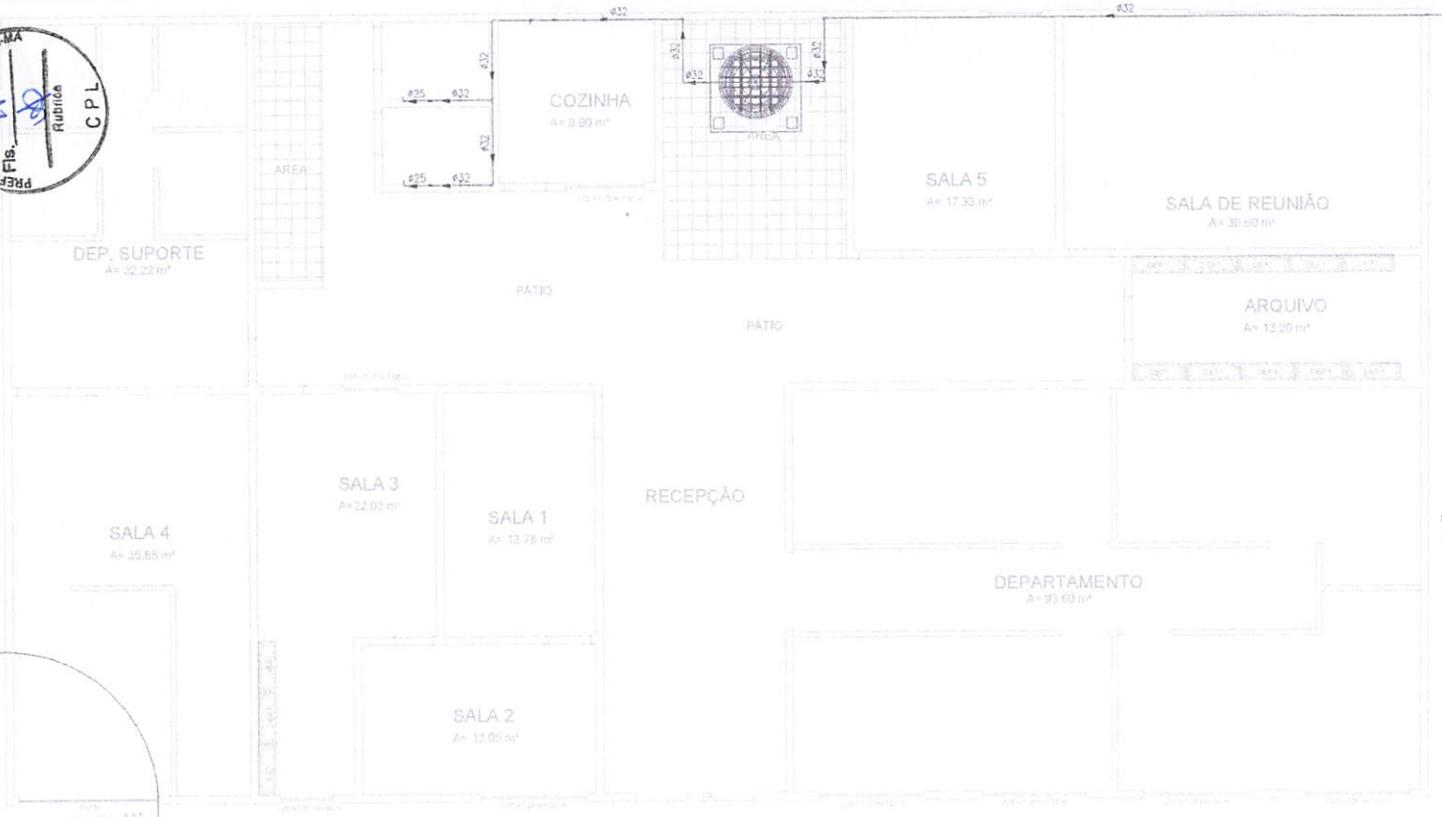
PVC Soldável branco	
⊕	- Caixa Sifonada 150x150x200mm (Detalhado/em Planta)
⊕	- Janela 45 100mm (Detalhado/em Planta)
⊕	- Janela 45 50mm (Detalhado/em Planta)
⊕	- Janela 90 100mm (Detalhado/Frontal)
⊕	- Janela 90 50mm (Detalhado/Lateral)
⊕	- Janela 90 50mm (Detalhado/Traseira)
⊕	- Janela 90 secundária 40mm (Detalhado/Descoberto)
⊕	- Janela 90 secundária 40mm (Detalhado/Sobrecoberto)
⊕	- Junção 100x50mm (Detalhado/em Planta)
⊕	- Lixa 100mm (Detalhado/em Planta)
⊕	- Lixa 50mm (Detalhado/em Planta)
⊕	- Tê 50mm (Detalhado/Sabe)
⊕	- Terminal de Ventilação 50mm (Detalhado/Sabe)

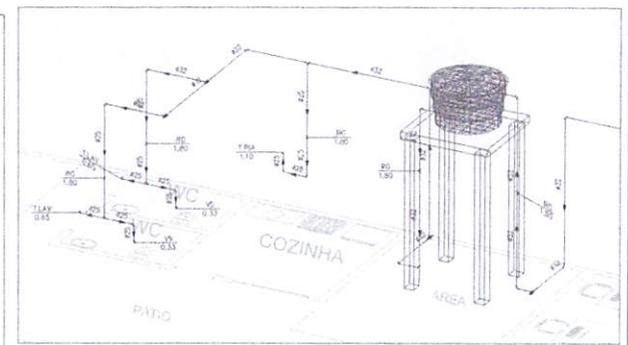
TUBULAÇÃO	
—	- Tubo PVC Soldável branco 100mm (Detalhado)
—	- Tubo PVC Soldável branco 40mm (Detalhado)
—	- Tubo PVC Soldável branco 50mm (Detalhado)
—	- Tubo PVC Soldável branco 75mm (Detalhado)

Leonel Araújo Gonçalves  
 Engenheiro Civil  
 CREA 15740803  
 Reg. No. 22218932822

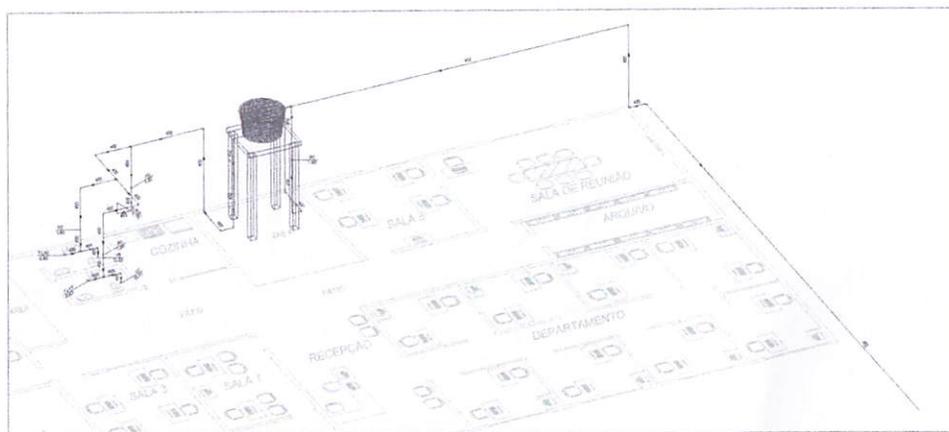
PORTEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
 PROJETO: REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA  
 TÍTULO: PROJETO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIO ESCALA: INDICADA DATA: FEV/2022  
 FOLHA: 01/01



1 PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA  
1/50



2 DETALHE EM VISTA ISOMÉTRICA  
SEM ESCALA



3 DETALHE EM VISTA ISOMÉTRICA  
SEM ESCALA

LEGENDA:

PVC Soldável marrom	
Ø 25	- Junta 90 25mm (Detalhado/sem Planta)
Ø 32	- Junta 90 32mm (Detalhado/sem Planta)
Ø 32	- Adaptador L/ flanges livres ø/cores d'água 32mm" (Unid/sem Planta)
Ø 32	- Junta de redução 32x25mm (Unid/sem Planta)
Ø 25	- Te 25mm (Unid/sem Planta)
Ø 32	- Te 32mm (Unid/sem Planta)
Ø 32	- Tê de redução 32x25mm (Unid/sem Planta)
Registros, Valv., Hid	
Ø 1"	- Registro de Gaveta base 1" (Unid/sem Planta)
Ø 3/4"	- Registro de Gaveta base 3/4" (Unid/sem Planta)
TUBULAÇÃO	
- Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5846/ou CP19) (Unid/sem Planta)	

LEGENDA

PG	- Registro de Gaveta - h=1,0m
TLAV	- Torneira para Lavatório - h=0,65m
TRIA	- Torneira para Pia - h=1,1m
VS	- Vaso Sanitário - h=0,35m

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 240803  
Reg. Nº 224832822

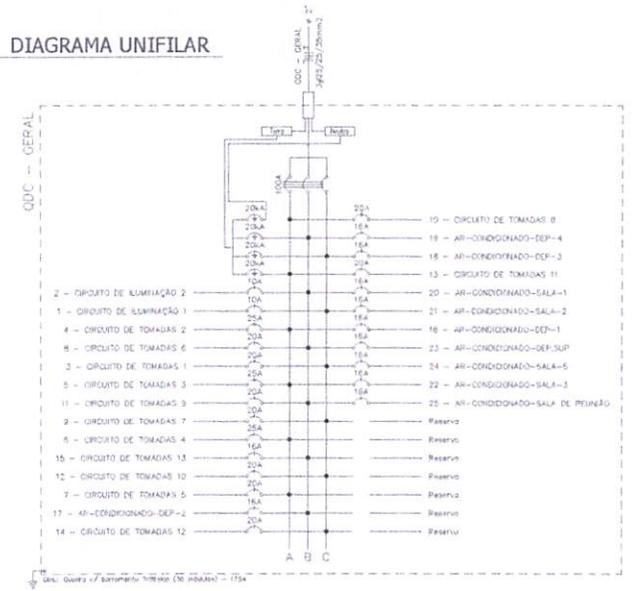
PROJETADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA				
EXECUTADO: REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA				FECHA: 01/01
TÍTULO: PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		INDICADA	DATA: FEV/2022	



Quadro de Cargas													
Ord.	Descrição	Banho		Tomadas		Ar Cond.		Pot. (kW)	Corr. Cos φ	Fator	Prot. A	Fusível (A)	Linha
		120W	240W	300W	600W	120W	180W						
1	CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 1	5	30					530,0	0,95	2,60	1	10A	2,5
2	CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO 2	8	12					368,0	0,95	1,96	1	10A	2,5
3	CIRCUITO DE TOMADAS 1			3	3			2700,0	0,95	15,34	1	20A	4
4	CIRCUITO DE TOMADAS 2			4	3			3000,0	0,95	17,05	1	25A	6
5	CIRCUITO DE TOMADAS 3			4	3			3000,0	0,95	17,05	1	25A	6
6	CIRCUITO DE TOMADAS 4			4	3			3000,0	0,95	17,05	1	25A	6
7	CIRCUITO DE TOMADAS 5			2	1			1200,0	0,95	4,82	1	20A	2,5
8	CIRCUITO DE TOMADAS 6			1	4			2700,0	0,95	15,34	1	20A	4
9	CIRCUITO DE TOMADAS 7			1	4			2700,0	0,95	15,34	1	20A	4
10	CIRCUITO DE TOMADAS 8			2	1			1200,0	0,95	4,82	1	20A	2,5
11	CIRCUITO DE TOMADAS 9			1	3			2100,0	0,95	11,93	1	20A	2,5
12	CIRCUITO DE TOMADAS 10			3	3			1800,0	0,95	10,33	1	20A	2,5
13	CIRCUITO DE TOMADAS 11			2	1			600,0	0,95	2,41	1	20A	2,5
14	CIRCUITO DE TOMADAS 12			1	4			2700,0	0,95	15,34	1	20A	4
15	CIRCUITO DE TOMADAS 13			3	1			1500,0	0,95	5,92	1	15A	2,5
16	AR-CONDICIONADO-DEP-1					1		1200,0	0,90	10,66	1	16A	2,5
17	AR-CONDICIONADO-DEP-2					1		1200,0	0,90	10,66	1	16A	2,5
18	AR-CONDICIONADO-DEP-3					1		1200,0	0,90	10,66	1	16A	2,5
19	AR-CONDICIONADO-DEP-4					1		1200,0	0,90	10,66	1	16A	2,5
20	AR-CONDICIONADO-SALA-1					1		1200,0	0,90	10,66	1	16A	2,5
21	AR-CONDICIONADO-SALA-2					1		1200,0	0,90	10,66	1	16A	2,5
22	AR-CONDICIONADO-SALA-3					1		1200,0	0,90	10,66	1	16A	2,5
23	AR-CONDICIONADO-DEP SUP					1		1200,0	0,90	10,66	1	16A	2,5
24	AR-CONDICIONADO-SALA-5					1		1200,0	0,90	10,66	1	16A	2,5
25	AR-CONDICIONADO-SALA DE PEQUENO					1		1200,0	0,90	10,66	1	16A	2,5
RES.	Circuito Reserva												
RES.	Circuito Reserva												
RES.	Circuito Reserva												
RES.	Circuito Reserva												
RES.	Circuito Reserva												
TOTAL		13	32	26	33	2	8	4808,8	0,90	58,35			
Observ.	Caldeira 01=26							4808,8	0,90	58,35			
Potência Demandada: 100% (4808,8 W) (58125,3 V.A.)													
Condições: Correria nos Fioses: A=8x5A B=8x7,4A C=8x7,4A													

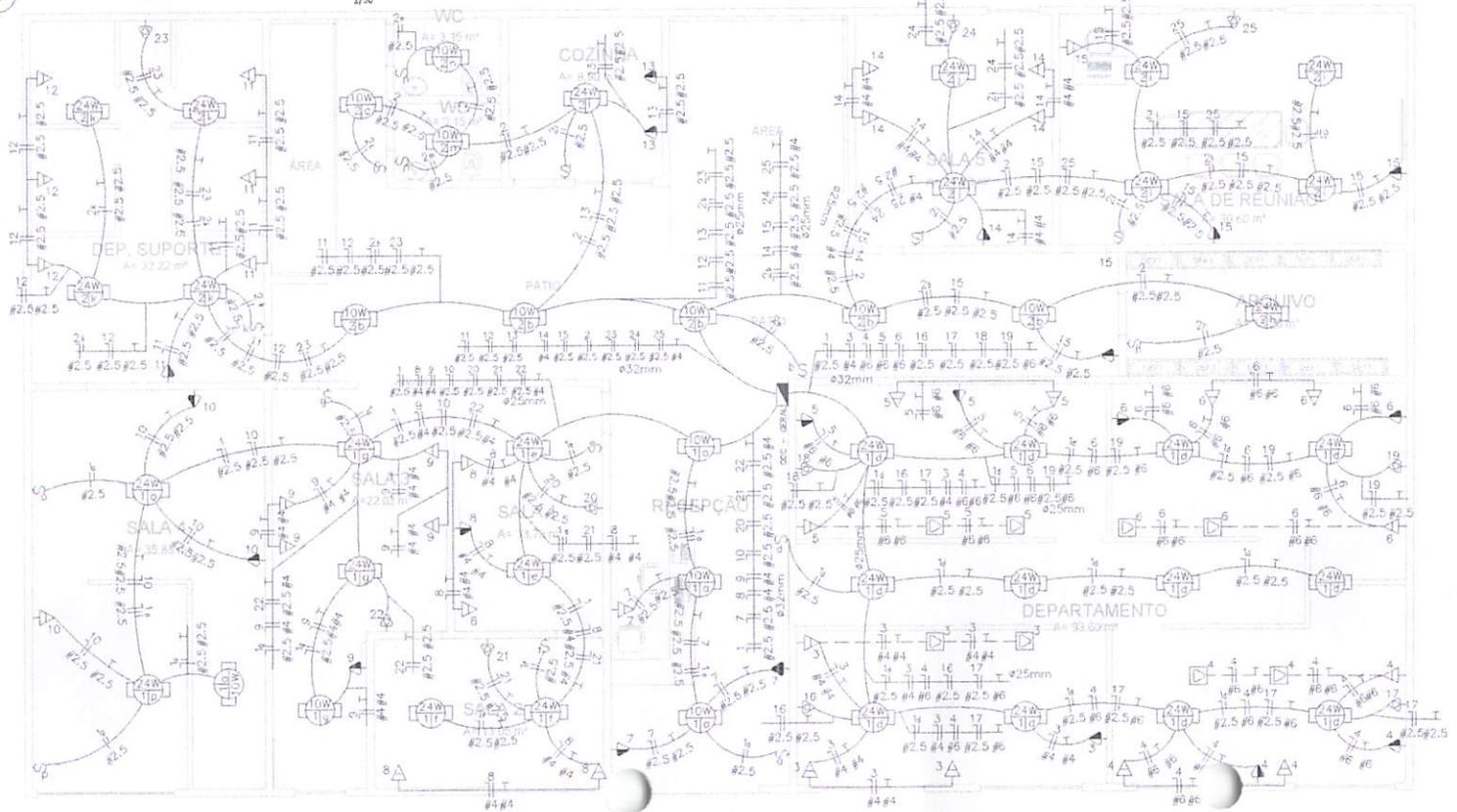
2

### DIAGRAMA UNIFILAR



1

### PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA



NOTAS:  
 1- O PROJETO NÃO INDICA O TIPO DE CABELO DE ALUMÍNIO OU DE CROMÍO.  
 2- O TIPO DE CABELO DE ALUMÍNIO OU DE CROMÍO DEVERÁ SER ESPECIFICADO NA MEMÓRIA DE CÁLCULO.  
 3- O TIPO DE CABELO DE ALUMÍNIO OU DE CROMÍO DEVERÁ SER ESPECIFICADO NA MEMÓRIA DE CÁLCULO.  
 4- O TIPO DE CABELO DE ALUMÍNIO OU DE CROMÍO DEVERÁ SER ESPECIFICADO NA MEMÓRIA DE CÁLCULO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
 PROJETO: REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA  
 TÍTULO: PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA  
 INDICADA: INDICADA  
 DATA: FEV/2022

Francisco 01/01

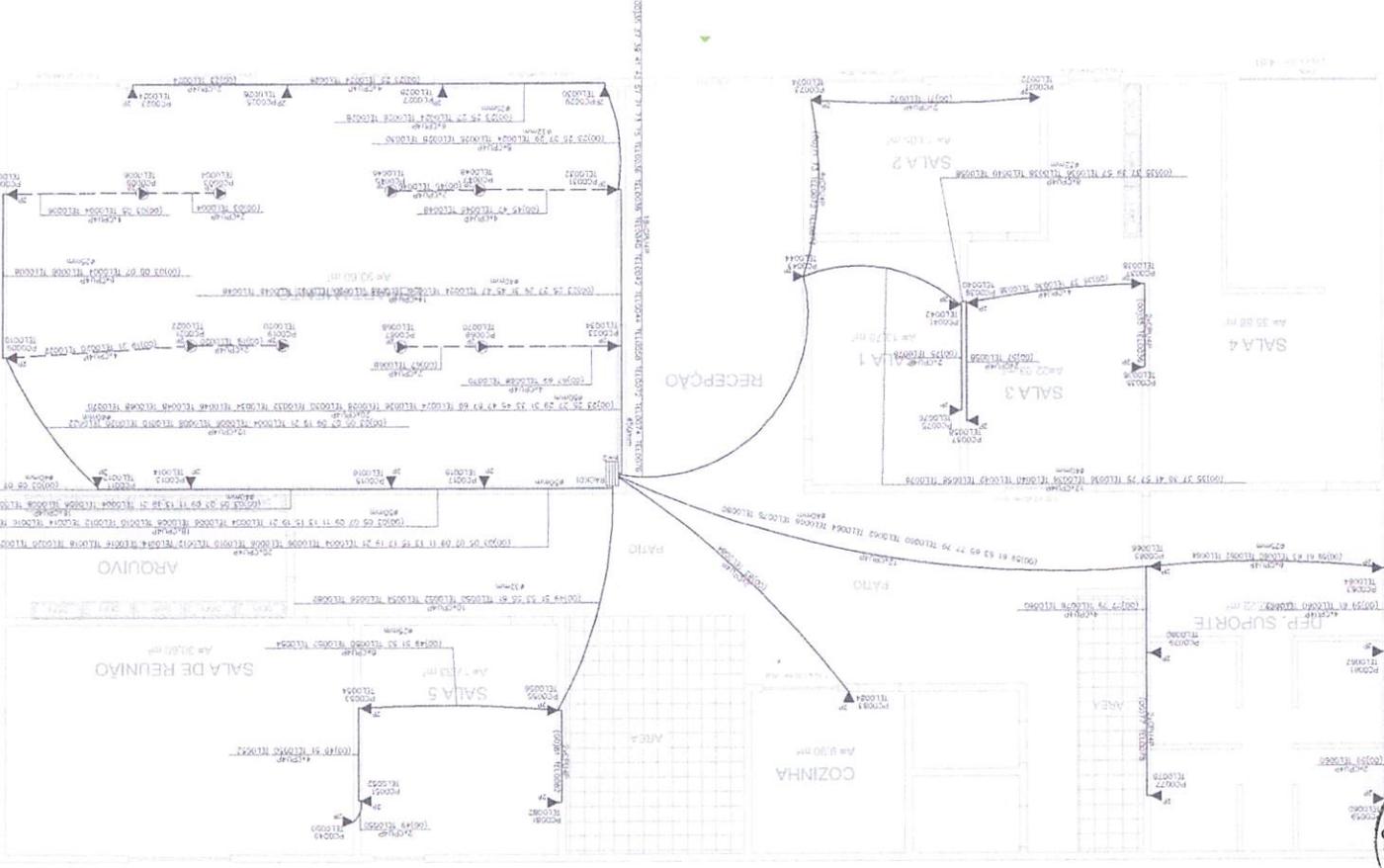
**Leone Aruio Gonçalves**  
 Engenheiro Eletricista  
 CREA/MA 01803  
 Reg. nº 122.089.32822



### CABEAMENTO ESTRUTURADO

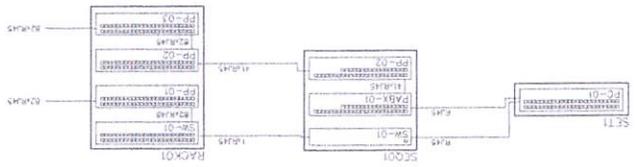
**NOTAS IMPORTANTES**

- AS TUBULAÇÕES AQUI REFECHADAS DEVEM TER SEU USO ÚNICO E EXCLUSIVO PARA O FIM QUE FOR ESPECIFICADO EM PROJETO.
- DEVEM SER UTILIZADOS PARA TUDO A INSTALAÇÃO ESPECIFICADA NESTE PROJETO, ELETRODUTOS HEAVY CONDUÇÃO TRIPLEX REFECHADO EM PAREDE DRYWALL E ELETRODUTO SOLIDARIL NO TETO.
- SEM UTILIZADOS PARA ESTE FIM CURVAS PRE-FABRICADAS COM DIÂMETRO E MATERIAL COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO EM QUESTÃO.
- UTILIZAR BUCHAS E ANELAS COM DIÂMETRO E MATERIAL COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO.
- PARA A FIXAÇÃO DOS ELETRODUTOS AS CURVAS DE PASSAGEM.
- TODOS OS MATERIAIS ENTREGADOS PARA A CONEXÃO DOS PRODUTOS AQUI DESCRITOS.
- DEVEM ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES PRECONIZADAS NA NBR 6402 ABNT E MANUTRIATIVAS AO PROJETO, EM QUESTÃO.
- TUOS NÃO INDICADOS SERÃO DE 01 - CURVAS NÃO INDICADAS SERÃO 90° - 90°.
- A NDE DEVERÁ SER COTADA PARA O CAT 6.



**NOTAS**

- AS TERMINAÇÕES DAS TUBULAÇÕES TERÃO BUCHAS E ANELAS METÁLICAS.
- TODA A TUBULAÇÃO SERÁ GUINADA COM AMARRA GALVANIZADO COM Ø = 16mm ou nº 16 AWG.
- DEVEM SER DEIXADA EM CADA CAIXA DE SAÍDA OU PASSAGEM, UMA FOLHA NOS FIOS.
- DE TRÊS VEZES O LADO DA CAIXA.
- OS FIOS NÃO DEVEM TER ENLAVENOS AO LONGO DO SEU TRAJETO.
- ELETRODUTOS NÃO INDICADOS SÃO DE 20 mm.



**LEGENDA:**

- Cabo para fibra
- Cabo para rede
- Cabo para fibra
- Cabo para rede
- Cabo para fibra
- Cabo para rede

**MODELO B**

Descrição	Quantidade	Observações
...	...	...

Layout do Piso

- Painel de conexão
- Organizador modular

Produto a instalar	Un./Produto	Un. Total
...	...	...

Obs: S=SEMI  
L=LEVE  
D=DUPL

Leonal Aquino Gonçalves  
Engenheiro de Tel.  
CRL nº 221832832  
Reg. nº 221832832



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LEONEL ARAUJO GONÇALVES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2218932822

Registro: 120528MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO

Complemento: PREDIO

Cidade: TUNTUM

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

Nº: 411

CEP: 65763000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 173.973,30

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Rua Ariston Léda

Complemento:

Cidade: TUNTUM

Data de Início: 01/02/2022

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Bairro: Centro

UF: MA

Previsão de término: 28/02/2022

Coordenadas Geográficas: -5.260519, -44.642659

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 65763000

CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto executivo de reforma da Secretaria Municipal de Educação do município de Tuntum/MA, o projeto contempla, planta baixa e arquitetônica, memoriais, orçamento completo.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LEONEL ARAUJO GONÇALVES - CPF: 607.120.143-81

Local

de

data

de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - CNPJ: 06.138.911/0001-66

9. Informações

10. Valor



Ao setor contábil,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37, *caput*, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, *caput* e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para a contratação pretendida.

Tuntum – Maranhão, 24 de janeiro de 2022.



**RHCARDDO HELIRVALI ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



## **GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA  
CNPJ: 06.138.911/0001-65  
Rua Frederico Coelho, 421 - Centro  
C.E.P: 65.763-000 TUNTUM - MA.  
E-mail:



## **PORTARIA Nº 140/2021**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

  
*Fernando Portela Teles Pessoa*  
Prefeito Municipal de Tuntum

EDIANE GOMES DA SILVA	11
<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA- ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SÉRGIO RIBEIRO CAVALCANTE	11
<b>PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ABRAÃO LOPES DE CARVALHO NETO	10
LETÍCIA BARROS DOS SANTOS	02
<b>PROFESSOR DE INGLÊS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
KÉSIA ALVES MOTA DE MACÉDO	05
<b>PROFESSOR DE HISTÓRIA - ÁREA V - EM DOM BOSCO</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MATUSALÉM ALVES DOS ANJOS	06
LUZIANE PEREIRA FORMIGA	02
<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA V - EM DOM BOSCO</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CILENE DOS ANJOS REIS LIRA	06
<b>PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA V - EM DOM BOSCO</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROSÂNGELA DA SILVA	03
<b>PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ÁREA V - EM ADELINO FONSECA</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOSÉ MANOEL BATISTA DE LIRA	06

Tasso Fragoso - MA, 15 de fevereiro de 2021

Eidá Alves da Silva  
Presidente

Karina Ferreira Barros  
Membro

Maria Helena Paes Soares  
Membro

João Pedro Ferreira Ribeiro  
Membro

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 5121eae78e5f4e076ec689c75e789eb0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

### LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 720, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Eu, Fernando Portela Teles Pessoa, **PREFEITO MUNICIPAL**

DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que me confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei: apresenta o seguinte projeto de Lei Complementar:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 1º A Administração Pública Municipal, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da



impessoalidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, atuará por meio de políticas públicas para o desenvolvimento humano no Município, com vistas à inovação, à melhoria dos indicadores sociais, à redução das desigualdades regionais e ao cumprimento dos objetivos do Município previstos no texto da Constituição.

## CAPÍTULO II

### DA EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS

Art. 2º Ficam extintos da estrutura organizacional administrativa de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Assuntos Políticos;

II - Secretaria Municipal das Cidades;

Parágrafo único - Fica revogado o inciso III, do parágrafo primeiro, do artigo 4º da Lei municipal 720/2008.

## CAPÍTULO III

### DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

Art. 3º Ficam criados os seguintes órgãos de direção na estrutura organizacional do Município de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Políticas públicas para as Mulheres;

II - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

III - Secretaria Municipal de Receitas.

IV - Secretaria Municipal de Juventude e Lazer.

V - Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 4º Ficam fundidas a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, bem como suas respectivas competências.

Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no "caput", a Secretaria decorrente da fusão será denominada de Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Despesas.

Art. 4-A. Ficam alteradas as denominações e atribuições das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para: Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para: Secretaria Municipal de Esportes;

III - Secretaria Municipal de Cultura, para: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

## CAPÍTULO IV

### ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

#### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Art. 5º - Da organização estrutural da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas:

I - Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

II - Secretário Adjunto;

III - Agentes administrativos;

IV - Membros da Comissão de Licitação;

V - Membros do Setor de Compras e Contratos;

VI - Membros do Setor de Recursos Humanos;

VII - Ordenador de despesa.

Art. 6. A Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas é o órgão de direção que tem competência para:

I - A programação, a supervisão e o controle das atividades de administração geral do Município;

II - A execução das atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação, aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência, à elaboração da folha de pagamento e aos demais assuntos relativos à administração de pessoal;

III - A organização e a coordenação de programas de capacitação de pessoal;

IV - A promoção dos serviços de inspeção de saúde dos servidores para efeitos de nomeação, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente dos serviços;

V - A coordenação e o controle dos serviços inerentes à portaria, reprodução de papéis e documentos, segurança,

limpeza, zeladoria, copa, telefonia, recepção e demais serviços auxiliares;

VI - A elaboração de normas, portarias, atos, ordens de serviços e a promoção de atividades relativas a recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam na Prefeitura;

VII - A recuperação de documentos, arquivamento e divulgação de informações de interesse público e da administração municipal;

VIII - Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;

IX - A elaboração de pesquisa, estudos de viabilidade e projetos de desenvolvimento socioeconômico de iniciativa do governo municipal;

X - Fixação das diretrizes, acompanhamento e avaliação dos programas e operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas;

XI - A elaboração e o fomento da execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura;

XII - Propor e difundir modelos, sugerir normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para modernização da administração pública municipal;

XIII - Exercer, na área de gestão pública, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação de ferramentas de metodologias de gestão;

XIV - A articulação com a União e o Estado, no âmbito dos respectivos órgãos de planejamento, no sentido de compatibilizar decisões estratégicas do Município;

XV - Incentivar a implantação de novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão de obra local;

XVI - Promover, organizar e fomentar todas as atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;

XVII - Atrair novos investimentos industriais, através da criação e manutenção de distritos industriais.

XVIII - Estabelecer políticas públicas de desburocratização para o licenciamento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município, assim como a criação e acompanhamento de linhas de crédito endereçadas ao financiamento de novos investimentos;

XIX - Analisar os tipos de produtos produzidos e comercializados pela indústria e comércio locais, fomentando a criação de uma linha produtiva que impeça a evasão de riquezas;

XX - Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;

XXI - Buscar recursos do orçamento estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;

XXII - Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;

XXIII - Executar, controlar e avaliar as atividades de contabilização dos altos e fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros e de processamento de dados do Município;

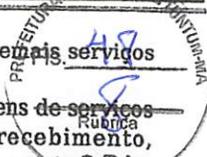
XXIV - Ordenar as despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

XXV - Assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos.

XXVI - Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após ciente do Prefeito Municipal.

XXVII - Executar as competências e atribuições descritas no art. 21 da Lei Municipal 720/2008.

§ 1º - Ficam subordinados à Secretaria de Gestão, Orçamento e



**Despesas.**

- I - Comissão Permanente de Licitação;
- II - Setor de Compras e Contratos;
- III - Setor de Recursos Humanos.

§ 2º- Fica delegado ao ordenador de despesa do Município, executar solidariamente junto ao Secretário Municipal de Gestão e Despesas, a ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágios de empenho, liquidação e pagamento. Sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

**Art. 7.** A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Divisão de Apoio Administrativo;
- IV - Agentes Administrativos;
- V - Departamento de Políticas para as Mulheres;

**Art. 8.** A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem por objetivo básico a *formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento* das políticas públicas da mulher, propondo e executando medidas e atividades que visem a garantia dos seus direitos, conforme disposto na Lei Federal 11.340/2006 e no Decreto Federal 7.043/2009.

**Art. 9.** A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Tuntum, tem como atribuições os seguintes assuntos:

- I - Assessoramento direto e imediato ao Prefeito na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
- II - Formular e coordenar políticas públicas que contribuam para a promoção da cidadania e da justiça social nas áreas afetas às suas atribuições;
- III - Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo;
- IV - Garantir o acompanhamento e implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações para o cumprimento de acordos, convenções e planos de ação sobre a promoção da igualdade de gênero e do combate à discriminação;
- V - Promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

I - Articular políticas transversais dos governos federal, estadual e municipal que efetivem direitos humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades de gênero;

VII - Promover a implementação das ações afirmativas e definições das ações públicas que visem às políticas para mulheres em todas as etapas de sua vida;

VIII - Propor, desenvolver e apoiar programas, projetos campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômica e cultural;

IX - Elaborar e executar, em conjunto com outras Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas de Assistência Social, Segurança, Saúde, educação, Cidadania, Geração de emprego e renda e áreas que interferem diretamente na situação da mulher na sociedade;

X - Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo, lesbofobia e assegurar a incorporação da perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres.

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS.**

**Art. 10.** A Secretaria Municipal de Receitas possui a seguinte estrutura:

- I - Departamento de Cadastro, Lançamento e Cobrança Administrativa de Tributos;

II - Departamento de Fiscalização Urbana;

III - Departamento de Consulta, Julgamento e Tributária;

IV - Departamento de Gestão de Dívida Ativa e Execução Fiscal;

**Art. 10-A** Com o objetivo de viabilizar a execução das atividades atribuídas à Secretaria Municipal de Receitas, ficam criados os seguintes cargos:

- Secretário Municipal de Receitas;
- Secretário adjunto;
- Agentes Administrativos de receitas;
- Fiscais de Tributos.

§ 1º - Os cargos possuem as seguintes atribuições:

- Secretário Municipal de Receita: Acompanhar todas as atividades que são de competência da Secretaria Municipal de Receitas;
- Agente de receitas: Analisar e emitir parecer relativos a requerimentos e consultas; Lançar Tributos; fiscalizar e cobrar tributos; Realizar Inscrições na Dívida Ativa Municipal; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.
- Fiscais de Tributos: Fiscalizar tributos; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

**Art. 11.** Compete à Secretaria Municipal de Receita:

I - No âmbito da execução da política fiscal e tributária do município.

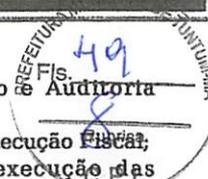
- a. Programar, elaborar e executar a política tributária do município, bem como as relações com os contribuintes;
- b. Planejar, coordenar e controlar a administração tributária e fiscal do município;
- c. Gerenciar os cadastros municipais de imóveis, pessoas físicas, pessoas jurídicas, permissionários, transporte municipal e obras realizadas tanto por entes públicos quanto privados;
- d. Manter articulação com órgãos fazendários municipais, estaduais, federais e entidades de direito público e privado, com o intuito de se obter a melhoria no desempenho econômico e fiscal do município;
- e. Executar o lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;
- f. Fiscalizar as atividades econômicas exercidas em todo o território do município;
- g. Exercer o poder de polícia na fiscalização da postura municipal;
- h. Regulamentar e fiscalizar as obrigações acessórias dos contribuintes municipais;
- i. Regulamentar, gerenciar e emitir todo e qualquer documento relacionado às licenças municipais, documentos fiscais, declarações, certidões e afins;
- j. Gerenciar a dívida ativa municipal;
- k. Instruir, gerenciar e julgar processos de contencioso tributário em grau de requerimento, consulta e primeira instância;

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER**

**Art. 12.** A Secretaria de Juventude e Lazer possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal da Juventude e Lazer;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Agentes administrativos.

**Art.13.** A Secretaria de Juventude e Lazer, diretamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 26/01/2022



Ao  
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 92  
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO  
Unidade : 05 SECRETARIA DE EDUCACAO  
Função : 12 Educação  
Subfunção : 361 Ensino Fundamental  
Programa : 0002 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO  
Ação : 2009 Manutenção e Func. da Sec. de Educação  
Elemento : 4.4.90.51.00 Obras E Instalações  
Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 175.042,90  
**CENTO E SETENTA E CINCO MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS**

Atenciosamente,

*Bruno Costa Mota*

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

GABINETE DO  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL



## PORTARIA Nº 241/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear, BRUNO COSTA MOTA, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

*Fernando Portela Teles Pessoa*  
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA  
Fernando Portela Teles Pessoa  
Prefeito Municipal

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 28 de janeiro de 2022.



---

**RHCARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento e Despesas



## PORTARIA Nº 02/2022

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM**, destinada a fazer registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, a habilitação preliminar, a processar e julgar as propostas dos licitantes em certames licitatórios;

Art. 2º - Ficam designados como **MEMBROS TITULARES** os servidores:

Sara Ferreira Costa Fleury	Presidente
Manoel Fontes de Araújo Júnior	Membro
Wesley Pereira de Sousa	Membro

Art. 3º - Ficam designados como **SUPLENTES** os servidores:

Juarana Ribeiro Oliveira	Suplente
Poliana Menezes de Sousa	Suplente
Joabe de Oliveira Miranda	Suplente

Art. 4º - Os membros suplentes somente tomarão parte do processo licitatório nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 5º - A presente comissão, titulares e suplentes, é formada para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com atribuições de condução dos processos licitatórios em todas as modalidades e funções previstas no inciso XVI do artigo 6º e no art. 32 da lei 8.666/93 com exceção de pregão, até a etapa de Adjudicação.

Art. 6º - Os efeitos desta portaria retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10/01/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa  
Prefeito Municipal de Tuntum – MA



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

**Área Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação.

**Tipo:** Menor Preço Global.

**Forma de Execução:** Execução indireta e empreitada global.

**Legislação Aplicável:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e disposições gerais e especiais fixadas neste Edital e seus Anexos.

**Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes:** 08 de março de 2022, às 09h00min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000.

---

---

**PREÂMBULO**

---

---

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, com sede administrativa localizada à Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, torna público aos interessados a abertura de Processo Licitatório, para contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, do tipo menor preço global, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2007 e suas alterações e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

O Edital poderá ser consultado gratuitamente no site do município ou mediante o pagamento do custo da retirada, das 08h00min às 12h:00min, de segunda a sexta-feira, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no prédio sede da Prefeitura Municipal ou diretamente à CPL, no endereço supracitado, na forma prevista neste Edital até a data e horário estipulados:

**LOCAL:** Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.

ENDEREÇO: Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000.

DIA: 08 de março de 2022.

HORA: até 09h00min.

**1.0 - AUTORIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO** - Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo de Licitação Tomada de Preços nº 003/2022, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

**1.1.** Todo o procedimento licitatório terá seus avisos divulgados além dos órgãos legais no órgão oficial do Município, onde permanecerão disponíveis, juntamente com os demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada.

**1.2.** Sempre será admitido que o presente Edital e seus anexos tenham sido cuidadosamente examinados pelas licitantes, não se isentando do fiel cumprimento de seu conteúdo, após a apresentação da proposta, devido à omissão ou negligência oriunda de alegação de desconhecimento, discordância de seus termos ou interpretação equivocada de quaisquer de seus itens, já que oportunizado o prévio esclarecimento, conforme disposto neste Edital.

**1.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, inclusive Decreto de Ponto Facultativo, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, sem a necessidade de qualquer aviso complementar, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

**1.4.** As planilhas orçamentárias, os cronogramas físico-financeiros e o Memoriais Descritivos e demais anexos deste edital, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

**1.5.** A presente licitação será integralmente conduzida pelo Presidente da CPL, assessorado pelos membros da comissão permanente de licitação e regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº. 123/2007, e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos e, mediante as seguintes especificações.

## 2.0 – OBJETO E EXECUÇÃO

2.1 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA.

2.2 - A forma de execução do objeto será execução indireta por meio de empreitada global e do tipo menor preço global.

2.2.1 - A futura CONTRATADA deverá estar ciente de todos os conjuntos de atividades e tarefas em consonância com os anexos deste edital, constituindo as exigências mínimas a serem atendidas pela CONTRATADA.

2.2.2 - Os aspectos gerais para a execução dos serviços, considerando a necessidade de cumprimento do cronograma de execução, deverão ser acompanhados e executados em concordância com os anexos deste edital.

2.3 - O prazo de execução contratual será o determinado conforme cronograma físico-financeiro que integra este edital, contados do recebimento da Ordem de Serviços, obedecendo às datas informadas no projeto aprovado.

2.4 - O recebimento do objeto e os serviços, somente serão recebidos após a verificação da qualidade e atendimento às especificações técnicas, procedida a certificação da equipe designada pelo Município.

2.4.1 - O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

2.5. Considerar-se-á como de valor excessivo a proposta cujo preço global exceda o valor de **RS 173.973,30 (cento e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos)**.

**3.0 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** - Até 05 (cinco) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, qualquer cidadão poderá impugnar o instrumento convocatório desta tomada de preços, conforme o § 1º do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo mencionar o número da tomada de preços, o ano e o número do processo, protocolando o documento circunstanciado junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Prefeitura (endereço constante do preâmbulo) no horário das 08h:00 às 12h:00min.

3.1 - Decairá do direito de impugnar o instrumento convocatório desta tomada de preços, conforme o § 2º do art. 41, da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das

propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, devendo o licitante mencionar o número da tomada de preços, o ano e o número do processo, protocolando o documento circunstanciado junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Prefeitura (endereço constante do preâmbulo) no horário das 08h:00 às 12h:00min.

**4.0 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO** - Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação no prazo de até 02 (dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, manifestando-se preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com), ou por petição fundamentada, protocolada no endereço constante do preâmbulo deste edital, das 08h:00 às 12h:00min, de segunda a sexta-feira devendo o licitante mencionar o número da tomada de preços, o ano e o número do processo.

4.1 - As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Termo de Retificação, ou Termo de Esclarecimento, aos licitantes que tenham retirado o Edital através de e-mail do solicitante (quando indicado), e publicadas no órgão oficial do município e site do portal da transparência (<https://www.tuntum.ma.gov.br/>).

4.1.1 - O Termo de Retificação é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para entrega dos envelopes.

4.1.2 - O Termo de Esclarecimento é o documento emitido pela Administração, contendo informações meramente esclarecedoras, ou correções formais do instrumento convocatório que não causem alteração na formulação das propostas ou em suas condições, de caráter meramente esclarecedor e/ou complementar, sem necessidade, portanto, de reabertura do prazo inicialmente fixado.

4.2- Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessária, poderá fazer consultas técnicas à licitante por escrito, cujas respostas serão encaminhadas pelos mesmos meios, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

4.2.1 - A resposta da licitante não implicará, em qualquer caso, na tácita aceitação da Comissão Permanente de Licitação.

4.3 - As informações e/ou esclarecimentos serão disponibilizadas no departamento de licitações, quando se tratar de termo de retificação, serão encaminhados no e-mail da licitante, caso informado.

4.4 - A não arguição de dúvidas por parte das licitantes implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

**5.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO** - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e sua não observância ensejará na sumária desclassificação da proponente.

**5.1** - Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto licitado, cadastradas na Prefeitura Municipal de Tuntum - MA e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data designada para o recebimento dos envelopes, e que:

5.1.1 - Atendam às condições deste edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante da cláusula oitava deste Edital;

5.1.2 - Apresentem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação, que possuam experiência comprovada e que atendam a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Edital na data do recebimento das propostas.

**5.2** - Não poderão participar desta licitação, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.2.1 - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.2.2 - Que por quaisquer motivos tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

5.2.3 - Estrangeiras que não funcionem no Brasil.

5.2.4 – Que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

**5.3** - Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.3.1 - Servidor de qualquer órgão vinculado ao Município de Tuntum - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.4 - Não será admitida nesta Licitação, a participação de empresas ou instituições distintas, através de um único representante.

5.5 - Não serão admitidas a subcontratação, as cessões ou transferências parciais ou totais do objeto, salvo de tarefas específicas, devidamente justificadas e com anuência da administração municipal.

5.6 - Após a efetiva entrega dos envelopes, contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços, em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração.

5.6.1 - Da mesma forma não será permitido a retirada de documentos ou propostas após declarados recebidos pela CPL.

5.7 - Decorrido o prazo legal para protocolo dos envelopes, não será permitida a participação de retardatários.

**6.0 - DA REPRESENTAÇÃO** - O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

6.1 - Um Licitante, grupo, filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderão apresentar uma única proposta.

6.1.1 - Caso um Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município.

6.2 - Em data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, para a realização da sessão pública desta Tomada de Preços, o licitante interessado, ou seu representante, deverá identificar-se, através da apresentação de documento de identidade de fé pública e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para a prática de todos os atos relativos ao certame, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante;

## **7.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

7.1 - O CRC ou documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em dois envelopes, um contendo a documentação de habilitação e outro contendo a proposta de preços, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação,

com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

**ENVELOPE 01: “DOCUMENTAÇÃO”**

Tomada de Preços nº 003/2022

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

**LICITANTE:** .....

**ENVELOPE 02: “PROPOSTA”**

Tomada de Preços nº 003/2022

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

**LICITANTE:** .....

**8.0 - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**8.1** - A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA não se responsabilizará pelos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Sala da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não cheguem na data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

**8.2** - A abertura do envelope “PROPOSTA” poderá ocorrer no mesmo dia e local, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, conforme determina o art. 43, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

**8.3** - A licitante que se fizer representar no ato de abertura dos envelopes, ou na ocorrência da situação prevista no art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, deverá apresentar correspondência, conforme modelo constante do Anexo VII, credenciando seu (sua) representante, a qual deverá ser entregue no ato pelo próprio preposto, o que o tornará apto a praticar os atos necessários ao procedimento licitatório.

**8.3.1** - Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente conforme modelo em Anexo, para manifestar-se em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

**8.3.2** - Somente o representante legal poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

8.4 - As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias, as quais constarão nas atas de abertura dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”.

## 9.0 – SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS -

Impreterivelmente até a data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes, deverão protocolar o Certificado de Registro Cadastral ou a documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o item 7, sob pena de não serem aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

9.1 - Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, é facultado aos licitantes que verifiquem e rubriquem os envelopes apresentados e recebidos pela CPL, caso não proceda a análise e nem se digne a rubricar estará renunciando a qualquer questionamento sobre a inviolabilidade dos mesmos.

9.2 - Nenhum dos documentos e proposta contidos nos envelopes 01 e 02, poderão conter rasuras ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

9.2.1 – Rasuras: qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão, caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

9.2.2 – Entrelinhas: qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

9.3 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original acompanhados de cópias para autenticação por membros da CPL ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente.

9.4 - Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital, salvo erros formais que serão analisados e decididos pela CPL.

9.5 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, excetos aqueles imprimidos via internet pela CPL, mediante consulta online.

9.6 - Para efeito de remessa pelos Correios, os envelopes (distintos e individuais) de Habilitação e Propostas, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere, data e horário para abertura, sob inteira responsabilidade do licitante.

9.7 - A CPL não será responsabilizada por documentos que forem protocolados em outras unidades administrativas ou recebidos por pessoa que não faça parte da Comissão de Licitação.

9.8 - Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital para entrega dos envelopes não serão recebidos.

9.9 - Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9.10 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados, na ordem prevista neste Título.

9.11 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.12 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO”.

9.13 - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile (fax), mesmo autenticadas.

9.14 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

9.15 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura do envelope “Proposta” respectivo.

9.16 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.17 - Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

**10.0 - HABILITAÇÃO** - O Certificado de Registro Cadastral ou os documentos necessários para habilitação deverão ser organizados e entregues em 01 (uma) via, rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:

10.1 - Em original, ou cópia autenticada por Cartório, ou cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais na data da abertura, para conferência por membro da Comissão Permanente de Licitações, ou exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

**10.2** - A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitações.

**10.3** - A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ, e endereço respectivo, conforme abaixo:

10.3.1 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.3.2 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

10.3.3 - Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

**10.4** - Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº. 10.522/02, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão Permanente de Licitações.

**10.5** - A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes, não constando à vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10.5.1 – Somente serão considerados válidos para habilitação, os documentos apresentados pelos licitantes com validade iniciada até o terceiro dia que antecede o recebimento das propostas, os documentos que possuem validade iniciada após o terceiro dia que antecede o recebimento da proposta não atendem as exigências de habilitação desse Edital.

**10.6** - A documentação para fins de habilitação ou realização de Certificado de Registro Cadastral, a ser inclusa no respectivo envelope de nº 01, que refere-se a habilitação, será composta de:

10.6.1 - Habilitação Jurídica;

10.6.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista;

10.6.3 - Qualificação Econômico-Financeira;

10.6.4 - Qualificação Técnica;

10.6.5 - Documentação Complementar.

**11 - HABILITAÇÃO JURÍDICA** - O Certificado de Registro Cadastral (CRC) compatível com o ramo do objeto da Licitação, emitido pela Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, ou atendimento de todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

**11.1** - Cópia (acompanhada do original para autenticação) da Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do sócio ou representante legal;

**11.2** - Prova do Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**11.3** - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**11.4** - Prova da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**11.5** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou Certificado de Registro Cadastral - CRC compatível com o ramo do objeto da Licitação;

**11.6** - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** - A regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentados:

**12.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pelo site da receita federal;

**12.2** - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal;

**12.3** - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do Licitante, através das seguintes Certidões:

**12.3.1** - Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. (CND INSS) - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

**12.3.2** - Certidão Negativa de Débito Estadual (CND e CNDA);

**12.3.3** - Certidão Negativa de Débito Municipal da sede do licitante (CND e CNDA);

**12.4** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), de acordo com a Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

**12.5** - Os licitantes que invocarem a condição de microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas para fins de exercício de quaisquer benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/06, 147/11 e 155/16 deverão apresentar a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme modelo anexo).

**13 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** - A qualificação econômica e financeira dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**13.1** - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**13.2** - Comprovação, pelo licitante, de que o capital integralizado da empresa é igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado nesta Licitação, conforme planilha orçamentária, até a data desta licitação, por meio de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou documento equivalente.

**13.3** - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou último exercício exigível, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

13.3.1 - Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante;

13.3.2 - A empresa com menos de um exercício financeiro, para cumprir essa exigência, deverá apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado;

13.3.3 - Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

13.3.3.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal; ou
- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

13.3.3.2 - Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

13.3.3.3 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, apresentarão as documentações abaixo exigidas: -por cópia do Balanço e das

Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

13.3.3.4 - As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas “Empresas de Grande Porte” deverão apresentar seus balanços de acordo com disposições contidas na Lei 11.638/2007.

13.3.4 - Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar, juntamente com balanço ou em separado, os elementos abaixo discriminados:

Índice de Liquidez Corrente – ILC – igual ou superior a **1,0000**

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

onde

AC → Ativo Circulante

PC → Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral – ILG – igual ou superior a **1,0000**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

onde:

AC → Ativo Circulante

RLP → Realizável a Longo Prazo

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a **1,0000**

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

onde:

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

AT → Ativo Total

13.3.5 - A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição das contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens

formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

**14 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** - a qualificação técnica dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**14.1** - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

**14.2** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

**14.3** - A comprovação de aptidão referida no item acima, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

**I** - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

**14.4** - Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) pertencente ao quadro técnico da licitante para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação (Anexo V);

**14.5** - A comprovação de vinculação do profissional pertencente ao quadro técnico se fará da seguinte forma:

**14.5.1** - Empregado: cópia autenticada da “ficha ou livro de registro de empregados”, onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados;

**14.5.2** - Sócio: cópia do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado;

**14.5.3** - Diretor: cópia do Contrato Social ou alteração contratual, em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;

**14.5.4** - Responsável técnico: cópia de Certidão emitida por CREA da sede ou filial da licitante onde constem os profissionais como Responsáveis Técnicos.

**14.5.5** - Profissional devidamente contratado para exercer função típica do objeto do contrato: cópia do instrumento particular de contrato devidamente assinado com reconhecimento das assinaturas em cartório.

**15 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** - A documentação complementar será apresentada em forma de declaração, dentre elas:

**15.1** - Declaração do licitante que concorda com todos os termos e condições do presente edital e dos seus anexos, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação do serviço, se vencedora da licitação (Anexo IV);

**15.2** - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III);

**15.3** - Declaração do licitante da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº. 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público Federal, Estadual ou Municipal, conforme modelo (Anexo IV);

**15.4** - Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, LC nº. 147/11 e LC nº. 155/16, quando for o caso, devidamente acompanhada de certidão atualizada (do ano em curso) de inscrição na Junta Comercial do Estado, com a designação do porte (ME ou EPP) (Anexo VI);

**15.5** - Declaração de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, condição esta obrigatória à participação no processo licitatório, sob pena de inabilitação (Anexo IV).

**15.6** - A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

## 16 - DAS CONDIÇÕES DA VISITA TÉCNICA

16.1 - A visita deverá ser feita através de representante legal da empresa, sendo o representante designado pela licitante, na qual deverá apresentar os seguintes documentos para entrega da declaração da visita:

- Carta de Credenciamento;
- Documentação de identificação do representante legal.

16.2 - Todos os custos decorrentes desta visita ao local da obra, serão a cargo da empresa licitante, sem que caibam quaisquer indenizações, ressarcimentos ou compensações ao licitante.

16.3 - A Visita Técnica é facultada ao licitante, não sendo motivo de questionamentos futuros caso a empresa não a realize, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e execução da obra.

**17 - PROPOSTA DE PREÇOS** – A proposta de preços (acompanhada das planilhas) deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada (procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório), em envelope lacrado, identificado com o nº 02 em 1 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, e deverá obedecer aos requisitos desta licitação e ao modelo de Proposta de Preços, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

17.1 - Estar datada, assinada e identificada (nome e cargo) em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, pelo representante legal da licitante;

17.2 - Indicar os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais e o preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente nacional;

17.3 - Prazo de validade, não inferior à de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da Licitação;

17.4 - Nos preços propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

17.5 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste Edital e do Projeto Básico que integra este Edital;

17.6 - Serão considerados inadequados, e, desta forma, desclassificados, preços simbólicos, irrisórios (inexequíveis), de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

17.7 - Mesmo que não seja referenciado na proposta, sempre será entendido que nos preços constantes da proposta, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos, inerentes;

17.8 - A empresa poderá indicar em sua Proposta de Preços os dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

17.9 - Os documentos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.

**18 - JULGAMENTO** - A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

18.1 - Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

18.2 - Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo a proposta de preços, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

18.3 - Abertura dos envelopes das propostas de preços, desde que habilitados e/ou classificados na fase anterior, e, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

18.4 - Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e o Projeto Básico e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

18.5 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

18.6 - A CPL, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas, quando necessariamente, haverá o recolhimento e rubrica pelos representantes legais das licitantes, das Propostas ainda não apreciadas.

18.7 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pela CPL e facultada a assinatura pelos representantes credenciados das licitantes e os presentes.

**18.8** - É facultada à CPL, em qualquer fase da licitação, proceder a promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**18.8.1** - Será assegurada a manifestação do representante do Controle Interno durante as sessões da CPL ou em qualquer momento do processo, com a finalidade de atestar a legalidade dos atos, podendo fazer uso da palavra e determinar providências cabíveis.

**18.8.2** - Quando verificado na proposta de preços, planilhas ou em outro documento, eventuais erros formais ou discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, será ato discricionário da CPL a sua aceitabilidade.

**18.9** - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com o item, salvo em razão de fatos supervenientes ou os conhecidos após o julgamento.

**18.10** - O julgamento das Propostas de Preços será objetivo, devendo a CPL, realizá-lo em conformidade com o Projeto Básico e com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente contidos no Edital.

**18.11** - Poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará de cada sessão.

**18.11.1** - Nas sessões, as empresas licitantes deverão ser representadas por um representante legal ou Procuradores, estes, munidos da respectiva procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório.

**18.11.2** - Um responsável técnico não poderá assinar propostas, planilhas ou fazer parte de duas ou mais empresas como técnico responsável, sendo desclassificada todas as empresas que o mesmo estiver vinculado ou associado.

**18.12** - Será inabilitada ou desclassificada a Empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital e seus anexos.

**19 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - Encerrado o prazo para recebimento da documentação e das propostas, procederá a Comissão Permanente de Licitação à abertura dos envelopes dos documentos de habilitação, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

**19.1** - Identificação pessoal do representante legal ou preposto das empresas proponentes.

**19.2** - Não será admitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

19.3 - Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

19.4 - Aberto o envelope 01 de “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, apenas serão consideradas habilitadas as licitantes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam as condições fixadas no Projeto Básico e neste Edital.

19.4.1 - A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de consultar a fonte emissora quanto à autenticidade dos documentos.

19.5 – A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a sessão, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados.

19.5.1 - Ocorrendo o caso assim previsto, a Comissão Permanente de Licitação irá rubricar (vistar) todos os autos e franquear aos participantes a oportunidade de rubricar os documentos apresentados e os envelopes lacrados contendo as propostas, que ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a ocasião da reabertura da sessão.

19.6 - Após a análise e julgamento pela Comissão, se proclamará o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame.

19.7 - Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, (§ 6º, do art. 43, da Lei 8.666/93).

19.8 - Os envelopes contendo as Propostas de Preços (quando for o caso) das empresas inabilitadas ficarão disponíveis para retirada dos representantes legais das licitantes, pelo período de 30 (trinta) dias após a abertura dos envelopes. Após esse período, não havendo interesse por parte das empresas em resgatar os envelopes que estiverem sob a guarda da Comissão, serão destruídos.

**20 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** - Proclamado o resultado da habilitação, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, quando se passará à análise, aceitabilidade e julgamento das mesmas.

20.1 - Critérios para fins de julgamento da Proposta:

20.2 - Razões para a desclassificação:

20.2.1 - Serão desclassificadas os licitantes, cujas propostas não satisfaçam as exigências do Projeto Básico e do edital, bem como:

20.2.1.1 - Forem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos, conforme exemplificação constante do Projeto Básico, nos termos do disposto no art. 48 da Lei de Licitações;

20.2.1.2 - Serão consideradas excessivas as propostas cujos valores unitários forem superiores aos valores constantes das planilhas orçamentárias em anexo (Anexo IX) ou seja: **R\$ 173.973,30 (cento e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos).**

20.2.1.3 - De valor zero ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser comprovados através de documentação que demonstre que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, exceto para a hipótese prevista no §3º do art. 44, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**20.3** - Aquelas propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório, não apresentarem cotação de qualquer dos itens dos serviços ou preços inexequíveis serão desclassificadas.

**20.4** - Serão desclassificadas também as propostas que se apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

**20.5** - O preço unitário prevalece sobre o preço global, se houver divergência.

**20.6** - Classificação das propostas:

20.6.1 - Após o exame das Propostas, a Comissão Permanente de Licitações fará classificação das mesmas, levando-se em conta o Menor Preço ofertado para o objeto e declarará a sua aceitabilidade.

20.6.2 - Havendo no certame participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, a mesma poderá usufruir do benefício da Lei Complementar 123/06, LC nº. 147 e LC nº. 155/16, como previsto neste Edital.

20.6.3 - Caso a licitante cuja proposta tenha sido a mais vantajosa não esteja enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, será dada preferência na contratação às empresas assim enquadradas, sendo observado o seguinte procedimento:

20.6.4 - Serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas cujos valores sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta mais vantajosa.

20.6.4.1 - Ocorrendo a situação descrita na cláusula anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mais bem classificada terá o direito de apresentar nova proposta com o valor inferior àquela previamente considerada mais vantajosa, e será considerada detentora da melhor proposta, caso assim o faça.

20.6.4.2 - Em caso de empate ficto, a Comissão Permanente de Licitações convocará o licitante que faz jus ao exercício do direito de preferência para apresentar nova proposta em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.6.4.3 - Se na situação acima a licitante não fizer uso de sua prerrogativa, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, cujas propostas estejam de acordo com os parâmetros fixados neste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

**20.7** - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Município poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas no item anterior.

**20.8** - Nos casos em que a Comissão Permanente de Licitação constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, não significativos, proceder-se-á às correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo às seguintes disposições:

20.8.1 - Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

20.8.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços, quando se tratar de produtos será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

20.8.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

20.8.4 - Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;

20.8.5 - Verificadas em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

**20.9** - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitações em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros, registrado em Ata, inclusive a aceitação por parte do representante da licitante.

20.9.1 - O valor resultante constituirá o valor contratual, se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

**20.10** - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão Permanente de Licitações, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

**20.11** - Para melhor apreciação das Propostas, a Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar aos licitantes maiores esclarecimentos e/ou informações e/ou comprovação dos documentos apresentados e/ou marcar data para correções de falhas meramente formais.

**20.12** - A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores sendo declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço.

**20.13** - Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas e após observado o disposto nos incisos II e IV do §2º do art. 3º da Lei Federal nº. 8.666/93, persistindo o empate, o desempate será procedido por meio de sorteio em sessão pública, procedendo à lavratura de ata circunstanciada.

**20.14** - Proclamado o resultado final da Licitação, a Comissão Permanente de Licitação, caso haja necessidade promoverá a remessa dos autos ao Ordenador de despesas com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

**21 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Após a Comissão Permanente de Licitações julgar os documentos de habilitação, propostas e recursos, encaminhará para a autoridade competente o vencedor do certame.

**21.1** - A autoridade competente após receber da CPL os autos processuais procederá a deliberação final, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a adjudicação do objeto ao proponente vencedor e a homologação do procedimento licitatório e, com posterior divulgação.

**21.2** - O Município adjudicará o contrato ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus anexos.

**21.3** - Publicidade dos atos e decisões constantes dos autos processuais.

**21.3.1** - Da habilitação ou inabilitação, da classificação, da adjudicação e da homologação dos vencedores, dar-se-á conhecimento aos licitantes através de publicação de acordo com as normas legais.

**21.4** - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizará o

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

21.4.1 - é facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo Contratual no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preço, e assim sucessivamente.

21.5 - A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

21.6 - O Município se reserva ao direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

21.7 - Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.8 - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.9 - Na hipótese da Administração não assinar Contrato com a empresa ou com outra, na ordem de classificação no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam desobrigadas de quaisquer compromissos assumidos.

**22 - EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO** - A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual, das seguintes formas:

22.1 - Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas nos incisos I a XIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

22.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

22.3 - Judicial, nos termos da legislação.

**23 - PAGAMENTO** - O pagamento da despesa será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

**23.1** - O pagamento fica condicionado à liberação dos repasses feitos pelos órgãos concedentes.

**23.2** - No caso das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

**23.3** - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

**23.4** - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

23.4.1 - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

23.4.2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

23.4.3 - Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

23.4.4 - Certidão Negativa de Débito - CND relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

23.4.5 - Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

**23.5** - O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**23.6** - Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**23.7** - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**23.8** - A Contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

**23.9** - Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

**23.10** - Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

23.10.1 - As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela CONTRATADA, houver sido aprovado pelo CONTRATANTE.

23.10.2 - Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.

23.10.3 – O Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

23.10.4 - Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na Planilha Orçamentária, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo CONTRATANTE.

23.10.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com o setor específico do **Município**, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

23.10.6 - As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pela **Secretaria Competente**, através do seu fiscal designado.

23.10.7 - A CONTRATADA deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

23.10.8 - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

23.10.9 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**24 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS** - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I, e § 3º ambos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

**24.1** - O Município através de servidor municipal formalmente designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, acompanhará e fiscalizará o contrato resultante desta

Licitação, o qual registrará em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poder, entre outros, para notificar a CONTRATADA, objetivando sua imediata correção.

**24.2** - O aceite dos serviços será formalizado por relatório do servidor designado como fiscal do objeto do contrato e visitado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**24.3** - Tanto para fins de fiscalização como para fins de pagamento, deverá ser observado os critérios apontados no Projeto Básico e Memorial Descritivo.

**25 - RECURSOS** - É assegurado a qualquer proponente, o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, deles recorrer hierarquicamente ou representar, observadas as disposições do art. 109, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**26 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - Além das Obrigações constantes do Memorial Descritivo e Projeto Básico, a Contratada se obriga a atender ao que segue:

**26.1** - Manter pessoal técnico e demais componentes à frente dos serviços.

**26.2** - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame da Assessoria Jurídica do Município.

**26.3** - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

**26.4** - Se responsabilizar por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, salientando-se que, em nenhuma hipótese, o Município ficará obrigado, ainda que solidariamente, nas relações trabalhistas e contratuais da contratada e seus funcionários, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

**26.5** - Garantir a qualidade das obras e serviços executados, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato

em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.

**26.6** - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

**26.7** - Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

**26.8** - Manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, podendo, porém, a fiscalização exigir a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.

**26.9** - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**26.10** - Reconhecer os direitos da administração em casos de rescisão.

**26.11** – Manter toda a mão-de-obra necessária ao fiel e perfeito acabamento e conclusão da obra, bem como os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário, serão de inteira responsabilidade da contratada.

**26.11.1** - Quando e onde couber mão-de-obra especializada, esta deverá ser selecionada dentro do maior rigor.

**26.12**- Apresentar cronograma físico-financeiro, correspondente ao prazo previsto para execução da obra, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação da homologação deste procedimento licitatório.

**26.12.1** - O cronograma físico-financeiro proposto pela contratada deverá ser aprovado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo sofrer eventuais modificações para adequação às necessidades técnicas.

**26.13** – Apresentar, após a homologação e antes da assinatura do contrato, 1 (um) engenheiro civil registrado no CREA-MA, para acompanhar a execução dos serviços. Caso a empresa não possua em seu quadro permanente o engenheiro civil, o mesmo poderá ser subcontratado. Em ambos os casos, ficam a cargo da contratada a remuneração deste profissional, os encargos sociais, trabalhistas e fiscais provenientes desta relação, e, ainda, a responsabilidade pela qualidade dos serviços a serem executados pelo mesmo.

**26.13.1** - A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA reserva-se o direito de solicitar a substituição do engenheiro civil, caso o mesmo não atenda satisfatoriamente às exigências deste contrato.

**26.14** - Manter um preposto, engenheiro ou encarregado geral, aceito pela Prefeitura Municipal, no local da obra, para resolver todas as questões relacionadas com a prestação de serviços contratados.

**26.15** - Deverá registrar a obra na entidade profissional competente pela empresa contratada, devendo a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, apresentar à Prefeitura Municipal, documento comprobatório do registro do contrato dos serviços no CREA-MA.

**27 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** - Além das obrigações constantes do Memorial Descritivo e Projeto Básico, a Contratante se obriga a atender ao que segue:

**27.1** - O fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

**27.2** - Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação;

**27.3** - Aprovar o recebimento dos serviços, após a fiscalização/vistoria e entrega dos mesmos, nas condições avençadas.

**27.4** - A prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução dos serviços,

**27.5** - A preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**28 - PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Nos termos dos artigos 14 e 38 da Lei Federal nº. 8.666/93 está comprovada a existência dos recursos orçamentários para fazer face a despesa, bem como a indicação da fonte de recursos que será utilizada para o pagamento das despesas decorrentes da contratação.

**28.1** - Os recursos financeiros a serem destinados para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2022, como segue:

12.361.0002.2009.0000 – MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**29 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** - As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**29.1** - Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa

ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

29.1.1 - Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

29.1.2 - Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

29.1.2.1 - Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

29.1.2.2 - Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da Contratada.

29.1.2.3 - Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

29.1.2.4 - Multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

29.1.2.5 - A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

29.1.2.6 - Não tendo sido prestada a garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

29.1.2.7 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

29.1.3 - Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de Tuntum - MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

29.1.3.1 - Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

29.1.3.2 - Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registro em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

29.1.3.3 - Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrado em ata;

29.1.3.4 - Não manter a proposta após a adjudicação;

29.1.3.5 - Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

29.1.3.6 - Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

29.1.3.7 - Fraudar a execução do contrato;

29.1.3.8 - Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

29.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tuntum, MA, que será concedida quando o contratado ressarcir-la pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.

29.2 - Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

29.3 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.

29.4 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

29.5 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido o impede de participar de novas licitações pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses junto a este Município, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

29.6 - O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, atendida a conveniência administrativa.

29.7 - A critério do Município de Tuntum - MA caberá rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando a contratada.

29.7.1 - Rescindir unilateralmente e imotivadamente o presente contrato ensejando o direito, a outra parte, de cobrança de multa e indenização pelo descumprimento do mesmo no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total restante previsto à sua plena execução, tendo por base o seu período de vigência;

29.7.2 - Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais, ou;

29.7.3 - Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização do Município, ou;

29.7.4 - Incidir em outros motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**30 - RESCISÃO CONTRATUAL** - A rescisão contratual poderá ser:

**30.1** - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**30.2**- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

**30.3** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas neste edital e nas normas aplicáveis.

**30.4** - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**30.4.1** - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

**30.4.2** - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do art. 80, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**31 - DISPOSIÇÕES GERAIS** - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão Permanente de Licitação, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria CPL, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

**31.1** - Os autos processuais quando em poder da Assessoria Jurídica ou dos Órgãos de Controle Interno, não estarão abertos a vistas ou consultas, podendo ser extraídas cópias de autos com a autorização de seus titulares.

**31.2** - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

**31.3** - As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração.

**31.4** - As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

**31.4.1** - As exigências contidas no Projeto Básico deverão ser observadas pelos licitantes, podendo a CPL invocar seus descumprimentos como critério para inabilitação ou desclassificação de propostas.

**31.5** - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura e e-mail do licitante, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

**31.6** - A critério da Administração esta licitação poderá:

31.6.1 - Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ou;

31.6.2 - Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou;

**31.7** - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

31.7.1 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal nº. 8.666/93;

31.7.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e

31.7.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**31.8** - Fica eleito o foro da Comarca de Tuntum - MA, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

**31.9** - As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de correio eletrônico, e-mail, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de leitura/transmissão anexado aos autos, ou ainda através de publicação no órgão Oficial do Município, qual seja, quadro de aviso da Prefeitura e no Informativo Eletrônico no site: <https://www.tuntum.ma.gov.br/>.

**31.10** - Os Órgãos de Controle Interno, nos termos dos artigos 102 e 113 da Lei Federal nº. 8.666/93, são competentes para determinar correções, emitir pareceres de auditoria, determinar

suspensão dos procedimentos de licitações e esclarecer dúvidas decorrentes da aplicação das normas de direito público.

**32 - ANEXOS** - Integram este Edital os seguintes Anexos:

**32.1** - Anexo I: Memorial Descritivo e Projeto Básico

**32.2** - Anexo II: Minuta do Contrato;

**32.2** - Anexo III - Modelo de Proposta;

**32.3** - Anexo IV: Modelo de Declaração de atendimento ao artigo 7º da Constituição Federal;

**32.4** - Anexo V: Modelo de Declaração de Superveniência de fato impeditivo da habilitação e declaração expressa de que se sujeita às normas do presente edital em todas as fases da licitação;

**32.5** - Anexo VI: Modelo de indicação de responsável técnico;

**32.6** - Anexo VII: Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

**32.7** - Anexo VIII: Modelo de atestado de visita técnica;

**32.8** - Anexo IX: Modelo de procuração/credenciamento.

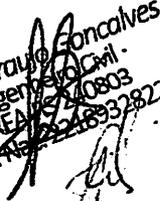
Tuntum – Maranhão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**ANTONIA MORAIS GOMES**  
Secretária Municipal de Educação

**CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA**

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA 240803  
Reg. No 248937822



## ÍNDICE

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CURVA ABC

ART

PLANTAS

CD

  
Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA 222.10803  
Reg. No 222.10803/2022

## Memorial Descritivo

  
Leonel Araújo Foncealves  
Engenheiro Civil -  
CREA/PA 240803  
Reg. No. 2218932822

### INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO

- **Proponente:** Prefeitura municipal de TUNTUM/MA
- **Obra:** REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
- **Características:** Obra pública
- **Endereço:** no município de TUNTUM/MA.
- **Tempo provável para execução da obra:**  
O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 120 dias.

### SITUAÇÃO

No município de TUNTUM viu-se a necessidade de reforma da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) afim de melhorar a qualidade da prestação dos serviços para a população, visando um maior conforto aos funcionários e alunos, resultando em uma estrutura que proporcionará uma qualidade maior no aprendizado.

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças,

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA/MA 0803  
Reg. Nº 221883282

evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

#### **FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO**

Nossa proposta é melhorar a qualidade do ambiente, visando logo assim em contribuir com o papel principal de oferecer serviços de qualidade para o município.

#### **OBJETIVO**

- Melhorar as condições físicas do prédio.
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA/MS 240803  
Reg. No 221832822

## Especificação Técnica

Leonel Aroujo Boncolves  
Engenheiro Civil -  
CREA 15140803  
Reg. No. 12218932822

## **SERVIÇOS INICIAS**

### **Placa de obra**

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a afixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.

## **ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO**

### **Administração da obra**

Despesas Gerais e de Administração local da obra

Correrão igualmente por conta da Construtora, outras despesas que incidem indiretamente sobre o custo das obras, como:

Manutenção das instalações provisórias acima citadas.

Administração local de obra (engenheiro, auxiliares, mestres e encarregados, apontadores e almoxarifes).

Vigias, serventes para arrumação e limpeza da obra, guincheiro, etc.

Transportes internos e externos.

Seguro contrafogo (obra) e seguro de responsabilidade civil (construtor), extintores, capacetes de segurança, luvas, etc.

Diversos: medicamentos de urgência, materiais de consumo, ruptura de corpos de prova, etc.

Caberá a Construtora o estudo do custo-benefício quanto ao aproveitamento de água de mina, de chuva, de reciclagem e aproveitamento do entulho e outros redutores de custos e desperdícios.

### **Mobilização e Desmobilização**

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas e equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada dos materiais e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da Contratada.

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA 022/0803  
Res. Nº 22-2018/3282

## **DEMOLOÇÕES E REMOÇÕES**

A Execução da demolição/remoções obedecerá, rigorosamente, o disposto na NBR-13753 e será conforme planilha orçamentária.

Os materiais passíveis de reaproveitamento serão de propriedade da Prefeitura. Os demais materiais remanescentes das demolições serão de propriedade do Construtor, a quem caberá a providência de remoção do local para não prejudicar o início dos trabalhos.

## **ALVENARIA**

### **Alvenaria de Vedação**

As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 09x19x39cm, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz. Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm<sup>2</sup>.

Serão assentes com argamassa de cimento e barro no traço 1:2:8

Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificados. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

Os materiais passíveis de reaproveitamento serão de propriedade da Prefeitura. Os demais materiais remanescentes das demolições serão de propriedade do Construtor, a quem caberá a providência de remoção do local para não prejudicar o início dos trabalhos.

Todas as divisórias deverão ser fabricadas com cortes precisos para melhor manutenção e limpeza, sendo que as divisões entre sanitários obedecerem uma altura de 1,80m a parti do o piso.

## **COBERTURA**

### **Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 20% do material**

Deverá ser executada uma revisão do telhado e madeiramento da cobertura cerâmica existente, com o objetivo de eliminar infiltrações em pontos das Unidades básicas de Saúde.

Executar revisão da cobertura existente, madeiramento da cobertura e telha cerâmica, afim de sanar possíveis infiltrações e vazamentos.

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA/RS 40803  
Reg. No 22218932822



### **Cumeeira para telha colonial ou canal**

A cumeeira é cerâmica, do tipo da telha utilizada, colocada na parte mais alta do telhado, onde houver mudança no sentido das águas. Tanto na sobreposição das peças da cumeeira, como nas laterais das mesmas para fixação com as telhas da cobertura será emboçada com argamassa de cimento, cal e areia quartzosa, no traço 1:2:8, utilizando a colher de pedreiro para que o acabamento final fique chanfrado sem sujeiras da argamassa sobre o telhado.

### **Forro de Pvc liso**

Todo o Forro deverá ser executado em perfis de PVC tipo placas, lineares, impermeáveis, na cor branca, uniforme (NBR 14293); superfície lisa, com brilho, com larguras de 100mm e 200mm; espessuras de 8 a 12 mm; com Sistema de sustentação constituído por pendurais, estrutura de sustentação metálica ou de madeira (conforme planilha de quantitativos), acessórios de fixação e arremates de acabamento. A estrutura de sustentação poderá ser em madeira ou metálica, sendo composta de: pendurais, estrutura primária (paralela ao sentido de colocação do forro) e estrutura secundária (perpendicular às lâminas de PVC). Quando metálicos os perfis utilizados deverão ser galvanizados e de resistência adequada a estrutura. Os pendurais devem ser constituídos por perfis rígidos com resistência adequada para sustentar o sistema de fixação do forro; devem ser fixados à estrutura existente (laje ou estrutura de cobertura) e aos elementos da estrutura de fixação. Deverão ser instalados a prumo sem exercer pressão em revestimento de dutos e outras tubulações.

## **ESQUADRIAS**

### **Gradil em ferro**

Será realizada colocação de grades em ferro redondo 1/2" c/ 10 cm, com travamento horizontal com chapa chata 25x4,8mm (espaçamento e espessura variável conforme tamanho esquadrias), em todas as janelas, de acordo com dimensões e demais especificações de acordo com o projeto.

## **PISOS**

### **Limpeza de piso cerâmico utilizando ácido muriático**

Sobre a superfície do piso será feito a limpeza utilizando ácido muriático conforme área utilizado na planilha orçamentária.

## **REVESTIMENTO**

### **Reboco**

O reboco será recuperado conforme planilha orçamentária.

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA/RS 10803  
Reg. No. 2248932822

## **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA**

### **- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS**

#### **ÁGUA FRIA**

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.
- b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocadas joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.
- c) para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
- d) os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
- e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
- f) as colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
- g). Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
- i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
- k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
- l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA 10803  
Reg. No 224832822

n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.

p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm<sup>2</sup>. A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;

- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;

-Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;

- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

#### Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm<sup>2</sup>.

#### Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

#### Válvulas e Registros:

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 Kgf/cm<sup>2</sup>.

Registro de gaveta bruto.

ESGOTO SANITÁRIO

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA 122.40803  
Reg. nº 22.8932822

- a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.
- b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.
- c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.
- d) As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.
- e) Os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm.
- f) Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm.
- g) As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirá tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.
- h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- i) As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.
- k) As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.
- l) Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.
- m) Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.
- n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.
- o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.

p) Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.

q) Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.

r) Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade dos gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

#### Caixa Sifonada:

Em PVC com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular  $\varnothing$  150mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída de 50mm e os entrada de 40mm.

#### Caixa de Inspeção:

Serão quadradas com  $l = 0,60$  e profundidade  $h = 0,60$ , em alvenaria de tijolos cerâmicos e = 5 cm, revestidas com argamassa de cimento e areia média, traço 1;4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

#### Fossa:

Será executada em alvenaria nas dimensões – ver projeto. Será chapiscada com argamassa de cimento e areia fina 1:3, reboco, cimento e areia fina 1:4 e impermeabilizada com manta asfáltica com espessura de 3 mm. Sobre a laje de fundo deve ser aplicado piso cimentado 1:3, espessura de 3 cm.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou pressão hidrostática, para

facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo de limpeza.

#### Sumidouro:

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico, esp.=20cm, tampa em concreto armado FCK 15 MPa, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:6, com espaçamento lateral de

10 cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado FCK 15 MPa,  $\varnothing$  indicado no projeto e profundidade indicada no projeto, devendo ter no fundo uma camada de no mínimo 30 cm de brita n.º 2.

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA 240803  
Reg. Nº 278932822

## **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE LÓGICA**

### **- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS**

- a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.
- b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.
- c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.

Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação de boa qualidade, tipo 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5mm<sup>2</sup>.

h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.

k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno – Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC – Preto;

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA Nº 220803  
Reg. Nº 2218932822

– Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm<sup>2</sup>.

#### ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, conduletes e caixas de passagem, conforme projeto.

b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será  $\varnothing = 3/4''$ ) serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de conduletes de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra.

Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

#### ILUMINAÇÃO

a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.

b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA/RS 240803  
Reg. No 248932822

d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

#### MALHA DE ATERRAMENTO

a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento de 5/8 "x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm<sup>2</sup> através de solda exotérmica.

Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm.

Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.

b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

#### EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.

c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

#### CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

#### CONDUTORES

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA 2410803  
Res. nº 224832822

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos pôr condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm<sup>2</sup> e do 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm<sup>2</sup>.

#### LUMINÁRIAS

a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.

c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto,

d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

#### EQUIPAMENTOS

- Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar;

Barramento bifásico In= 50 A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

- Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

- Dispositivos de Manobra e Proteção

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA 240803  
Reg. Nº 2932822

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco.

Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopulares e bipolares.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

#### CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

#### PINTURA

##### Pintura

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A pintura das paredes internas será em tinta acrílica PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

A pintura das paredes externas será em tinta látex PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA/MS 240803  
Reg. No 222.18932822



## LIMPEZA FINAL DA OBRA

### Limpeza da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido o todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA 240803  
Reg. No 2218932822

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	<b>TOTAL</b>	<b>17,80</b>	<b>17,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,84	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>45,04</b>	<b>16,73</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,54	3,49
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A</b>	<b>12,63</b>	<b>9,71</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,02	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	<b>TOTAL</b>	<b>8,40</b>	<b>3,27</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>83,87</b>	<b>47,51</b>

Leonel Araújo Gonçalves  
 Engenheiro Civil -  
 CREA/PR 240803  
 Reg. No. 2218932822



### COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

\* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
<b>AC</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
	Administração central	4,00%
	<b>Total AC =</b>	<b>4,00%</b>
<b>DF</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
	Despesas financeiras	0,59%
	<b>Total DF =</b>	<b>0,59%</b>
<b>S, R e G</b>	<b>SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO</b>	
	taxa de seguros	0,40%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,40%
	<b>Total R =</b>	<b>1,77%</b>
<b>L</b>	<b>LUCRO</b>	
	Lucro bruto	6,16%
	<b>Total L =</b>	<b>6,16%</b>
<b>I</b>	<b>TRIBUTOS</b>	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB	4,50%
	<b>Total I =</b>	<b>10,65%</b>
	<b>TOTAL (BDI) =</b>	<b>26,41%</b>

Leonel Aroux Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA 171.108/3  
Reg. nº 22.263.282



PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
 OBJETO:REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA  
 REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

**\* Área das paredes dos ambientes internos**

Ambiente	Área de Piso (m²)	Perímetro (m)		altura (m)	=	Área (m²)
Departamento	93,56	39,59	X	3,00	=	118,77
Arquivo	13,20	15,80	X	3,00	=	47,40
Reunião	30,60	22,60	X	3,00	=	67,80
Sala 01	13,78	15,30	X	3,00	=	45,90
Sala 02	13,04	14,79	X	3,00	=	44,37
Sala 03	22,03	22,50	X	3,00	=	67,50
Sala 04	35,86	24,79	X	3,00	=	74,37
Sala 05	17,32	16,70	X	3,00	=	50,10
Recepção	27,82	22,89	X	3,00	=	68,67
Cozinha	9,45	12,30	X	3,00	=	36,90
Suporte	32,43	23,30	X	3,00	=	69,90
W.C 01	3,15	7,20	X	1,20	=	8,64
W.C 02	3,15	7,20	X	1,20	=	8,64
Pátio/Circulação	30,34	27,95	X	3,00	=	83,85
Perímetro Externo	-	85,31	X	3,50	=	298,59
Paredes de gesso	-	88,02	X	1,30	=	114,43
<b>Área de Piso =</b>	<b>345,73</b>	<b>m²</b>				<b>Área de Alvenaria total= 1205,83 m²</b>

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 PLACA DA OBRA

$$2,00 \times 3,00 = 6,00 \text{ m}^2$$

2.0 ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

2.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

$$\text{Quantidade } 4,00 \text{ Mês}$$

2.2 MOBILIZAÇÃO

$$\text{Quantidade } 1,00 \text{ Und}$$

2.3 DESMOBILIZAÇÃO

$$\text{Quantidade } 1,00 \text{ Und}$$

3.0 DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

3.1 DEMOLIÇÃO ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM)  
 DEPARTAMENTO

Perímetro (m)	x	altura(m)	x	espessura (m)	=	
12,10		1,30		0,10	=	1,57 m³
	total	=	1,57	M3		

3.2

REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017

$$\text{Área de remoção} = 28,12 \text{ M}^2$$

Leonel Araújo Gonçalves  
 Engenheiro Civil  
 CREA/MA 210803  
 Reg. Nº 2218932822



PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
OBJETO:REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA  
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

### 4.0 ALVENARIA

#### 4.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF\_05/2020

\*Alvenaria departamento

Perimetro (m)	=	4,00	=	4,00	m
h (m)	=	1,30	m		
extensão (m)		h (m)			
4,00	x	1,30	=	5,20	m <sup>2</sup>
Σ Área	=	5,20	m <sup>2</sup>		

### 5.0 COBERTURA

#### 5.1 REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL

$$\text{Área de Cobertura} = 462,82 \text{ m}^2$$

#### 5.2 EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF\_07/2019

$$\text{Perimetro beiral} = 99,16 \text{ m}$$

#### 5.3 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019

$$\text{Perimetro cumeeira} = 28,69 \text{ m}$$

#### 5.4 FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF\_05/2017\_P

$$\text{Área de forro} = 28,12 \text{ m}^2$$

### 6.0 ESQUADRIAS

#### 6.1 GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF\_04/2019

GRADIL 01	L(largura) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)			
	2,20	x	1,20	x	5,00	=	13,20	m <sup>2</sup>
GRADIL 02	L(largura) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)			
	1,20	x	1,00	x	1,00	=	1,20	m <sup>2</sup>
GRADIL 03	L(largura) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)			
	1,20	x	1,20	x	1,00	=	1,44	m <sup>2</sup>
Área total de gradil		=	15,84	M <sup>2</sup>				

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA/RS 240803  
Reg. Nº 2216932822



**PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**  
**OBJETO:REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA**  
**REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)**

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.0	<b>PISO</b>						
7.1	<b>LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019</b>						
	Área de piso a considerar para reparos (m <sup>2</sup> )	=	345,73		=	345,73	m <sup>2</sup>
8.0	<b>REVESTIMETO</b>						
8.1	<b>RECUPERAÇÃO DE REBOCO</b>						
	(Perímetro) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)		
	230,56	x	1,50	x	1,00	=	345,84 m <sup>2</sup>
9.0	<b>INTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>						
	* ver projeto hidrossanitário						
10.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE LÓGICA</b>						
	* ver projeto elétrico e de rede lógica						
11.0	<b>PINTURA</b>						
11.1	<b>APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014</b>						
	Área de Alvenaria total (m <sup>2</sup> )				Área c/ revestimento (m <sup>2</sup> )		
	1205,83	-			0,00	=	1205,83 m <sup>2</sup>
	Área total de lixamento(m <sup>2</sup> )	=	1205,83			=	1205,83 m <sup>2</sup>
11.2	<b>APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014</b>						
	Área total de emassamento = pintura (m <sup>2</sup> )	=	1205,83			=	1205,83 m <sup>2</sup>
11.3	<b>PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021</b>						
<b>PORTAS</b>							
	Largura		Altura	x	Quant.	=	Área
	0,80	x	2,10	x	11,00	=	18,48 m <sup>2</sup>
	1,00	x	2,10	x	1,00	=	2,10 m <sup>2</sup>
	A =	20,58	x	2,15	=	44,25	m <sup>2</sup>
					ΣA =	44,25	m <sup>2</sup>

Leonel Araújo Gonçalves  
 Engenheiro Civil -  
 CREA/PA 710803  
 Reg. Nº 2248932822



PROponente : Prefeitura Municipal de Tuntum/MA  
Objeto: Reforma da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) no Município de Tuntum /MA  
Referência - Data Base : SINAPI com Desoneração (Dezembro - 2021)

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

11.4 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF\_01/2020

L (largura) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)			
Portão de ferro							
2,70	x	2,70	x	1,00	=	7,29	m <sup>2</sup>
Grades							
2,20	x	1,20	x	6,00	=	15,84	m <sup>2</sup>
1,20	x	1,00	x	1,00	=	1,20	m <sup>2</sup>
1,20	x	1,20	x	1,00	=	1,44	m <sup>2</sup>

A = 25,77 x 2,00 lados e beiral = 51,54 m<sup>2</sup>

ΣA = 51,54 m<sup>2</sup>

12.0 LIMPEZA FINAL DA OBRA

12.1 LIMPEZA DA OBRA

Área de Limpeza = 462,82 m<sup>2</sup>

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA/MA 140803  
Reg. Nº 2216932822

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
 Objeto: REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA  
 Referência - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO (DEZEMBRO - 2021)  
 BDI=26,41%  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA



ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS INICIAIS					2.434,10
1.1	CPU - 001	PLACA DA OBRA	M2	6,00	320,93	405,68	2.434,10
2.0		ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO					10.273,91
2.1	CPU - 002	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4,00	1.611,20	2.036,72	8.146,87
2.2	CPU - 003	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00	841,33	1.063,52	1.063,52
2.3	CPU - 003	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	841,33	1.063,52	1.063,52
3.0		DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO					72,85
3.1	CPU - 004	DEMOLIÇÃO ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM)	M3	1,57	17,54	22,18	34,82
3.2	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	28,12	1,07	1,35	38,03
4.0		ALVENARIA					456,85
4.1	101158	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF 05/2020	M2	5,20	69,50	87,85	456,85
5.0		COBERTURA					55.357,24
5.1	CPU - 005	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL	M2	462,82	84,68	107,04	49.542,10
5.2	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 07/2019	M	99,16	18,00	22,75	2.256,27
5.3	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	M	28,69	19,17	24,23	695,24
5.4	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	M2	28,12	80,56	101,84	2.863,63
6.0		ESQUADRIAS					9.965,62
6.1	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019	M2	15,84	497,70	629,14	9.965,62
7.0		PISO					3.098,59
7.1	99805	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF 04/2019	M2	345,73	7,09	8,96	3.098,59
8.0		REVESTIMENTO					6.743,45
8.1	CPU - 006	RECUPERAÇÃO DE REBOCO	M2	345,84	15,43	19,50	6.743,45
9.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					6.038,34
9.1	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	11,22	8,14	10,29	115,45
9.2	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	61,21	14,70	18,58	1.137,42
9.3	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	53,94	68,19	136,37
9.3	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	3,00	44,53	56,29	168,87
9.7	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	2,62	44,66	56,45	147,91
9.6	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	12,48	71,53	90,42	1.128,45
9.8	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015	M	0,84	38,95	49,24	41,36
9.5	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015	M	17,35	62,79	79,37	1.377,12

Leonel Araújo Gonçalves  
 Engenheiro Civil -  
 CREA/RS 140803  
 Reg. Nº 2218932822

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
 Objeto: REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA  
 Referência - Data Base: SINAPI COM DESONERAÇÃO (DEZEMBRO - 2021)  
 BDI=26,41%  
 Local: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA



ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
9.9	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	3,00	36,11	45,65	136,94
9.9	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUIOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	UN	1,00	332,03	419,72	419,72
9.9	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUIOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	2,00	486,01	614,37	1.228,73
10.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE LÓGICA					
10.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					41.366,80
10.1.1	CPU - 007	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 275V (TIPO AC)	UN	4,00	68,91	87,10	348,41
10.1.2	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	6,00	20,64	26,09	156,55
10.1.3	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	19,00	22,91	28,96	550,25
10.1.4	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	33,00	33,19	41,96	1.384,53
10.1.5	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	8,00	37,17	46,99	375,89
10.1.6	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	10,00	30,72	38,83	388,33
10.1.7	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	1.356,25	1.714,44	1.714,44
10.1.8	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	16,00	19,46	24,60	393,59
10.1.9	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	30,85	39,00	39,00
10.1.10	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	45,00	33,09	41,83	1.882,31
10.1.11	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	3,00	122,67	155,07	465,20
10.1.12	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	54,00	7,05	8,91	481,24
10.1.13	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	410,86	6,55	8,28	3.401,86
10.1.14	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	10,90	8,66	10,95	119,32
10.1.15	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.180,81	5,34	6,75	7.970,81
10.1.16	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	336,82	6,54	8,27	2.784,56
10.1.17	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	311,36	9,02	11,40	3.550,18
10.1.18	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	M	94,40	28,22	35,67	3.367,52
10.1.19	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	25,00	13,17	16,65	416,20
10.1.20	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	125,69	158,88	317,77
10.1.21	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	137,08	173,28	173,28
10.1.22	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	4,00	89,89	113,63	454,52
10.2		REDE LÓGICA					
10.2.1	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	41,00	39,05	49,36	2.023,89
10.2.2	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	202,20	7,50	9,48	1.917,01
10.2.3	98295	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	1.565,89	2,24	2,83	4.433,95
10.2.4	CPU - 008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 16U X 450MM	UN	1,00	684,96	865,86	865,86
10.2.5	CPU - 009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS - FORNECIMENTO	UN	2,00	549,97	695,22	1.390,43

Leonel Araújo Gonçalves  
 Engenheiro Civil -  
 CREA RJ 240803  
 Reg. Nº 248332822



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
Objeto: REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA  
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)  
BDI=26,41%  
LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
11.0		PINTURA					36.831,71
11.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.205,83	11,10	14,03	16.919,62
11.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.205,83	12,51	15,81	19.068,86
11.3	102207	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	44,25	5,85	7,39	327,23
11.4	100740	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	51,54	7,92	10,01	516,00
12.0		LIMPEZA FINAL DA OBRA					1.333,74
12.1	CPU - 010	LIMPEZA DA OBRA	M2	462,82	2,28	2,88	1.333,74
<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA</b>							<b>R\$ 173.973,30</b>

Importa o presente orçamento em:  
cento e setenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e trinta centavos

TUNTUM/ MA, 31 de JANEIRO 2022

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA/MA 140803  
Reg. No 2218932822



PROPOSTA : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUMÃNA  
 DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TURUMÃNA  
 REFERÊNCIA - DATA BASE : SIMPLI COM DESCONTABILIZAÇÃO- 2021)  
 829-06-419 ENCARGOS SOCIAIS = 83,07%

**COMPOSIÇÃO SINTÉTICA**

GRU - 001 PLACA DA OBRA

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA**

CODIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	M3
83316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	13,41	26,82		
83052	COPIANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	17,21	17,21		
<b>MATERIAL</b>							
94952	CONCRETO MADERO PARA LUSTRO, TRAÇO 1:4:5-4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETC	M3	0,01	256,37	2,56		
4417	SABÃO EM LIO APARELHADO *1,5 X 7" CAL TM MACERADA, AMIGUELA OU EQUIVALENT DA REGIÃO - BRUTA	M	1,00	5,16	5,16		
4491	PORTALETE *7,5 X 7,5 CM EM PRUMOS, MASTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	4,00	0,55	38,80		
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *4. 21" APERFUNDADA DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	1,00	215,00	215,00		
5075	PREÇO DE 200 POLVO COM CABECA 18 X 30 (3/4 X 10)	KG	0,11	22,48	2,47		
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>							
	EQUIPAMENTO						
	0,00						
	MÃO-DE-OBRA						
	44,03						
	MATERIAL						
	276,90						
	SERV. TERCEIRO						
	0,00						
	<b>CUSTO TOTAL</b>				<b>320,83</b>		

GRU - 002 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA**

CODIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	M3
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	80,56	1611,20		
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>							
	EQUIPAMENTO						
	0,00						
	MÃO-DE-OBRA						
	1611,20						
	MATERIAL						
	0,00						
	SERVIÇOS						
	00,00						
	<b>CUSTO TOTAL</b>				<b>1611,20</b>		

GRU - 003 MODURIZAÇÃO E DESMOROSURIZAÇÃO

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA**

CODIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	M3
89297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	15,62	93,72		
<b>EQUIPAMENTO</b>							
<b>TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS</b>							
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>							
	EQUIPAMENTO						
	747,61						
	MÃO-DE-OBRA						
	93,72						
	MATERIAL						
	0,00						
	SERV. TERCEIRO						
	0,00						
	<b>CUSTO TOTAL</b>				<b>841,33</b>		

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA**

CODIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	M3
37745	CAMINHÃO TÔCO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7025 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4200 MM, POTÊNCIA 189 CV (RINOCER)	UN	0,00020000	425.000,00	212,50		
4231	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	L	25,50	5,42	138,21		
4229	GRAXA LUBRIFICANTE	KG	0,20	36,63	7,47		
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>							
	EQUIPAMENTO						
	308,16						
	MÃO-DE-OBRA						
	15,62						
	MATERIAL						
	0,00						
	SERV. TERCEIRO						
	00,00						
	<b>CUSTO TOTAL</b>				<b>373,20</b>		

GRU - 004 DETALHADA ALTERNATIVA DE VERDADEIRO DE BLOCOS DE GESSO DE IMERSÃO (ESPESURA 10CM)

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA**

CODIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	M3
83316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,57	13,41	7,60		
83209	PREBEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,57	17,44	9,94		
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>							
	EQUIPAMENTO						
	0,00						
	MÃO-DE-OBRA						
	17,54						
	MATERIAL						
	0,00						
	SERV. TERCEIRO						
	0,00						
	<b>CUSTO TOTAL</b>				<b>17,54</b>		

GRU - 005 REVESTIR EM CIMENTADA COM TELA CERMÂMICA TIPO CANAL COMUM, TAMBALUVA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA**

CODIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	M3
83316	SERVITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	13,41	26,82		
83052	CAPIANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	17,21	17,21		

Leonel Arguilo Gonçalves  
 Engenheiro Civil  
 CREMEX 0803  
 CPF Nº 02.489.282-2  
 Registrado



PROPOSTANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
 OBJETO:REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA  
 REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)  
 BDI=26,41% ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

**COMPOSIÇÃO SINTÉTICA**

MATERIAL					
9/ORSE	REMOCÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS CERÂMICAS	M2	1,00	8,58	8,58
30/ORSE	IMPLANTAÇÃO DE MADEIRAMENTO EM COBERTURAS COM TELHAS CERÂMICAS	M2	0,20	18,38	3,72
196/ORSE	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, ACABAMENTO SERRADO C/ RIPÃO 5 X 3CM E RIPÃO 4 X 1,5CM, EXCLUSIVE PEÇAS PRIP	M2	0,20	100,33	20,07
278/ORSE	LIMPEZA (LAVAGEM) DE TELHAS	M2	0,80	2,54	2,03
4711/ORSE	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, SIMPLES, NÃO RESINADA, COMP=50CM, 26 UN/M² (TABAJANA OU SIMILAR)	UM	6,50	0,92	6,26
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>					
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	44,03	40,65	0,00	84,68

**CPU - 006 RECUPERAÇÃO DE REBOCO**

		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UND	M2
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	13,41	6,71
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	17,44	8,72
MATERIAL					
12360/ORSE	RESTAURO - ARGAMASSA TRAÇO(1,0:2,4:0,74) - CAL, ARENOSO E ARTIA MÉDIA - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORT	M3	0,01	574,53	2,87
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>					
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	15,43	0,00	0,00	15,43

**CPU - 007 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 275V (TIPO AC)**

		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UND	UND
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	13,41	4,02
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	17,64	5,29
MATERIAL					
39469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20 KA (TIPO AC)	UN	1,00	59,59	59,59
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>					
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	9,32	59,59	0,00	68,91

**CPU - 008 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 16U X 450MM**

		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UND	UND
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	13,41	26,82
88766	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	16,56	33,12
MATERIAL					
8797/DRSE	RACK DE PAREDE 19" X 16 U X 450MM	UNU	1,00	625,02	625,02
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>					
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	59,94	625,02	0,00	684,96

**CPU - 009 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS - FORNECIMENTO**

		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UND	UND
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	13,41	13,41
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	16,56	16,56
MATERIAL					
7615/URSE	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS	UND	1,00	520,00	520,00
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>					
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	29,97	520,00	0,00	549,97

**CPU - 010 LIMPEZA DA OBRA**

		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			M2
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	13,41	2,28
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>					
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	2,28	0,00	0,00	2,28

Leonel Araújo Gonçalves  
 Engenheiro Civil -  
 CREA 122.408/03  
 Res. No. 22.188/32822

PROponente : Prefeitura Municipal de Tuntum/MA  
 Objeto: Reforma da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) no Município de Tuntum /MA  
 Referência - Data Base : SINAPI com Desoneração (Dezembro - 2021)  
 BDI=26,41%  
 Local: Município de Tuntum/MA

ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R\$)	%	MENSAL			
				1.ª	2ª	3ª	4ª
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	2.434,10	1,40	100%			
2.0	ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	10.273,91	5,91	25%	25%	25%	25%
3.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	72,85	0,04	100%			
4.0	ALVENARIA	456,85	0,26		50%	50%	
5.0	COBERTURA	55.357,24	31,82	50%	50%		
6.0	ESQUADRIAS	9.965,62	5,73		50%	50%	
7.0	PISO	3.098,59	1,78		50%	50%	
8.0	REVESTIMENTO	6.743,45	3,88		50%	50%	
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6.038,34	3,47		50%	50%	
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE LÓGICA	41.366,90	23,78		50%	50%	
11.0	PINTURA	36.831,71	21,17				100%
12.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1.333,74	0,77				100%
	TOTAIS PARCIAIS			32.754,05	64.081,97	36.403,35	40.733,93
	PERCENTUAIS PARCIAIS			18,83%	36,83%	20,92%	23,41%
	TOTAIS ACUMULADOS			32.754,05	96.836,02	133.239,37	173.973,30
	PERCENTUAIS ACUMULADOS			18,83%	55,66%	76,59%	100,00%
	TOTAL GERAL PLANILHA	173.973,30	100,00				

Leonel Araújo Gonçalves  
 Engenheiro Civil  
 CREA 10803  
 Reg. No. 224832822





PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
 OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA  
 REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO (DEZEMBRO - 2021)

Encargos Sociais 85,68%

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
5.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL	M2	462,82	49.542,10	28,48%	28,48%	A
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.205,83	19.068,86	10,96%	39,44%	A
11.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.205,83	16.919,62	9,73%	49,16%	A
6.1	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	15,84	9.965,62	5,73%	54,89%	A
2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4,00	8.146,87	4,68%	59,57%	A
10.1.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.180,81	7.970,81	4,58%	64,16%	A
8.1	RECUPERAÇÃO DE REBOCO	M2	345,84	6.743,45	3,88%	68,03%	A
10.2.3	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA SE, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	1.565,89	4.433,95	2,55%	70,58%	A
10.1.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	311,36	3.550,18	2,04%	72,62%	A
10.1.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	410,86	3.401,85	1,96%	74,58%	A
10.1.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	94,40	3.367,52	1,94%	76,51%	A
7.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	345,73	3.098,59	1,78%	78,29%	A
5.4	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	M2	28,12	2.863,63	1,65%	79,94%	A
10.1.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	336,82	2.784,56	1,60%	81,54%	B
1.1	PLACA DA OBRA	M2	6,00	2.434,10	1,40%	82,94%	B
5.2	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	99,16	2.256,27	1,30%	84,24%	B
10.2.1	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	41,00	2.023,89	1,16%	85,40%	B
10.2.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	202,20	1.917,01	1,10%	86,50%	B
10.1.10	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	45,00	1.882,31	1,08%	87,58%	B
10.1.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1.714,44	0,99%	88,57%	B
10.2.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS - FORNECIMENTO	UN	2,00	1.390,43	0,80%	89,37%	B
10.1.4	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	33,00	1.384,53	0,80%	90,16%	B
9.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	17,35	1.377,12	0,79%	90,96%	B
12.1	LIMPEZA DA OBRA	M2	462,82	1.333,74	0,77%	91,72%	B
9.9	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	1.228,73	0,71%	92,43%	B
9.2	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	61,21	1.137,42	0,65%	93,08%	B
9.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12,48	1.128,45	0,65%	93,73%	B
2.2	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00	1.063,52	0,61%	94,34%	B
2.3	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	1.063,52	0,61%	94,95%	B
10.2.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 16U X 450MM	UN	1,00	865,86	0,50%	95,45%	C
5.3	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,69	695,24	0,40%	95,85%	C
10.1.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00	550,25	0,32%	96,17%	C
11.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO), APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	51,54	516,00	0,30%	96,46%	C
10.1.12	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	54,00	481,24	0,28%	96,74%	C
10.1.11	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	465,20	0,27%	97,01%	C
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	M2	5,20	456,85	0,26%	97,27%	C
10.1.22	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	454,52	0,26%	97,53%	C
9.9	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA =	UN	1,00	419,72	0,24%	97,77%	C
10.1.19	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	416,20	0,24%	98,01%	C

Leonel Araújo Gonçalves  
 Engenheiro Civil -  
 CREA Nº 140803  
 Reg. Nº 2218932822



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
 Objeto:REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA  
 REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)

Encargos Sociais 85,68%

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
10.1.8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	393,59	0,23%	98,24%	C
10.1.6	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	388,33	0,22%	98,46%	C
10.1.5	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	375,59	0,22%	98,68%	C
10.1.1	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 275V (TIPO AC)	UN	4,00	348,41	0,20%	98,88%	C
11.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	44,25	327,23	0,19%	99,07%	C
10.1.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	317,77	0,18%	99,25%	C
10.1.21	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	173,28	0,10%	99,35%	C
9.3	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	168,87	0,10%	99,44%	C
10.1.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	156,55	0,09%	99,53%	C
9.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,62	147,91	0,09%	99,62%	C
9.9	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	136,94	0,08%	99,70%	C
9.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	136,37	0,08%	99,78%	C
10.1.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,90	119,32	0,07%	99,85%	C
9.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	11,22	115,45	0,07%	99,91%	C
9.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	0,84	41,36	0,02%	99,94%	C
10.1.9	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	39,00	0,02%	99,96%	C
3.2	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	28,12	38,03	0,02%	99,98%	C
3.1	DEMOLIÇÃO ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM)	M3	1,57	34,82	0,02%	100,00%	C
<b>TOTAL DE A+B+C</b>				<b>173.973,30</b>			

Importa o presente orçamento em:

cento e setenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e trinta centavos

TUNTUM/MA, 31 de JANEIRO 2022

Leonel Araújo Gonçalves  
 Engenheiro Civil -  
 CREA/PA 20803  
 Reg. No. 2218932822

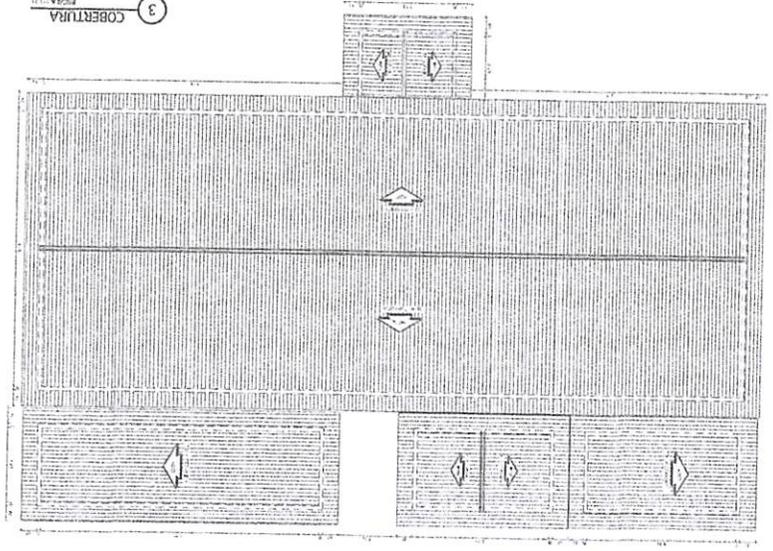
Leonel Araújo Gonçalves  
 Engenheiro Civil -  
 CREA 210803  
 Reg. Nº 221832822

QUANTO DE ENGENHARIA	
1	PROJ. DE ENGENHARIA
2	PROJ. DE ENGENHARIA
3	PROJ. DE ENGENHARIA
4	PROJ. DE ENGENHARIA
5	PROJ. DE ENGENHARIA
6	PROJ. DE ENGENHARIA
7	PROJ. DE ENGENHARIA
8	PROJ. DE ENGENHARIA
9	PROJ. DE ENGENHARIA
10	PROJ. DE ENGENHARIA
11	PROJ. DE ENGENHARIA
12	PROJ. DE ENGENHARIA
13	PROJ. DE ENGENHARIA
14	PROJ. DE ENGENHARIA
15	PROJ. DE ENGENHARIA
16	PROJ. DE ENGENHARIA
17	PROJ. DE ENGENHARIA
18	PROJ. DE ENGENHARIA
19	PROJ. DE ENGENHARIA
20	PROJ. DE ENGENHARIA
21	PROJ. DE ENGENHARIA
22	PROJ. DE ENGENHARIA
23	PROJ. DE ENGENHARIA
24	PROJ. DE ENGENHARIA
25	PROJ. DE ENGENHARIA
26	PROJ. DE ENGENHARIA
27	PROJ. DE ENGENHARIA
28	PROJ. DE ENGENHARIA
29	PROJ. DE ENGENHARIA
30	PROJ. DE ENGENHARIA
31	PROJ. DE ENGENHARIA
32	PROJ. DE ENGENHARIA
33	PROJ. DE ENGENHARIA
34	PROJ. DE ENGENHARIA
35	PROJ. DE ENGENHARIA
36	PROJ. DE ENGENHARIA
37	PROJ. DE ENGENHARIA
38	PROJ. DE ENGENHARIA
39	PROJ. DE ENGENHARIA
40	PROJ. DE ENGENHARIA
41	PROJ. DE ENGENHARIA
42	PROJ. DE ENGENHARIA
43	PROJ. DE ENGENHARIA
44	PROJ. DE ENGENHARIA
45	PROJ. DE ENGENHARIA
46	PROJ. DE ENGENHARIA
47	PROJ. DE ENGENHARIA
48	PROJ. DE ENGENHARIA
49	PROJ. DE ENGENHARIA
50	PROJ. DE ENGENHARIA
51	PROJ. DE ENGENHARIA
52	PROJ. DE ENGENHARIA
53	PROJ. DE ENGENHARIA
54	PROJ. DE ENGENHARIA
55	PROJ. DE ENGENHARIA
56	PROJ. DE ENGENHARIA
57	PROJ. DE ENGENHARIA
58	PROJ. DE ENGENHARIA
59	PROJ. DE ENGENHARIA
60	PROJ. DE ENGENHARIA
61	PROJ. DE ENGENHARIA
62	PROJ. DE ENGENHARIA
63	PROJ. DE ENGENHARIA
64	PROJ. DE ENGENHARIA
65	PROJ. DE ENGENHARIA
66	PROJ. DE ENGENHARIA
67	PROJ. DE ENGENHARIA
68	PROJ. DE ENGENHARIA
69	PROJ. DE ENGENHARIA
70	PROJ. DE ENGENHARIA
71	PROJ. DE ENGENHARIA
72	PROJ. DE ENGENHARIA
73	PROJ. DE ENGENHARIA
74	PROJ. DE ENGENHARIA
75	PROJ. DE ENGENHARIA
76	PROJ. DE ENGENHARIA
77	PROJ. DE ENGENHARIA
78	PROJ. DE ENGENHARIA
79	PROJ. DE ENGENHARIA
80	PROJ. DE ENGENHARIA
81	PROJ. DE ENGENHARIA
82	PROJ. DE ENGENHARIA
83	PROJ. DE ENGENHARIA
84	PROJ. DE ENGENHARIA
85	PROJ. DE ENGENHARIA
86	PROJ. DE ENGENHARIA
87	PROJ. DE ENGENHARIA
88	PROJ. DE ENGENHARIA
89	PROJ. DE ENGENHARIA
90	PROJ. DE ENGENHARIA
91	PROJ. DE ENGENHARIA
92	PROJ. DE ENGENHARIA
93	PROJ. DE ENGENHARIA
94	PROJ. DE ENGENHARIA
95	PROJ. DE ENGENHARIA
96	PROJ. DE ENGENHARIA
97	PROJ. DE ENGENHARIA
98	PROJ. DE ENGENHARIA
99	PROJ. DE ENGENHARIA
100	PROJ. DE ENGENHARIA

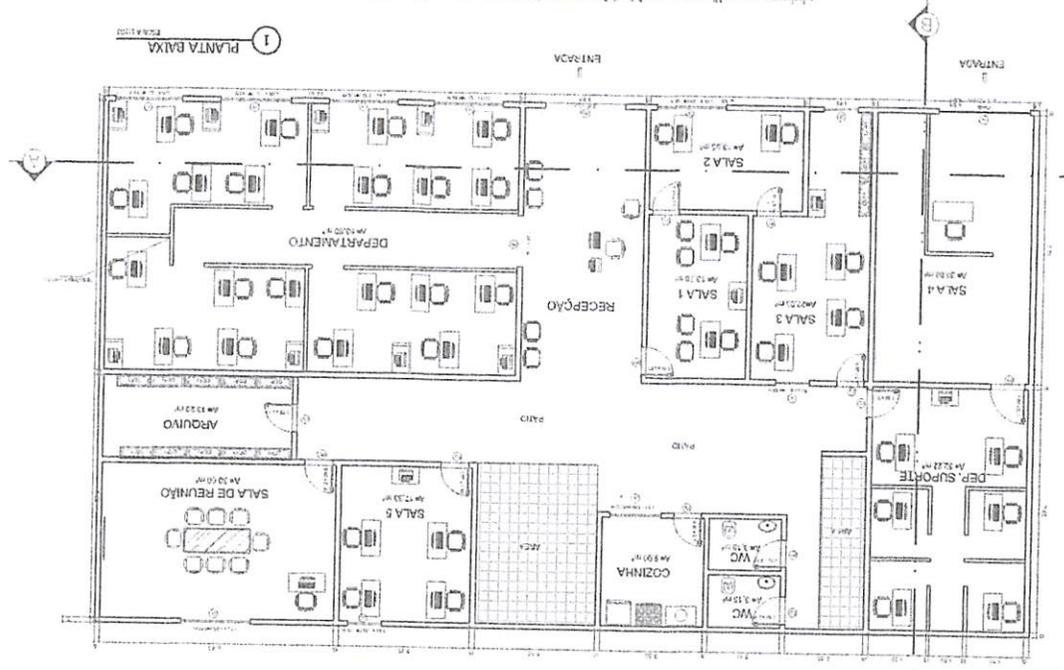
2 PLANTA DEMOLICÃO

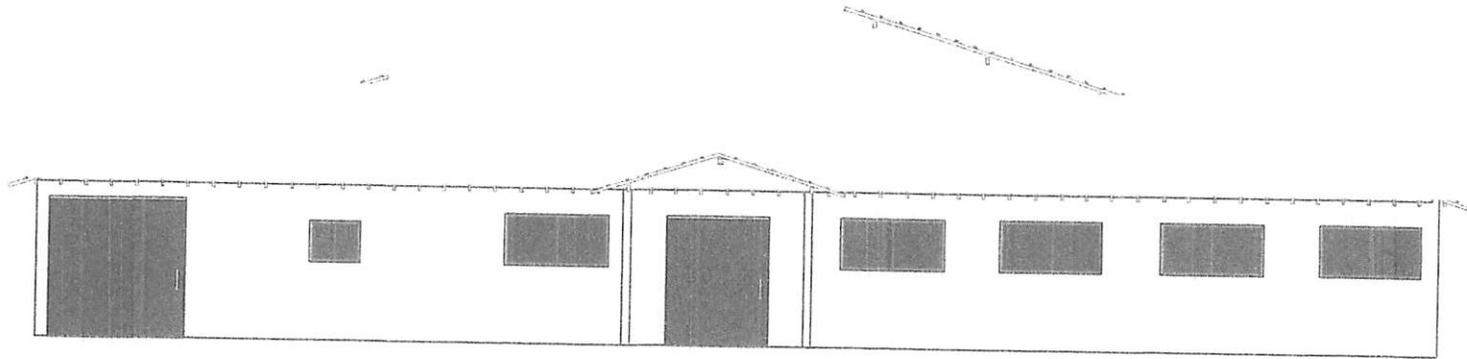


3 COBERTURA

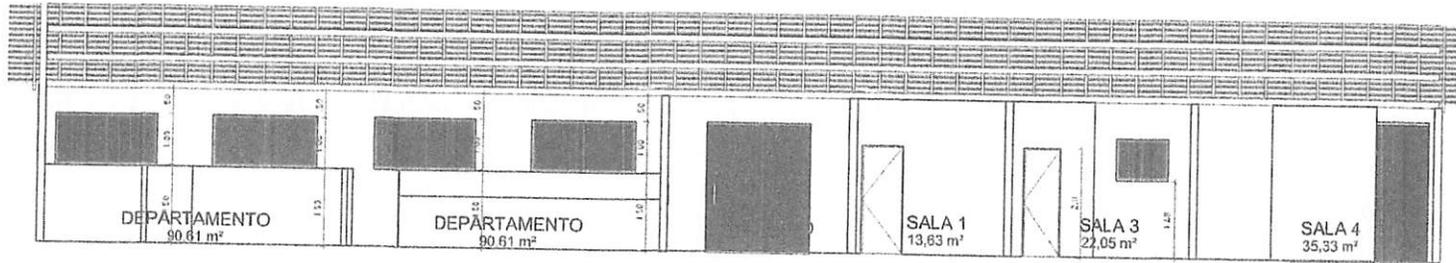


1 PLANTA BAIXA

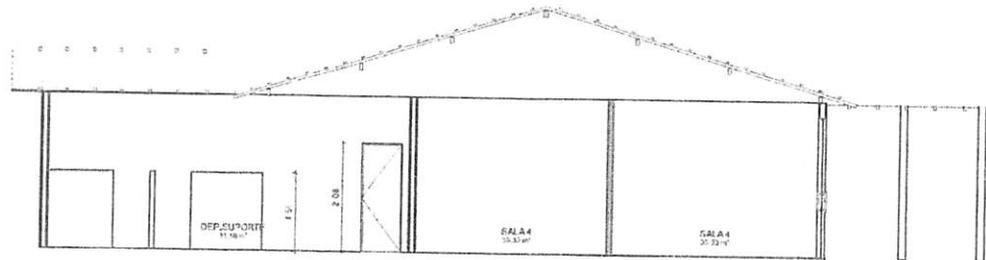




4 FACHADA  
Escala 1:50



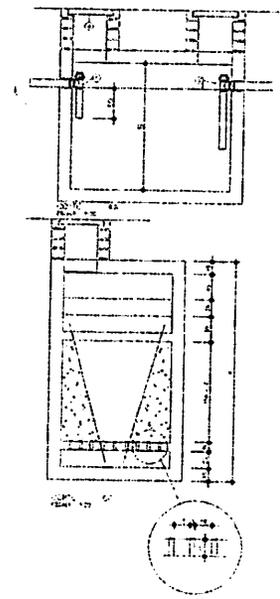
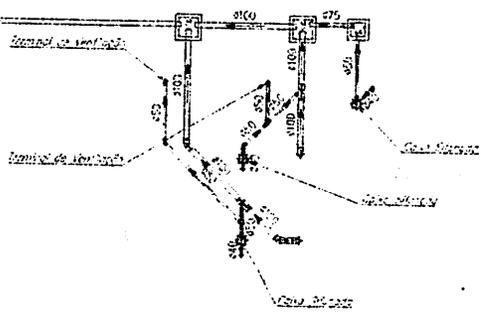
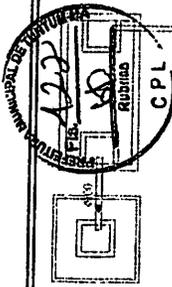
5 CORTE AA  
Escala 1:100



6 CORTE BB  
Escala 1:80

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA 15.140803  
Reg. No. 248932822

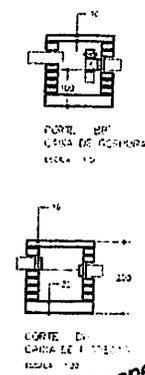
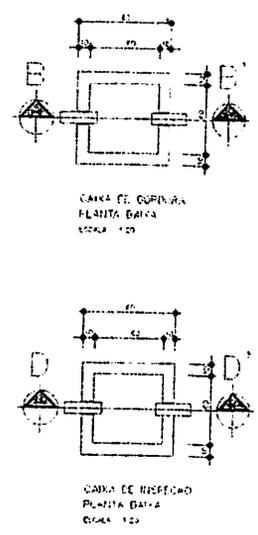
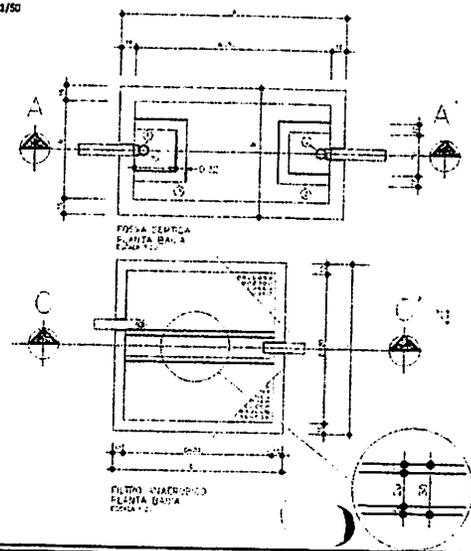
PROPOSTA Nº		PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA	
OBJETO		REFORMA DA SEME TAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	
TIPO DE LICITAÇÃO		INDICADA	
DATA DE ABERTURA		FEB/2022	
ARQ - 02/02			



ALVARO DE ESTADO	FUTURA			EXISTENTE		
	L	U	C	L	U	C
15	1,50	0,75	1,50	1,25	0,62	1,25
16	1,75	0,87	1,75	1,50	0,75	1,50
17	1,50	0,75	1,50	1,25	0,62	1,25
18	2,25	1,12	2,25	1,75	0,87	1,75
19	2,43	1,21	2,43	1,83	0,91	1,83
20	2,50	1,25	2,50	1,40	0,70	1,40
21	2,50	1,25	2,50	1,75	0,87	1,75
22	3,00	1,50	3,00	2,25	1,12	2,25

1. TUBULACAO  
 2. TUBULACAO  
 3. TUBULACAO  
 4. TUBULACAO  
 5. TUBULACAO  
 6. TUBULACAO  
 7. TUBULACAO  
 8. TUBULACAO  
 9. TUBULACAO  
 10. TUBULACAO  
 11. TUBULACAO  
 12. TUBULACAO  
 13. TUBULACAO  
 14. TUBULACAO  
 15. TUBULACAO  
 16. TUBULACAO  
 17. TUBULACAO  
 18. TUBULACAO  
 19. TUBULACAO  
 20. TUBULACAO  
 21. TUBULACAO  
 22. TUBULACAO

1 PROJETO DE INSTALACAO SANITARIO 1/50



LEGENDA:

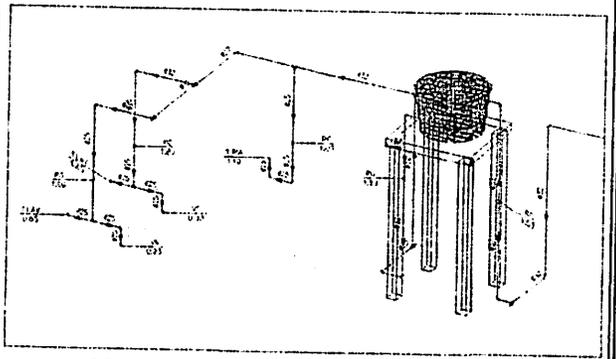
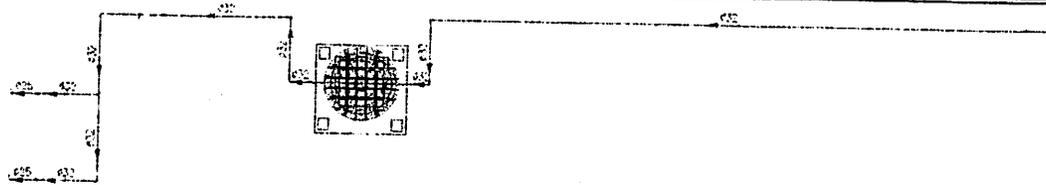
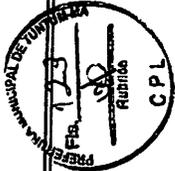
PVC Soldável branco	
•	- Cano 40mm (Detalhado em Planta)
•	- Cano 45 100mm (Detalhado em Planta)
•	- Cano 45 50mm (Detalhado em Planta)
•	- Cano 50 100mm (Detalhado em Planta)
•	- Cano 60 50mm (Detalhado em Planta)
•	- Cano 60 100mm (Detalhado em Planta)
•	- Cano 75 100mm (Detalhado em Planta)
•	- Cano 75 50mm (Detalhado em Planta)
•	- Cano 100 50mm (Detalhado em Planta)
•	- Cano 100mm (Detalhado em Planta)
•	- Cano 125mm (Detalhado em Planta)
•	- Cano 150mm (Detalhado em Planta)
•	- Cano 200mm (Detalhado em Planta)
•	- Cano 250mm (Detalhado em Planta)
•	- Cano 300mm (Detalhado em Planta)

TUBULACAO	
•	- Tubo PVC Soldável Branco 100mm (Detalhado em Planta)
•	- Tubo PVC Soldável Branco 40mm (Detalhado em Planta)
•	- Tubo PVC Soldável Branco 50mm (Detalhado em Planta)
•	- Tubo PVC Soldável Branco 75mm (Detalhado em Planta)

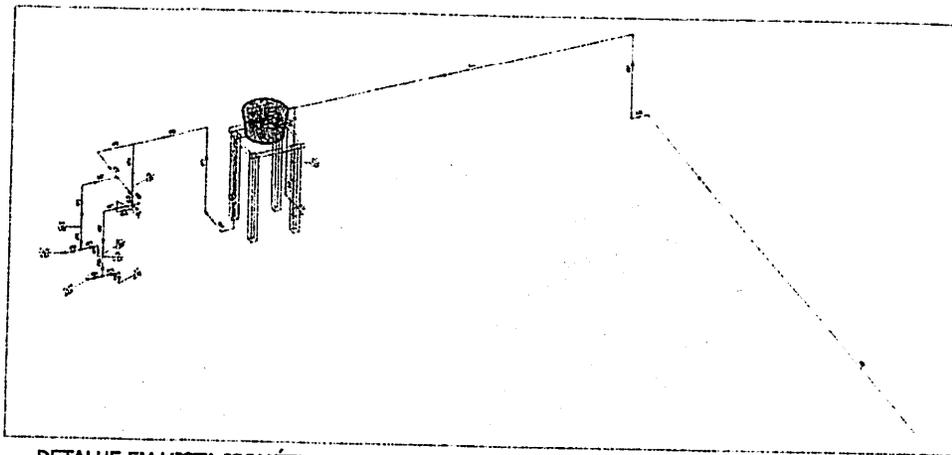
Leonel Araujo Goncalves  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1540803  
 Registro 2248932822

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NO MUNICIPIO DE TUNTUM/MA  
 PROJETO DE INSTALACAO SANITARIO  
 DATA: 15/02/2022  
 INDICADA: 15/02/2022



2 DETALHE EM VISTA ISOMÉTRICA  
SEM ESCALA

1 PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA  
1/50



3 DETALHE EM VISTA ISOMÉTRICA  
SEM ESCALA

LEGENDA:

PVC Soldável marrom	
Ø 1 1/2"	- 1 tubo Ø 1 1/2" (interiores/fora)
Ø 2"	- 2 tubo Ø 2" (interiores/fora)
Ø 2 1/2"	- 2 tubo Ø 2 1/2" (interiores/fora)
Ø 3"	- 2 tubo Ø 3" (interiores/fora)
Ø 4"	- 2 tubo Ø 4" (interiores/fora)
Ø 5"	- 2 tubo Ø 5" (interiores/fora)
Ø 6"	- 2 tubo Ø 6" (interiores/fora)
Ø 8"	- 2 tubo Ø 8" (interiores/fora)
Ø 10"	- 2 tubo Ø 10" (interiores/fora)

Registros, Vlv., Hid.	
Ø 2"	- Registro em Couro Ø 2" (interiores/fora)
Ø 3"	- Registro em Couro Ø 3" (interiores/fora)
Ø 4"	- Registro em Couro Ø 4" (interiores/fora)
Ø 6"	- Registro em Couro Ø 6" (interiores/fora)
Ø 8"	- Registro em Couro Ø 8" (interiores/fora)
Ø 10"	- Registro em Couro Ø 10" (interiores/fora)

TUBULAÇÃO	
Ø 1 1/2"	- 1 tubo Ø 1 1/2" soldável marrom (interiores/fora)

LEGENDA

Ø 1 1/2"	- Registro de Couro Ø 1 1/2"
Ø 2"	- Registro de Couro Ø 2"
Ø 2 1/2"	- Registro de Couro Ø 2 1/2"
Ø 3"	- Registro de Couro Ø 3"
Ø 4"	- Registro de Couro Ø 4"
Ø 6"	- Registro de Couro Ø 6"
Ø 8"	- Registro de Couro Ø 8"
Ø 10"	- Registro de Couro Ø 10"

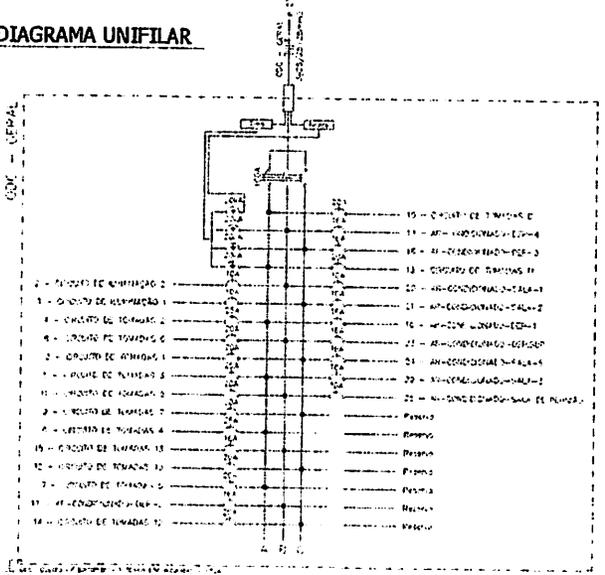
Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA nº 240803  
Reg. Nº 240803/2022



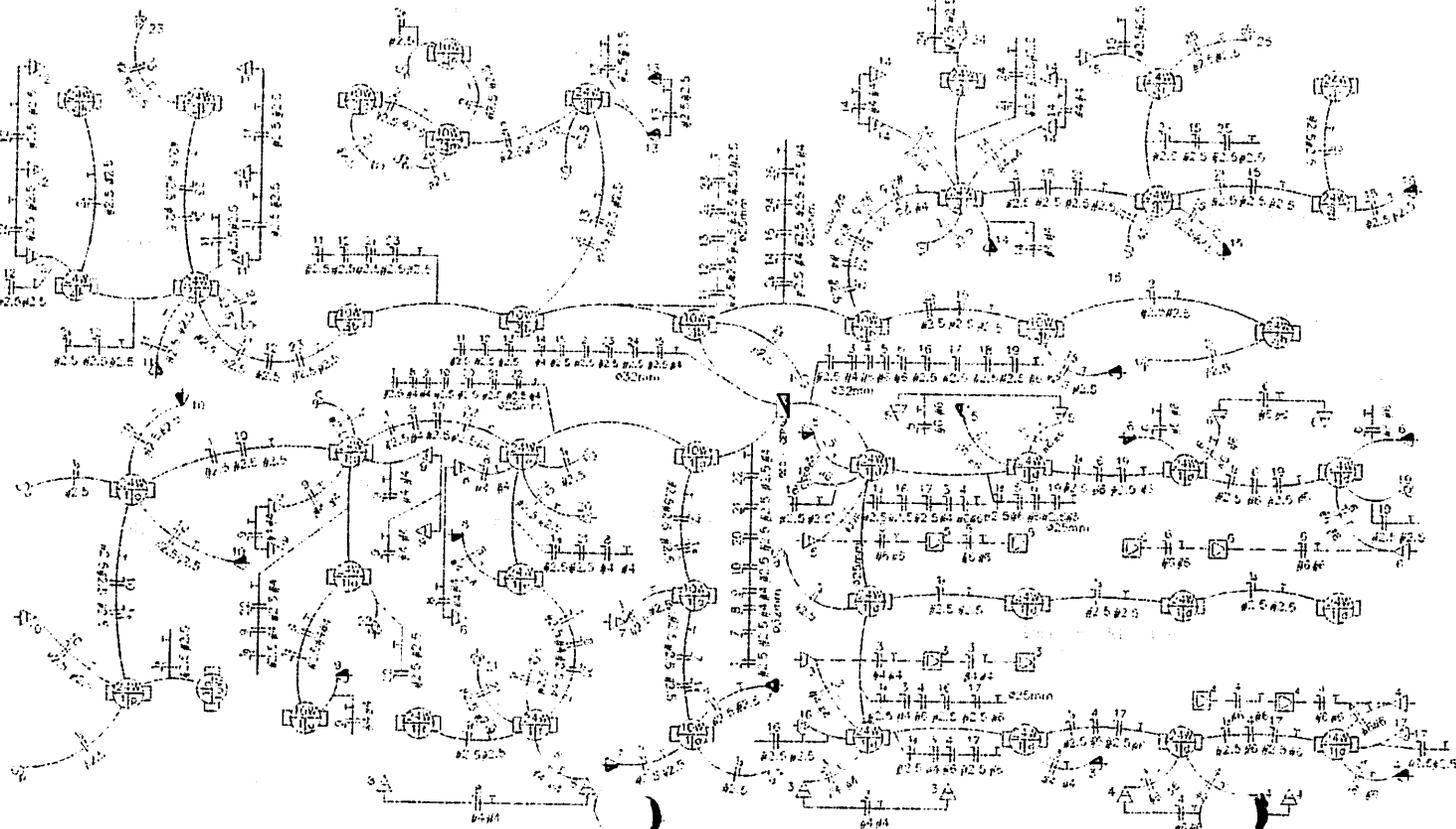
**Quadro de Cargas**  
Circ. - GERAL

Seq.	Carga	Tensão		Potência		Fator de Potência	Corrente (A)	Tensão (V)	Potência (W)	Tensão (V)	Potência (W)	Tensão (V)	Potência (W)
		Ph	Pn	Ph	Pn								
1	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 1												
2	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 2												
3	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 3												
4	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 4												
5	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 5												
6	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 6												
7	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 7												
8	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 8												
9	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 9												
10	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 10												
11	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 11												
12	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 12												
13	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 13												
14	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 14												
15	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 15												
16	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 16												
17	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 17												
18	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 18												
19	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 19												
20	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 20												
21	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 21												
22	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 22												
23	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 23												
24	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 24												
25	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 25												
26	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 26												
27	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 27												
28	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 28												
29	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 29												
30	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 30												
31	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 31												
32	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 32												
33	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 33												
34	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 34												
35	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 35												
36	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 36												
37	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 37												
38	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 38												
39	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 39												
40	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 40												
41	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 41												
42	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 42												
43	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 43												
44	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 44												
45	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 45												
46	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 46												
47	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 47												
48	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 48												
49	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 49												
50	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 50												
51	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 51												
52	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 52												
53	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 53												
54	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 54												
55	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 55												
56	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 56												
57	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 57												
58	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 58												
59	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 59												
60	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 60												
61	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 61												
62	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 62												
63	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 63												
64	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 64												
65	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 65												
66	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 66												
67	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 67												
68	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 68												
69	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 69												
70	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 70												
71	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 71												
72	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 72												
73	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 73												
74	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 74												
75	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 75												
76	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 76												
77	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 77												
78	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 78												
79	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 79												
80	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 80												
81	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 81												
82	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 82												
83	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 83												
84	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 84												
85	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 85												
86	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 86												
87	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 87												
88	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 88												
89	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 89												
90	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 90												
91	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 91												
92	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 92												
93	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 93												
94	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 94												
95	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 95												
96	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 96												
97	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 97												
98	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 98												
99	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 99												
100	GRUPO DE ILUMINAÇÃO 100												

**2 DIAGRAMA UNIFILAR**



**1 PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA**



**LEGENDA:**

- [Symbol] - LED 12W
- [Symbol] - LED 24W
- [Symbol] - Interruptor simples
- [Symbol] - Tomada 125V
- [Symbol] - Tomada 220V
- [Symbol] - Tomada para 220V
- [Symbol] - Tomada no piso
- [Symbol] - Ar Condicionado Split 12000 BTU
- [Symbol] - Ar Condicionado Split 18000 BTU
- [Symbol] - Cadeira com rodas e 120V
- [Symbol] - Elétrica em piso - 005 5x25mm 100A 2P
- [Symbol] - Espetro 2 120V - 010 5x25mm 10A 1P
- [Symbol] - Espetro 2 220V - 010 5x25mm 10A 1P
- [Symbol] - Espetro 2 220V - 010 5x25mm 20A 1P
- [Symbol] - Espetro 2 220V - 010 5x25mm 20A 1P
- [Symbol] - Elétrica no Piso
- [Symbol] - Iluminação, Fiação, Retorno, Terra

**Leonel Aroucha Gonçalves**  
Engenheiro Eletricista  
C.R.E. 154.008/03  
Rég. Nº 14.889/2022

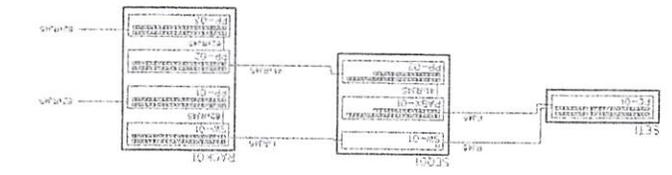


**NOTAS IMPORTANTES**

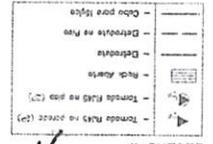
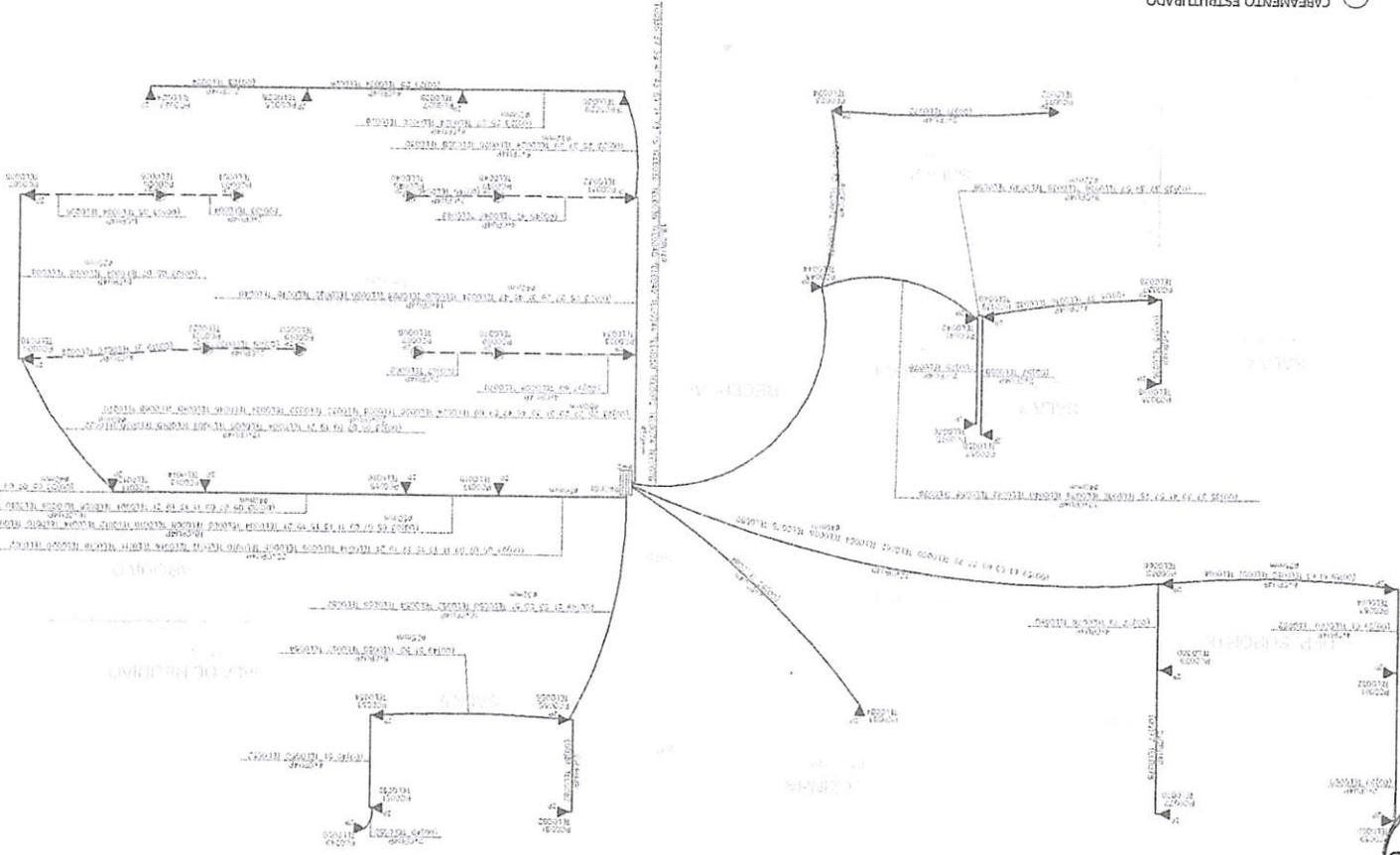
AS TUBAS AÇÚCAR SÃO REFEIÇÕES DE 100 LITROS E FACILITADO PARA O HM  
 QUE O FOR ESTACIONADO EM PROJETO  
 DEVE SER UTILIZADO PARA TODA A INSTALAÇÃO ESPECIALIZADA EM PROJETO ELÉTRICO E REFEIÇÃO  
 COMBUSTÍVEL, AS REFEIÇÕES EM FIBRA ÓPTICA E REFEIÇÃO SOLAR, NO REIO  
 OS ELÉTRICOS AQUI REFEIÇÕES, NÃO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO A CURVAS, DEVER  
 SER UTILIZADOS PARA ESTE FIM, CURVAS PRE-FABRICADAS COM DIÂMETRO E MATERIAL COMPLETAS  
 COM A TUBULAÇÃO EM QUANTIDADE  
 UTILIZAREMOS AS ABERTURAS COM DIÂMETRO E MATERIAL COMPLETAS COM A TUBULAÇÃO  
 PARA A FUNÇÃO DOS ELÉTRICOS AS CURVAS DE PASSAGEM  
 TODOS OS MATERIAIS E REFEIÇÕES PARA A COMPOSIÇÃO DOS MATERIAIS AQUI REFEIÇÕES  
 DEVE SER MANTER AS REFEIÇÕES PARA A INSTALAÇÃO DE REFEIÇÕES EM QUANTIDADE  
 TUBOS NÃO INDICADOS SERÃO DE 01" CURVAS NÃO INDICADAS SERÃO DE 01" 90°  
 A REDE DEVE SER DE 100 LITROS PARA CADA

**NOTAS**

- A TUBULAÇÃO DEVE SER REFEIÇÕES DE 100 LITROS E FACILITADO PARA O HM  
 DE TUBOS DE 100 LITROS E FACILITADO PARA O HM  
 OS TUBOS DEVERÁ SER REFEIÇÕES DE 100 LITROS E FACILITADO PARA O HM  
 DE TUBOS DE 100 LITROS E FACILITADO PARA O HM



**CABEAMENTO ESTRUTURADO**



Quantidade	Descrição	Unidade
1	Condutores em tubo (20)	m
1	Condutores em tubo (25)	m
1	Condutores em tubo (30)	m
1	Condutores em tubo (35)	m
1	Condutores em tubo (40)	m
1	Condutores em tubo (45)	m
1	Condutores em tubo (50)	m
1	Condutores em tubo (55)	m
1	Condutores em tubo (60)	m
1	Condutores em tubo (65)	m
1	Condutores em tubo (70)	m
1	Condutores em tubo (75)	m
1	Condutores em tubo (80)	m
1	Condutores em tubo (85)	m
1	Condutores em tubo (90)	m
1	Condutores em tubo (95)	m
1	Condutores em tubo (100)	m

Produto e material	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)
Condutores em tubo (20)	m	1	1,00
Condutores em tubo (25)	m	1	1,00
Condutores em tubo (30)	m	1	1,00
Condutores em tubo (35)	m	1	1,00
Condutores em tubo (40)	m	1	1,00
Condutores em tubo (45)	m	1	1,00
Condutores em tubo (50)	m	1	1,00
Condutores em tubo (55)	m	1	1,00
Condutores em tubo (60)	m	1	1,00
Condutores em tubo (65)	m	1	1,00
Condutores em tubo (70)	m	1	1,00
Condutores em tubo (75)	m	1	1,00
Condutores em tubo (80)	m	1	1,00
Condutores em tubo (85)	m	1	1,00
Condutores em tubo (90)	m	1	1,00
Condutores em tubo (95)	m	1	1,00
Condutores em tubo (100)	m	1	1,00
<b>Total (m)</b>		<b>19</b>	

**Engenheiro Leonel Araújo Gonçalves**  
 CREA/PR 08083  
 REG. Nº 22.893.2822



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico  
LEONEL ARAUJO GONÇALVES  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2218932822  
Registro: 120528MA

2. Dados do Contrato  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
RUA FREDERICO COELHO  
Complemento: PREDIO  
Cidade: TUNTUM

CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66  
Nº: 411  
Bairro: CENTRO  
UF: MA  
CEP: 65763000

Contrato: Não especificado  
Valor: R\$ 173.973,30  
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço  
RUA Rua Ariston Léda  
Complemento:  
Cidade: TUNTUM  
Data de Início: 01/02/2022  
Finalidade: Escolar  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Nº: S/N  
Bairro: Centro  
UF: MA  
CEP: 65763000  
Coordenadas Geográficas: -5.260519, -44.642659  
Código: Não Especificado  
CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações  
Projeto executivo de reforma da Secretaria Municipal de Educação do município de Tuntum/MA, o projeto contempla, planta baixa e arquitetônica, memoriais, orçamento completo.

6. Declarações  
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe  
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima

LEONEL ARAUJO GONÇALVES - CPF: 607.120.143-81

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - CNPJ: 06.138.911/0001-66

9. Informações

10. Valor



**ANEXO II**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**Modalidade Tomada de Preços nº ...../2022**

**Contrato nº ...../2022**

**Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Tuntum - MA e a empresa ....., tendo por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal Educação, no município de Tuntum/MA.**

**MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM**, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº. 041.856.273-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede e endereço na ....., Município de ....., com Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do RG nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº ...../2022, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA, nos termos do edital de licitação Tomada de Preços nº ...../2022 e de seus anexos.

1.2. A **CONTRATADA** declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

2.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos no edital de Tomada de Preços n.º ...../2022, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO** - O objeto do presente contrato será realizado por regime de empreitada por preço global (inciso XIV do art. 2º. do Decreto n.º 7.983 de 08 de abril de 2013).

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. Dá-se a este contrato o valor de R\$ ....., referente ao valor total dos serviços previstos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sétima, a serem pagos conforme medições condizentes com o cronograma físico financeiro.

4.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

4.3. Os serviços que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS** - Os recursos financeiros a serem destinados para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2022, como segue:

12.361.0002.2009.0000 – MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento da despesa será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário após a atestação pelo servidor responsável, da Nota Fiscal/Fatura apresentada em 1 (uma) via, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

6.1.1. O pagamento acima fica condicionado ao repasse feito pelo órgão concedente dos recursos para a execução das obras.

6.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a CONTRATADA indicar.

6.3. No caso de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susado para que a **CONTRATADA** tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

6.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

6.5. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A **CONTRATANTE** poderá efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**.

6.8. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

6.9. Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30(trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

6.9.1. As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela CONTRATADA, houver sido aprovado pelo CONTRATANTE.

6.9.2. Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.

6.9.3 O Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

6.9.4. Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na planilha, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo CONTRATANTE.

6.9.5 O Município, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

6.9.6. As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pelo Município, através do seu fiscal designado.

6.9.7. A CONTRATADA deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

6.9.8. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

6.9.9. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

7.1. O prazo para execução dos serviços, objeto desta contratação é de 04 (quatro) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

7.2. O prazo de que trata este item poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO** - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste **CONTRATO**, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no

prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato, além das seguintes:

**9.1.** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de toda mão de obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, sociais, trabalhistas e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário.

**9.2.** Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

**9.3.** Assumir inteira responsabilidade por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou representantes, decorrentes da execução dos serviços.

**9.4.** Fornecer todos os equipamentos de segurança para os trabalhadores (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT.

**9.5.** Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, fiscal e trabalhista com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundos da execução deste contrato.

**9.6.** Responsabilizar-se pelo transporte do material, dos equipamentos, ferramentas e utensílios até o local dos trabalhos, ficando sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada da área, senão em casos especiais e mediante autorização escrita do CONTRATANTE.

**9.7.** Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos serviços, objeto deste contrato, devendo os mesmos serem novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes no Edital Convocatório e seus Anexos.

**9.8.** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

**9.9.** Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) fixado no Projeto Básico, o objeto efetuado em que se

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

**9.10.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

**9.11.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto;

**9.12.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.13.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º, do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** - As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO** - Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através do Município exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

**11.1.** A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

**11.2.** A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

11.3. Caberá a Fiscalização do **CONTRATANTE**, de servidor lotado do Município, em conjunto com o Engenheiro Fiscalizador, o seguinte:

11.3.1 - Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva dos serviços, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

11.3.2 - Executar a fiscalização do contrato resultante desta Licitação e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA**, objetivando sua imediata correção.

11.3.3 - Promover com a presença da **CONTRATADA**, as medições e avaliações dos serviços, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

11.3.4 - Transmitir por escrito as instruções relativas aos serviços, relatórios aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à **CONTRATADA**, precedidas sempre da anuência expressa do Secretário Municipal de Obras, serviços urbanos e transporte;

11.3.5 - Comunicar aos gestores as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à **CONTRATADA**, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

11.3.6 - Solicitar a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que prejudique o bom andamento dos serviços;

11.3.7 - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATADA**, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES** - As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.1. Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

12.1.2 - Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

12.1.2.1 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

12.1.2.2 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da CONTRATADA.

12.1.2.3 - multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

12.1.2.4 - multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

**12.2.** A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

**12.3.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

**12.4.** As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**12.5.** Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de Tuntum/MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

12.5.1 - fraudar a execução do contrato;

12.5.2 - descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**12.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, que será concedida quando o contratado ressarcir-la pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.

**12.7.** Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou

Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.

12.9. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE** - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58, da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO** - O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93, assegurados os direitos adquiridos da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL** - O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO** - Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste **CONTRATO** e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECONHECIMENTO DE DIREITO EM CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - Os casos de rescisão contratual e as implicações advindas da rescisão contratual são os que estão discriminados na Lei nº 8666/93, artigos 77, 78, 79 e 80. O presente Contrato fica expressamente vinculado à planilha que o originou e à proposta apresentada pela Contratada, para o caso de haver desconformidade com o mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** - Ao presente contrato se aplicam as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e, no que couber, o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais normas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:** O Município designará servidor para fiscalização do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL** - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório Tomada de preço nº ...../2022, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital Convocatório e seus Anexos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO** - O extrato do presente instrumento será publicado no Órgão Competente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Tuntum, Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **CONTRATO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 03 (três) vias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Pelo **MUNICÍPIO**  
**Fernando Portela Teles Pessoa**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
Pela **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

À

**Comissão Permanente de Licitação**  
**Prefeitura Municipal de Tuntum/MA**  
**Processo Administrativo de Licitação nº. .... /2022**  
**Tomada de Preços nº. .... /2022**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sr<sup>a</sup>. a nossa proposta relativa à Tomada de Preços em epígrafe, para o objeto abaixo discriminado:

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal Educação, no município de Tuntum/MA, sob regime de empreitada por preço global, nos termos do edital de licitação Tomada de Preços nº. \_\_\_\_ /2022.

Valor R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Memorial Descritivo e Projeto Básico.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nossa proposta seja vencedora, **DECLARAMOS** executar os serviços pelo preço por nós apresentado. O prazo de execução é o determinado pelo Município a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Município, conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro.



A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Utilizaremos equipes técnicas e administrativas que forem necessárias à perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a qualidade do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura.

Da execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços em conformidade com os projetos e as especificações, normas e padrões desse Edital.

Atenciosamente,

**Representante Legal – Nome e Cargo**

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

*Obs.: Deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, caso o proponente não possua papel timbrado poderá preenchê-lo em papel A4 branco, sem qualquer rasura que impossibilite seu fiel entendimento com os dados da proponente.*

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade, profissão, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins de prova junto ao Processo Administrativo Licitatório n.º ...../2022 e para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, inciso V, do Art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Representante Legal – Nome e Cargo**

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

*Obs.: Deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, caso o proponente não possua papel timbrado poderá preenchê-lo em papel A4 branco, sem qualquer rasura que impossibilite seu fiel entendimento com os dados da proponente.*

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Ref. Edital de Tomada de Preço n.º ...../2022**

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade, profissão, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ, com sede na \_\_\_\_\_, **DECLARO** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. à luz do que preconiza a Lei Federal n.º 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Representante Legal – Nome e Cargo**

*(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)*

## ANEXO VI

### MODELO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

#### INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

Ref.: Tomada de Preços N° ...../2022

Nome

Habilitação

(Título e n°. CREA)

Em atendimento ao edital de licitação da Tomada de Preços em referência, indicamos o(s) profissional(is) acima para atuar(em) como responsável(is) técnico(s) da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Representante Legal – Nome e Cargo**

*(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)*

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA**  
**OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Processo Administrativo De Licitação nº ...../2022**  
**Modalidade Tomada De Preços nº ...../2022**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no Processo Administrativo de Licitação nº...../....., na modalidade Tomada de Preços nº ...../....., sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do art. 3º, parágrafo 4º, da LC nº. 123/2007.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, aqui representando a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da Lei e para fins licitatórios, que vistoriei no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, todos os locais onde serão realizadas as obras constantes do edital nº \_\_\_/\_\_\_\_\_, estando ciente de todas as situações inerentes à segurança do empreendimento, não podendo alegar desconhecimento de qualquer dificuldade encontrada futuramente.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável pela Licitante**

Visto:

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo – Responsável Município**



## ANEXO IX

Processo Administrativo de Licitação n.º ...../2022

Tomada de Preço n.º ...../2022

### MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s) ou diretores Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, nomeia e constitui seu Procurador, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem outorga amplos poderes para, junto ao Município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Administrativo de Licitação n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, na Modalidade Tomada de Preço n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(Representante Legal)*

*(Observação: comprovar competência para dar procuração).*

## À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital da “Tomada de Preços n.º 003/2022” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 02 de fevereiro de 2022.



---

**Sara Ferreira Costa Fleury**  
Presidente da CPL

## PARECER JURÍDICO

TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

### 1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Educação e autorizada pela autoridade superior, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura de licitação na modalidade Tomada de Preço, processo administrativo tombado sob o n°. 003/2022 - CPL.

Consta no presente certame: termo de autuação; ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Educação para deflagração de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da secretaria municipal de Educação, no município de Tuntum/MA; portaria n° 10/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação; caderno de discriminações técnicas da reforma da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) no Município de Tuntum/MA; encaminhamento ao setor contábil, solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; portaria n° 140/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; portaria n° 241/2021 que nomeia o contador da divisão financeira-contábil do município; autorização de despesa pela autoridade superior; portaria n° 002/2022, referente à constituição da Comissão Permanente de Licitação; minuta do edital e anexos; e despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Outrossim, consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, especificações do



objeto, modelo de propostas de preços, e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

## **2 - FUNDAMENTAÇÃO**

A lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumprido ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:



*“Pareceres - pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).*

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma Lei reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços para a contratação do objeto ora mencionado. A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2º). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a 37) (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97).

Portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O § 2º do art. 22, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea “b”, assim preleciona:



Art. 23 (...)

I - para obras e serviços de engenharia:

(Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998).

Vale ressaltar que no dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 9.412 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no art.23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93. Vejamos:

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, DECRETA:

Art. 1º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

(...)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER

Esteves Pedro Colnago Junior

Portanto, o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação se amolda às definições do objeto.

Da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa, mediante processo na modalidade Tomada de Preço, devendo ser utilizado o procedimento de seleção com base no menor preço global, ou seja, a proposta mais vantajosa para administração.



Com relação à documentação exigida no instrumento convocatório se exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que dispõe os artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93, leciona Marçal Justen Filho que as condições do direito de licitar podem ser classificadas como genéricas e específicas, sendo as genéricas aquelas exigidas no texto da lei e as específicas aquelas fixadas pelo ato convocatório.

Especificadamente, sobre o que o edital do certame prevê as regras da licitação, bem como conteúdos anexos contendo as seguintes documentações: caderno de discriminações técnicas da reforma da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) no Município de Tuntum/MA; minuta de contrato; modelo para apresentação da proposta; modelo de declaração de regularidade perante o ministério do trabalho; modelo de declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação à Comissão de Licitação; modelo de indicação de responsável técnico; modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte; modelo de atestado de visita técnica; modelo de procuração/credenciamento;

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

*Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justen. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).*

Com fulcro nas normas de licitação da lei nº 8.666/93, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital, e demais anexos se encontram



em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

É importante frisar, que durante o processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade "Tomada de Preço".

É o parecer, s.m.j.

Tuntum/MA, 03 de fevereiro de 2022.



---

CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES  
Portaria nº 029/2021  
OAB/PI nº 19.254  
Assessoria Jurídica



## GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE TUNTUM - MA  
CNPJ 06.138.311/0001-66  
Rua Frederico Coelho, 411 - Centro  
CEP: 65162-000 - TUNTUM - MA.  
E-mail: gabinete@tuntum.ma.gov.br



## PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCU PANTE PARA O  
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA  
JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM  
ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de  
Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Carolaine Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF:  
613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de  
Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições  
em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias  
do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

  
Fernando Portela Teles Pessoa  
Prefeito Municipal de Tuntum

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

**Área Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação.

**Tipo:** Menor Preço Global.

**Forma de Execução:** Execução indireta e empreitada global.

**Legislação Aplicável:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e disposições gerais e especiais fixadas neste Edital e seus Anexos.

**Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes:** 08 de março de 2022, às 09h00min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000.

---

---

**PREÂMBULO**

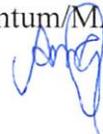
---

---

**O MUNICÍPIO DE TUNTUM**, com sede administrativa localizada à Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, torna público aos interessados a abertura de Processo Licitatório, para contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, do tipo menor preço global, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2007 e suas alterações e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

O Edital poderá ser consultado gratuitamente no site do município ou mediante o pagamento do custo da retirada, das 08h00min às 12h:00min, de segunda a sexta-feira, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no prédio sede da Prefeitura Municipal ou diretamente à CPL, no endereço supracitado, na forma prevista neste Edital até a data e horário estipulados:

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.



ENDEREÇO: Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000.

DIA: 08 de março de 2022.

HORA: até 09h00min.

**1.0 - AUTORIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO** - Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo de Licitação Tomada de Preços nº 003/2022, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

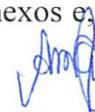
**1.1.** Todo o procedimento licitatório terá seus avisos divulgados além dos órgãos legais no órgão oficial do Município, onde permanecerão disponíveis, juntamente com os demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada.

**1.2.** Sempre será admitido que o presente Edital e seus anexos tenham sido cuidadosamente examinados pelas licitantes, não se isentando do fiel cumprimento de seu conteúdo, após a apresentação da proposta, devido à omissão ou negligência oriunda de alegação de desconhecimento, discordância de seus termos ou interpretação equivocada de quaisquer de seus itens, já que oportunizado o prévio esclarecimento, conforme disposto neste Edital.

**1.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, inclusive Decreto de Ponto Facultativo, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, sem a necessidade de qualquer aviso complementar, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

**1.4.** As planilhas orçamentárias, os cronogramas físico-financeiros e o Memoriais Descritivos e demais anexos deste edital, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

**1.5.** A presente licitação será integralmente conduzida pelo Presidente da CPL, assessorado pelos membros da comissão permanente de licitação e regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº. 123/2007, e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos e mediante as seguintes especificações.



## **2.0 – OBJETO E EXECUÇÃO**

2.1 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA.

2.2 - A forma de execução do objeto será execução indireta por meio de empreitada global e do tipo menor preço global.

2.2.1 - A futura CONTRATADA deverá estar ciente de todos os conjuntos de atividades e tarefas em consonância com os anexos deste edital, constituindo as exigências mínimas a serem atendidas pela CONTRATADA.

2.2.2 - Os aspectos gerais para a execução dos serviços, considerando a necessidade de cumprimento do cronograma de execução, deverão ser acompanhados e executados em concordância com os anexos deste edital.

2.3 - O prazo de execução contratual será o determinado conforme cronograma físico-financeiro que integra este edital, contados do recebimento da Ordem de Serviços, obedecendo às datas informadas no projeto aprovado.

2.4 - O recebimento do objeto e os serviços, somente serão recebidos após a verificação da qualidade e atendimento às especificações técnicas, procedida a certificação da equipe designada pelo Município.

2.4.1 - O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

**2.5.** Considerar-se-á como de valor excessivo a proposta cujo preço global exceda o valor de **RS 173.973,30 (cento e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos)**.

**3.0 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** - Até 05 (cinco) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, qualquer cidadão poderá impugnar o instrumento convocatório desta tomada de preços, conforme o § 1º do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo mencionar o número da tomada de preços, o ano e o número do processo, protocolando o documento circunstanciado junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Prefeitura (endereço constante do preâmbulo) no horário das 08h:00 às 12h:00min.

3.1 - Decairá do direito de impugnar o instrumento convocatório desta tomada de preços, conforme o § 2º do art. 41, da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das

propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, devendo o licitante mencionar o número da tomada de preços, o ano e o número do processo, protocolando o documento circunstanciado junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Prefeitura (endereço constante do preâmbulo) no horário das 08h:00 às 12h:00min.

**4.0 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO** - Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação no prazo de até 02 (dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, manifestando-se preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com), ou por petição fundamentada, protocolada no endereço constante do preâmbulo deste edital, das 08h:00 às 12h:00min, de segunda a sexta-feira devendo o licitante mencionar o número da tomada de preços, o ano e o número do processo.

4.1 - As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Termo de Retificação, ou Termo de Esclarecimento, aos licitantes que tenham retirado o Edital através de e-mail do solicitante (quando indicado), e publicadas no órgão oficial do município e site do portal da transparência (<https://www.tuntum.ma.gov.br/>).

4.1.1 - O Termo de Retificação é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para entrega dos envelopes.

4.1.2 - O Termo de Esclarecimento é o documento emitido pela Administração, contendo informações meramente esclarecedoras, ou correções formais do instrumento convocatório que não causem alteração na formulação das propostas ou em suas condições, de caráter meramente esclarecedor e/ou complementar, sem necessidade, portanto, de reabertura do prazo inicialmente fixado.

4.2- Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessária, poderá fazer consultas técnicas à licitante por escrito, cujas respostas serão encaminhadas pelos mesmos meios, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

4.2.1 - A resposta da licitante não implicará, em qualquer caso, na tácita aceitação da Comissão Permanente de Licitação.



4.3 - As informações e/ou esclarecimentos serão disponibilizadas no departamento de licitações, quando se tratar de termo de retificação, serão encaminhados no e-mail da licitante, caso informado.

4.4 - A não arguição de dúvidas por parte das licitantes implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

**5.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO** - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e sua não observância ensejará na sumária desclassificação da proponente.

**5.1** - Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto licitado, cadastradas na Prefeitura Municipal de Tuntum - MA e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data designada para o recebimento dos envelopes, e que:

5.1.1 - Atendam às condições deste edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante da cláusula oitava deste Edital;

5.1.2 - Apresentem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação, que possuam experiência comprovada e que atendam a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Edital na data do recebimento das propostas.

**5.2** - Não poderão participar desta licitação, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.2.1 - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.2.2 - Que por quaisquer motivos tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

5.2.3 - Estrangeiras que não funcionem no Brasil.

5.2.4 – Que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

**5.3** - Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.3.1 - Servidor de qualquer órgão vinculado ao Município de Tuntum - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.



**5.4** - Não será admitida nesta Licitação, a participação de empresas ou instituições distintas, através de um único representante.

**5.5** - Não serão admitidas a subcontratação, as cessões ou transferências parciais ou totais do objeto, salvo de tarefas específicas, devidamente justificadas e com anuência da administração municipal.

**5.6** - Após a efetiva entrega dos envelopes, contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços, em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração.

**5.6.1** - Da mesma forma não será permitido a retirada de documentos ou propostas após declarados recebidos pela CPL.

**5.7** - Decorrido o prazo legal para protocolo dos envelopes, não será permitida a participação de retardatários.

**6.0 - DA REPRESENTAÇÃO** - O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

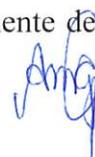
**6.1** - Um Licitante, grupo, filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderão apresentar uma única proposta.

**6.1.1** - Caso um Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município.

**6.2** - Em data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, para a realização da sessão pública desta Tomada de Preços, o licitante interessado, ou seu representante, deverá identificar-se, através da apresentação de documento de identidade de fé pública e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para a prática de todos os atos relativos ao certame, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante;

## **7.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

**7.1** - O CRC ou documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em dois envelopes, um contendo a documentação de habilitação e outro contendo a proposta de preços, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação,



com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

**ENVELOPE 01: “DOCUMENTAÇÃO”**

**Tomada de Preços nº 003/2022**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

**LICITANTE: .....**

**ENVELOPE 02: “PROPOSTA”**

**Tomada de Preços nº 003/2022**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

**LICITANTE: .....**

**8.0 - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**8.1** - A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA não se responsabilizará pelos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Sala da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não cheguem na data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

**8.2** - A abertura do envelope “PROPOSTA” poderá ocorrer no mesmo dia e local, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, conforme determina o art. 43, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

**8.3** - A licitante que se fizer representar no ato de abertura dos envelopes, ou na ocorrência da situação prevista no art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, deverá apresentar correspondência, conforme modelo constante do Anexo VII, credenciando seu (sua) representante, a qual deverá ser entregue no ato pelo próprio preposto, o que o tornará apto a praticar os atos necessários ao procedimento licitatório.

**8.3.1** - Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente conforme modelo em Anexo, para manifestar-se em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

**8.3.2** - Somente o representante legal poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.



**8.4** - As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias, as quais constarão nas atas de abertura dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”.

## **9.0 – SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS -**

Impreterivelmente até a data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes, deverão protocolar o Certificado de Registro Cadastral ou a documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o item 7, sob pena de não serem aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

**9.1** - Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, é facultado aos licitantes que verifiquem e rubriquem os envelopes apresentados e recebidos pela CPL, caso não proceda a análise e nem se digna a rubricar estará renunciando a qualquer questionamento sobre a inviolabilidade dos mesmos.

**9.2** - Nenhum dos documentos e proposta contidos nos envelopes 01 e 02, poderão conter rasuras ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

**9.2.1** – Rasuras: qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão, caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

**9.2.2** – Entrelinhas: qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

**9.3** - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original acompanhados de cópias para autenticação por membros da CPL ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente.

**9.4** - Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital, salvo erros formais que serão analisados e decididos pela CPL.

**9.5** - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, excetos aqueles imprimidos via internet pela CPL, mediante consulta online.

**9.6** - Para efeito de remessa pelos Correios, os envelopes (distintos e individuais) de Habilitação e Propostas, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere, data e horário para abertura, sob inteira responsabilidade do licitante.



9.7 - A CPL não será responsabilizada por documentos que forem protocolados em outras unidades administrativas ou recebidos por pessoa que não faça parte da Comissão de Licitação.

9.8 - Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital para entrega dos envelopes não serão recebidos.

9.9 - Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9.10 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados, na ordem prevista neste Título.

9.11 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.12 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO”.

9.13 - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile (fax), mesmo autenticadas.

9.14 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

9.15 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura do envelope “Proposta” respectivo.

9.16 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.17 - Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

**10.0 - HABILITAÇÃO** - O Certificado de Registro Cadastral ou os documentos necessários para habilitação deverão ser organizados e entregues em 01 (uma) via, rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:

10.1 - Em original, ou cópia autenticada por Cartório, ou cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais na data da abertura, para conferência por membro da Comissão Permanente de Licitações, ou exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.



**10.2** - A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitações.

**10.3** - A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ, e endereço respectivo, conforme abaixo:

10.3.1 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.3.2 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

10.3.3 - Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

**10.4** - Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº. 10.522/02, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão Permanente de Licitações.

**10.5** - A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes, não constando à vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10.5.1 – Somente serão considerados válidos para habilitação, os documentos apresentados pelos licitantes com validade iniciada até o terceiro dia que antecede o recebimento das propostas, os documentos que possuírem validade iniciada após o terceiro dia que antecede o recebimento da proposta não atendem as exigências de habilitação desse Edital.

**10.6** - A documentação para fins de habilitação ou realização de Certificado de Registro Cadastral, a ser inclusa no respectivo envelope de nº 01, que refere-se a habilitação, será composta de:

10.6.1 - Habilitação Jurídica;

10.6.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista;

10.6.3 - Qualificação Econômico-Financeira;

10.6.4 - Qualificação Técnica;

10.6.5 - Documentação Complementar.

**11 - HABILITAÇÃO JURÍDICA** - O Certificado de Registro Cadastral (CRC) compatível com o ramo do objeto da Licitação, emitido pela Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, ou atendimento de todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.



**11.1** - Cópia (acompanhada do original para autenticação) da Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do sócio ou representante legal;

**11.2** - Prova do Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**11.3** - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**11.4** - Prova da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**11.5** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou Certificado de Registro Cadastral - CRC compatível com o ramo do objeto da Licitação;

**11.6** - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** - A regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentados:

**12.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pelo site da receita federal;

**12.2** - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal;

**12.3** - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do Licitante, através das seguintes Certidões:

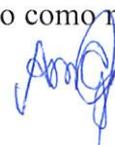
12.3.1 - Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. (CND INSS) - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

12.3.2 - Certidão Negativa de Débito Estadual (CND e CNDA);

12.3.3 - Certidão Negativa de Débito Municipal da sede do licitante (CND e CNDA);

**12.4** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), de acordo com a Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

**12.5** - Os licitantes que invocarem a condição de microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas para fins de exercício de quaisquer benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/06, 147/11 e 155/16 deverão apresentar a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme modelo anexo).



**13 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** - A qualificação econômica e financeira dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**13.1** - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**13.2** - Comprovação, pelo licitante, de que o capital integralizado da empresa é igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado nesta Licitação, conforme planilha orçamentária, até a data desta licitação, por meio de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou documento equivalente.

**13.3** - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou último exercício exigível, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

13.3.1 - Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante;

13.3.2 - A empresa com menos de um exercício financeiro, para cumprir essa exigência, deverá apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado;

13.3.3 - Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

13.3.3.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal; ou
- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

13.3.3.2 - Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

13.3.3.3 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, apresentarão as documentações abaixo exigidas: -por cópia do Balanço e das



Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

13.3.3.4 - As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas “Empresas de Grande Porte” deverão apresentar seus balanços de acordo com disposições contidas na Lei 11.638/2007.

13.3.4 - Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar, juntamente com balanço ou em separado, os elementos abaixo discriminados:

Índice de Liquidez Corrente – ILC – igual ou superior a **1,0000**

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

onde

AC → Ativo Circulante

PC → Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral – ILG – igual ou superior a **1,0000**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

onde:

AC → Ativo Circulante

RLP → Realizável a Longo Prazo

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a **1,0000**

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

onde:

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

AT → Ativo Total

13.3.5 - A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição das contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens



formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

**14 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** - a qualificação técnica dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**14.1** - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

**14.2** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

**14.3** - A comprovação de aptidão referida no item acima, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

**I** - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

**14.4** - Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) pertencente ao quadro técnico da licitante para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação (Anexo V);

**14.5** - A comprovação de vinculação do profissional pertencente ao quadro técnico se fará da seguinte forma:

**14.5.1** - Empregado: cópia autenticada da “ficha ou livro de registro de empregados”, onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados;

**14.5.2** - Sócio: cópia do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado;



**14.5.3** - Diretor: cópia do Contrato Social ou alteração contratual, em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;

**14.5.4** - Responsável técnico: cópia de Certidão emitida por CREA da sede ou filial da licitante onde constem os profissionais como Responsáveis Técnicos.

**14.5.5** - Profissional devidamente contratado para exercer função típica do objeto do contrato: cópia do instrumento particular de contrato devidamente assinado com reconhecimento das assinaturas em cartório.

**15 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** - A documentação complementar será apresentada em forma de declaração, dentre elas:

**15.1** - Declaração do licitante que concorda com todos os termos e condições do presente edital e dos seus anexos, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação do serviço, se vencedora da licitação (Anexo IV);

**15.2** - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III);

**15.3** - Declaração do licitante da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº. 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público Federal, Estadual ou Municipal, conforme modelo (Anexo IV);

**15.4** - Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, LC nº. 147/11 e LC nº. 155/16, quando for o caso, devidamente acompanhada de certidão atualizada (do ano em curso) de inscrição na Junta Comercial do Estado, com a designação do porte (ME ou EPP) (Anexo VI);

**15.5** - Declaração de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, condição esta obrigatória à participação no processo licitatório, sob pena de inabilitação (Anexo IV).

**15.6** - A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.



## 16 - DAS CONDIÇÕES DA VISITA TÉCNICA

16.1 - A visita deverá ser feita através de representante legal da empresa, sendo o representante designado pela licitante, na qual deverá apresentar os seguintes documentos para entrega da declaração da visita:

- Carta de Credenciamento;
- Documentação de identificação do representante legal.

16.2 - Todos os custos decorrentes desta visita ao local da obra, serão a cargo da empresa licitante, sem que caibam quaisquer indenizações, ressarcimentos ou compensações ao licitante.

16.3 - A Visita Técnica é facultada ao licitante, não sendo motivo de questionamentos futuros caso a empresa não a realize, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e execução da obra.

17 - **PROPOSTA DE PREÇOS** – A proposta de preços (acompanhada das planilhas) deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada (procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório), em envelope lacrado, identificado com o nº 02 em 1 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, e deverá obedecer aos requisitos desta licitação e ao modelo de Proposta de Preços, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

17.1 - Estar datada, assinada e identificada (nome e cargo) em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, pelo representante legal da licitante;

17.2 - Indicar os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais e o preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente nacional;

17.3 - Prazo de validade, não inferior à de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da Licitação;

17.4 - Nos preços propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

17.5 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste Edital e do Projeto Básico que integra este Edital;



**17.6** - Serão considerados inadequados, e, desta forma, desclassificados, preços simbólicos, irrisórios (inexequíveis), de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

**17.7** - Mesmo que não seja referenciado na proposta, sempre será entendido que nos preços constantes da proposta, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos, inerentes;

**17.8** - A empresa poderá indicar em sua Proposta de Preços os dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

**17.9** - Os documentos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.

**18 - JULGAMENTO** - A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

**18.1** - Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

**18.2** - Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo a proposta de preços, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

**18.3** - Abertura dos envelopes das propostas de preços, desde que habilitados e/ou classificados na fase anterior, e, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

**18.4** - Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e o Projeto Básico e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

**18.5** - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

**18.6** - A CPL, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas, quando necessariamente, haverá o recolhimento e rubrica pelos representantes legais das licitantes, das Propostas ainda não apreciadas.

**18.7** - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pela CPL e facultada a assinatura pelos representantes credenciados das licitantes e os presentes.



**18.8** - É facultada à CPL, em qualquer fase da licitação, proceder a promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**18.8.1** - Será assegurada a manifestação do representante do Controle Interno durante as sessões da CPL ou em qualquer momento do processo, com a finalidade de atestar a legalidade dos atos, podendo fazer uso da palavra e determinar providências cabíveis.

**18.8.2** - Quando verificado na proposta de preços, planilhas ou em outro documento, eventuais erros formais ou discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, será ato discricionário da CPL a sua aceitabilidade.

**18.9** - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com o item, salvo em razão de fatos supervenientes ou os conhecidos após o julgamento.

**18.10** - O julgamento das Propostas de Preços será objetivo, devendo a CPL, realizá-lo em conformidade com o Projeto Básico e com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente contidos no Edital.

**18.11** - Poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará de cada sessão.

**18.11.1** - Nas sessões, as empresas licitantes deverão ser representadas por um representante legal ou Procuradores, estes, munidos da respectiva procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório.

**18.11.2** - Um responsável técnico não poderá assinar propostas, planilhas ou fazer parte de duas ou mais empresas como técnico responsável, sendo desclassificada todas as empresas que o mesmo estiver vinculado ou associado.

**18.12** - Será inabilitada ou desclassificada a Empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital e seus anexos.

**19 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - Encerrado o prazo para recebimento da documentação e das propostas, procederá a Comissão Permanente de Licitação à abertura dos envelopes dos documentos de habilitação, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

**19.1** - Identificação pessoal do representante legal ou preposto das empresas proponentes.

**19.2** - Não será admitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.



**19.3** - Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

**19.4** - Aberto o envelope 01 de “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, apenas serão consideradas habilitadas as licitantes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam as condições fixadas no Projeto Básico e neste Edital.

19.4.1 - A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de consultar a fonte emissora quanto à autenticidade dos documentos.

**19.5** – A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a sessão, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados.

19.5.1 - Ocorrendo o caso assim previsto, a Comissão Permanente de Licitação irá rubricar (vistar) todos os autos e franquear aos participantes a oportunidade de rubricar os documentos apresentados e os envelopes lacrados contendo as propostas, que ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a ocasião da reabertura da sessão.

**19.6** - Após a análise e julgamento pela Comissão, se proclamará o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame.

**19.7** - Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, (§ 6º, do art. 43, da Lei 8.666/93).

**19.8** - Os envelopes contendo as Propostas de Preços (quando for o caso) das empresas inabilitadas ficarão disponíveis para retirada dos representantes legais das licitantes, pelo período de 30 (trinta) dias após a abertura dos envelopes. Após esse período, não havendo interesse por parte das empresas em resgatar os envelopes que estiverem sob a guarda da Comissão, serão destruídos.

**20 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** - Proclamado o resultado da habilitação, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, quando se passará à análise, aceitabilidade e julgamento das mesmas.

**20.1** - Critérios para fins de julgamento da Proposta:

**20.2** - Razões para a desclassificação:

20.2.1 - Serão desclassificadas os licitantes, cujas propostas não satisfaçam as exigências do Projeto Básico e do edital, bem como:



20.2.1.1 - Forem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos, conforme exemplificação constante do Projeto Básico, nos termos do disposto no art. 48 da Lei de Licitações;

20.2.1.2 - Serão consideradas excessivas as propostas cujos valores unitários forem superiores aos valores constantes das planilhas orçamentárias em anexo (Anexo IX) ou seja: **R\$ 173.973,30 (cento e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos).**

20.2.1.3 - De valor zero ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser comprovados através de documentação que demonstre que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, exceto para a hipótese prevista no §3º do art. 44, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**20.3** - Aquelas propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório, não apresentarem cotação de qualquer dos itens dos serviços ou preços inexequíveis serão desclassificadas.

**20.4** - Serão desclassificadas também as propostas que se apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

**20.5** - O preço unitário prevalece sobre o preço global, se houver divergência.

**20.6** - Classificação das propostas:

20.6.1 - Após o exame das Propostas, a Comissão Permanente de Licitações fará classificação das mesmas, levando-se em conta o Menor Preço ofertado para o objeto e declarará a sua aceitabilidade.

20.6.2 - Havendo no certame participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, a mesma poderá usufruir do benefício da Lei Complementar 123/06, LC nº. 147 e LC nº. 155/16, como previsto neste Edital.

20.6.3 - Caso a licitante cuja proposta tenha sido a mais vantajosa não esteja enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, será dada preferência na contratação às empresas assim enquadradas, sendo observado o seguinte procedimento:

20.6.4 - Serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas cujos valores sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta mais vantajosa.



20.6.4.1 - Ocorrendo a situação descrita na cláusula anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mais bem classificada terá o direito de apresentar nova proposta com o valor inferior àquela previamente considerada mais vantajosa, e será considerada detentora da melhor proposta, caso assim o faça.

20.6.4.2 - Em caso de empate ficto, a Comissão Permanente de Licitações convocará o licitante que faz jus ao exercício do direito de preferência para apresentar nova proposta em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.6.4.3 - Se na situação acima a licitante não fizer uso de sua prerrogativa, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, cujas propostas estejam de acordo com os parâmetros fixados neste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

**20.7** - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Município poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas no item anterior.

**20.8** - Nos casos em que a Comissão Permanente de Licitação constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, não significativos, proceder-se-á às correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo às seguintes disposições:

20.8.1 - Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

20.8.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços, quando se tratar de produtos será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

20.8.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

20.8.4 - Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;

20.8.5 - Verificadas em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

**20.9** - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitações em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros, registrado em Ata, inclusive a aceitação por parte do representante da licitante.



20.9.1 - O valor resultante constituirá o valor contratual, se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

**20.10** - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão Permanente de Licitações, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

**20.11** - Para melhor apreciação das Propostas, a Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar aos licitantes maiores esclarecimentos e/ou informações e/ou comprovação dos documentos apresentados e/ou marcar data para correções de falhas meramente formais.

**20.12** - A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores sendo declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço.

**20.13** - Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas e após observado o disposto nos incisos II e IV do §2º do art. 3º da Lei Federal nº. 8.666/93, persistindo o empate, o desempate será procedido por meio de sorteio em sessão pública, procedendo à lavratura de ata circunstanciada.

**20.14** - Proclamado o resultado final da Licitação, a Comissão Permanente de Licitação, caso haja necessidade promoverá a remessa dos autos ao Ordenador de despesas com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

**21 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Após a Comissão Permanente de Licitações julgar os documentos de habilitação, propostas e recursos, encaminhará para a autoridade competente o vencedor do certame.

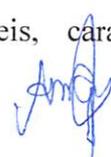
**21.1** - A autoridade competente após receber da CPL os autos processuais procederá a deliberação final, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a adjudicação do objeto ao proponente vencedor e a homologação do procedimento licitatório e, com posterior divulgação.

**21.2** - O Município adjudicará o contrato ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus anexos.

**21.3** - Publicidade dos atos e decisões constantes dos autos processuais.

**21.3.1** - Da habilitação ou inabilitação, da classificação, da adjudicação e da homologação dos vencedores, dar-se-á conhecimento aos licitantes através de publicação de acordo com as normas legais.

**21.4** - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizará o



descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

21.4.1 - é facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo Contratual no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preço, e assim sucessivamente.

**21.5** - A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**21.6** - O Município se reserva ao direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

**21.7** - Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**21.8** - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

**21.9** - Na hipótese da Administração não assinar Contrato com a empresa ou com outra, na ordem de classificação no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam desobrigadas de quaisquer compromissos assumidos.

**22 - EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO** - A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual, das seguintes formas:

**22.1** - Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas nos incisos I a XIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

**22.2** - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

**22.3** - Judicial, nos termos da legislação.

**23 - PAGAMENTO** - O pagamento da despesa será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.



**23.1** - O pagamento fica condicionado à liberação dos repasses feitos pelos órgãos concedentes.

**23.2** - No caso das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

**23.3** - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

**23.4** - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

23.4.1 - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

23.4.2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

23.4.3 - Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

23.4.4 - Certidão Negativa de Débito - CND relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

23.4.5 - Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

**23.5** - O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**23.6** - Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**23.7** - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**23.8** - A Contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

**23.9** - Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.



**23.10** - Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

23.10.1 - As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela CONTRATADA, houver sido aprovado pelo CONTRATANTE.

23.10.2 - Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.

23.10.3 - O Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

23.10.4 - Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na Planilha Orçamentária, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo CONTRATANTE.

23.10.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com o setor específico do Município**, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

23.10.6 - As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pela **Secretaria Competente**, através do seu fiscal designado.

23.10.7 - A CONTRATADA deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

23.10.8 - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

23.10.9 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**24 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS** - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I, e § 3º ambos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

**24.1** - O Município através de servidor municipal formalmente designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, acompanhará e fiscalizará o contrato resultante desta

Licitação, o qual registrará em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poder, entre outros, para notificar a CONTRATADA, objetivando sua imediata correção.

**24.2** - O aceite dos serviços será formalizado por relatório do servidor designado como fiscal do objeto do contrato e visitado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**24.3** - Tanto para fins de fiscalização como para fins de pagamento, deverá ser observado os critérios apontados no Projeto Básico e Memorial Descritivo.

**25 - RECURSOS** - É assegurado a qualquer proponente, o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, deles recorrer hierarquicamente ou representar, observadas as disposições do art. 109, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**26 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - Além das Obrigações constantes do Memorial Descritivo e Projeto Básico, a Contratada se obriga a atender ao que segue:

**26.1** - Manter pessoal técnico e demais componentes à frente dos serviços.

**26.2** - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame da Assessoria Jurídica do Município.

**26.3** - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

**26.4** - Se responsabilizar por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, salientando-se que, em nenhuma hipótese, o Município ficará obrigado, ainda que solidariamente, nas relações trabalhistas e contratuais da contratada e seus funcionários, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

**26.5** - Garantir a qualidade das obras e serviços executados, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato



em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.

**26.6** - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

**26.7** - Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

**26.8** - Manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, podendo, porém, a fiscalização exigir a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.

**26.9** - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**26.10** - Reconhecer os direitos da administração em casos de rescisão.

**26.11** – Manter toda a mão-de-obra necessária ao fiel e perfeito acabamento e conclusão da obra, bem como os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário, serão de inteira responsabilidade da contratada.

26.11.1 - Quando e onde couber mão-de-obra especializada, esta deverá ser selecionada dentro do maior rigor.

**26.12**- Apresentar cronograma físico-financeiro, correspondente ao prazo previsto para execução da obra, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação da homologação deste procedimento licitatório.

26.12.1 - O cronograma físico-financeiro proposto pela contratada deverá ser aprovado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo sofrer eventuais modificações para adequação às necessidades técnicas.

**26.13** – Apresentar, após a homologação e antes da assinatura do contrato, 1 (um) engenheiro civil registrado no CREA-MA, para acompanhar a execução dos serviços. Caso a empresa não possua em seu quadro permanente o engenheiro civil, o mesmo poderá ser subcontratado. Em ambos os casos, ficam a cargo da contratada a remuneração deste profissional, os encargos sociais, trabalhistas e fiscais provenientes desta relação, e, ainda, a responsabilidade pela qualidade dos serviços a serem executados pelo mesmo.

26.13.1 - A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA reserva-se o direito de solicitar a substituição do engenheiro civil, caso o mesmo não atenda satisfatoriamente às exigências deste contrato.



**26.14** - Manter um preposto, engenheiro ou encarregado geral, aceito pela Prefeitura Municipal, no local da obra, para resolver todas as questões relacionadas com a prestação de serviços contratados.

**26.15** - Deverá registrar a obra na entidade profissional competente pela empresa contratada, devendo a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, apresentar à Prefeitura Municipal, documento comprobatório do registro do contrato dos serviços no CREA-MA.

**27 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** - Além das obrigações constantes do Memorial Descritivo e Projeto Básico, a Contratante se obriga a atender ao que segue:

**27.1** - O fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

**27.2** - Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação;

**27.3** - Aprovar o recebimento dos serviços, após a fiscalização/vistoria e entrega dos mesmos, nas condições avençadas.

**27.4** - A prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução dos serviços,

**27.5** - A preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**28 - PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Nos termos dos artigos 14 e 38 da Lei Federal nº. 8.666/93 está comprovada a existência dos recursos orçamentários para fazer face a despesa, bem como a indicação da fonte de recursos que será utilizada para o pagamento das despesas decorrentes da contratação.

**28.1** - Os recursos financeiros a serem destinados para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2022, como segue:

12.361.0002.2009.0000 – MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**29 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** - As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**29.1** - Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa



ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

29.1.1 - Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

29.1.2 - Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

29.1.2.1 - Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

29.1.2.2 - Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da Contratada.

29.1.2.3 - Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

29.1.2.4 - Multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

29.1.2.5 - A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

29.1.2.6 - Não tendo sido prestada a garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

29.1.2.7 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

29.1.3 - Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspensão do Cadastro de Fornecedores do Município de Tuntum - MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

29.1.3.1 - Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

29.1.3.2 - Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registro em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;



29.1.3.3 - Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrado em ata;

29.1.3.4 - Não manter a proposta após a adjudicação;

29.1.3.5 - Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

29.1.3.6 - Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

29.1.3.7 - Fraudar a execução do contrato;

29.1.3.8 - Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

29.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tuntum, MA, que será concedida quando o contratado ressarcir-la pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.

**29.2** - Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**29.3** - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.

**29.4** - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**29.5** - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido o impede de participar de novas licitações pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses junto a este Município, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

**29.6** - O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, atendida a conveniência administrativa.

**29.7** - A critério do Município de Tuntum - MA caberá rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando a contratada.

29.7.1 - Rescindir unilateralmente e imotivadamente o presente contrato ensejando o direito, a outra parte, de cobrança de multa e indenização pelo descumprimento do mesmo no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total restante previsto à sua plena execução, tendo por base o seu período de vigência;

29.7.2 - Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais, ou;

29.7.3 - Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização do Município, ou;

29.7.4 - Incidir em outros motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**30 - RESCISÃO CONTRATUAL** - A rescisão contratual poderá ser:



**30.1** - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**30.2-** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

**30.3** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas neste edital e nas normas aplicáveis.

**30.4** - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

30.4.1 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

30.4.2 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do art. 80, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**31 - DISPOSIÇÕES GERAIS** - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão Permanente de Licitação, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria CPL, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

**31.1** - Os autos processuais quando em poder da Assessoria Jurídica ou dos Órgãos de Controle Interno, não estarão abertos a vistas ou consultas, podendo ser extraídas cópias de autos com a autorização de seus titulares.

**31.2** - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

**31.3** - As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração.



**31.4** - As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

**31.4.1** - As exigências contidas no Projeto Básico deverão ser observadas pelos licitantes, podendo a CPL invocar seus descumprimentos como critério para inabilitação ou desclassificação de propostas.

**31.5** - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura e e-mail do licitante, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

**31.6** - A critério da Administração esta licitação poderá:

31.6.1 - Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ou;

31.6.2 - Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou;

**31.7** - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

31.7.1 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal nº. 8.666/93;

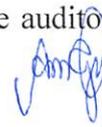
31.7.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e

31.7.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**31.8** - Fica eleito o foro da Comarca de Tuntum - MA, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

**31.9** - As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de correio eletrônico, e-mail, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de leitura/transmissão anexado aos autos, ou ainda através de publicação no órgão Oficial do Município, qual seja, quadro de aviso da Prefeitura e no Informativo Eletrônico no site: <https://www.tuntum.ma.gov.br/>.

**31.10** - Os Órgãos de Controle Interno, nos termos dos artigos 102 e 113 da Lei Federal nº. 8.666/93, são competentes para determinar correções, emitir pareceres de auditoria, determinar



suspensão dos procedimentos de licitações e esclarecer dúvidas decorrentes da aplicação das normas de direito público.

**32 - ANEXOS** - Integram este Edital os seguintes Anexos:

**32.1** - Anexo I: Memorial Descritivo e Projeto Básico

**32.2** - Anexo II: Minuta do Contrato;

**32.2** - Anexo III - Modelo de Proposta;

**32.3** - Anexo IV: Modelo de Declaração de atendimento ao artigo 7º da Constituição Federal;

**32.4** - Anexo V: Modelo de Declaração de Superveniência de fato impeditivo da habilitação e declaração expressa de que se sujeita às normas do presente edital em todas as fases da licitação;

**32.5** - Anexo VI: Modelo de indicação de responsável técnico;

**32.6** - Anexo VII: Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

**32.7** - Anexo VIII: Modelo de atestado de visita técnica;

**32.8** - Anexo IX: Modelo de procuração/credenciamento.

Tuntum – Maranhão, 08 de fevereiro de 2022.



---

**ANTONIA MORAIS GOMES**  
**Secretária Municipal de Educação**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**TUNTUM**  
MA - GOVERNADOR  
ANTONIO SALES



**CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA**

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA 240803  
Reg. No 2228332822

## ÍNDICE

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CURVA ABC

ART

PLANTAS

CD



  
Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 0803  
Reg. Nº 22832822

**Memorial Descritivo**

*[Handwritten signature]*

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA/MS 40803  
Reg. No. 2218932822  
*[Handwritten signature]*

### INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO

- **Proponente:** Prefeitura municipal de TUNTUM/MA
- **Obra:** REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA
- **Características:** Obra pública
- **Endereço:** no município de TUNTUM/MA.
- **Tempo provável para execução da obra:**  
O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 120 dias.

### SITUAÇÃO

No município de TUNTUM viu-se a necessidade de reforma da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) afim de melhorar a qualidade da prestação dos serviços para a população, visando um maior conforto aos funcionários e alunos, resultando em uma estrutura que proporcionará uma qualidade maior no aprendizado.

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças,



Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA/MS 240803  
Reg. No. 221832822



evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

#### **FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO**

Nossa proposta é melhorar a qualidade do ambiente, visando logo assim em contribuir com o papel principal de oferecer serviços de qualidade para o município.

#### **OBJETIVO**

- Melhorar as condições físicas do prédio.
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.



  
Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA 221832822  
Reg. No. 221832822

## Especificação Técnica

  
Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA 122.183/2012  
Reg. No. 122.183/2012

## **SERVIÇOS INICIAS**

### **Placa de obra**

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a afixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.

## **ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO**

### **Administração da obra**

Despesas Gerais e de Administração local da obra

Correrão igualmente por conta da Construtora, outras despesas que incidem indiretamente sobre o custo das obras, como:

Manutenção das instalações provisórias acima citadas.

Administração local de obra (engenheiro, auxiliares, mestres e encarregados, apontadores e almoxarifes).

Vigias, serventes para arrumação e limpeza da obra, guincheiro, etc.

Transportes internos e externos.

Seguro contrafogo (obra) e seguro de responsabilidade civil (construtor), extintores, capacetes de segurança, luvas, etc.

Diversos: medicamentos de urgência, materiais de consumo, ruptura de corpos de prova, etc.

Caberá a Construtora o estudo do custo-benefício quanto ao aproveitamento de água de mina, de chuva, de reciclagem e aproveitamento do entulho e outros redutores de custos e desperdícios.

### **Mobilização e Desmobilização**

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas e equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada dos materiais e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da Contratada.



  
Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA-RS 408803  
Reg. Nº 221832822

## DEMOLOÇÕES E REMOÇÕES

A Execução da demolição/remoções obedecerá, rigorosamente, o disposto na NBR-13753 e será conforme planilha orçamentária.

Os materiais passíveis de reaproveitamento serão de propriedade da Prefeitura. Os demais materiais remanescentes das demolições serão de propriedade do Construtor, a quem caberá a providência de remoção do local para não prejudicar o início dos trabalhos.

## ALVENARIA

### Alvenaria de Vedação

As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 09x19x39cm, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz. Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm<sup>2</sup>.

Serão assentes com argamassa de cimento e barro no traço 1:2:8

Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificados. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

Os materiais passíveis de reaproveitamento serão de propriedade da Prefeitura. Os demais materiais remanescentes das demolições serão de propriedade do Construtor, a quem caberá a providência de remoção do local para não prejudicar o início dos trabalhos.

Todas as divisórias deverão ser fabricadas com cortes precisos para melhor manutenção e limpeza, sendo que as divisões entre sanitários obedecerem uma altura de 1,80m a parti do o piso.

## COBERTURA

### Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 20% do material

Deverá ser executada uma revisão do telhado e madeiramento da cobertura cerâmica existente, com o objetivo de eliminar infiltrações em pontos das Unidades básicas de Saúde.

Executar revisão da cobertura existente, madeiramento da cobertura e telha cerâmica, afim de sanar possíveis infiltrações e vazamentos.



Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA/PR 240803  
Reg. No 2218932822

### Cumeeira para telha colonial ou canal

A cumeeira é cerâmica, do tipo da telha utilizada, colocada na parte mais alta do telhado, onde houver mudança no sentido das águas. Tanto na sobreposição das peças da cumeeira, como nas laterais das mesmas para fixação com as telhas da cobertura será emboçada com argamassa de cimento, cal e areia quartzosa, no traço 1:2:8, utilizando a colher de pedreiro para que o acabamento final fique chanfrado sem sujeiras da argamassa sobre o telhado.

### Forro de Pvc liso

Todo o Forro deverá ser executado em perfis de PVC tipo placas, lineares, impermeáveis, na cor branca, uniforme (NBR 14293); superfície lisa, com brilho, com larguras de 100mm e 200mm; espessuras de 8 a 12 mm; com Sistema de sustentação constituído por pendurais, estrutura de sustentação metálica ou de madeira (conforme planilha de quantitativos), acessórios de fixação e arremates de acabamento. A estrutura de sustentação poderá ser em madeira ou metálica, sendo composta de: pendurais, estrutura primária (paralela ao sentido de colocação do forro) e estrutura secundária (perpendicular às lâminas de PVC). Quando metálicos os perfis utilizados deverão ser galvanizados e de resistência adequada a estrutura. Os pendurais devem ser constituídos por perfis rígidos com resistência adequada para sustentar o sistema de fixação do forro; devem ser fixados à estrutura existente (laje ou estrutura de cobertura) e aos elementos da estrutura de fixação. Deverão ser instalados a prumo sem exercer pressão em revestimento de dutos e outras tubulações.

### **ESQUADRIAS**

#### Gradil em ferro

Será realizada colocação de grades em ferro redondo 1/2" c/ 10 cm, com travamento horizontal com chapa chata 25x4,8mm (espaçamento e espessura variável conforme tamanho esquadrias), em todas as janelas, de acordo com dimensões e demais especificações de acordo com o projeto.

### **PISOS**

#### Limpeza de piso cerâmico utilizando ácido muriático

Sobre a superfície do piso será feito a limpeza utilizando ácido muriático conforme área utilizado na planilha orçamentária.

### **REVESTIMENTO**

#### Reboco

O reboco será recuperado conforme planilha orçamentária.



Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA/RS 240803  
Reg. No. 22.18932822

## INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA

### - MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

#### ÁGUA FRIA

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.
- b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocadas joelhas de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.
- c) para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
- d) os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
- e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
- f) as colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
- g). Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
- i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
- k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
- l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.

  
Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA/PR 740803  
Reg. No 22.8932822

n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa – lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.

p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm<sup>2</sup>. A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;

- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;

- Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;

- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

#### Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm<sup>2</sup>.

#### Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

#### Válvulas e Registros:

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 Kgf/cm<sup>2</sup>.

Registro de gaveta bruto.

ESGOTO SANITÁRIO



  
Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA/PR 240803  
Reg. No. 2216932822

- a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.
- b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.
- c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.
- d) As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.
- e) Os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm.
- f) Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm.
- g) As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirá tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.
- h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- i) As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.
- k) As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.
- l) Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.
- m) Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.
- n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.
- o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.



Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA/PR 240803  
Reg. nº 22.1883282

- p) Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.
- q) Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.
- r) Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.
- s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade dos gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

Caixa Sifonada:

Em PVC com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular  $\varnothing$  150mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída de 50mm e os entrada de 40mm.

Caixa de Inspeção:

Serão quadradas com  $l = 0,60$  e profundidade  $h = 0,60$ , em alvenaria de tijolos cerâmicos e = 5 cm, revestidas com argamassa de cimento e areia média, traço 1:4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

Fossa:

Será executada em alvenaria nas dimensões – ver projeto. Será chapiscada com argamassa de cimento e areia fina 1:3, reboco, cimento e areia fina 1:4 e impermeabilizada com manta asfáltica com espessura de 3 mm. Sobre a laje de fundo deve ser aplicado piso cimentado 1:3, espessura de 3 cm.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo de limpeza.

Sumidouro:

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico, esp.=20cm, tampa em concreto armado FCK 15 MPa, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10 cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado FCK 15 MPa,  $\varnothing$  indicado no projeto e profundidade indicada no projeto, devendo ter no fundo uma camada de no mínimo 30 cm de brita n.º 2.

  
Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA/RS 240803  
Reg. No. 2218932822

## INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE LÓGICA

### - MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.

c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.

Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 80 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação de boa qualidade, tipo 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5mm<sup>2</sup>.

h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.

k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno - Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC - Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC - Preto;



Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA/RS 10803  
Reg. No. 228932822

— Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm<sup>2</sup>.

#### ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, condutes e caixas de passagem, conforme projeto.

b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será  $\varnothing = 3/4"$ ) serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de condutes de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra.

Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

#### ILUMINAÇÃO

a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.

b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

  
Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA nº 10803  
Reg. nº 2218932822

d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

#### MALHA DE ATERRAMENTO

a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento de 5/8 "x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm<sup>2</sup> através de solda exotérmica.

Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm.

Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.

b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

#### EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.

c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

#### CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

#### CONDUTORES

  
Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA/RN 240803  
Reg. nº 228332822

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos pôr condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm<sup>2</sup> e do 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm<sup>2</sup>.

#### LUMINÁRIAS

a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.

c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto,

d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

#### EQUIPAMENTOS

- Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar;

Barramento bifásico In= 50 A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

- Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

- Dispositivos de Manobra e Proteção



Leonel Araujo Goncalves  
Engenheiro Civil -  
CREA/MS 240803  
Reg. No. 224832822

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco.

Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monoplares e bipolares.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

#### CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

#### PINTURA

##### Pintura

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A pintura das paredes internas será em tinta acrílica PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

A pintura das paredes externas será em tinta látex PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.



Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA/PR 10803  
Reg. No 2218332822

## LIMPEZA FINAL DA OBRA

### Limpeza da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removid o todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.



  
Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA/PR 240803  
Reg. No. 2418932822

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	<b>TOTAL</b>	<b>17,80</b>	<b>17,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,84	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>45,04</b>	<b>16,73</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,54	3,49
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A</b>	<b>12,63</b>	<b>9,71</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,02	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	<b>TOTAL</b>	<b>8,40</b>	<b>3,27</b>
	<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>	<b>83,87</b>	<b>47,51</b>

Ana

Leonel Araújo Gonçalves  
 Engenheiro Civil -  
 CREA 2240803  
 Reg. Nº 2218332822



### COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

\* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
<b>AC</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
	Administração central	4,00%
	Total AC =	<b>4,00%</b>
<b>DF</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
	Despesas financeiras	0,59%
	Total DF =	<b>0,59%</b>
<b>S, R e G</b>	<b>SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO</b>	
	taxa de seguros	0,40%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,40%
	Total R=	<b>1,77%</b>
<b>L</b>	<b>LUCRO</b>	
	Lucro bruto	6,16%
	Total L =	<b>6,16%</b>
<b>I</b>	<b>TRIBUTOS</b>	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB	4,50%
	Total I =	<b>10,65%</b>
	<b>TOTAL (BDI) =</b>	<b>26,41%</b>

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA nº 240803  
Reg. nº 221832822



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
 Objeto: REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA  
 Referência - Data Base : SINAPI COM DESONERAÇÃO (DEZEMBRO - 2021)

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

\* Área das paredes dos ambientes internos

Ambiente	Área de Piso/ torro (m²)	Perímetro (m)		altura (m)		Área (m²)
Departamento	93,56	39,59	X	3,00	=	118,77
Arquivo	13,20	15,80	X	3,00	=	47,40
Reunião	30,60	22,60	X	3,00	=	67,80
Sala 01	13,78	15,30	X	3,00	=	45,90
Sala 02	13,04	14,79	X	3,00	=	44,37
Sala 03	22,03	22,50	X	3,00	=	67,50
Sala 04	35,86	24,79	X	3,00	=	74,37
Sala 05	17,32	16,70	X	3,00	=	50,10
Recepção	27,82	22,89	X	3,00	=	68,67
Cozinha	9,45	12,30	X	3,00	=	36,90
Suporte	32,43	23,30	X	3,00	=	69,90
W.C 01	3,15	7,20	X	1,20	=	8,64
W.C 02	3,15	7,20	X	1,20	=	8,64
Pátio/Circulação	30,34	27,95	X	3,00	=	83,85
Perímetro Externo	-	85,31	X	3,50	=	298,59
Paredes de gesso	-	88,02	X	1,30	=	114,43
Área de Piso =	345,73	m²				Área de Alvenaria total= 1205,83 m²

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 PLACA DA OBRA

2,00 x 3,00 = 6,00 m²

2.0 ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

2.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Quantidade 4,00 Mês

2.2 MOBILIZAÇÃO

Quantidade 1,00 Und

2.3 DESMOBILIZAÇÃO

Quantidade 1,00 Und

3.0 DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

3.1 DEMOLIÇÃO ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM)  
 DEPARTAMENTO

Perímetro (m)		altura(m)		espessura (m)		
12,10	x	1,30	x	0,10	=	1,57 m³
	total	=	1,57	M3		

3.2

REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017

Área de remoção = 28,12 m²

Leonel Araújo Gonçalves  
 Engenheiro Civil  
 CREA/RS 10803  
 Reg. Nº 2218932822



PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
OBJETO:REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA  
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

### 4.0 ALVENARIA

#### 4.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF\_05/2020

\*Alvenaria departamento

Perimetro (m)	=	4,00	=	4,00	m
h (m)	=	1,30	m		
extensão (m)		h (m)			
4,00	x	1,30	=	5,20	m <sup>2</sup>
Σ Área	=	5,20	m <sup>2</sup>		

### 5.0 COBERTURA

#### 5.1 REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL

Área de Cobertura = 462,82 m<sup>2</sup>

#### 5.2 EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF\_07/2019

Perimetro beiral = 99,16 m

#### 5.3 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019

Perimetro cumeeira = 28,69 m

#### 5.4 FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF\_05/2017\_P

Área de forro = 28,12 m<sup>2</sup>

### 6.0 ESQUADRIAS

#### 6.1 GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF\_04/2019

GRADIL 01	L(largura) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)	=		m <sup>2</sup>
	2,20	x	1,20	x	5,00	=	13,20	m <sup>2</sup>
GRADIL 02	L(largura) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)	=		m <sup>2</sup>
	1,20	x	1,00	x	1,00	=	1,20	m <sup>2</sup>
GRADIL 03	L(largura) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)	=		m <sup>2</sup>
	1,20	x	1,20	x	1,00	=	1,44	m <sup>2</sup>
Área total de gradil		=	15,84	M <sup>2</sup>				

  
Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA/MS 240803  
Reg. Nº 2218932822



PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
OBJETO:REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA  
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.0	PISO							
7.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019							
	Área de piso a considerar para reparos (m <sup>2</sup> )	=	345,73	m <sup>2</sup>				
8.0	REVESTIMENTO							
8.1	RECUPERAÇÃO DE REBOCO							
(Perímetro) - m			h (altura) -m		quantidade (unid.)			
230,56	x		1,50	x	1,00	=	345,84	m <sup>2</sup>
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
	* ver projeto hidrossanitário							
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE LÓGICA							
	* ver projeto elétrico e de rede lógica							
11.0	PINTURA							
11.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014							
	Área de Alvenaria total (m <sup>2</sup> )				Área c/ revestimento (m <sup>2</sup> )			
	1205,83	-			0,00	=	1205,83	m <sup>2</sup>
	Área total de lixamento(m <sup>2</sup> )	=	1205,83	m <sup>2</sup>				
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014							
	Área total de emassamento = pintura (m <sup>2</sup> )	=	1205,83	m <sup>2</sup>				
11.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021							
PORTAS								
Largura			Altura	x	Quant.	=	Área	
0,80	x		2,10	x	11,00	=	18,48	m <sup>2</sup>
1,00	x		2,10	x	1,00	=	2,10	m <sup>2</sup>
A =	20,58			2,15 lados e beiral				
		x	2,15		=	44,25	m <sup>2</sup>	
					ΣA =	44,25	m <sup>2</sup>	

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA/RS 140803  
Reg. Nº 2218932822



PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
OBJETO:REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA  
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

11.4		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020					
L(largura) - m		h (altura) -m		quantidade (unid.)			
Portão de ferro							
2,70	x	2,70	x	1,00	=	7,29	m <sup>2</sup>
Grades							
2,20	x	1,20	x	6,00	=	15,84	m <sup>2</sup>
1,20	x	1,00	x	1,00	=	1,20	m <sup>2</sup>
1,20	x	1,20	x	1,00	=	1,44	m <sup>2</sup>
A =	25,77		2,00 lados e beiral				
		x	2,00	=	51,54	m <sup>2</sup>	
				ΣA =	51,54	m <sup>2</sup>	
12.0		LIMPEZA FINAL DA OBRA					
12.1		LIMPEZA DA OBRA					
		Área de Limpeza	=	462,82		m <sup>2</sup>	

Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA nº 10803  
Reg. nº 2248932822

PROponente : Prefeitura Municipal de Tuntum/MA  
 Objeto: Reforma da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) no Município de Tuntum /MA  
 Referência - Data Base : SINAPI com Desoneração (Dezembro - 2021)  
 BDI=26,41%  
 Local: Município de Tuntum/MA



ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS INICIAIS					2.434,10
1.1	CPU - 001	PLACA DA OBRA	M2	6,00	320,93	405,68	2.434,10
2.0		ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO					10.273,91
2.1	CPU - 002	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4,00	1.611,20	2.036,72	8.146,87
2.2	CPU - 003	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00	841,33	1.063,52	1.063,52
2.3	CPU - 003	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	841,33	1.063,52	1.063,52
3.0		DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO					72,85
3.1	CPU - 004	DEMOLIÇÃO ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM)	M3	1,57	17,54	22,18	34,82
3.2	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	28,12	1,07	1,35	38,03
4.0		ALVENARIA					456,85
4.1	101158	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	M2	5,20	69,50	87,85	456,85
5.0		COBERTURA					55.357,24
5.1	CPU - 005	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL	M2	462,82	84,68	107,04	49.542,10
5.2	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	99,16	18,00	22,75	2.256,27
5.3	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,69	19,17	24,23	695,24
5.4	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	26,12	80,56	101,84	2.863,63
6.0		ESQUADRIAS					9.965,62
6.1	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	15,84	497,70	629,14	9.965,62
7.0		PISO					3.098,59
7.1	99805	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	345,73	7,09	8,96	3.098,59
8.0		REVESTIMENTO					6.743,45
8.1	CPU - 006	RECUPERAÇÃO DE REBOCO	M2	345,84	15,43	19,50	6.743,45
9.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					6.038,34
9.1	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	11,22	8,14	10,29	115,45
9.2	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	61,21	14,70	18,58	1.137,42
9.3	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	53,94	68,19	136,37
9.3	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	44,53	56,29	168,87
9.7	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,62	44,66	56,45	147,91
9.6	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12,48	71,53	90,42	1.128,45
9.8	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	0,84	38,95	49,24	41,36
9.5	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	17,35	62,79	79,37	1.377,12

Leonel Araújo Gonçalves  
 Engenheiro Civil -  
 CREA/MA 140803  
 Reg. No. 2218932822

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
 OBJETO:REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA  
 REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)  
 BDI=26,41%  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA



ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
9.9	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	36,11	45,65	136,94
9.9	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	332,03	419,72	419,72
9.9	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	486,01	614,37	1.228,73
10.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE LÓGICA					41.366,90
10.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
10.1.1	CPU - 007	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 275V (TIPO AC)	UN	4,00	68,91	87,10	348,41
10.1.2	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	20,64	26,09	156,55
10.1.3	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00	22,91	28,96	550,25
10.1.4	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	33,00	33,19	41,96	1.384,53
10.1.5	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	37,17	46,99	375,89
10.1.6	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	30,72	38,83	388,33
10.1.7	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1.356,25	1.714,44	1.714,44
10.1.8	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	19,46	24,60	393,59
10.1.9	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	30,85	39,00	39,00
10.1.10	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	45,00	33,09	41,83	1.892,31
10.1.11	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	122,67	155,07	465,20
10.1.12	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	54,00	7,05	8,91	481,24
10.1.13	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	410,86	6,55	8,28	3.401,86
10.1.14	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,90	8,66	10,95	119,32
10.1.15	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.180,81	5,34	6,75	7.970,81
10.1.16	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	336,82	6,54	8,27	2.784,56
10.1.17	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	311,36	9,02	11,40	3.550,18
10.1.18	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	94,40	28,22	35,67	3.367,52
10.1.19	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	13,17	16,65	416,20
10.1.20	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	125,69	158,88	317,77
10.1.21	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	137,08	173,28	173,28
10.1.22	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/B PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	89,89	113,63	454,52
10.2		REDE LÓGICA					
10.2.1	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	41,00	39,05	49,36	2.023,89
10.2.2	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	202,20	7,50	9,48	1.917,01
10.2.3	98295	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	1.565,89	2,24	2,83	4.433,95
10.2.4	CPU - 008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 16U X 450MM	UN	1,00	684,96	865,86	865,86
10.2.5	CPU - 009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS - FORNECIMENTO	UN	2,00	549,97	695,22	1.390,43

*Handwritten signature*

Leonel Araújo Gonçalves  
 Engenheiro Civil -  
 CREA Nº 240803  
 Reg. Nº 2248932822

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
 Objeto:REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA  
 Referência - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2021)  
 BDI=26,41%  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA



ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
11.0		PINTURA					36.831,71
11.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.205,83	11,10	14,03	16.919,62
11.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.205,83	12,51	15,81	19.068,86
11.3	102207	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	44,25	5,85	7,39	327,23
11.4	100740	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	51,54	7,92	10,01	516,00
12.0		LIMPEZA FINAL DA OBRA					1.333,74
12.1	CPU - 010	LIMPEZA DA OBRA	M2	462,82	2,28	2,88	1.333,74
<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA</b>							<b>R\$ 173.973,30</b>

Importa o presente orçamento em:  
 cento e setenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e trinta centavos

TUNTUM/MA, 31 de JANEIRO 2022

Leonel Araújo Gonçalves  
 Engenheiro Civil -  
 CREA/RS 40803  
 Reg. Nº 2216932822



PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
 OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA  
 REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO (DEZEMBRO - 2021)  
 BDI=26,41% ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

**COMPOSIÇÃO SINTÉTICA**

CPU - 001 PLACA DA OBRA		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UND	M2
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	13,41	26,82		
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	17,21	17,21		
<b>MATERIAL</b>							
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO. TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETC	M3	0,01	266,37	2,66		
4417	SARRAFO NAO APARELIADO *2,5 X 7* CM, FM MACARAVIDUBA, ANGEUM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,00	8,16	8,16		
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,00	9,65	38,60		
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (5FM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	1,00	225,09	225,00		
5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	22,48	2,47		
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
		0,00	41,03	276,90	0,00	320,93	
CPU - 002 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UND	MES
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	80,56	1611,20		
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	CUSTO TOTAL	
		0,00	1611,20	0,00	00,00	1611,20	
CPU - 003 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UND	UND
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	15,62	93,72		
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
		747,61	93,72	0,00	0,00	841,33	
C. AUXILIAR		COMPOSIÇÃO AUXILIAR				UND	UND
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	15,62	15,62		
37745	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 7925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV (INCLUI C	UN	0,00050099	425.000,00	212,50		
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	25,50	5,42	138,21		
4229	GRAXA LUBRIFICANTE	KG	0,20	36,63	7,47		
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
		358,18	15,62	0,00	00,00	373,80	
CPU - 004 DEMOLIÇÃO ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X6CM (ESPESSURA 10CM)		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UND	M3
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,57	13,41	7,60		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,57	17,44	9,94		
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
		0,00	17,54	0,00	0,00	17,54	
CPU - 005 REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UND	M2
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	13,41	26,82		
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	17,21	17,21		

*Handwritten signature*

Leonel Araújo Gonçalves  
 Engenheiro Civil -  
 CREA/MA 0803  
 Reg. No. 2218932822



PROponente: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA  
 Objeto: Reforma da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) no Município de Tuntum /MA  
 Referência - Data Base: SINAPI com Desoneração (Dezembro - 2023)  
 BDÍ=26,41% ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%

### COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

MATERIAL						
9/ORSE	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS CERÂMICAS	M2	1,00	5,58	5,58	
30/ORSE	DEMOLIÇÃO DE MADEIRAMENTO EM COBERTURAS COM TELHAS CERÂMICAS	M2	0,20	18,50	3,72	
196/ORSE	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, ACABAMENTO SERRADO C/ RIPÃO 5 X 3CM E RIPA 4 X 1,5CM, EXCLUSIVE PEÇAS PRIN	M2	0,20	100,33	20,07	
278/ORSE	LIMPEZA (LAVAGEM) DE TELHAS	M2	0,60	2,54	2,03	
4711/ORSE	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, SIMPLES, NÃO RESINADA, COMP=50CM, 26 UN/M² (IFABAIA/NA OU SIMILAR)	UM	6,50	0,92	6,26	
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>						
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
	0,00	44,03	42,65	0,00	84,68	
<b>CPU - 006 RECUPERAÇÃO DE REBOCO</b>						
<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA</b>						
						UND M2
<b>CÓDIGO</b>	<b>MÃO-DE-OBRA</b>					<b>UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL</b>
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H 0,50 13,41 6,71
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H 0,50 17,44 8,72
<b>MATERIAL</b>						
12360/ORSE	RESTAURO - ARGAMASSA TRAÇO(1:0,74:0,74) - CN, ARENOSO E ARFIA MÉDIA - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	0,01	574,53	2,87	
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>						
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
	0,00	15,43	0,00	0,00	15,43	
<b>CPU - 007 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 275V (TIPO AC)</b>						
<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA</b>						
						UND UND
<b>CÓDIGO</b>	<b>MÃO-DE-OBRA</b>					<b>UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL</b>
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H 0,30 13,41 4,02
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H 0,30 17,64 5,29
<b>MATERIAL</b>						
I 39409	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20 KA (TIPO AC)	UN	1,00	59,59	59,59	
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>						
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
	0,00	9,32	59,59	0,00	68,91	
<b>CPU - 008 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 16U X 450MM</b>						
<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA</b>						
						UND UND
<b>CÓDIGO</b>	<b>MÃO-DE-OBRA</b>					<b>UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL</b>
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H 2,00 13,41 26,82
88766	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H 2,00 16,56 33,12
<b>MATERIAL</b>						
I 8797/ORSE	RACK DE PAREDE 19" X 16 U X 450MM	UND	1,00	625,02	625,02	
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>						
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
	0,00	59,94	625,02	0,00	684,96	
<b>CPU - 009 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS - FORNECIMENTO</b>						
<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA</b>						
						UND UND
<b>CÓDIGO</b>	<b>MÃO-DE-OBRA</b>					<b>UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL</b>
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H 1,00 13,41 13,41
88256	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H 1,00 16,56 16,56
<b>MATERIAL</b>						
I 7615/ORSE	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS	UND	1,00	520,00	520,00	
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>						
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
	0,00	29,97	520,00	0,00	549,97	
<b>CPU - 010 LIMPEZA DA OBRA</b>						
<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA</b>						
						M2
<b>CÓDIGO</b>	<b>MÃO-DE-OBRA</b>					<b>UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL</b>
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H 0,17 13,41 2,28
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>						
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
	0,00	2,28	0,00	0,00	02,28	

*Handwritten signature*  
 Leonel Araújo Gonçalves  
 Engenheiro Civil  
 CREA/MA 240803  
 Reg. No. 2248932822

**PROponente : Prefeitura Municipal de Tuntum/MA**  
**Objeto: Reforma da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) no Município de Tuntum /MA**  
**Referência - Data Base : SINAPI com Desoneração (Dezembro - 2021)**  
**BDI=26,41%**  
**Local: Município de Tuntum/MA**

**ENCARGOS SOCIAIS = 83,87%**

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R\$)	%	MENSAL			
				1.ª	2.ª	3.ª	4.ª
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	2.434,10	1,40	100%			
2.0	ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	10.273,91	5,91	25%	25%	25%	25%
3.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	72,85	0,04	100%			
4.0	ALVENARIA	456,85	0,26		50%	50%	
5.0	COBERTURA	55.357,24	31,82	50%	50%		
6.0	ESQUADRIAS	9.965,62	5,73		50%	50%	
7.0	PISO	3.098,59	1,78		50%	50%	
8.0	REVESTIMENTO	6.743,45	3,88		50%	50%	
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6.038,34	3,47		50%	50%	
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE LÓGICA	41.366,90	23,78		50%	50%	
11.0	PINTURA	36.831,71	21,17				100%
12.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1.333,74	0,77				100%
	TOTAIS PARCIAIS			32.754,05	64.081,97	36.403,35	40.733,93
	PERCENTUAIS PARCIAIS			18,83%	36,83%	20,92%	23,41%
	TOTAIS ACUMULADOS			32.754,05	96.836,02	133.239,37	173.973,30
	PERCENTUAIS ACUMULADOS			18,83%	55,66%	76,59%	100,00%
	<b>TOTAL GERAL PLANILHA</b>	<b>173.973,30</b>	<b>100,00</b>				

  
**Leonel Araújo Gonçalves**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 157.408/03  
 Reg. Nº 22.18332822





PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
 Objeto: REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA  
 Referência - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO (DEZEMBRO - 2021)

Encargos Sociais 85,68%

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
5.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL	M2	462,82	49.542,10	28,48%	28,48%	A
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_05/2014	M2	1.205,83	19.068,86	10,96%	39,44%	A
11.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_05/2014	M2	1.205,83	16.919,62	9,73%	49,16%	A
6.1	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	15,84	9.965,62	5,73%	54,89%	A
2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4,00	8.146,67	4,68%	59,57%	A
10.1.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.180,81	7.970,81	4,58%	64,16%	A
8.1	RECUPERAÇÃO DE REBOCO	M2	345,84	6.743,45	3,88%	68,03%	A
10.2.3	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	1.565,89	4.433,85	2,55%	70,58%	A
10.1.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	311,36	3.550,18	2,04%	72,62%	A
10.1.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	410,96	3.401,85	1,96%	74,58%	A
10.1.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	94,40	3.367,52	1,94%	76,51%	A
7.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	345,73	3.038,59	1,78%	78,29%	A
5.4	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	M2	28,12	2.863,63	1,65%	79,94%	A
10.1.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	336,82	2.784,56	1,60%	81,54%	B
1.1	PLACA DA OBRA	M2	6,00	2.434,10	1,40%	82,94%	B
5.2	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	99,16	2.256,27	1,30%	84,24%	B
10.2.1	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	41,00	2.023,89	1,16%	85,40%	B
10.2.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	202,20	1.917,01	1,10%	86,50%	B
10.1.10	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	45,00	1.882,31	1,08%	87,58%	B
10.1.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1.714,44	0,99%	88,57%	B
10.2.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS - FORNECIMENTO	UN	2,00	1.390,43	0,80%	89,37%	B
10.1.4	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	33,00	1.384,53	0,80%	90,16%	B
9.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	17,35	1.377,12	0,79%	90,96%	B
12.1	LIMPEZA DA OBRA	M2	462,82	1.333,74	0,77%	91,72%	B
9.9	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	1.228,73	0,71%	92,43%	B
9.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	61,21	1.137,42	0,65%	93,08%	B
9.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12,48	1.128,45	0,65%	93,73%	B
2.2	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00	1.063,52	0,61%	94,34%	B
2.3	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	1.063,52	0,61%	94,95%	B
10.2.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 16U X 450MM	UN	1,00	865,66	0,50%	95,45%	C
5.3	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,69	695,24	0,40%	95,85%	C
10.1.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00	550,25	0,32%	96,17%	C
11.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	51,54	516,00	0,30%	96,46%	C
10.1.12	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	54,00	481,24	0,28%	96,74%	C
10.1.11	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	465,20	0,27%	97,01%	C
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X60CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	M3	5,20	456,85	0,26%	97,27%	C
10.1.22	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	454,52	0,26%	97,53%	C
9.9	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA =	UN	1,00	419,72	0,24%	97,77%	C
10.1.19	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	416,20	0,24%	98,01%	C

*Handwritten signature*

Leonel Araújo Gonçalves  
 Engenheiro Civil -  
 CREA/RS 240803  
 Reg. No. 2218932822



PROPOSTA : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
 OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA  
 REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO (DEZEMBRO - 2021)

Encargos Sociais 85,68%

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
10.1.8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	393,59	0,23%	98,24%	C
10.1.6	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	388,33	0,22%	98,46%	C
10.1.5	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	375,89	0,22%	98,68%	C
10.1.1	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 275V (TIPO AC)	UN	4,00	348,41	0,20%	98,88%	C
11.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	44,25	327,23	0,19%	99,07%	C
10.1.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	317,77	0,15%	99,25%	C
10.1.21	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	173,28	0,10%	99,35%	C
9.3	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	168,67	0,10%	99,44%	C
10.1.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	156,55	0,09%	99,53%	C
9.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,62	147,91	0,09%	99,62%	C
9.9	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	136,94	0,08%	99,70%	C
9.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	136,37	0,08%	99,78%	C
10.1.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,90	119,32	0,07%	99,85%	C
9.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	11,22	115,45	0,07%	99,91%	C
9.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	0,84	41,36	0,02%	99,94%	C
10.1.9	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	39,00	0,02%	99,96%	C
3.2	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	28,12	38,03	0,02%	99,98%	C
3.1	DEMOLIÇÃO ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM)	M3	1,57	34,82	0,02%	100,00%	C
<b>TOTAL DE A+B+C</b>				<b>173.973,30</b>			

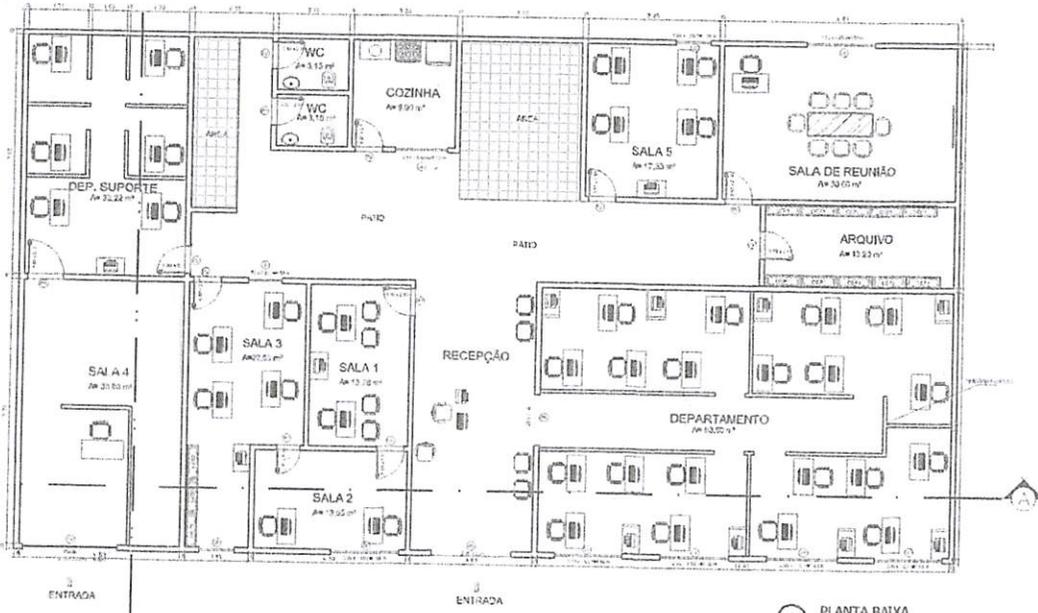
Importa o presente orçamento em:

cento e setenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e trinta centavos

TUNTUM/MA, 31 de JANEIRO 2022

*Handwritten signature*

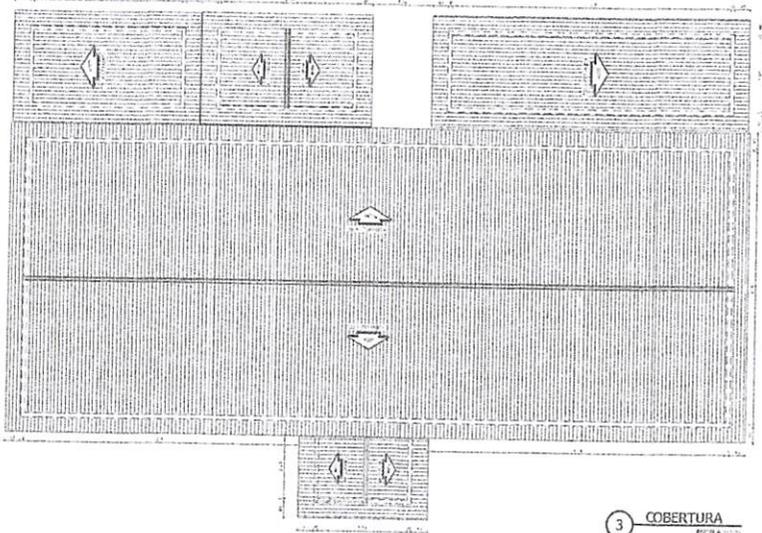
Leonel Araújo Gonçalves  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PA 0803  
 Reg. No. 2218932822



1 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:100



2 PLANTA DEMOLIÇÃO  
ESCALA 1:100



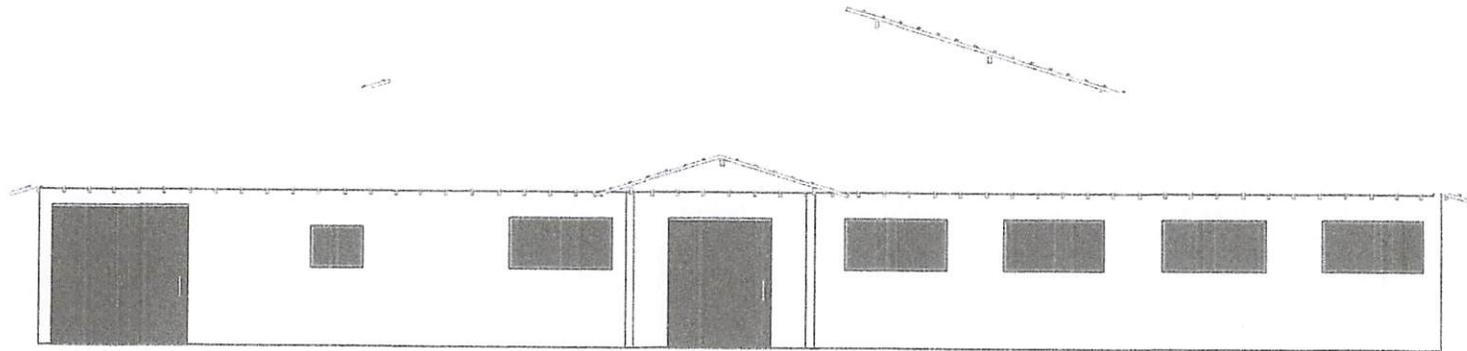
3 COBERTURA  
ESCALA 1:100

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

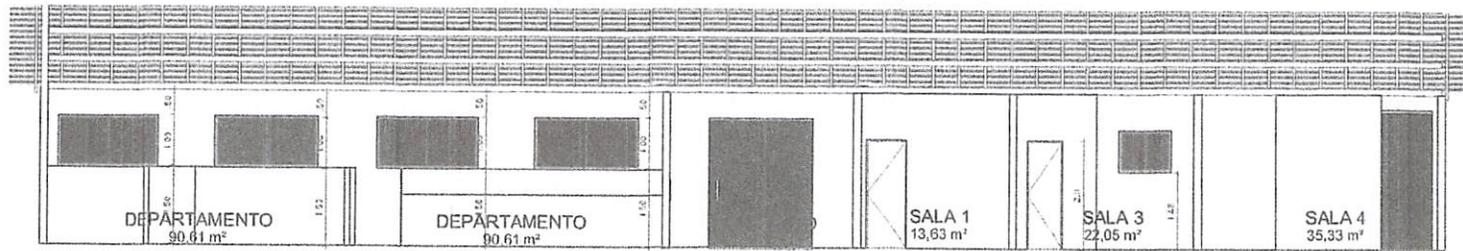
MATERIAIS	
1 - PISO CERÂMICO 30x30	
2 - PISO CIMENTADO	
ALUMINIO	
1 - ACABAMENTO CROMADO 100x100 ATÉ 1500 ALTIMETRIA	
2 - PORTA ALUMINIO	
MATELA	
1 - FERRO DE FOLHA	
2 - MADEIRA DE TAVELA 12" X 12" X 1800	
3 - TAVELA ALUMINIO	
QUADRO DE ESQUADRIAS	
PORTAS	
1 - PORTA ALUMINIO	
2 - PORTA ALUMINIO	
3 - PORTA ALUMINIO	
4 - PORTA ALUMINIO	
JANELAS	
1 - JANELA ALUMINIO	
2 - JANELA ALUMINIO	
3 - JANELA ALUMINIO	
4 - JANELA ALUMINIO	

*Handwritten signature*

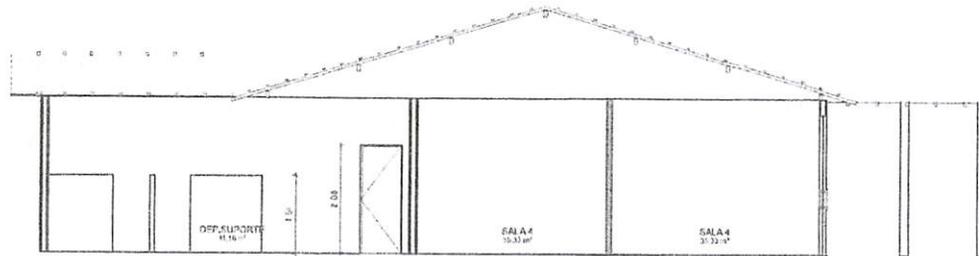
Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA 15.0803  
Reg. No. 2022-8932822



4 FACHADA  
ESCALA 1:100



5 CORTE AA  
ESCALA 1:50

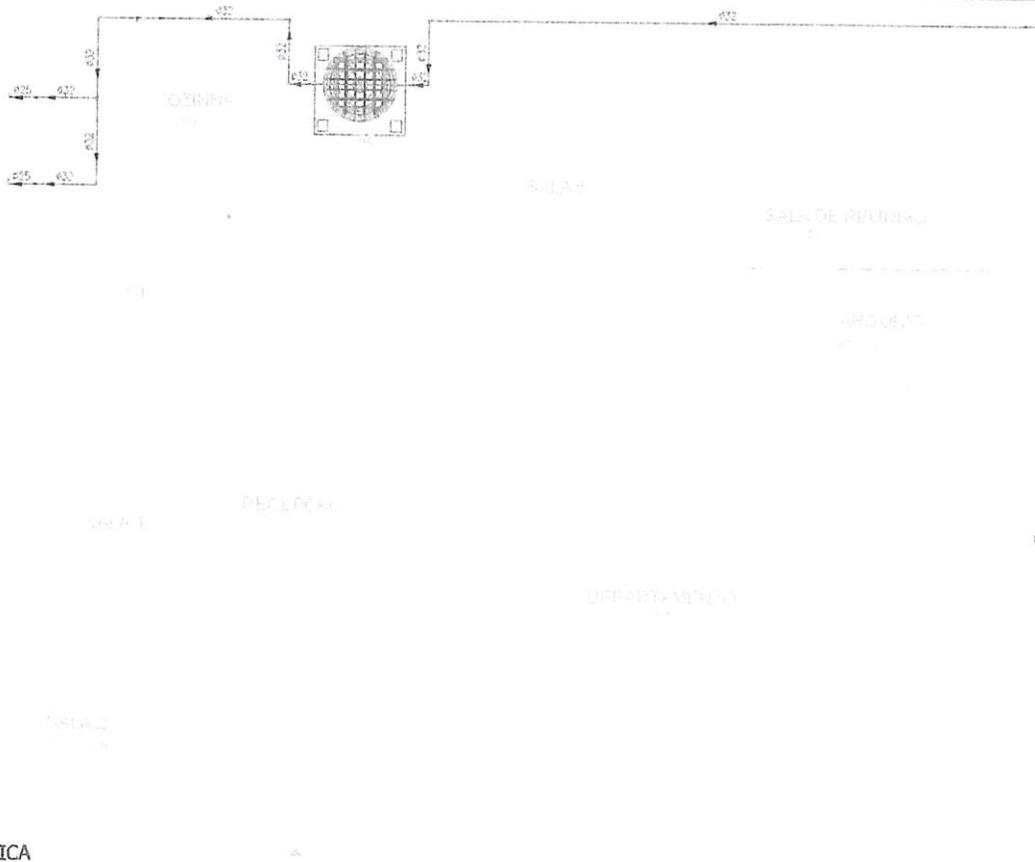


6 CORTE BB  
ESCALA 1:50

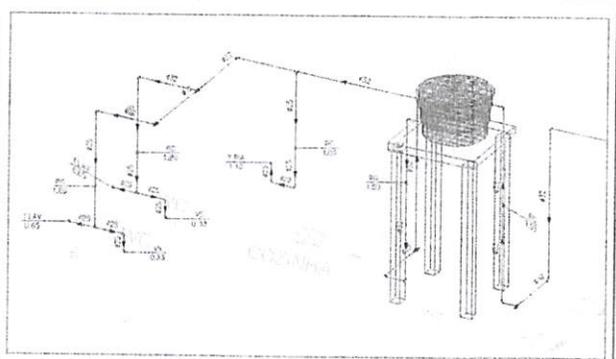
Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil -  
CREA/MA 140803  
Reg. No. 22.18932822

PROJETO DE ARQUITETURA		PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA	
OBJETO		REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE TUNTUM/MA	
LOCAL		CARRIO - FACHADA, CORTE AA E CORTE BB	
ESCALA		INDICADA	
DATA		FEV/2022	
FOLHA		ARQ - 02/02	

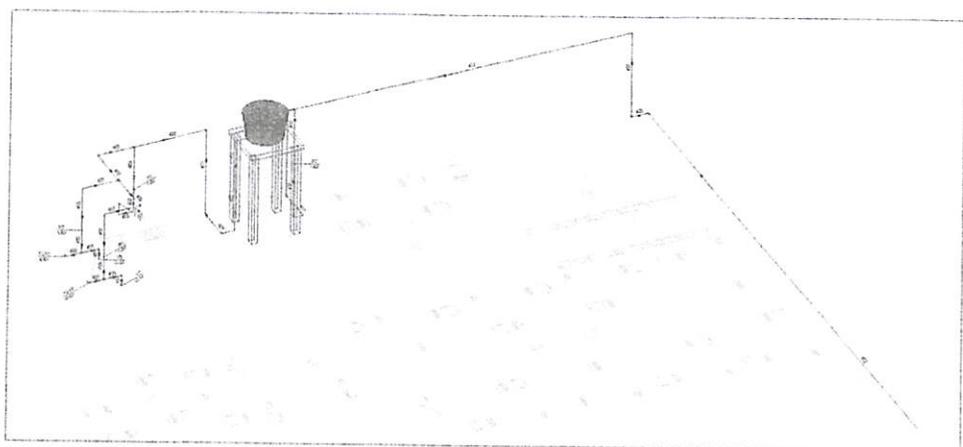




1 PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA  
1/50



2 DETALHE EM VISTA ISOMÉTRICA  
SEM ESCALA



3 DETALHE EM VISTA ISOMÉTRICA  
SEM ESCALA

LEGENDA

PVC Soldável marrom	
1.1	- Tubo de 20mm (diâmetro em Planta)
1.2	- Anelo de 20mm (diâmetro em Planta)
1.3	- Adaptador C. Rápido para sistema 2" para 1/2" (diâmetro em Planta)
1.4	- Junta de redução 3/4" para 1/2" (diâmetro em Planta)
1.5	- Te 20mm (diâmetro em Planta)
1.6	- Te 20mm (diâmetro em Planta)
1.7	- Te de redução 3/4" para 1/2" (diâmetro em Planta)

Registros, Valv., Hid	
2.1	- Registro de Gostei base 1" (diâmetro em Planta)
2.2	- Registro de Gostei base 3/4" (diâmetro em Planta)

TUBULAÇÃO	
3.1	- Tubo PVC Soldável marrom (diâmetro em Planta)

LEGENDA	
RG	- Registro de Gostei - 1/2" x 1/2"
TLAV	- Torçao para Lavatório - 1/2" x 1/2"
TRAV	- Torçao para Pia - 1/2" x 1/2"
VC	- Veda Sanitário - 1/2" x 1/2"

*Handwritten signature in blue ink.*

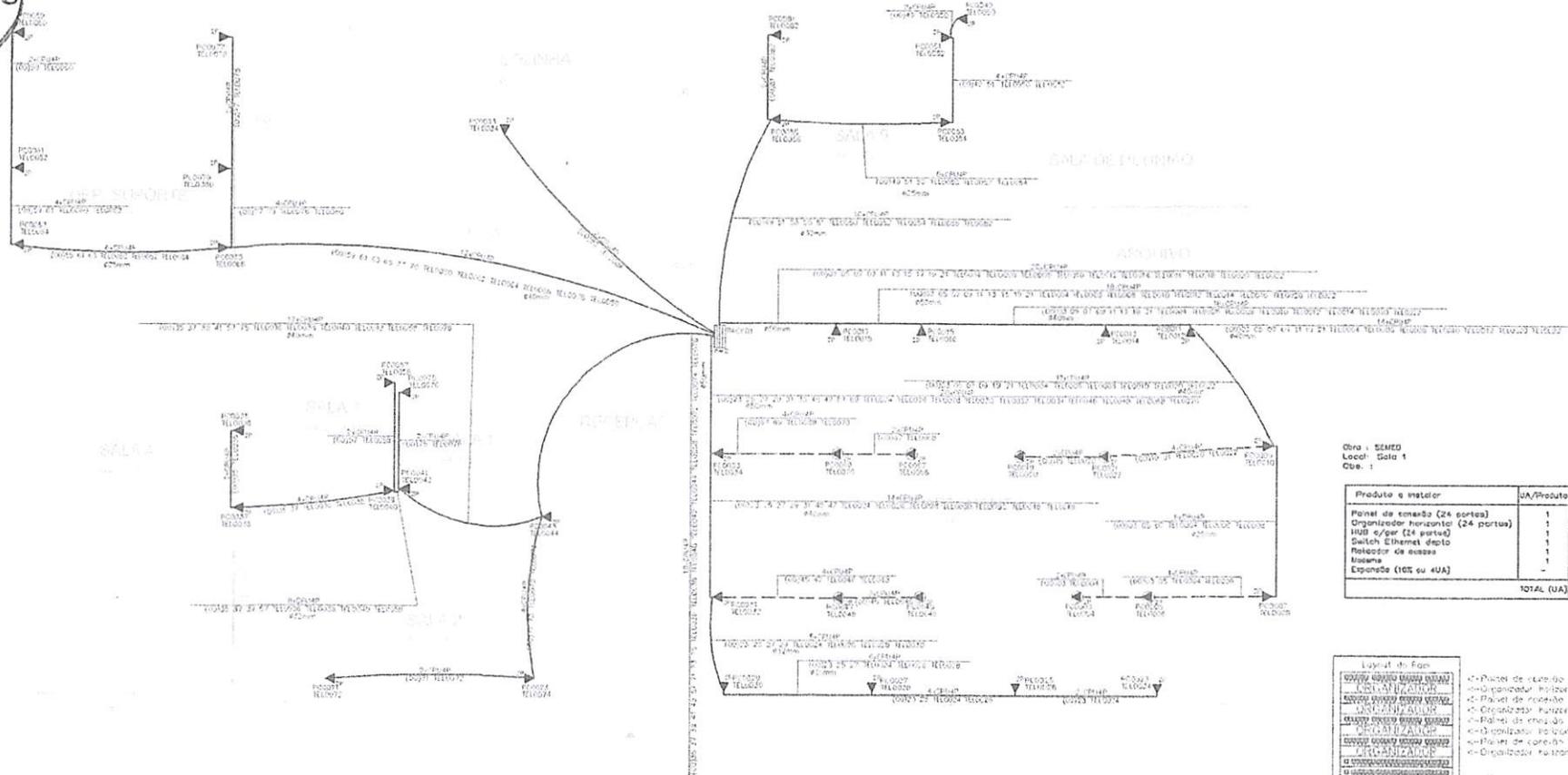
Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA 12240803  
Reg. No. 12248932822

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA  
PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

DATA: 15/02/2022  
INDICADA: FEV/2022

01/01



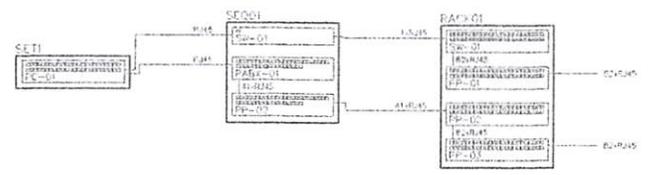


Obra: SEMED  
Local: Sala 1  
Cob.: 1

Produto e Instalar	UA/Produto	UA(Total)
Panel de conexão (24 portas)	1	4
Organizador horizontal (24 portas)	1	4
HUB e/per (24 portas)	1	4
Switch Ethernet de 10g	1	1
Receptor de voz	1	1
Passiva	1	1
Expansão (10% ou 4UA)	-	4
<b>TOTAL (UA)</b>		<b>19</b>

● CABEAMENTO ESTRUTURADO  
ESCALA 1:10

NOTAS IMPORTANTES	
AS TUBULAÇÕES AQUI ESPECIFICADAS DEVEM TER SEU USO ÚNICO E EXCLUSIVO PARA O FIM QUE O FOI ESPECIFICADO EM PROJETO.	
DEVEM SER UTILIZADOS PARA TODA A INSTALAÇÃO ESPECIFICADA NESTE PROJETO, ELTROI DUTOS FLEXÍVEL CONSIGADO (KORNFLEX) RECOMENDADO EM PARTE DRYWALL E ELTROI DUTOS SOLIDAM: NO TETO	
OS ELTROI DUTOS AQUI ESPECIFICADOS, NÃO DEVEM SER SUBMETIDOS A CURVAS, DEVEM SER UTILIZADOS PARA ESTE FIM, CURVAS PRÉ-FABRICADAS COM DIÂMETRO E MATERIAL COMPATIVELIS COM A TUBULAÇÃO EM QUESTÃO	
UTILIZAR BUCHAS E ARRUELAS COM DIÂMETRO E MATERIAL COMPATIVELIS COM A TUBULAÇÃO, PARA A FIXAÇÃO DOS ELTROI DUTOS ÀS CAIXAS DE PASSAGEM.	
TODOS OS MATERIAIS EMPREGADOS PARA A CONFECÇÃO DOS PROJETOS AQUI DESCRITOS, DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES PRECONIZADAS NA NBR E ABNT RELATIVAS AO PROJETO EM QUESTÃO	
TUBOS NÃO INDICADOS SERÃO DE Ø1", CAIXAS NÃO INDICADAS SERÃO NBT - Øx13	
A REDE DEVERÁ SER CLERIFICADA PARA CAT 6	



- NOTAS
- AS TERMINAÇÕES DAS TUBULAÇÕES TERÃO BUCHAS E ARRUELAS METALICAS
  - TODA A TUBULAÇÃO SERÁ GUARDADA COM ARAME GALVANIZADO COM Ø = 1,56mm ou # 14 AWG
  - DEVERÁ SER DEIXADA EM CADA CAIXA DE SAÍDA OU PASSAGEM, UMA FOLGA NOS FIOS DE TRÊS VEZES O LADO DA CAIXA.
  - OS FIOS DEVEREM IR DIRETO AS CENTRAIS DE DADOS/NOZ
  - OS FIOS NÃO DEVERÃO TER ENTENDAS AO LONGO DO SEU TRAJETO.
  - ELTROI DUTOS NÃO INDICADOS SÃO DE 20 mm.

Legenda de Símbolos

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
[Símbolo]	Painel de conexão
[Símbolo]	Organizador horizontal
[Símbolo]	Panel de conexão
[Símbolo]	Organizador horizontal
[Símbolo]	Panel de conexão
[Símbolo]	Organizador horizontal
[Símbolo]	Panel de conexão
[Símbolo]	Organizador horizontal



Leonel Araújo Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA/MS 2210803  
Reg. No. 2228932822

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA	DATA: 01/01
REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	COTA: 004
TÍTULO: PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO INDICADA	FEV/2022



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico  
LEONEL ARAUJO GONÇALVES  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
RNP: 2218932822  
Registro: 120528MA

2. Dados do Contrato  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
RUA FREDERICO COELHO  
Complemento: PREDIO  
Cidade: TUNTUM  
Bairro: CENTRO  
UF: MA  
CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66  
Nº: 411  
CEP: 65763000  
Contrato: Não especificado  
Valor: R\$ 173.973,30  
Ação Institucional: Outros  
Celebrado em:  
Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço  
RUA Rua Ariston Lêda  
Complemento:  
Cidade: TUNTUM  
Data de Início: 01/02/2022  
Previsão de término: 28/02/2022  
Coordenadas Geográficas: -5.260519, -44.642659  
Finalidade: Escolar  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Bairro: Centro  
UF: MA  
CEP: 65763000  
Nº: S/N  
Código: Não Especificado  
CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações  
Projeto executivo de reforma da Secretaria Municipal de Educação do município de Tuntum/MA, o projeto contempla, planta baixa e arquitetônica, memoriais, orçamento completo.

6. Declarações  
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe  
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
LEONEL ARAUJO GONÇALVES - CPF: 607.120.143-81  
Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - CNPJ: 06.138.911/0001-66

9. Informações

10. Valor



**ANEXO II**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**Modalidade Tomada de Preços nº ...../2022**

**Contrato nº ...../2022**

**Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Tuntum - MA e a empresa ....., tendo por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal Educação, no município de Tuntum/MA.**

**MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM**, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede e endereço na ..... Município de ....., com Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do RG nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº ...../2022, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA, nos termos do edital de licitação Tomada de Preços nº ...../2022 e de seus anexos.



1.2. A **CONTRATADA** declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

2.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos no edital de Tomada de Preços n.º ...../2022, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO** - O objeto do presente contrato será realizado por regime de empreitada por preço global (inciso XIV do art. 2º. do Decreto n.º 7.983 de 08 de abril de 2013).

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. Dá-se a este contrato o valor de R\$ ....., referente ao valor total dos serviços previstos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sétima, a serem pagos conforme medições condizentes com o cronograma físico financeiro.

4.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

4.3. Os serviços que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS** - Os recursos financeiros a serem destinados para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2022, como segue:

12.361.0002.2009.0000 – MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**6.1.** O pagamento da despesa será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário após a atestação pelo servidor responsável, da Nota Fiscal/Fatura apresentada em 1 (uma) via, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

6.1.1. O pagamento acima fica condicionado ao repasse feito pelo órgão concedente dos recursos para a execução das obras.

**6.2.** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a CONTRATADA indicar.

**6.3.** No caso de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a **CONTRATADA** tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

**6.4.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

**6.5.** Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**6.6.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**6.7.** A **CONTRATANTE** poderá efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**.

**6.8.** Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

**6.9.** Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30(trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

6.9.1. As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela CONTRATADA, houver sido aprovado pelo CONTRATANTE.

6.9.2. Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.



6.9.3 O Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

6.9.4. Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na planilha, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo CONTRATANTE.

6.9.5 O Município, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

6.9.6. As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pelo Município, através do seu fiscal designado.

6.9.7. A CONTRATADA deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

6.9.8. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

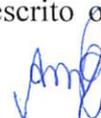
6.9.9. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

7.1. O prazo para execução dos serviços, objeto desta contratação é de 04 (quatro) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

7.2. O prazo de que trata este item poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO** - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste **CONTRATO**, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no



prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato, além das seguintes:

**9.1.** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de toda mão de obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, sociais, trabalhistas e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário.

**9.2.** Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

**9.3.** Assumir inteira responsabilidade por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou representantes, decorrentes da execução dos serviços.

**9.4.** Fornecer todos os equipamentos de segurança para os trabalhadores (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT.

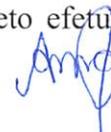
**9.5.** Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, fiscal e trabalhista com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundos da execução deste contrato.

**9.6.** Responsabilizar-se pelo transporte do material, dos equipamentos, ferramentas e utensílios até o local dos trabalhos, ficando sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada da área, senão em casos especiais e mediante autorização escrita do CONTRATANTE.

**9.7.** Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos serviços, objeto deste contrato, devendo os mesmos serem novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes no Edital Convocatório e seus Anexos.

**9.8.** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

**9.9.** Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) fixado no Projeto Básico, o objeto efetuado em que se



verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

**9.10.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

**9.11.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto;

**9.12.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.13.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º, do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** - As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO** - Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através do Município exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

**11.1.** A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

**11.2.** A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.



**11.3.** Caberá a Fiscalização do **CONTRATANTE**, de servidor lotado do Município, em conjunto com o Engenheiro Fiscalizador, o seguinte:

11.3.1 - Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva dos serviços, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

11.3.2 - Executar a fiscalização do contrato resultante desta Licitação e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA**, objetivando sua imediata correção.

11.3.3 - Promover com a presença da **CONTRATADA**, as medições e avaliações dos serviços, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

11.3.4 - Transmitir por escrito as instruções relativas aos serviços, relatórios aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à **CONTRATADA**, precedidas sempre da anuência expressa do Secretário Municipal de Obras, serviços urbanos e transporte;

11.3.5 - Comunicar aos gestores as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à **CONTRATADA**, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

11.3.6 - Solicitar a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que prejudique o bom andamento dos serviços;

11.3.7 - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATADA**, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES** - As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**12.1.** Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;



12.1.2 - Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

12.1.2.1 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

12.1.2.2 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da CONTRATADA.

12.1.2.3 - multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

12.1.2.4 - multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

**12.2.** A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

**12.3.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

**12.4.** As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**12.5.** Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de Tuntum/MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

12.5.1 - fraudar a execução do contrato;

12.5.2 - descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

12.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, que será concedida quando o contratado ressarcir a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, que será concedida quando o contratado ressarcir a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.

12.7. Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou



Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.

12.9. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE** - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58, da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO** - O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93, assegurados os direitos adquiridos da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL** - O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO** - Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste **CONTRATO** e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECONHECIMENTO DE DIREITO EM CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - Os casos de rescisão contratual e as implicações advindas da rescisão contratual são os que estão discriminados na Lei nº 8666/93, artigos 77, 78, 79 e 80. O presente Contrato fica expressamente vinculado à planilha que o originou e à proposta apresentada pela Contratada, para o caso de haver desconformidade com o mesmo.



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** - Ao presente contrato se aplicam as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e, no que couber, o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais normas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:** O Município designará servidor para fiscalização do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL** - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório Tomada de preço nº ...../2022, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital Convocatório e seus Anexos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO** - O extrato do presente instrumento será publicado no Órgão Competente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Tuntum, Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **CONTRATO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 03 (três) vias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Pelo **MUNICÍPIO**

**Fernando Portela Teles Pessoa**

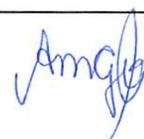
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
Pela **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO III**  
**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

À

**Comissão Permanente de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Tuntum/MA**

**Processo Administrativo de Licitação nº. ..../2022**

**Tomada de Preços nº. ..../2022**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sr<sup>a</sup>. a nossa proposta relativa à Tomada de Preços em epígrafe, para o objeto abaixo discriminado:

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal Educação, no município de Tuntum/MA, sob regime de empreitada por preço global, nos termos do edital de licitação Tomada de Preços nº. \_\_\_/2022.

Valor R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Memorial Descritivo e Projeto Básico.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nossa proposta seja vencedora, **DECLARAMOS** executar os serviços pelo preço por nós apresentado. O prazo de execução é o determinado pelo Município a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Município, conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro.



A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Utilizaremos equipes técnicas e administrativas que forem necessárias à perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a qualidade do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura.

Da execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços em conformidade com os projetos e as especificações, normas e padrões desse Edital.

Atenciosamente,

**Representante Legal – Nome e Cargo**

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

*Obs.: Deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, caso o proponente não possua papel timbrado poderá preenchê-lo em papel A4 branco, sem qualquer rasura que impossibilite seu fiel entendimento com os dados da proponente.*



#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade, profissão, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins de prova junto ao Processo Administrativo Licitatório n.º ...../2022 e para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, inciso V, do Art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

#### Representante Legal – Nome e Cargo

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

*Obs.: Deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, caso o proponente não possua papel timbrado poderá preenchê-lo em papel A4 branco, sem qualquer rasura que impossibilite seu fiel entendimento com os dados da proponente.*



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Ref. Edital de Tomada de Preço n.º ...../2022**

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade, profissão, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ, com sede na \_\_\_\_\_, **DECLARO** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal n.º 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Representante Legal – Nome e Cargo**

*(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)*



## ANEXO VI

### MODELO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

#### INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

Ref.: Tomada de Preços N° ...../2022

Nome

Habilitação

(Título e n°. CREA)

Em atendimento ao edital de licitação da Tomada de Preços em referência, indicamos o(s) profissional(is) acima para atuar(em) como responsável(is) técnico(s) da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Representante Legal – Nome e Cargo**

*(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)*



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA**  
**OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Processo Administrativo De Licitação nº ...../2022**  
**Modalidade Tomada De Preços nº ...../2022**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no Processo Administrativo de Licitação nº...../....., na modalidade Tomada de Preços nº ...../....., sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do art. 3º, parágrafo 4º, da LC nº. 123/2007.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal





**ANEXO VIII**  
**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, aqui representando a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da Lei e para fins licitatórios, que vistoriei no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, todos os locais onde serão realizadas as obras constantes do edital nº \_\_\_/\_\_\_\_\_, estando ciente de todas as situações inerentes à segurança do empreendimento, não podendo alegar desconhecimento de qualquer dificuldade encontrada futuramente.

---

**Assinatura do Responsável pela Licitante**

Visto:

---

**Assinatura e carimbo – Responsável Município**



## ANEXO IX

Processo Administrativo de Licitação n.º ...../2022

Tomada de Preço n.º ...../2022

### MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s) ou diretores Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, nomeia e constitui seu Procurador, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem outorga amplos poderes para, junto ao Município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Administrativo de Licitação n.º \_\_\_/\_\_\_\_\_, na Modalidade Tomada de Preço n.º \_\_\_/\_\_\_\_\_, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(Representante Legal)*

*(Observação: comprovar competência para dar procuração).*



e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) das 08:00 às 12:00h. Tuntum - MA, 08 de fevereiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Pregoeira.

### ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2021 – SRP - MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA. **Onde se lê:** “O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 41.246,43 (quarenta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos). O valor do Contrato n.º 190/2021 que totalizava em R\$ 164.985,75 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), passa a ter o valor de R\$ 206.232,18 (duzentos e seis mil duzentos e trinta e dois reais e dezoito centavos).” **Leia-se:** “O aditamento contratual dos lotes perfaz o total de R\$ 17.322,50 (dezesete mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). O valor do Contrato n.º 190/2021 que totalizava em R\$ 164.985,75 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), passa a ter o valor de R\$ 182.308,25 (cento e oitenta e dois mil trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos).” **Onde se lê:** “DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0002.2004.0000;12.361.0002.2009.0000;12.361.0008.2020.0000;12.365.0051.2050.0000;10.302.0015.2028.0000;10.302.0015.2064.0000 e 4.4.90.52.00.” **Leia-se:** “DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:12.361.0008.2020.0000;12.365.0051.2050.0000; e 4.4.90.52.00” Tuntum – Maranhão, 09 de fevereiro de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.** A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia 07 de março de 2022. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com). Tuntum, 08 de fevereiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Presidente da CPL.

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.** A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação do município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia 08 de março de 2022. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com). Tuntum, 08 de fevereiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Presidente da CPL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bc21f8c6d59bdbbe525acbeab0f1442529c62e5e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por e-mail [cplpmtv@outlook.com](mailto:cplpmtv@outlook.com) na página [www.trizidelaovale.ma.gov.br](http://www.trizidelaovale.ma.gov.br) Trizidela do Vale (MA), 08 de fevereiro de 2022. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, Secretária Municipal de Saúde. Portaria nº 08/2021-GP.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE**, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto municipal 24/2021 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, periféricos, toners e cartuchos para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 4 de março de 2022 às 09:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por e-mail [cplpmtv@outlook.com](mailto:cplpmtv@outlook.com) na página [www.trizidelaovale.ma.gov.br](http://www.trizidelaovale.ma.gov.br) Maria Sônia Silva Abreu, Secretária Municipal de Educação. Portaria nº 01/2021 GP.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.** A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia 07 de março de 2022. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com). Tuntum, 08 de fevereiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Presidente da CPL.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.**

A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação do município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia 08 de março de 2022. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com). Tuntum, 08 de fevereiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022.** O Município de Turilândia (MA), através da Secretaria de Administração e Finanças, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço por Item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para Fornecimento de Material Elétrico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Turilândia-MA. **Data e horário do recebimento das propostas e Documentação de Habilitação:** até às 08h:59min do dia 23/02/2022. Data e horário do início da disputa: 09h:00min do dia 23/02/2022. **Site para realização do Pregão** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas nos sites do LICITANET, [www.turilandia.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia](http://www.turilandia.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia) e no Mural de Licitações do TCE-MA. Dúvidas e-mail: [cplturilandia@gmail.com](mailto:cplturilandia@gmail.com). Turilândia - MA, 08 de fevereiro de 2022. **Leilson Costa Ferreira – Secretário Municipal de Administração e Finanças.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

**AVISO DE ADIAMENTO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.** O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA comunica que a licitação em epígrafe, objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para a execução de urbanização, iluminação, sinalização e pavimentação asfáltica em CBUQ na Avenida Americana no município de Vila Nova dos Martírios (MA). A abertura da sessão pública anteriormente marcada para o dia 24 de janeiro de 2022, às 10h00min (dez horas), fica **ADIADA o dia 18 de fevereiro de 2022, às 10h00min (dez horas)**. O edital encontra-se disponível no site <https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/publicacoes.php>, podendo ser solicitado pelo e-mail [editais.vnm2021@gmail.com](mailto:editais.vnm2021@gmail.com) e poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido impresso a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) na rede bancária credenciada, através do DAM e posteriormente obtido na Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, Sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone (99) 3539-1502. Vila Nova dos Martírios/MA 04 de fevereiro de 2022. Marcelo Claudio Gomes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2021.** O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA comunica que a licitação em epígrafe, objetivando Contratação de empresa para a prestação de serviços de varrição, coleta e transporte do lixo urbano do município de Vila Nova dos Martírios – MA. A abertura da sessão pública anteriormente marcada para o dia 14 de janeiro de 2022, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), fica **ADIADA o dia 14 de março de 2022, às 10h00min (dez horas)**. O edital encontra-se disponível no site <https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/publicacoes.php>, podendo ser solicitado pelo e-mail [editais.vnm2021@gmail.com](mailto:editais.vnm2021@gmail.com) e poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido impresso a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) na rede bancária credenciada, através do DAM e posteriormente obtido na Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, Sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone (99) 3539-1502. Vila Nova dos Martírios/MA 04 de fevereiro de 2022. Marcelo Claudio Gomes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Albatroz**  
**CONSTRUÇÕES LTDA.**

C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64  
Av.UM quadra 14 n 05 RAPOSA – MA, Tel. (98) 88894323  
email: albatrozengenharia@hotmail.com



**DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**

Handwritten signature and initials in blue ink, consisting of a stylized signature and a circled initial.

# Albatroz

## CONSTRUÇÕES LTDA.

C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64  
Av.UM quadra 14 n 05 RAPOSA – MA, Tel. (98) 88894323  
email: albatrozengenharia@hotmail.com



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

### CARTA CREDENCIAL

À empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.948.612/0001-64, estabelecida na Av. Um, Qd. 14 nº 05, Residencial Pirâmide, Raposa - MA, CEP: 65.138-000, por seu representante legal Sr. **Clodoaldo Correa**, portador da Identidade nº 41237095-6 SSP/MA e do CPF Nº 747.351.603-53, CREDENCIA o Sr. **MATHEUS SILVA CARNEIRO SATIL**, portador do RG nº. 02153888200021 SSP/MA e CPF nº. 02.775.823-23, para em seu nome, e, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Tuntum - MA, participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes para a prática de todos os atos inerentes ao presente certame, inclusive assinar, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**Atenciosamente,**

**RAPOSA/ MA, 08 DE MARÇO DE 2022.**

ALBATROZ  
CONSTRUCOES  
EIRELI:10948612000164

Assinado de forma digital por  
ALBATROZ CONSTRUCOES  
EIRELI:10948612000164  
Dados: 2022.03.07 06:20:52 -03'00'

**ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**

**CNPJ: 10.948.612/0001-64**

**Clodoaldo Correa**

**CPF: 747.351.603-53**

Handwritten signature in blue ink, appearing to be the signature of Clodoaldo Correa.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2199004794

2199004794

2199004794

M  
A

NOME  
MATHEUS SILVA CARNEIRO SATIL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
G219388820021 SESP MA

CPI  
029.775.823-23

DATA NASCIMENTO  
10/08/1996

FILIAÇÃO  
CLAUDECIR SATIL DA SILVA  
CRIZAMARY SILVA CARNEIRO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
A,B

Nº REGISTRO  
36437854304

VALIDADE  
01/06/2021

1ª HABILITAÇÃO  
17/08/2015

OBSERVAÇÕES  
A EAR

*Matheus Silva Carneiro Sátil*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
02/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

53858868575  
MA044595646

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*Handwritten signature and initials.*



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.948.612/0001-64  
Razão Social: ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA UM, 5 - QUADRA14 - RESIDENCIAL PIRAMIDE - RAPOSA / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 01/02/2022 15:37

1 de 1



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.948.612/0001-64 DUNS®: 89\*\*\*\*\*60  
Razão Social: ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI  
Nome Fantasia: ALBATROZ ENGENHARIA LTDA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/05/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/04/2022
FGTS	Validade:	01/03/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	30/07/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/05/2022
Receita Municipal	Validade:	03/03/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/02/2022 15:37

CPF: 747.351.603-53 Nome: CLODOALDO CORREA

Ass: \_\_\_\_\_



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.948.612/0001-64 DUNS®: 89\*\*\*\*\*60  
Razão Social: ALBATROZ CONSTRUÇOES EIRELI  
Nome Fantasia: ALBATROZ ENGENHARIA LTDA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.948.612/0001-64 DUNS®: 89\*\*\*\*\*60

Razão Social: ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI

Nome Fantasia: ALBATROZ ENGENHARIA LTDA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**“ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**CNPJ 10.948.612/0001-64**

Pelo presente instrumento particular **CLODOALDO CORREA**, Brasileiro, natural de Peri-Mirim - MA casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/04/1976, empresário, portador da carteira de identidade nº, **000041237095-6 SSP/MA e CPF n.º 747.351.603-53**, residente e domiciliado à Rua General Artur Carvalho n 503 casa 22 Condomínio Green Park Village III São Luís – MA, CEP. 65.066-320 proprietária da **“ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI.”**, estabelecida domicílio à Avenida Um Quadra 13, n.º 26 Residencial Pirâmide Raposa - MA, CEP. 65.138-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob número do **NIRE 21600113709**, com despacho em **03/06/2019**, CNPJ n.º **10.948.612/0001-64**, resolve, assim, alterar e consolidar o ato constitutivo:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade que tem sua sede nesta capital à Avenida Um Quadra 13, n.º 26 Residencial Pirâmide Raposa - MA, CEP. 65.138-000 passa a partir deste instrumento particular a funcionar à Avenida Um Quadra 14, n.º 5 Residencial Pirâmide Raposa - MA, CEP. 65.138-000 podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer do território nacional obedecendo às disposições legais virgentes.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O objetivo social fica modificado para, Construção de edifícios, outras obras de acabamento da construção, serviços de engenharia, serviços de pintura de edifícios em geral, construção de rodovias e ferrovias, obras de fundições, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, pintura para sinalização em pistas rodovias e aeroportos, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e conservação de ruas, logradouros, limpeza de acostamento de estrada, limpeza de caldeiras, limpeza de chaminés de fornos, limpeza de máquinas industriais limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar,) locação de automoveis sem condutor, comercio varejista de matérias de construção em geral, atividade de contabilidade, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de artigos de papelaria, gestão e administração da propriedade imobiliária, atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, coleta de resíduos não perigosos, serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, obras de terraplenagem, perfuração e construção de poços de água.

**CLAUSULA TERCEIRA** – À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob a denominação de **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**,

**CLAUSULA SEGUNDA** - Funciona à sede domiciliada à na Avenida Um Quadra 14, n.º 5 Residencial Pirâmide Raposa - MA, CEP. 65.138-000, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
“ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ 10.948.612/0001-64**

**CLAUSULA TERCEIRA** – Construção de edifícios, outras obras de acabamento da construção, serviços de engenharia, serviços de pintura de edifícios em geral, construção de rodovias e ferrovias, obras de fundições, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, pintura para sinalização em pistas rodovias e aeroportos, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e conservação de ruas, logradouros, limpeza de acostamento de estrada, limpeza de caldeiras, limpeza de chaminés de fornos, limpeza de máquinas industriais limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar,) locação de automoveis sem condutor, comercio varejista de matérias de construção em geral, atividade de contabilidade, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de artigos de papelaria, gestão e administração da propriedade imobiliária, atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica, montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, coleta de resíduos não perigosos, serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, obras de terraplenagem, perfuração e construção de poços de água.

**CLAUSULA QUARTA** – A empresa iniciou suas atividades em 24 de junho de 2009 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada uma nova situação.

**CLAUSULA QUINTA** – O capital social e de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLAUSULA SEXTA** – A empresa será administrada pelo seu titular **CLODOALDO CORREA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLAUSULA SETIMA** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA OITAVA** – A titular declara sob as pena da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos ou crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra a relações de consumo, fe publica ou a propriedade (Art 1.011, § 1º, CC/2002).





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74735160353	CLODOALDO CORREA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2021 18:14 SOB Nº 20211229423.  
PROTOCOLO: 211229423 DE 13/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107567553. CNPJ DA SEDE: 10948612000164.  
NIRE: 21600113709. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/10/2021.  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 08/07/2009, NIRE: 21600113709, CNPJ: 10.948.612/0001-64, estabelecido(a) na AVENIDA UM, 26 QDA 13, RESIDENCIAL PIRÂMIDE, Raposa - MA, CEP: 65138-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Raposa - MA, 11/08/2020

\_\_\_\_\_  
CLODOALDO CORREA  
Titular/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
74735160353	CLODOALDO CORREA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2020 09:48 SOB N° 20200651811.  
PROTOCOLO: 200651811 DE 11/08/2020 09:06.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003537587. NIRE: 21600113709.  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/08/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1990978835

Nome: CLODOALDO CORREA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 412370956 GEJUSPC MA

CPF: 747.351.603-53 DATA NASCIMENTO: 19/04/1976

FILIAÇÃO: FURTUOSO JOSE CORREA  
ALTAIR FERREIRA CORREA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 30301871814 VALIDADE: 24/01/2025 1ª HABILITAÇÃO: 29/04/1998

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Clodaldo Correa*

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 27/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
50503505588  
MA042081463

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **747.351.603-53**

Nome: **CLODOALDO CORREA**

Data de Nascimento: **19/04/1976**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/05/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:04:11** do dia **15/02/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **8DFF.C340.3CB4.59AD**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI			Protocolo: MAC2201746296	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600113709	CNPJ 10.948.612/0001-64	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/07/2009	Início de Atividade 24/06/2009	
Endereço Completo Avenida UM, Nº 5, QUADRA14 RESIDENCIAL PIRAMIDE - Raposa/MA - CEP 65138-000				
Objeto CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE FUNDACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA, LIMPEZA DE CALDEIRAS, LIMPEZA DE CHAMINES DE FORNOS, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO DE AR) LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ATIVIDADES DE CONTABILIDADE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA OBRAS DE TERRAPLENAGEM PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA				
Capital R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome CLODOALDO CORREA	CPF 747.351.603-53	Administrador S	Início do Mandato 02/05/2011	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome CLODOALDO CORREA	CPF 747.351.603-53	Início do Mandato 02/05/2011	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 02/02/2022	Número 20220146446	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2022, às 09:16:41 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X712XHEN.



Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201749200	
NIRE 21600113709 CNPJ 10.948.612/0001-64		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo UM, Nº 5, QUADRA14, RESIDENCIAL PIRAMIDE - Raposa/MA - CEP 65138-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20220146446	02/02/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20211229423	13/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211229423	13/10/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20210846127	13/07/2021	BALANCO
307	20200651811	11/08/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20200626922	07/08/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200319159	07/05/2020	BALANCO
002	21600113709	03/06/2019	TRANSFORMACAO
002	21600113709	03/06/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190328266	08/05/2019	BALANCO
223	20180269321	08/05/2018	BALANCO
901	20170574997	25/09/2017	PROCURACAO
223	20170489477	10/03/2017	BALANCO
002	20170029565	26/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160418925	03/05/2016	BALANCO
223	20150188781	16/03/2015	BALANCO
002	20140378987	05/06/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140175237	13/03/2014	BALANCO
002	20140029753	11/02/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130683825	20/09/2013	BALANCO
002	20130165824	11/03/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110392647	20/06/2011	BALANCO
002	20110363469	09/06/2011	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
002	20110280504	25/05/2011	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20090323718	08/07/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200677389	08/07/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2022, às 11:00:13 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ASNKIKSA.



Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/02/2022 às 13:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.948.612/0001-64.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 620B.D1C7.E114.C767 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/02/2022 às 13:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 747.351.603-53.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 620B.D240.DE44.B888 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLODOALDO CORREA**

CPF/CNPJ: **747.351.603-53**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:23:43 do dia 15/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4VYU150222132343

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI**

CPF/CNPJ: **10.948.612/0001-64**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:46:21 do dia 04/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LVAV040322174621

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/02/2022 13:25:09

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI**  
CNPJ: **10.948.612/0001-64**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI**

CPF/CNPJ: **10.948.612/0001-64**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 13:27:36 do dia 15/02/2022 , com validade até o dia 17/03/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ozXHSezSs4bQGnp8cgb5

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

# Albatroz

## CONSTRUÇÕES EIRELI.

C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64  
Av.UM quadra 14 n 05 RAPOSA – MA, Tel. (98) 88894323  
e-mail: albatrozengenharia@hotmail.com



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
REF: TOMADA DE PRÇEÇO Nº 003/2022

**OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.948.612/0001-64, estabelecida na Av. Um, Qd. 14, nº 05, Residencial Pirâmide, Raposa - MA, CEP: 65.138-000, por seu representante legal Sr. **Clodoaldo Correa**, portador da Identidade nº 41237095-6 SSP/MA e do CPF Nº 747.351.603-53, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório na tomada de preço em epígrafe, realizado pela PREFEITUR MUNICIPAL DE TUNTUM - MA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

**Atenciosamente,**

**RAPOSA/MA, 08 DE MARÇO DE 2022.**

*Clodoaldo Correa*  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
**Clodoaldo Corrêa**  
Sócio Administrador  
CPF: 747.351.603-53  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 10.948.612/0001-64  
**Clodoaldo Correa**  
CPF: 747.351.603-53

**Albatroz**  
**CONSTRUÇÕES EIRELI.**

C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64  
Av.UM quadra 14 n 05 RAPOSA – MA, Tel. (98) 88894323  
e-mail: albatrozengenharia@hotmail.com



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

**OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.948.612/0001-64, estabelecida na Av. Um, Qd. 14, nº 05, Residencial Pirâmide, Raposa - MA, CEP: 65.138-000, por seu representante legal Sr. **Clodoaldo Correa**, portador da Identidade nº 41237095-6 SSP/MA e do CPF Nº 747.351.603-53, D E C L A R A, declara para o fim do disposto da Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inc. I da Lei Complementar nº 123/2006

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

A licitante declara ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇO em epígrafe, realizada pela Prefeitura Municipal de TUNTUM/MA.

Atenciosamente,

**RAPOSA/MA, 08 DE MARÇO DE 2022.**

  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
**Clodoaldo Correa**  
Sócio Administrador  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
CPF: 747.351.603-53  
CNPJ: 10.948.612/0001-64

**Clodoaldo Correa**  
CPF: 747.351.603-53



# Albatroz

## CONSTRUÇÕES EIRELI.

C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64  
Av.UM quadra 14 n 05 RAPOSA – MA, Tel. (98) 88894323  
e-mail: albatrozengenharia@hotmail.com



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF: TOMADA DE PRÇEÇO Nº 003/2022**

**OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA

### **DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

À empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.948.612/0001-64, estabelecida na Av. Um, Qd. 14, nº 05, Residencial Pirâmide, Raposa - MA, CEP: 65.138-000, por seu representante legal Sr. **Clodoaldo Correa**, portador da Identidade nº 41237095-6 SSP/MA e do CPF Nº 747.351.603-53 **DECLARO** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que haja atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade firmo a presente.

**Atenciosamente,**

**RAPOSA/ MA, 08 DE MARÇO DE 2022.**

  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
**Clodoaldo Correa**  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
CPF: 747.351.603-53  
CNPJ: 10.948.612/0001-64  
**Clodoaldo Correa**  
CPF: 747.351.603-53



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF: TOMADA DE PRÇEÇO Nº 003/2022**

**OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA

### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

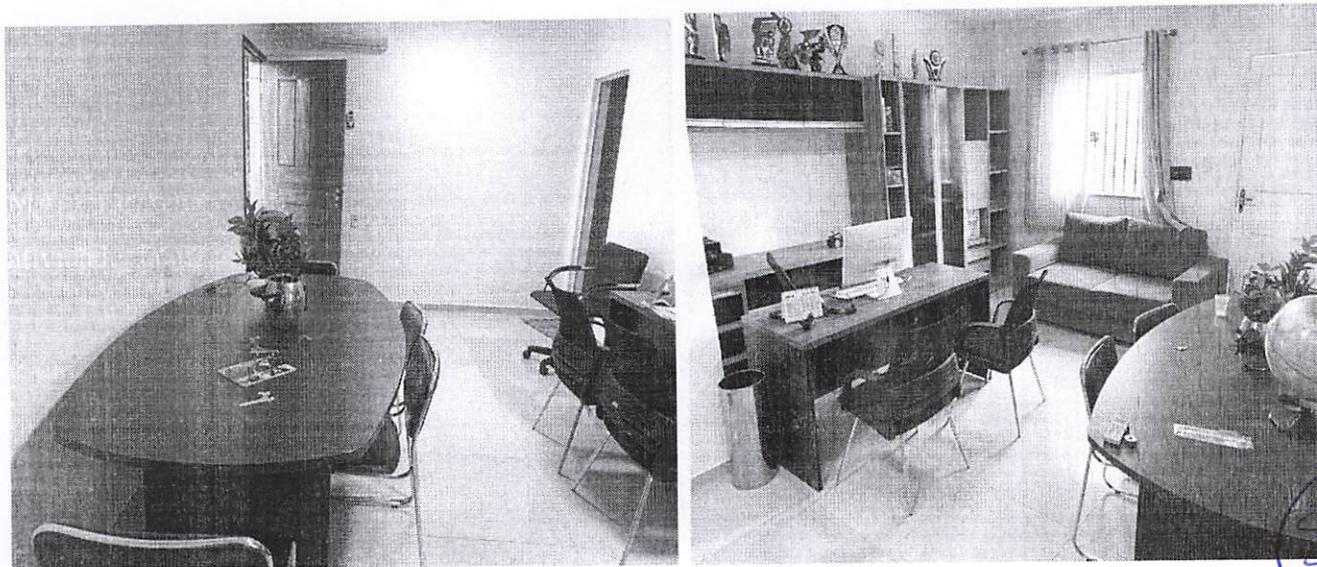
Eu, **Clodoaldo Correa**, portador da Identidade nº 41237095-6 SSP/MA e do CPF Nº 747.351.603-53, residente e domiciliado na Cidade de São Luís – MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.948.612/0001-64, está localizada e em pleno funcionamento na Av. Um, Qd. 14, nº 05, Residencial Pirâmide, Raposa - MA, CEP: 65.138-000, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades e assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Tuntum - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

PONTO DE REFERÊNCIA: PROX AO VIADUTO DO ALPHAVILLE, MA 203

TELEFONE: (98) 88894323

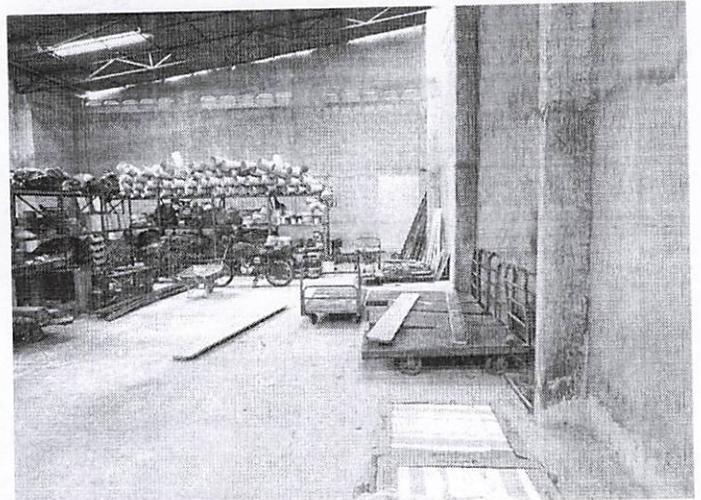
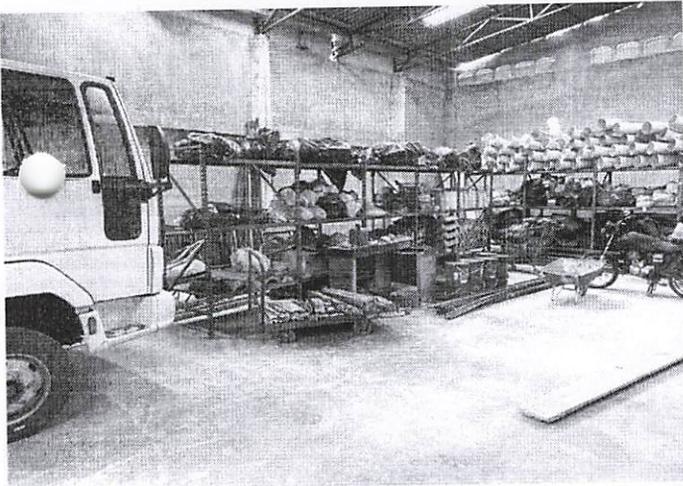
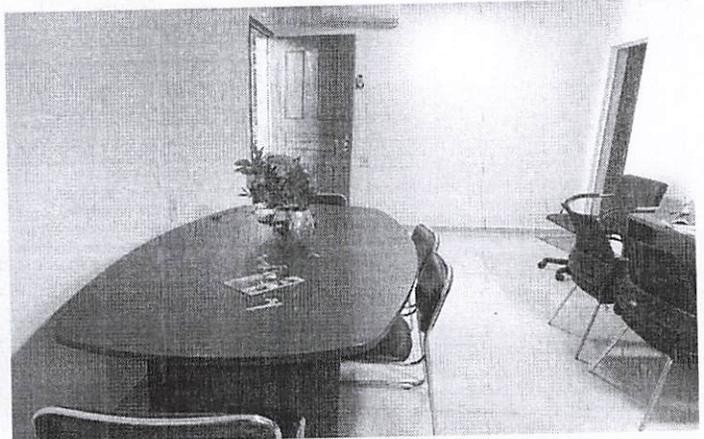
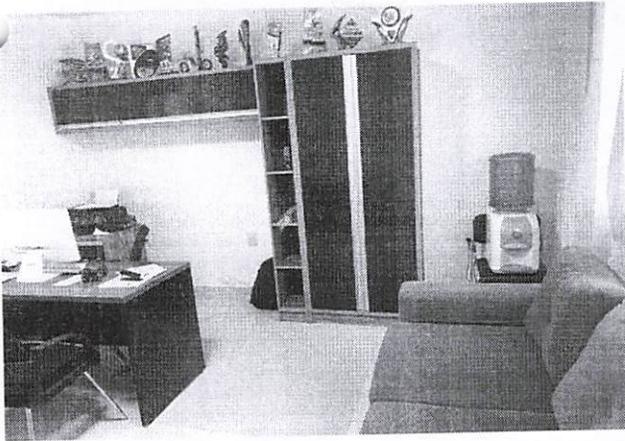
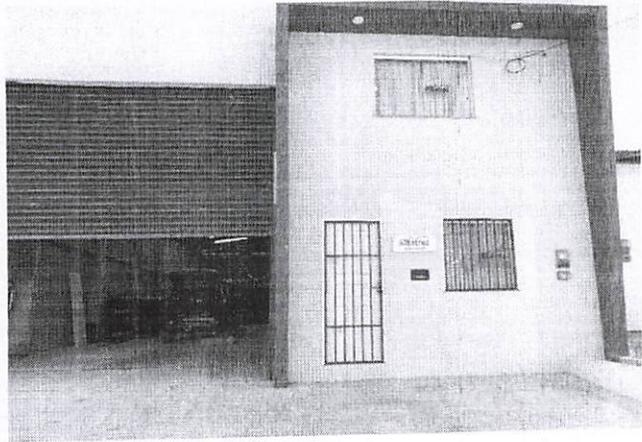
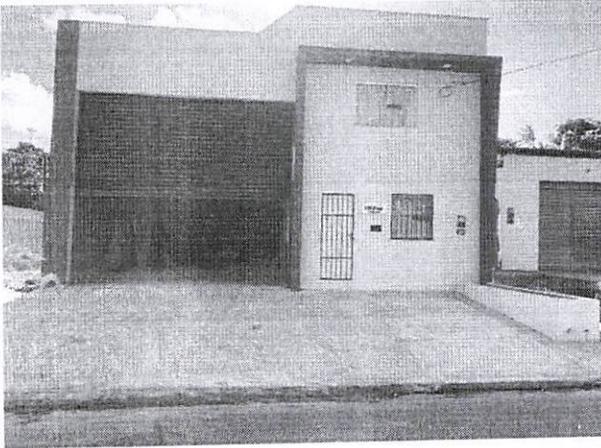
EMAIL: albatrozengenharia@hotmail.com



# Albatroz

## CONSTRUÇÕES EIRELI.

C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64  
Av.UM quadra 14 n 05 RAPOSA – MA, Tel. (98) 88894323  
e-mail: albatrozengenharia@hotmail.com



Atenciosamente,

RAPOSA/MA, 08 DE MARÇO DE 2022.

*Clodoaldo Corrêa*  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
Clodoaldo Corrêa  
Socio Administrador

CNPJ: 10.948.612/0001-64

Clodoaldo Correa

CPF: 747.351.603-53

**Albatroz**  
**CONSTRUÇÕES EIRELI.**

C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64  
Av.UM quadra 14 n 05 RAPOSA – MA, Tel. (98) 88894323  
e-mail: albatrozengenharia@hotmail.com



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF: TOMADA DE PRÇEÇO Nº 003/2022**

**OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA

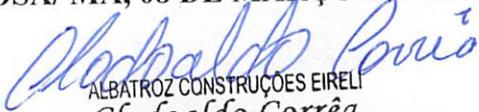
**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA,  
PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

Prezados Senhores,

À empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Av. Um, Qd. 14, nº. 05, Residencial Pirâmide – MA, inscrita no CNPJ nº 10.948.612/0001-64, por seu representante legal Sr. **Clodoaldo Correa**, portador da Identidade nº 41237095-6 SSP/MA e do CPF Nº 747.351.603-53, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

**Atenciosamente,**

**RAPOSA/ MA, 08 DE MARÇO DE 2022.**

  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
**Clodoaldo Correa**  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
CPF: 747.351.603-53  
CNPJ: 10.948.612/0001-64  
**Clodoaldo Correa**  
CPF: 747.351.603-53





**Albatroz**  
**CONSTRUÇÕES EIRELI.**

C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64  
Av.UM quadra 14 n 05 RAPOSA – MA, Tel. (98) 88894323  
e-mail: albatrozengenharia@hotmail.com



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF: TOMADA DE PRÇEÇO Nº 003/2022**

**OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FUNCIONÁRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO  
EM QUADRO DE SÓCIOS OU DE FUNCIONÁRIOS**

À empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Av. Um, Qd. 14, Nº. 05, Residencial Pirâmide, Raposa – MA, inscrita no CNPJ nº 10.948.612/0001-64 por seu representante legal Sr. **Clodoaldo Correa**, portador da Identidade nº 41237095-6 SSP/MA e do CPF Nº. 747.351.603-53, **DECLARA**, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e da legislação vigente, que não possui nenhum servidor público municipal (Município de TUNTUM/MA) em seu quadro de funcionários e nem em seu quadro de sócios, e que também não há parentesco entre servidores do município e os sócios desta empresa.

**Atenciosamente,**

**RAPOSA/ MA, 08 DE MARÇO DE 2022.**

  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
**Clodoaldo Corrêa**  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
CPF: 747.351.603-53  
CNPJ: 10.948.612/0001-64  
**Clodoaldo Correa**  
CPF: 747.351.603-53



# Albatroz

## CONSTRUÇÕES EIRELI.

C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64

Av.UM quadra 14 n 05 RAPOSA – MA, Tel. (98) 88894323

e-mail: albatrozengenharia@hotmail.com



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF: TOMADA DE PRÇEÇO Nº 003/2022**

**OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA

### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

À empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.948.612/0001-64, estabelecida na Av. Um, Qd. 14, nº 05, Residencial Pirâmide, Raposa - MA, CEP: 65.138-000, por seu representante legal Sr. **Clodoaldo Correa**, portador da Identidade nº 41237095-6 SSP/MA e do CPF Nº 747.351.603-53, **DECLARO**, para os devidos fins de prova junto ao Processo Administrativo Licitatório n.º 003/2022 e para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, inciso V, do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

**Atenciosamente,**

**RAPOSA/ MA, 08 DE MARÇO DE 2022.**

**ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**

**CNPJ: 10.948.612/0001-64**

**Clodoaldo Correa**

**CPF: 747.351.603-53**

**Albatroz**

**CONSTRUÇÕES LTDA.**

C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64  
Av.UM quadra 14 n 05 RAPOSA – MA, Tel. (98) 88894323  
email: albatrozengenharia@hotmail.com

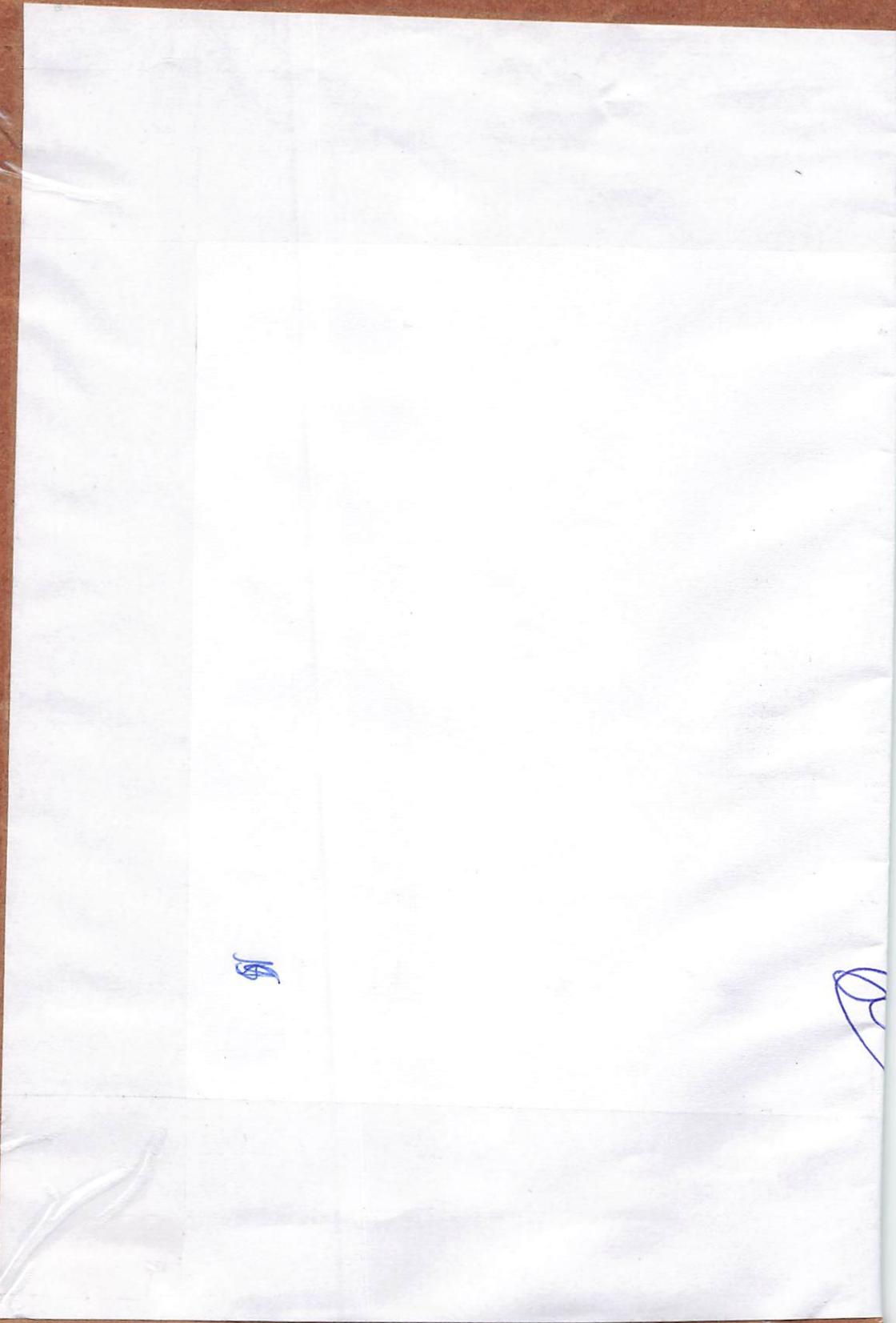
**ENVELOPE Nº 01**

**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

**EMPRESA**

**ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
END: Av. Um, Qd. 13, nº 26, Residencial Pirâmide, Raposa - MA,  
CEP: 65.138-000  
CNPJ: 10.948.612/0001-64**





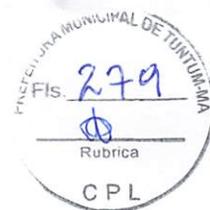
W

W

**Albatroz**

**CONSTRUÇÕES LTDA.**

C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64  
Av.UM quadra 14 n 05 RAPOSA – MA, Tel. (98) 88894323  
email: albatrozengenharia@hotmail.com



## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.948.612/0001-64  
Razão Social: ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA UM, 5 - QUADRA14 - RESIDENCIAL PIRAMIDE - RAPOSA / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 01/02/2022 15:37

1 de 1



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.948.612/0001-64 DUNS®: 89\*\*\*\*\*60  
Razão Social: ALBATROZ CONSTRUÇOES EIRELI  
Nome Fantasia: ALBATROZ ENGENHARIA LTDA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/05/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/04/2022
FGTS	Validade:	01/03/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	30/07/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/05/2022
Receita Municipal	Validade:	03/03/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/02/2022 15:37

CPF: 747.351.603-53 Nome: CLODOALDO CORREA

Ass: \_\_\_\_\_



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.948.612/0001-64 DUNS®: 89\*\*\*\*\*60  
Razão Social: ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI  
Nome Fantasia: ALBATROZ ENGENHARIA LTDA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.948.612/0001-64 DUNS®: 89\*\*\*\*\*60

Razão Social: ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI

Nome Fantasia: ALBATROZ ENGENHARIA LTDA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**“ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**CNPJ 10.948.612/0001-64**

Pelo presente instrumento particular **CLODOALDO CORREA**, Brasileiro, natural de Peri-Mirim - MA casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/04/1976, empresário, portador da carteira de identidade nº, **000041237095-6 SSP/MA e CPF n.º 747.351.603-53**, residente e domiciliado à Rua General Artur Carvalho n 503 casa 22 Condomínio Green Park Village III São Luís – MA, CEP. 65.066-320 proprietária da **“ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI.”**, estabelecida domicílio à Avenida Um Quadra 13, n.º 26 Residencial Pirâmide Raposa - MA, CEP. 65.138-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob número do **NIRE 21600113709**, com despacho em **03/06/2019, CNPJ n.º 10.948.612/0001-64**, resolve, assim, alterar e consolidar o ato constitutivo:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade que tem sua sede nesta capital à Avenida Um Quadra 13, n.º 26 Residencial Pirâmide Raposa - MA, CEP. 65.138-000 passa a partir deste instrumento particular a funcionar à Avenida Um Quadra 14, n.º 5 Residencial Pirâmide Raposa - MA, CEP. 65.138-000 podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer do território nacional obedecendo às disposições legais virgentes.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O objetivo social fica modificado para, Construção de edifícios, outras obras de acabamento da construção, serviços de engenharia, serviços de pintura de edifícios em geral, construção de rodovias e ferrovias, obras de fundições, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, pintura para sinalização em pistas rodovias e aeroportos, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e conservação de ruas, logradouros, limpeza de acostamento de estrada, limpeza de caldeiras, limpeza de chaminés de fornos, limpeza de maquinas industriais limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar,) locação de automoves sem condutor, comercio varejista de matérias de construção em geral, atividade de contabilidade, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de artigos de papelaria, gestão e administração da propriedade imobiliária, atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica, montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, coleta de resíduos não perigosos, serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, obras de terraplenagem, perfuração e construção de poços de água.

**CLAUSULA TERCEIRA** – À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob a denominação de **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**,

**CLAUSULA SEGUNDA** - Funciona à sede domiciliada à na Avenida Um Quadra 14, n.º 5 Residencial Pirâmide Raposa - MA, CEP. 65.138-000, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**“ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**CNPJ 10.948.612/0001-64**

**CLAUSULA TERCEIRA** – Construção de edifícios, outras obras de acabamento da construção, serviços de engenharia, serviços de pintura de edifícios em geral, construção de rodovias e ferrovias, obras de fundições, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, pintura para sinalização em pistas rodovias e aeroportos, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e conservação de ruas, logradouros, limpeza de acostamento de estrada, limpeza de caldeiras, limpeza de chaminés de fornos, limpeza de máquinas industriais, limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar,) locação de automôveis sem condutor, comércio varejista de matérias de construção em geral, atividade de contabilidade, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de papelaria, gestão e administração da propriedade imobiliária, atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, coleta de resíduos não perigosos, serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, obras de terraplenagem, perfuração e construção de poços de água.

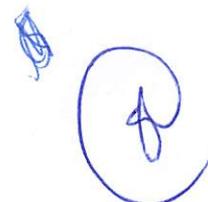
**CLAUSULA QUARTA** – A empresa iniciou suas atividades em 24 de junho de 2009 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada uma nova situação.

**CLAUSULA QUINTA** – O capital social e de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLAUSULA SEXTA** – A empresa será administrada pelo seu titular **CLODOALDO CORREA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLAUSULA SETIMA** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA OITAVA** – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade (Art 1.011, § 1º, CC/2002).



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
"ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ 10.948.612/0001-64**

**CLAUSULA NONA – DO EXERCICIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano física.

**CLAUSULA DECIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro de São Luís – MA para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI será assinado em uma via de igual forma teor e consistência.

São Luís – MA, 04 de outro de 2021.

CLODOALDO CORREA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74735160353	CLODOALDO CORREA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2021 18:14 SOB N° 20211229423.  
PROTOCOLO: 211229423 DE 13/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107567553. CNPJ DA SEDE: 10948612000164.  
NIRE: 21600113709. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/10/2021.  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 08/07/2009, NIRE: 21600113709, CNPJ: 10.948.612/0001-64, estabelecido(a) na AVENIDA UM, 26 QDA 13, RESIDENCIAL PIRÂMIDE, Raposa - MA, CEP: 65138-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Raposa - MA, 11/08/2020

---

CLODOALDO CORREA  
Titular/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
74735160353	CLODOALDO CORREA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2020 09:48 SOB N° 20200651811.  
PROTOCOLO: 200651811 DE 11/08/2020 09:06.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003537587. NIRE: 21600113709.  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/08/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: ELODOALDO CORREA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 412370956 GEJUSPC MA

CPF: 747.351.603-53 DATA NASCIMENTO: 19/04/1976

FILIAÇÃO: FURTUOSO JOSE CORREA  
ALTAIR FERREIRA CORREA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 00301871814 VALIDADE: 24/01/2025 1ª HABILITAÇÃO: 29/04/1998

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Eloaldo Correa*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 27/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
50503505588  
MA042081483

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1990978835

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **747.351.603-53**

Nome: **CLODOALDO CORREA**

Data de Nascimento: **19/04/1976**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/05/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:04:11** do dia **15/02/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **8DFF.C340.3CB4.59AD**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.948.612/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/07/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALBATROZ ENGENHARIA LTDA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</b> <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV UM</b>	NÚMERO <b>5</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA14</b>
CEP <b>65.138-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RESIDENCIAL PIRAMIDE</b>	MUNICÍPIO <b>RAPOSA</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALBATROZENGENHARIA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8889-4323</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/07/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2022 às 12:01:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.948.612/0001-64</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>08/07/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>				
LOGRADOURO <b>AV UM</b>	NÚMERO <b>5</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA14</b>		
CEP <b>65.138-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RESIDENCIAL PIRAMIDE</b>	MUNICÍPIO <b>RAPOSA</b>	UF <b>MA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALBATROZENGENHARIA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8889-4323</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/07/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2022 às 12:01:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 10.948.612/0001-64  
**NOME EMPRESARIAL:** ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$3.500.000,00 (Tres milhões, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** CLODOALDO CORREA  
**Qualificação:** 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/02/2022 às 12:01 (data e hora de Brasília).



Estado do Maranhão  
**SINTEGRA/ICMS**  
 Secretaria Pública de Fomento do Estado do Maranhão  
 Maranhão



### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

#### IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 10.948.612/0001-64 **Inscrição Estadual:** 12.318117-8  
**Razão Social:** ALBATROZ CONSTRUÇOES EIRELI  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

#### ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE UM  
**Número:** 5 **Complemento:** QUADRA14  
**Bairro:** RESIDENCIAL PIRAMIDE  
**Município:** RAPOSA **UF:** MA  
**CEP:** 65138000 **DDD:** **Telefone:** 88054323

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

#### CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 10/06/2021

#### OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 09/09/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 25/02/2022

**Número da Consulta:**

Nova Consulta Imprimir



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação

HVOKBYW4

Número

846

Exercício

2022



### ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social

ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Inscrição Municipal

210945210948612

Nome Fantasia

ALBATROZ ENGENHARIA LTDA

Endereço

AVENIDA 01, 05, Qd.: 14, PIRÂMIDE, Raposa - MA, CEP: 65.138-000

Atividade Principal

4120400 - Construção de edifícios

CNPJ

10.948.612/0001-64

Nº da Inscrição do Imóvel

2762

Area do Terreno (m²)

300,00

Area Total Construída (m²)

300,00

Area Utilizada (m²)

300,00

Horário de Funcionamento

De 08:00 Às 18:00

Observação

*Uma cidade melhor para todos*



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão

06/01/2022

Data de Validade

31/12/2022

*Gastel Gomes Braz*  
Gastel Gomes Braz

SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO  
CNPJ da Prefeitura : 01.612.325/0001-98

AVENIDA PRINCIPAL, S/N, CENTRO, Raposa - MA, CEP: 65.138-000

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:

<http://tributarario.aspec.com.br/portal.ma.raposa/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nº de Inscrição 210945210948612	<b>CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>		
Nome Empresarial (Razão Social) ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	CNPJ 10.948.612/0001-64		
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia) ALBATROZ ENGENHARIA LTDA			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4120400 - Construção de edifícios			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundários			
Código	Descrição		
4391600	Obras de fundações		
Código e Descrição da Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)			
Logradouro AVENIDA 01	Número 05	Complemento QUADRA 14	
CEP 65.138-000	Bairro RES. PIRAMIDE	Município Raposa	UF MA
Substituto Tributário Não	Regime de Tributação 1 - NORMAL		
Optante do Simples Nacional Sim			

Data da Emissão
21/10/2021 12:56:41



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI  
CNPJ: 10.948.612/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:19:11 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: **349A.390A.E8F6.0502**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 007501/22

**Data da**

20/01/2022 14:27:40

**Inscrição Estadual:** 123181178

**CPF/CNPJ:** 10948612000164

**Razão Social:** ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI

**Endereço:** AVE UM, 5 QUADRA14 CEP: 65138000 - RESIDENCIAL PIRAMIDE

**Telefone:** (98)88054323

**Município:** RAPOSA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 20/01/2022 14:27:40



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 000097/22

**Data da** 03/01/2022 09:55:53

**Inscrição Estadual:** 123181178

**CPF/CNPJ:** 10948612000164

**Razão Social:** ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI

**Endereço:** AVE UM, 5 QUADRA14 CEP: 65138000 - RESIDENCIAL PIRAMIDE

**Telefone:** (98)88054323

**Município:** RAPOSA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/05/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 11/01/2022 13:28:38



Código de Verificação

35X30D63

Rubrica

C P L

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 1089

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal                      CPF/CNPJ  
210945210948612                      10.948.612/0001-64

Nome/Razão Social  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Endereço  
AVENIDA 01, 05, QUADRA 14, RES. PIRAMIDE, Raposa - MA, CEP: 65.138-000

### ATIVIDADE PRINCIPAL

4120400 - Construção de edifícios

Requerida em: 18 de Janeiro de 2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 18 de Abril de 2022

Raposa - MA, 18 de Janeiro de 2022



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.948.612/0001-64  
**Razão Social:** ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI  
**Endereço:** AV UM 5 QD 14 / RESIDENCIAL PIRAMID / RAPOSA / MA / 65138-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2022 a 20/03/2022

**Certificação Número:** 2022021901151747743268

Informação obtida em 25/02/2022 11:55:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.948.612/0001-64

Certidão n°: 36574221/2021

Expedição: 14/10/2021, às 15:10:44

Validade: 11/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.948.612/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI (ALBATROZ ENGENHARIA LTDA)  
**CNPJ:** 10.948.612/0001-64

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 15/02/2022, às 12h31

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4Vs8siY.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

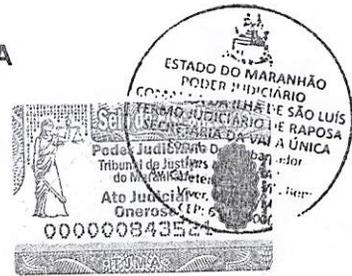
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO  
RAPOSA – COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS/MA



**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos referentes aos **REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS**, a partir do dia 16º (décimo sexto) do mês de março do ano de dois mil e sete (2007) até o dia 1º (primeiro) de fevereiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº. **10.948.612/0001-64**, com endereço à Avenida Um, nº. 5, Quadra 14, Residencial Pirâmide, CEP: 65.138-000, Raposa/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Raposa, da Comarca da Ilha de São Luis/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Termo Judiciário de Raposa/MA. Eu, **Sue Ellen Ferreira Rodrigues**, Auxiliar Judiciária, matrícula 110379, consultei e digitei. E eu, **Maria Lídia de Oliveira Silva**, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Raposa/MA, 1º de fevereiro de 2022.

**MARIA LÍDIA DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária Judicial  
Matrícula 127985



**OBSERVAÇÃO:**  
O Nome, CPF e número de inscrição da OAB constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico (PJE).

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE RAPOSA.**

Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Fórum Desembargador Ives Miguel Azar  
Avenida Cafeteira, s/nº, Vila Bom Viver – Raposa/MA – CEP: 65138-000, fone: (98) 3229-1180

**PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS – TITO SOARES**  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO – CEP: 65020-590 – FONE: 98 3231-9142  
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT031773MJG9Q62ULR13EK42, 01/02/2022  
11.47:13, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 2,14 FERC  
R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



**Cartório**  
**TABELIONATO DO 1.º OFÍCIO**  
**Thaynara Saraiva Rodrigues**  
Escrevente  
Rua do Sol, nº 156-A - São Luís - MA



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ALBATROZ CONSTRUCOES LTDA**

10.948.612/0001-64

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.V710.V41B.TORQ.7OAO.LMK5**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

**ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**AV.UM, Nº 26, QUADRA 13 RESIDENCIAL PIRÂMIDE, RAPOSA - MA CEP: 65.138-000**  
**CNPJ: 10.948.612/0001-64**  
**REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA SOB O Nº: 2160011370-9 EM 08/07/2009**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**ANO 2020**

**ATIVO**

**CIRCULANTE**

**DISPONIVEL**

Caixa e Banco ----- 3.197.903,20

**CLIENTES**

Duplicatas a Receber----- 1.102.400,00 **4.300.303,20**

**PERMANENTE**

**IMOBILIZADO**

Equipamento----- 210.900,00

Imóveis sala ----- 250.800,00

Moveis e Utencilios----- 132.600,00

(-) Depreciação----- 41.200,00 **553.099,60**

**TOTAL DO ATIVO ----- 4.853.402,80**

**PASSIVO**

**CIRCULANTE**

**OBRIGAÇÕES DIVERSAS**

Fornecedores----- 89.900,00

Obrig.Trabalhista----- 28.670,40 **118.570,40**

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**CAPITAL SOCIAL**

Capital Social Integralizado----- 3.500.000,00

**RESERVAS**

Reserva de Lucros----- 1.234.832,40 **4.734.832,40**

**TOTAL DO PASSIVO ----- 4.853.402,80**

Importa o presente Balanço Patrimonial em seu **ATIVO e PASSIVO** no valor de R\$ 4.853.402,80  
( Quatro milhões, oitocentos e cinquenta e tres mil. quatorcento e dois reais e oitenta centavos).

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2020

*Clodoaldo Correia*

Clodoaldo Correia  
Titular Pessoa Física  
CPF: 747.351.603-53

*Leonel de Jesus Martins Lopes*

Leonel de Jesus Martins Lopes  
Técnico em Contabilidade- CRC 12860/0-6 MA  
CPF: 417.638.313-53

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**AV.UM, Nº 26, QUADRA 13 RESIDENCIAL PIRÂMIDE, RAPOSA - MA CEP: 65.138-000**  
**CNPJ: 10.948.612/0001-64**  
**REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA SOB O Nº: 2160011370-9 EM 08/07/2009**  
**DEMONSTRAÇÃO DE CONTA DE RESULTADO**  
**ANO 2020**

**RECEITAS**

**RECEITAS OPERACIONAIS**

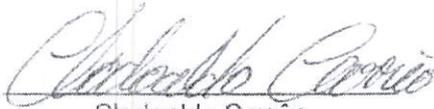
Receita de Serviço----- ( + ) 3.430.200,00

**CUSTO DO SERVIÇOS**

Simple----- ( - ) 1.665.100,00  
Ordenado e Salário----- ( - ) 480.228,00  
Pró-labore----- ( - ) 90.600,00  
Previdência Social----- ( - ) 70.000,00  
Fundo de Garantia----- ( - ) 7.248,00  
13º Salário----- ( - ) 6.830,40  
Despesas Administrativas----- ( - ) 41.704,60  
( = ) 2.361.711,00

**LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO ----- ( = ) 1.068.489,00**

São Luís, 31 de Dezembro de 2020



Clodoaldo Corrêa  
Titular Pessoa Física  
CPF: 747.351.603-53



Leonel de Jesus Martins Lopes  
Técnico em Contabilidade - CRC 12860/0-6 MA  
CPF: 417.638.313-53





**ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**AV.UM, Nº 26, QUADRA 13 RESIDENCIAL PIRÂMIDE, RAPOSA - MA CEP: 65.138-000**  
**CNPJ: 10.948.612/0001-64**  
**REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA SOB O Nº: 2160011370-9 EM 08/07/2009**  
**ANÁLISE DE BALANÇO DE 2020**  
**ÍNDICES CONTÁBEIS**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{4.300.303,20}{118.570,40} = 36,27$$

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{4.853.402,80}{118.570,40} = 40,93$$

**LIQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{4.300.303,20}{118.570,40} = 36,27$$

São Luis, 31 de Dezembro de 2020.



Clodoaldo Corrêa  
Titular Pessoa Física  
CPF: 747.351.603-53



Leorient de Jesus Martins Lopes  
Técnico em Contabilidade-CRC 12860/0-6 MA  
CPF: 417.638.313-53







## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LEONEL DE JESUS MARTINS LOPES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 12860, inscrito no CPF n° 41763831353, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
41763831353	12860	Leonel de Jesus Martins Lopes

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2021 11:16 SOB N° 20210846127.  
PROTOCOLO: 210846127 DE 13/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104998120. CNPJ DA SEDE: 10948612000164.  
NIRE: 21600113709. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2021.  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSTRUÇÕES EIRELI.**

C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64  
Av.UM quadra 13 n 26 RAPOSA – MA, Tel. (98) 88894323  
email: albatrozengenharia@hotmail.com



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

À empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.948.612/0001-64, estabelecida na Av. Um, Qd. 13, nº 26, Residencial Pirâmide, Raposa - MA, CEP: 65.138-000, tendo como objeto social **Construção de edifícios**, com início de atividades em **08/07/2009**.

### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

#### 3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### 3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

#### 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### 3.6) Impostos Federais

A empresa está é optante do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### 4. Determinação do Resultado:

O resultado foi apurado em obediência ao regime de competência do exercício.

#### Receitas operacionais:

Receitas de serviços ----- 3.430.200,00

#### Deduções:

Impostos s/ vendas ----- 1.665.100,00

Ordenado e salários ----- 480.228,00

Pró-labore ----- 90.600,00



## CONSTRUÇÕES EIRELI.

C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64  
Av.UM quadra 13 n 26 RAPOSA – MA, Tel. (98) 88894323  
email: albatrozengenharia@hotmail.com



Previdencia Social -----	70.000,00
Fundo de garantia -----	7.248,00
13º Salario -----	6.830,00

### 5) ATIVO CIRCULANTE:

O ativo circulante está representado pelas contas:

Caixa e Banco -----	3.197.903,20
Duplicatas a receber -----	1.102.400,00
Imobilizado -----	553.099,60

### 6) PASSIVO CIRCULANTE:

passivo circulante está representado pelas contas:

Fornecedores -----	89.900,00
Obrig. trabalhistas -----	28.670,40
Reserva de lucro -----	1.234.832,40

### 7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), dividido em quotas de R\$. 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do sócio	-	participação percentual
Clodoaldo Correa		100,00%

### 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

### 8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



**CONSTRUÇÕES EIRELI.**

C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64  
Av.UM quadra 13 n 26 RAPOSA – MA, Tel. (98) 88894323  
email: albatrozengenharia@hotmail.com



## 9) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros Ativo e Passivo da empresa, no final do exercício 31/12/2020, estão todos registrados em conta patrimoniais e não apresenta valores de mercado diferentes dos recolhidos nas demonstrações financeiras.

**ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**CNPJ: 10.948.612/0001-64**  
**Clodoaldo Correa**  
**CPF: 747.351.603-53**

**Leonel de Jesus Martins Lopes**  
**CRC – MA. 12860/0-6**  
**Téc. Contabilidade**  
**CPF: 417.638.313-53**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LEONEL DE JESUS MARTINS LOPES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 12860, inscrito no CPF n° 41763831353, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
41763831353	12860	LEONEL DE JESUS MARTINS LOPES



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41763831353	LEONEL DE JESUS MARTINS LOPES
74735160353	CLODOALDO CORREA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2022 11:17 SOB N° 20220146446.  
PROTOCOLO: 220146446 DE 02/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201348965. CNPJ DA SEDE: 10948612000164.  
NIRE: 21600113709. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2022.  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LEONEL DE JESUS MARTINS LOPES
REGISTRO.....	: MA-012860/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 417.638.313-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/12/2021 as 12:24:32.

Válido até: 17/03/2022.

Código de Controle: 6514.4159.7505.9902.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 12, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI, município Raposa, CNPJ nº 10.948.612/0001-64, Número de Registro (NIRE) 21600113709.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/07/2009

Raposa, 01/01/2020

\_\_\_\_\_  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 10.948.612/0001-64

\_\_\_\_\_  
LEONEL DE JESUS MARTINS LOPES  
CONTADOR  
CRC/MA 12860







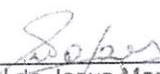
**ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**AV.UM, Nº 26, QUADRA 13 RESIDENCIAL PIRÂMIDE, RAPOSA - MA CEP: 65.138-000**  
**CNPJ: 10.948.612/0001-64**  
**REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA SOB O Nº: 2160011370-9 EM 08/07/2009**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**ANO 2020**

<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
<b>DISPONIVEL</b>		
Caixa e Banco -----	3.197.903,20	
<b>CLIENTES</b>		
Duplicatas a Receber-----	1.102.400,00	4.300.303,20
<b>PERMANENTE</b>		
<b>IMOBILIZADO</b>		
Equipamento-----	210.900,00	
Imóveis sala -----	250.800,00	
Móveis e Utencílios-----	132.600,00	
(-) Depreciação-----	41.200,00	<u>553.099,60</u>
<b>TOTAL DO ATIVO -----</b>		<u><b>4.853.402,80</b></u>
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
<b>OBRIGAÇÕES DIVERSAS</b>		
Fornecedores-----	89.900,00	
Obrig. Trabalhista-----	<u>28.670,40</u>	118.570,40
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		
Capital Social Integralizado-----	3.500.000,00	
<b>RESERVAS</b>		
Reserva de Lucros-----	<u>1.234.832,40</u>	<u>4.734.832,40</u>
<b>TOTAL DO PASSIVO -----</b>		<u><b>4.853.402,80</b></u>

Importa o presente Balanço Patrimonial em seu **ATIVO** e **PASSIVO** no valor de R\$ 4.853.402,80  
 ( Quatro milhões, oitocentos e cinquenta e tres mil, quatrocento e dois reais e oitenta centavos).

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2020

  
 Clodoaldo Corrêa  
 Titular Pessoa Física  
 CPF: 747.351.603-53

  
 Leonel de Jesus Martins Lopes  
 Técnico em Contabilidade- CRC 12860/0-6 MA  
 CPF: 417.638.313-53

**ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**AV.UM, Nº 26, QUADRA 13 RESIDENCIAL PIRÂMIDE, RAPOSA - MA CEP: 65.138-000**  
**CNPJ: 10.948.612/0001-64**  
**REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA SOB O Nº: 2160011370-9 EM 08/07/2009**  
**DEMONSTRAÇÃO DE CONTA DE RESULTADO**  
**ANO 2020**

**RECEITAS**

**RECEITAS OPERACIONAIS**

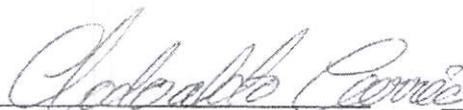
Receita de Serviço----- ( + ) 3.430.200,00

**CUSTO DO SERVIÇOS**

Simple----- ( - ) 1.665.100,00  
Ordenado e Salário----- ( - ) 480.228,00  
Pró-labore----- ( - ) 90.600,00  
Previdência Social----- ( - ) 70.000,00  
Fundo de Garantia----- ( - ) 7.248,00  
13º Salário----- ( - ) 6.830,40  
Despesas Administrativas----- ( - ) 41.704,60  
  
( = ) 2.361.711,00

**LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO ----- ( = ) 1.068.489,00**

São Luís, 31 de Dezembro de 2020



Clodoaldo Corrêa  
Titular Pessoa Física  
CPF: 747.351 603-53



Leonel de Jesus Martins Lopes  
Técnico em Contabilidade - CRC 12860/0-6 MA  
CPF: 417.638.313-53



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 12, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI.

Raposa, 31/12/2020

ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 10.948.612/0001-64

LEONEL DE JESUS MARTINS LOPES  
CONTADOR  
CRC/MA 12860



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10948612000164	ALBATROZ CONSTRUÇOES EIRELI
41763831353	LEONEL DE JESUS MARTINS LOPES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/08/2021 09:32:26 SOB Nº  
20211005533.  
PROTOCOLO: 211005533 DE 30/07/2021. NIRE: 21600113709.  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/08/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12105563461 em 02/08/2021, protocolo 211005533. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
Número de Registro: 21600113709  
CNPJ: 10948612000164  
Município: Raposa

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 9  
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10948612000164	ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI	
41763831353	LEONEL DE JESUS MARTINS LOPES	MA12860

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/08/2021 09:32:31 SOB N° 20211005533.  
PROTOCOLO: 211005533 DE 30/07/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105563461. NIRE: 21600113709.  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/08/2021



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 858924/2022**  
Emissão: 12/01/2022  
Validade: 31/03/2022  
Chave: C00ZZ



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: ALBATROZ CONSTRUÇOES EIRELI

CNPJ: 10.948.612/0001-64

Registro: 0000010873

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.500.000,00

Data do Capital: 05/08/2020

Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE FUNDIÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA, LIMPEZA DE CALDEIRAS, LIMPEZA DE CHAMINÉS DE FORNOS, LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR.) LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, POSTOS E AEROPORTOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NAS ÁREAS DA ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA UM, 5, QUADRA 14, RESIDENCIAL PIRAMIDE, RAPOSA, MA, 65138000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 15/06/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010873EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (5/5)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: THIAGO MOREIRA DE BRITO

Registro: 1107861179

CPF: 010.747.143-42

Data Início: 28/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 06/12/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANA CARLA GOMES DA SILVA

Registro: 1116837200

CPF: 053.059.673-33

Data Início: 11/01/2021





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**



**Nº 858924/2022**  
Emissão: 12/01/2022  
Validade: 31/03/2022  
Chave: C00ZZ

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Títulos do Profissional:  
ENGENHEIRA AMBIENTAL  
Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Profissional: HENRIQUE DAUMAS TAVARES  
Registro: 1100406794  
CPF: 793.282.293-91  
Data Início: 26/02/2015  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Títulos do Profissional:  
ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ART. 7 DA RES. 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

**Sócios**

Sócio: CLODOALDO CORREA  
CPF: 747.351.603-53  
Função: EMPRESARIO

---

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 852828/2021**  
Emissão: 23/08/2021  
Validade: 31/03/2022  
Chave: AxDBY



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: HENRIQUE DAUMAS TAVARES  
Registro: 1100406794  
CPF: 793.282.293-91

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 31/03/2006

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ART. 7 DA RES. 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.  
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
Data de Formação: 30/09/2004

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI  
Registro: 0000010873  
CNPJ: 10.948.612/0001-64  
Data Início: 26/02/2015  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO



CONTRATANTE:

ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA. Escrita sob o CNPJ: 10.948.612 0001-64 localizada na AVENIDA 01 QUADRA 13 n 26 RESIDENCIAL PIRÂMIDE RAPOSA-MA.

CONTRATADO:

HENRIQUE DAUMAS TAVARES. Brasileiro engenheiro civil com registro profissional nº 110040679-4 PORTADOR DO CPF:793.282.293-91 E RG:47625595-3 SSP-MA residente domiciliado na Rua PARAÍBA 729 CASA 05 COND. LUZIA MOREIRA NOVA IMPERATRIZ-MA. Firmam o presente, nos termos da lei e seguintes cláusulas assim pactuadas.

CLÁUSULA 01- DA CONTRATAÇÃO:

A contratação e por tempo indeterminado inciar-se, a partir do dia 01 de fevereiro de 2015, nos termo dos artigos 443,444,e 451,da consolidação das leis do trabalho.

CLÁUSULA 02 - DA FUNÇÃO:

O SR HENRIQUE DAUMAS TAVARES, na qualidade de ENGENHEIRO CIVIL, prestara os serviços profissionais junto a contratante como responsável técnico, mediante a remuneração de R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte oito reais ),pagos mensalmente ao contratado ate o 5º dia útil do mês,

Ressalva.o CONTRATANTE,no direito de proceder a transferência do contratado para outro cargo ou função que entenda que demostre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com suas condições pessoais.

CLÁUSULA 03- DO HORÁRIO:

O contratado cumprirá uma jornada de trabalho de 2 (duas) horas diárias sendo assim 10 por semana.

Se houver horas extras, estas serão pagas na forma da lei ou serão compensados com repouso correspondente.

CLÁUSULA 04- DA TRANSFERÊNCIA:

O contratado estar ciente e concorda que a prestação de seus serviços se dará tanto na localidade de celebração do contrato de trabalho como em qualquer outra cidade, capital ou vila do território nacional, nos termos que dispõe o inciso 1º do artigo 469, da consolidação das leis do trabalho.

CLÁUSULA 05- DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS:

O CONTRATADO compromete-se também a respeitar o regulamento da empresa mantendo a conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei o desacato moral ou agressão físicas ao EMPREGADOR, ao administrador, ou pessoas do seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues no serviço ou briga no local de trabalho.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrarem o presente instrumentos que assinam para as finalidades de direito.

CREA - MA  
ART nº 11004067945055210  
Processado em 26/04/2015

Raposa-MA 01 de Fevereiro de 2015

HENRIQUE DAUMAS TAVARES

*Henrique Daumas Tavares*  
Eng. Civil  
CREA- 110040679.

ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA

*Albatroz Const. Ltda*  
Gustavo Dal Molin de Oliveira  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65 074-115 - São Luís - Maranhão - (98) 3256-7366

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65 074-115 - São Luís - Maranhão - (98) 3256-7366

AUTENTICAÇÃO  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 17/12/2021 14:09:31 Aldimar 18480

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156794G9PZDHTL6LH3O692 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas:R\$5.12 Total:R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



*[Handwritten signature]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
781428/2017  
Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HENRIQUE DAUMAS TAVARES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HENRIQUE DAUMAS TAVARES**  
Registro: **7362/D MA** RNP: **1100406794**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **00011004067945056410** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **27/11/2015** Baixada em: **23/03/2017**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **ALBATROZ CONSTRUCOES LTDA-ME**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DO ESTADO DO MARANHAO** CPF/CNPJ: **03.352.086/0001-00**  
Endereço do contratante: **RUA COND D EU N 140** Nº:  
Complemento: **Bairro: MONTE CASTELO**  
Cidade: **SAO LUIS** UF: **MA** CEP: **6500000**  
Contrato: **Celebrado em:**  
Valor do contrato: **R\$ 700.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA COND D EU N 140** Nº:  
Complemento: **Bairro: MONTE CASTELO**  
Cidade: **SAO LUIS** UF: **MA** CEP: **6500000**  
Data de início: **25/09/2015** Conclusão efetiva: **18/09/2016**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO** CPF/CNPJ: **03.352.086/0001-00**  
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 33 UNIDADES;**

Observações

PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL EN 33 ESCOLAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO CONFORME LOTE 04, CONTRATO N 36/2015 PROCESSO 0064919/2015

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 781428/2017  
03/04/2017  
6yBwy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6yBwy





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA**  
**CNPJ: 03.352.086/0001-00**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a firma **ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **10.848.612/0001-64** executou em sua totalidade os serviços contratados constantes da planilha em anexo, com as seguintes características abaixo descritas:

1. Objeto: Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL nas Instalações Administradas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, com fornecimento de mão de obra especializada, peças originais, materiais, transporte, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, enfim, tudo que for necessário para o perfeito e ininterrupto funcionamento das instalações e dos equipamentos dos prédios da SEDUC da URE de SÃO LUIS;
2. **Contrato Nº 036/2015-SEDUC;**
3. **Ordem de Serviço Nº 016/2015-SE/SEDUC;**
4. **Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial Nº 003/2015- CSL/SEDUC (Lote 01), oriunda do Processo Administrativo Nº 87347/2015;
5. **Período de Execução:** 25/09/2015 a 15/09/2016;
6. **Técnico responsável:** Engenheiro Civil **HENRIQUE DAUMAS TAVARES** - CREA-110040679-4
7. **ART Nº 11004067945056410**

Atestamos ainda que a empresa supra, teve bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo fato que desabone sua idoneidade.

Temporariamente restritos ao exposto, enviamos nossos votos de estima e consideração.

São Luís (MA), 09 de Março de 2017.

**Marcio Henrique O. Silva**  
Superintendente de Engenharia  
SE/SEDUC - MA  
Matrícula: nº 2590206

**Sebastião de Jesus Teixeira**  
Eng.º Civil-CREA 4696/D-MA  
Reg.Nac. 1107330106

**Sebastião de Jesus Teixeira**  
Eng.º Civil-CREA 4696/D-MA  
Reg.Nac. 1107330106

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 781428/2017, em 03/04/2017 emitida



Certidão nº 781428/2017  
27/07/2020, 16:35  
Chave de Impressão: 6yBwy  
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2017 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA

OBRA Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL nas Instalações Administrativas pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC com fornecimento de mão de obra especializada peças originais materiais transporte equipamentos ferramentas assistência técnica enfim tudo que for necessário para o perfeito e ininterrupto funcionamento das instalações e dos equipamentos dos prédios da SEDUC da URE de SÃO LUIS - LOTE 04

CONTRATADA: ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATO Nº 036/2015-SEDUC - OS Nº 016/2015-SE/SEDUC

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01 01	TAXA DO CREA OBRAS ACIMA DE 700M2	UN	1 00
01 02	TAXA DA PREFEITURA PARA REFORMA	M²	23 510 23
02 01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	TXKM	158 38
03 01	TRANSPORTE	MÊS	93 57
03 02	ALIMENTAÇÃO	MÊS	54 57
03 03	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	MÊS	81 57
03 04	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	62 57
04 01	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SEM REAPROVEITAMENTO	M²	49 00
04 02	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO OU AZULEJOS INCL EMBOCO	M²	20 00
04 03	DEMOLICAO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHADO CERAMICO	M²	140 00
04 06	DEMOLICAO DE CALCADA	M²	70 00
04 08	DEMOLICAO DE COBERTURA C/TELHAS CERAMICA	M²	70 00
04 09	DEMOLICAO DE COBERTURA C/TELHAS CERAMICA	M²	3 50
04 11	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M²	192 00
04 17	DEMOLICAO DE REBOCO	M²	17 00
04 18	REMOCAO DE LOUCAS E APARELHOS	M²	100 00
04 19	REMOCAO DE PINTURA PVA	M	50 00
04 20	REMOCAO DE TUBOS E CONEXOES	M	5 00
04 21	RETIRADA DE CAIXA D'AGUA EM FIBROCIMENTO 1000L	UN	78 00
04 22	RETIRADA DE CAIXA DE DESCARGA	UN	163 00
04 24	RETIRADA DE DISJUNTOR	M²	18 00
04 26	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M	4 880 00
04 29	RETIRADA DE FIAÇÃO	M²	35 00
04 30	RETIRADA DE FORRO DE GESSO	UN	600 00
04 32	RETIRADA DE INTERRUPTORES E TOMADAS	UN	570 00
04 33	RETIRADA DE LAMPADAS	UN	247 00
04 34	RETIRADA DE LUMINARIAS	UN	10 00
04 39	RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUICAO	UN	10 00
04 41	RETIRADA DE REGISTROS	M²	93 00
04 42	RETIRADA DE RIPAS DE MADEIRA	UN	69 00
04 43	RETIRADA DE SIFAO DE LAVATORIO OU PIA	M²	1 200 00
06 01	CONCRETO ARMADO FCK 20 MPA EM ESTRUTURA	M²	500 00
06 02	LAJE PRE-FABRICADA DE PISO		
07 01	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÁMICOS 15X20CM, ESPESSURA=10CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:5	M²	750 00
08 02	PORTA DE ALMOFADA, 0 70X2,10 M, COMPLETA COM CAIXA	UN	25 00
08 03	PORTA DE ALMOFADA, 0 80X2,10 M, COMPLETA COM CAIXA	UN	18 00
08 14	ESQUADRIAS DE ALUMINIO ANODIZADO, COR PRETA, DE CORRER	M²	400 00
08 20	RECUPERACAO DE JANELA DE VENEZIANA FIXA S/FERRAGEM	M²	1 00
08 21	RECUPERACAO DE PORTAO DE FERRO EM BARRAS	UN	150 00
08 23	TRINCO DE MACANETA	UN	120 00
08 25	TRINCO PARA BANHEIRO	UN	19 00
10 01	MADEIRAMENTO EM MADEIRA DE LEI COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS	M²	696 75
10 07	MADEIRAMENTO EM MADEIRA DE LEI SEM TESOURA PARA TELHAS CERAMICAS C/ REAPROV 70%	M²	400 00

Página 14

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 781428/2017, em 03/04/2017 emita



Certidão nº 781428/2017  
27/07/2020, 16:35

Chave de Impressão: 6yBwy

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2017 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA

OBRA Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL nas Instalações Administradas pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com fornecimento de mão de obra especializada, peças originais, materiais, transporte, equipamentos, ferramentais, assistência técnica, enfim, tudo que for necessário para o perfeito e ininterrupto funcionamento das instalações e dos equipamentos dos prédios da SEDUC da URE de SÃO LUIS - LOTE 04

CONTRATADA: ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATO Nº 036/2015-SEDUC - OS Nº 016/2015-SE/SEDUC

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
10 09	REVISÃO DE TELHAMENTO CERAMICO, SEM SUBSTITUIÇÃO DE MADEIRA	M²	10 532,08
10 11	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA CANAL INCL. EMBOCAMENTO	M	871,59
10 12	ESTUTURA DE AÇO EM ARCO VAO 30m	M²	1 150,00
10 13	TELHA METÁLICA EM CHAPA GALVANIZADA E=0,5mm	M²	1 150,00
10 20	TELHA CERAMICA CANAL	M²	706,93
11 02	FORRO EM PLACAS DE GESSO INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO	M²	426,00
11 03	FORRO PVC COMPLETO INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO	M²	1 560,00
12 01	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1 3	M²	800,00
12 05	REBOCO INTERNO CIMENTO E AREIA 1 5	M²	800,00
12 06	REBOCO EXTERNO CIMENTO E AREIA 1 5	M²	740,00
12 09	RECUPERACAO DE REBOCO	M²	400,00
13 01	LASTRO EM CONCRETO C/ BRITA 2 TRACO 1 2,5 3,5 E=7CM	M²	450,00
13 08	PISO CIMENTADO C/ JUNTA DE NYLON CIMENTO E AREIA 1 3 ESP =15CM	M²	600,00
13 19	RECUPERACAO DE PASSEIO CIMENTADO COM JUNTA RISCADA	M²	650,00
15 01	PONTO ELÉTRICO EM PAREDE	UN	160,00
15 03	PONTO ELÉTRICO EM TETO	UN	28,00
15 05	ARANDELA EXTERNA S/ LÂMPADA	UN	60,00
15 06	ARANDELA INTERNA S/ LÂMPADA	UN	10,00
15 07	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICO PARA 6 CIRCUITOS COM BARRAMENTO SEM DISJUNTOR	UN	11,00
15 08	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICO PARA 10 CIRCUITOS COM BARRAMENTO SEM DISJUNTOR	UN	8,00
15 10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO PARA 12 CIRCUITOS COM BARRAMENTOS DE FASE NEUTRO E TERRA SEM DISJUNTOR	UN	6,00
15 12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO PARA 36 CIRCUITOS COM BARRAMENTO PARA FASE NEUTRO E TERRA SEM DISJUNTOR	UN	1,00
15 17	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10A-250V COM CAIXA	UN	67,00
15 18	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES 10A-250V COM CAIXA	UN	44,00
15 19	INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES 10A-250V COM CAIXA	UN	5,00
15 20	INTERRUPTOR PARALELO (THREE WAY)	UN	21,00
15 21	TOMADA 2P+T PARA CANALETA SISTEMA X EM PERFIL DE 2"	UN	47,00
15 22	TOMADA COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES	UN	26,00
15 23	TOMADA DUPLA 2P+T 10A-250V	UN	79,00
15 25	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A-250V INCLUSIVE CAIXA	UN	259,00
15 28	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UN	53,00
15 29	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15A	UN	34,00
15 30	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	UN	38,00
15 31	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UN	39,00
15 32	DISJUNTOR MONOFÁSICO 35A	UN	21,00
15 33	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UN	2,00
15 41	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A	UN	6,00
15 45	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60A	UN	8,00
15 46	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	UN	2,00
15 47	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	UN	2,00
15 51	ELETRODUTO FLEXIVEL 3/4"	M	6,00
15 53	ELETRODUTO PVC RIGIDO SOLDÁVEL 1/2" (20MM) INCLUSIVE CONEXÕES	M	400,00
15 54	ELETRODUTO PVC RIGIDO SOLDÁVEL 3/4" (25MM) INCLUSIVE CONEXÕES	M	250,00

Página 2/4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 781428/2017, em 03/04/2017



Certidão nº 781428/2017  
27/07/2020, 16:35

Chave de Impressão: 6yBwy

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2017 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL  
 SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA

OBRA Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL nas Instalações Administradas pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com fornecimento de mão de obra especializada, peças originais, materiais, transporte, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, enfim, tudo que for necessário para o perfeito e ininterrupto funcionamento das instalações e dos equipamentos dos prédios da SEDUC da URE de SÃO LUIS - LOTE 04

CONTRATADA: ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATO Nº 036/2015-SEDUC - OS Nº 016/2016-SE/SEDUC

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNI DADE	QUAN TIDADE
15 55	ELETRODUTO PVC RIGIDO SOLDÁVEL 1" (32MM) INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00
15 65	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA COMPLETA	UN	35,00
15 66	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	150,00
15 67	LUMINARIA TIPO PLAFON	UN	430,00
15 68	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	350,00
15 69	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W	UN	6,00
15 70	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W	UN	225,00
15 71	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W	UN	440,00
15 75	REFLETOR DI-105 C/LAMP 400W	UN	6,00
15 76	REFLETOR TIPO DANLUX COM LAMPADA VM HQI TUBULAR 400W COM	UN	2,00
15 78	REATOR ELETRÔNICO 2X40W	UN	130,00
15 81	REATOR ELETRÔNICO 1X40W	UN	200,00
15 84	VENTILADOR DE PAREDE 110/220V 1750RPM	UN	188,00
15 85	CABO ISOLADO PVC PARA 750V 2 50MM2	M	5 500,00
15 86	CABO ISOLADO PVC PARA 750V 4MM2	M	3 250,00
15 87	CABO ISOLADO PVC PARA 750V 6MM2	M	495,00
15 88	CABO ISOLADO PVC PARA 750V 10MM2	M	140,00
16 01	PONTO D'ÁGUA - TUBO PVC SOLDÁVEL	UN	1,00
16 03	TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARROM INCLUINDO CONEX DIÂM 20MM (1/2")	M	44,00
16 04	TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARROM INCLUINDO CONEX DIÂM 25MM (3/4")	M	185,00
16 06	TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARROM INCLUINDO CONEX DIÂM 40MM (1 1/4")	M	185,00
16 07	TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARROM INCLUINDO CONEX DIÂM 50MM (1 1/2")	M	6,00
16 09	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1/2"	UN	4,00
16 16	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA DIAMETRO 3/4"	UN	1,00
16 19	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA CIRCULAR 1000L INSTALADA	UN	5,00
16 20	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA CIRCULAR 3000L INSTALADA	UN	4,00
16 25	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	UN	2,00
17 01	PONTO DE ESGOTO SANITÁRIO PRIMÁRIO	UN	1,00
17 07	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO DIAMETRO 40MM C/ CONEXÕES	M	6,00
17 08	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO DIAMETRO 50MM C/ CONEXÕES	M	10,00
17 22	DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO	M	800,00
18 01	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA COM TAMPA E ACESSÓRIOS	UN	38,00
18 04	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	UN	40,00
18 05	LAVATORIO GRANDE DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	4,00
18 06	LIGAÇÃO PLÁSTICA 40CM	UN	50,00
18 09	SIFAO PVC P/ TANQUE	UN	1,00
18 11	SIFAO PLÁSTICO 1" X 1 1/2	UN	71,00
18 12	VALVULA CROMADA PARA LAVATORIO	UN	4,00
18 13	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2"	UN	11,00
18 14	VALVULA DE DESCARGA 1 1/4"	UN	2,00
18 19	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	UN	2,00
18 20	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE 1/2"	UN	63,00
18 31	TANQUE DE LOUÇA BRANCA	UN	3,00
18 32	TANQUE DE MARMORE SINTETICO	UN	8,00
20 01	PIINTURA ACRILICA DUAS DEMÃOS SEM MASSA	M²	11 763,84

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 781428/2017, em 03/04/2017



Certidão nº 781428/2017  
 27/07/2020, 16:35  
 Chave de Impressão: 6yBwy

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2017 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL  
 SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA

OBRA: Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL nas instalações Administradas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, com fornecimento de mão de obra especializada, peças originais, materiais, transporte, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, enfim, tudo que for necessário para o perfeito e ininterrupto funcionamento das instalações e dos equipamentos dos prédios da SEDUC da URE de SÃO LUIS – LOTE 04

CONTRATADA: ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATO Nº 036/2015-SEDUC – OS Nº 016/2015-SE/SEDUC

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
20.03	PINTURA LATEX PVA INTERNA 2 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS SEM MASSA	M²	10.633,74
20.04	PINTURA PVA LATEX INTERNA 2 DEMÃOS SOBRE PINTURA EXISTENTE COM REPASSE DE MASSA	M²	4.158,19
20.06	PINTURA ESMALTE SOBRE ESQUADRIA DE FERRO INCLUSIVE BASE ANTIFERRUGINOSA	M²	59,00
20.07	PINTURA ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIA DE FERRO	M²	10,00
20.09	PINTURA PARA DEMARCAÇÃO	M²	90,00
20.11	PINTURA ACRILICA PARA CIMENTADOS	M²	610,00
20.14	PINTURA DO LOGOTIPO DO GOVERNO	M²	16,00
20.15	PINTURA DO NOME DA ESCOLA	M²	16,00
20.19	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA EM SUPERFICIES EMASSADAS	M²	188,00
20.20	TINTA ACRILICA PAREDES EXTERNAS 02 DEMAOS C/ MASSA ACRILICA	M²	20,00
20.22	TINTA VERDE ESCOLAR 2 DEMAOS EM QUADRO VERDE S/ MASSA	M²	13,00
21.05	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO CAPACIDADE 500L	UN	1,00
21.15	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M²	2.878,00
21.16	LIMPEZA GERAL DA OBRA COM REMOÇÃO DE ENTULHOS	M²	2.525,00
21.17	CAPINA DO TERRENO	M²	1.854,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 781428/2017, em 03/04/2017 emitida



Sebastião de Jesus Teixeira  
 Eng.º Civil-CREA 4696/D-MA  
 Reg.Nac.1107330106

MARCELO HENRIQUE O. SILVA  
 Eng.º Civil-CREA 2590206  
 Reg.Nac.1107330106

Marcio Henrique O. Silva  
 Superintendente de Engenharia  
 SE/SEDUC - MA  
 Matrícula: nº 2590206

Certidão nº 781428/2017  
 27/07/2020, 16:35

Chave de Impressão: 6yBwy

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2017 e contém 5 folhas





# CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão  
WEB - 106398 / 2015

## CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

**CERTIDÃO : WEB - 106398 / 2015**  
**PROTOCOLO : PRO0007996815**  
**DATA DE EMISSÃO : 02/10/2015**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : HENRIQUE DAUMAS TAVARES  
Carteira : 1100406794XXXX  
CPF : 79328229391

Título(s)  
Engenheiro Civil  
Pós-Graduação(ões)

### ART(s)

ART: 00011004067945053710 Tipo da ART:Indefinido  
Profissional Vinculado: 1100406794  
Registrada em : 16/07/2014  
Baixada em : 02/10/2015  
Endereço da Obra : POV. DE MUMBUCA; POV. ANDREZA; POV. GUARIMA; POV. BARTOLOMEU; POV. ARRAIAL E POV. VEREDAS, ZONA RURAL, CEP : 65590000 BARREIRINHAS  
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
Empresa : ALBATROZ CONSTRUCOES LTDA-ME  
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
CONSTRUCAO DE 6 UNIDADES DE ENSINO DE UMA SALA DE AULA CADA NOS POVOADOS DE ARRAIAL, BARTOLOMEU, MUMBUCA, GUARIMA, ANDREZA E VEREDAS DESTE MUNICIPIO. CONFORME CONTRATO N. 104/2013.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DA ATRIBUICAO DO PROFISSIONAL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Saulo Pacheco Lima Júnior  
Chefe do DEDOC  
Matrícula:0219



**Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
Gustavo Dal Melin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3226-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 17/12/2021 14:02:46 Aldimar 25676

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156794KGG728T8672XO644 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas:RS5.12 Total:RS5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





PREFEITURA DE BARREIRINHAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ 06.217.954/0001-37

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 10.948.612/0001-64**, sediada na Av. 01, quadra 13, número 26, Residencial Pirâmide, Município de Raposa (MA), representada pelo Sr. **HENRIQUE DAUMAS TAVARES**, Engenheiro Civil- **CREA Nº 1100406794**, prestou serviços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS (MA)**, com sede em Barreirinhas (MA) na Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/nº- Centro, **CNPJ: 06.217.954/0001-37**, entregando as obras em plenas condições de uso, dentro do prazo de entrega. **ART: 00011004067945053710**, conforme descrição abaixo.

**DADOS DA OBRA:**

**OBRA:**

ITEM	SERVIÇOS
01	CONSTRUÇÃO DE 6 ESCOLAS COM UMA SALA DE AULA

**PERÍODO DA OBRA:**

**INÍCIO: 09 de dezembro de 2013:**

**TÉRMINO: 26 de julho de 2015.**

**ENDEREÇOS:**

**01- POVOADO DE MUMBUCA; 02- POVOADO ANDREZA; 03-POVOADO GUARIMÃ; 04- POVOADO BARTOLOMEU; 05-POVOADO ARRAIAL; e 06-POVOADO VEREDAS.**

**VALOR DA OBRA: R\$ 231.603,35** (duzentos e trinta e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), cada escola, totalizando **R\$ 1.389.620,10** (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e dez centavos).

Atestamos que os serviços foram executados de modo plenamente satisfatório, atendendo todas as exigências técnicas e em perfeita obediência às normas, não sendo de nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Barreirinhas (MA), 27 de julho de 2015.

*Arieldes Macário da Costa*

Arieldes Macário da Costa  
(Prefeito Municipal)

*Raimundo Nonato Castro Carvalho*  
Raimundo Nonato Castro Carvalho  
(Engº Civil, CREA: 4.506/D-MA, CONFEA: 110518486-2)

Raimundo Nonato Castro Carvalho  
Engº Civil - CREA: 4.506/D-MA

CREA - MA

AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
Nº 106398155 Fis. 01 A 07

- Segue planilha em anexo.

*Saulo Pacheco Lima Júnior*  
Saulo Pacheco Lima Júnior  
Chefe do DEDOC  
Matricula: 0219

Rua Major Gallas, s/n- Centro

Barreirinhas (MA) – CEP 65590-000

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Coharra CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2244

**AUTENTICAÇÃO**

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 17/12/2021 14:02:46 Aldimar 25676

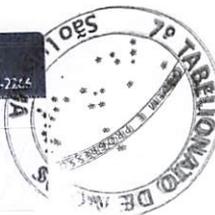
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT156794NGE7GYBLKNBZDE87 - Ato: 13.18

Emolumentos e taxas: R\$5,12 Total: R\$5,12

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



*S*  
*A*

000457 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE MAIS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>11.041,33</b>
01.001	Placa indicativa de obra	m²	6,00	237,99	1.427,94
01.002	Locação e marcação da obra	m2	293,27	2,78	815,29
01.003	Transporte de material DMT>10Km com caminhão basculante 4m3	txkm	10.997,63	0,80	8.798,10
02	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>1.586,51</b>
02.001	Escavação manual de vala	m³	35,58	34,88	1.241,03
02.002	Aterro compactado manualmente	m³	11,86	29,13	345,48
03	<b>INFRAESTRUTURA</b>				<b>17.759,82</b>
03.001	Alicerce em alvenaria de pedra traço 1:8	m³	23,72	326,55	7.745,77
03.002	Cinta Inferior em concreto armado fck=20Mpa, incl. Forma e lançamento	m³	3,95	1.079,10	4.262,45
03.003	Pilar em concreto armado fck=20Mpa, incl. Forma e lançamento	m³	5,33	1.079,10	5.751,60
04	<b>SUPERESTRUTURA</b>				<b>17.087,51</b>
04.001	Laje pré-moldada, vãos 4,40m / incl. Vigotas tijolos, armadur negativa, capeamento 3cm concreto 20 Mpa, escoramento e maõ de obra	m2	154,24	83,15	12.825,06
04.002	Cinta Superior em concreto armado fck=20Mpa, incl. Forma e lançamento	m³	3,95	1.079,10	4.262,45
05	<b>ALVENARIA</b>				<b>9.042,56</b>
05.001	Alvenaria de tijolos cerâmicos 6 furos com argamassa cimento e areia no traço 1:8	m2	346,99	26,06	9.042,56
06	<b>COBERTURA</b>				<b>29.720,59</b>
06.001	Estrutura de madeira p/telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m2	268,77	53,14	14.282,44
06.002	Imunização	m2	268,77	3,95	1.061,64
06.003	Cobertura com telha cerâmica tipo colonial	m2	268,77	53,49	14.376,51
07	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>				<b>10.797,10</b>
07.001	Caixa de Passagem 4X2" em ferro galvanizado	un	41,00	4,21	172,61
07.002	Quadro de Medicao Geral em Chapa Metalica com 12 Aptos	un	1,00	972,65	972,65
07.003	Caixa Sextavada	un	28,00	4,81	134,68
07.004	Disjuntor Termomagnetico Monopolar Padrao Nema (Americano) 10 A	un	2,00	11,59	23,18
07.005	Disjuntor Termomagnetico Monopolar Padrao Nema (Americano) 20 A	un	3,00	11,59	34,77
07.006	Disjuntor Termomagnetico Monopolar Padrao Nema (Americano) 25 A	un	2,00	11,59	23,18
07.007	Disjuntor Termomagnetico Tripolar Padrao Nema (Americano) 40 A	un	3,00	73,85	221,55
07.008	Cabo De Cobre Isolado Pvc 450/750V 1,5mm2 Resistente a Chama	m	240,50	1,86	447,33
07.009	Cabo De Cobre Isolado Pvc 450/750V 2,5mm2 Resistente a Chama	m	403,82	2,48	1.001,47
07.010	Cabo De Cobre Isolado Pvc 450/750V 4mm2 Resistente a Chama	m	215,78	3,70	798,39
07.011	Cabo De Cobre Isolado Pvc 450/750V 10mm2 Resistente a Chama	m	186,36	8,03	1.496,47
07.012	Luminaria Tipo Calha, de Sobrepor, com Reator de Partida Rapida e Lampada Fluorescente 2X32W, Completa, Fornecimento e Instalacao	un	9,00	90,28	812,52
07.013	Luminaria Tipo Calha, de Sobrepor, com Reator de Partida Rapida e Lampada Fluorescente 2X40W, Completa, Fornecimento e Instalacao <b>CREA - MA</b>	un	19,00	96,28	1.829,32

AVÉRBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
Nº 106396/15 Fls. 01 a 07

Saulo Pacheco Lima Júnior  
Chefe do DEDOC  
Matrícula: 0219

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 374-2265

AUTENTICAÇÃO  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 17/12/2021 14:02:46 Aldimar 25676

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA  
Selo: AUTENT156794ZZNE95T5IKM11M53 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tima.jus.br>



Handwritten initials and signatures in blue ink.

07.014	Interruptor Simples Completo (2 Secoes) - Fornecimento e Instalacao	un	2,00	28,76	57,52
07.015	Interruptor Simples Completo (1 Seção) - Fornecimento e Instalacao	un	12,00	21,91	262,92
07.016	Luminaria Externa	un	5,00	113,08	565,40
07.017	Eletroduto de Pvc Flexivel Corrugado Ø 16mm (1/2") Fornecimento e Instalacao e Fornecimento	m	73,45	3,21	235,77
07.018	Eletroduto de Pvc Flexivel Corrugado Ø 20mm (3/4") Fornecimento e Instalacao e Fornecimento	m	150,28	3,94	592,10
07.019	Eletroduto de Pvc Flexivel Corrugado Ø 25mm (1") Fornecimento e Instalacao e Fornecimento	m	11,75	4,95	58,16
07.020	Quadro de Medicao Geral de Luz e Força com 30 Aptos	un	1,00	421,45	421,45
07.021	Tomada de Embutir Simples 20A/250V C/ placa - Fornecimento e Instalação	un	2,00	12,08	24,16
07.022	Tomada de Embutir 2P+T 20A/250V C/ placa - Fornecimento e Instalação	un	2,00	12,08	24,16
07.023	Tomada 3P+T 30A/440V - Fornecimento e Instalação	un	18,00	32,63	587,34
08	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				<b>18.613,58</b>
08.001	Tubo de PVC soldável classe água c/ conex. 20mm	m	28,90	10,74	310,39
08.002	Tubo de PVC soldável classe água c/ conex. 32mm	m	6,00	18,84	113,04
8.003	Ponto hidráulico simples	un	19,00	71,38	1.356,22
08.004	Lavatorio em louça branca, sem coluna padrão popular, com torneira cromada popular, sifão, valvula e engate plastico	un	3,00	156,80	470,40
08.005	Registro de gaveta c/ canopla 3/4"	un	2,00	75,25	150,50
08.006	Registro de pressão 3/4", com canopla	un	2,00	31,03	62,06
08.007	Vaso sanitário, assento plastico, caixa de descarga PVC de sobrepor, engate plastico, tubo de descida e bolsa de borracha	un	8,00	230,14	1.841,12
08.008	Aquisicao e instalacao de 1 reservatório de fibra de vidro com capacidade de 1000 litros em base de madeira e instalações	un	3,00	651,41	1.954,23
08.009	Torneira Boia 3/4"	un	1,00	55,50	55,50
08.010	<b>PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROF= 10m</b>				<b>12.300,12</b>
08.010.00	<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>1.146,25</b>
08.010.00	1.001 Mobilização e desmobilização de equipamentos	un	1,00	1.146,25	1.146,25
08.010.00	<b>2 CAPTAÇÃO</b>				<b>11.153,87</b>
08.010.00	2.001 Deslocamento de equipamento (400km)	un	1,00	650,00	650,00
08.010.00	002 Perfuração diâmetro 12 1/4" (0 a 50m)	m	10,00	179,45	1.794,50
08.010.00	2.003 Tubo geomecânico DN 154 Reforçado	m	10,00	195,14	1.951,40
08.010.00	2.004 Instalação de revestimento em PVC	m	5,00	10,74	53,70
08.010.00	2.005 Instalação de pré-filtro	m3	5,00	125,88	629,40
08.010.00	2.006 Proteção Sanitária	m	5,00	27,53	137,65
08.010.00	2.007 Limpeza com compressor	h	24,00	60,94	1.462,56
08.010.00	2.008 Teste de vazão com bomba submersivel	h	12,00	120,81	1.449,72

CREA - MA  
AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
Nº 10638115 Fls. 01 A 07

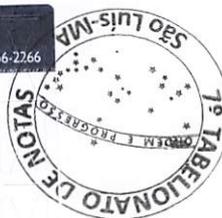
Saulo Pacheco Lima Júnior  
Chefe do DEDOC  
Matricule: 0219

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cotama CEP 65 074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 17/12/2021 14:02:46 Aldimar 25676

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT1567946CNEKJBBPJ286Y87 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signature and initials in blue ink.

15.001	Divisoria em Marmorite Espessura 35mm, Chumbamento no Piso e Parede com Argamassa de Cimento e Areia, Polimento Manual, Exclusive Ferragens	m²	19,95	182,55	3.641,87
15.002	Bancada em marmore sintético branco, 120x60, com cuba - fornecimento e instalação	m	1,20	115,48	138,58
15.003	Bancada em marmore sintético branco, 150x60, com cuba - fornecimento e instalação	m	1,50	150,51	225,77
15.004	Pia Aço Inoxidável 200X60Cm Com 2 Cubas - Fornecimento E Instalacao	un	1,00	396,79	396,79
15.005	Sifão e valvulas para pias	un	1,00	113,65	113,65
15.006	Barra de apoio	m	3,00	50,51	151,53
15.007	Torneira de lavatório 25mm x 1/2"	un	7,00	68,28	477,96
15.008	Torneira Cromada Longa 1/2" ou 3/4"	un	1,00	118,33	118,33
15.009	Sifão cromado	un	7,00	86,38	604,66
15.010	Lavatório de louça branca	un	3,00	81,38	244,14
15.011	Porta papel de louça	un	5,00	35,03	175,15
15.012	Saboneteira de louça	un	5,00	30,73	153,65
15.013	Vaso Sanitario Com Caixa De Descarga Acoplada - Louca Branca, inclusive assento plastico	un	7,00	351,00	2.457,00
15.014	Mictorio Sifonado De Louca Branca Com Pertences, Com Registro De Pressao 1/2" Com Canopla Cromada Acabamento Simples E Conjunto Para Fixacao - Fornecimento E Instalacao	un	3,00	268,04	804,12
15.015	Bebedouro Industrial 200 lts/hora	un	1,00	2.204,99	2.204,99
15.016	<b>CORETO, COM MURO DE PROTEÇÃO, INCLUSIVE PORTÃO DE ENTRADA</b>				<b>34.542,74</b>
15.016.00	<b>1 MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>732,83</b>
15.016.00	1.001 Escavação manual de vala	m³	21,01	34,88	732,83
15.016.00	<b>2 INFRAESTRUTURA</b>				<b>9.352,15</b>
15.016.00	2.001 Alicerce em alvenaria de pedra traço 1:8	m³	24,86	326,55	8.118,03
15.016.00	2.002 Aterro Apilado(Manual) em Camadas de 20 cm com Material de Empréstimo	m³	16,20	76,18	1.234,12
15.016.00	<b>3 ALVENARIA</b>				<b>1.002,79</b>
15.016.00	3.001 Alvenaria de tijolos cerâmicos 6 furos com argamassa cimento e areia no traço 1:8	m²	38,48	26,06	1.002,79
15.016.00	<b>4 COBERTURA</b>				<b>7.489,03</b>
15.016.00	001 Estrutura de madeira p/telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m²	61,27	64,79	3.969,68
15.016.00	4.002 Imunização	m²	61,27	3,95	242,02
15.016.00	4.003 Cobertura com telha cerâmica tipo colonial	m²	61,27	53,49	3.277,33
15.016.00	<b>5 INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>				<b>2.602,91</b>
15.016.00	5.001 Caixa de Passagem 4X2" em ferro galvanizado	un	8,00	4,21	33,68
15.016.00	5.002 Quadro de Medicao Geral em Chapa Metalica com 12 Aptos	un	1,00	972,65	972,65
15.016.00	5.003 Caixa Sextavada	un	4,00	4,81	19,24

CREA - MA  
AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
Nº 106398115 Fls. 01 A 07

Saulo Pacheco Lima Júnior  
Chefe do DEDOC  
Matricula:0219

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2165

AUTENTICAÇÃO  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 17/12/2021 14:02:46 Aldimar 25676

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156794YF4H2T6KFCJ7O73 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas:R\$5.12 Total:R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signature and initials in blue ink.

08.010.00					
2.009	Desenvolvimento	h	8,00	120,81	966,48
08.010.00					
2.010	Cap Geomecânico fêmea DN 154 R	un	1,00	186,21	186,21
08.010.00					
2.011	Desinfecção	un	1,00	278,45	278,45
08.010.00					
2.012	Centralizadores	un	10,00	55,63	556,30
08.010.00					
2.013	Teste físico-químico e bacteriológico e Relatório Final	un	1,00	1.037,50	1.037,50
09	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				<b>7.208,66</b>
09.001	Caixa de Inspeção 40x40 var	un	10,00	67,61	676,10
09.002	Caixa sifonada 100x100x50mm, inclusive grelha	un	1,00	31,31	31,31
09.003	Caixa sifonada 150x150x50mm, inclusive grelha	un	5,00	29,43	147,15
09.004	Colocação de pontos sanitários	un	15,00	82,98	1.244,70
09.005	Sumidouro de acordo com projeto D=1,50m H=2,00m	un	1,00	1.484,74	1.484,74
09.006	Fossa de acordo com projeto Dimensões(2,00x1,50x1,80m)	un	1,00	1.133,21	1.133,21
09.007	Tubulação de pvc 100mm incluindo conexões	un	54,38	34,91	1.898,41
09.008	Tubulação de pvc 50mm incluindo conexões	m	23,83	23,95	570,73
09.009	Tubulação de pvc 75mm incluindo conexões	m	0,68	32,81	22,31
10	<b>INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO</b>				<b>645,52</b>
10.001	Extintor de incêndio - PQS, 4kg	un	4,00	161,38	645,52
11	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA / ALUMINIO E METÁLICA</b>				<b>11.289,18</b>
11.001	Porta de madeira compensada lisa 0,60 x 2,10 m	un	5,00	348,85	1.744,25
11.002	Porta de madeira compensada lisa 0,80 x 2,10 m	un	5,00	357,74	1.788,70
11.003	Porta de madeira compensada lisa 0,90 x 2,10 m	un	2,00	382,76	765,52
11.004	Portão de Ferro de abrir 1,00 x 2,10m	m²	2,10	163,14	342,59
11.005	Portão de Ferro de abrir 2,00 x 2,10m	m²	4,20	163,14	685,19
11.006	Basculante de Ferro - 2,00 x 1,10 m, inclusive vidro liso transparente e= 4mm	m²	8,80	361,39	3.180,23
11.007	Basculante de Ferro - 1,50 x 1,10 m, inclusive vidro liso transparente e= 4mm	m²	6,60	361,39	2.385,17
11.008	Basculante de Ferro - 0,55 x 1,00 m, inclusive vidro liso transparente e= 4mm	m²	1,10	361,39	397,53
12	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>				<b>23.026,89</b>
12.001	Chapisco de cimento e areia traço 1:3, (parede)	m2	693,98	3,94	2.734,28
12.002	Reboco cimento e areia traço 1:6 (parede)	m2	693,98	11,68	8.105,69
12.003	Revestimento cerâmico 10x10cm PEI 3, c/rejunt. - Faixa	m²	154,75	30,09	4.656,43
12.004	Revestimento cerâmico 10x10cm PEI 3, c/rejunt. - Banheiros	m²	207,66	30,09	6.248,49
2.005	Rodapé cerâmico PEI 4	m	135,09	9,49	1.282,00
13	<b>REVESTIMENTO DE PISO</b>				<b>20.216,95</b>
13.001	Contrapiso traço 1:4 e= 7 cm	m2	245,56	38,74	9.512,99
13.002	Piso cerâmica Eliane ou Similar 30x30cm, PEI-4, c/rejunt.	m2	245,56	43,59	10.703,96
14	<b>PINTURA</b>				<b>6.799,02</b>
14.001	Emassamento parede	m2	331,57	8,59	2.848,19
14.002	Fundo Selador PVA, uma demão	m2	331,57	2,90	961,55
14.003	Pintura PVA Acrilica Cor Branca, duas demãos	m2	331,57	7,63	2.529,88
14.004	Pintura em esquadria de madeira	m2	14,07	13,40	188,54
14.005	Pintura em esquadria de ferro	m	22,80	11,88	270,86
15	<b>DIVERSOS</b>				<b>46.450,93</b>

CREA - MA

AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
Nº 106398115 Fls. 01 A 07

Saulo Pacheco Lima Júnior  
Chefe do DEDOC  
Matrícula: 0219

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65 074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

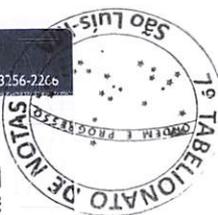
AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 17/12/2021 14:02:46 Aldimar 25676

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT15679451VF8B2KMLM0XC43 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

15.016.00 5.004	Cabo De Cobre Isolado Pvc 450/750V 2,5mm2 Resistente a Chama	m	61,24	2,48	151,88
15.016.00 5.005	Cabo De Cobre Isolado Pvc 450/750V 10mm2 Resistente a Chama	m	39,89	8,03	320,32
15.016.00 5.006	Luminaria Tipo Calha, de Sobrepor, com Reator de Partida Rapida e Lampada Fluorescente 2X40W, Completa, Fornecimento e Instalacao	un	4,00	96,28	385,12
15.016.00 5.007	Interruptor Simples Completo (2 Secoes) - Fornecimento e Instalacao	un	1,00	28,76	28,76
15.016.00 5.008	Luminaria Externa	un	4,00	113,08	452,32
15.016.00 5.009	Eletroduto de Pvc Flexivel Corrugado Ø 16mm (1/2") Fornecimento e Instalacao e Fornecimento	m	43,94	3,21	141,05
15.016.00 5.010	Tomada 3P+T 30A/440V - Fornecimento e Instalação	un	3,00	32,63	97,89
<b>15.016.00 6</b>	<b>REVESTIMENTO DE PISO</b>				<b>2.760,08</b>
15.016.00 6.001	Contrapiso traço 1:4 e= 7 cm	m2	40,50	38,74	1.568,97
15.016.00 6.002	Piso cimentado traço 1:4, acabamento rustico e= 3cm, argamassa preparo manual	m2	40,50	29,41	1.191,11
<b>15.016.00 7</b>	<b>DIVERSOS</b>				<b>10.602,95</b>
15.016.00 7.001	Banco de concreto	m	11,00	166,05	1.826,55
15.016.00 7.002	Pilar em Madeira de Lei	un	8,00	28,58	228,64
15.016.00 7.003	Rampa em Concreto, com corrimão em madeira	m²	3,75	35,59	133,46
15.016.00 7.004	Grade de Ferro em Barra Chata 3/16"	m2	40,89	122,26	4.999,21
15.016.00 7.005	Portão de Ferro 2,00 x 2,10	m²	4,20	163,13	685,15
15.016.00 7.006	Cerca C/ Postes Retos De Concreto (Esticadores Retos) De 15X15 cm, Alt. de 2,3 A 2,5 m, com Escoras de 10 X 10 cm nos cantos, com 09 Fios De Arame Liso (Para Divisão De Terrenos Urbanos)	m	84,05	32,48	2.729,94
<b>16</b>	<b>LIMPEZA</b>				<b>317,20</b>
16.001	Limpeza geral da obra	m2	226,57	1,40	317,20
	<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>				<b>231.603,35</b>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé  
São Luís, 17/12/2021 14:02:46 Aldimar 25676

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente



PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT156794T08Y11BY4KKE2Y97 - Ato: 13.18

Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



CREA - MA  
AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
Nº 10698645 Fis. 01 A 07

Saulo Pacheco Lima Júnior  
Chefe do DEDOC  
Matricula: 0219

Handwritten signature



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI			Protocolo: MAC2201746296	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600113709	CNPJ 10.948.612/0001-64	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/07/2009	Início de Atividade 24/06/2009	
Endereço Completo Avenida UM, Nº 5, QUADRA14 RESIDENCIAL PIRAMIDE - Raposa/MA - CEP 65138-000				
Objeto CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE FUNDACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA, LIMPEZA DE CALDEIRAS, LIMPEZA DE CHAMINES DE FORNOS, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO DE AR) LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ATIVIDADES DE CONTABILIDADE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA OBRAS DE TERRAPLENAGEM PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA				
Capital R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome CLODOALDO CORREA	CPF 747.351.603-53	Administrador S	Início do Mandato 02/05/2011	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome CLODOALDO CORREA	CPF 747.351.603-53	Início do Mandato 02/05/2011		Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 02/02/2022	Número 20220146446	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2022, às 09:16:41 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X712XHEN.



MAC2201746296

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

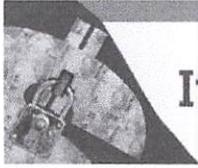
Certificamos que ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201749200
NIRE 21600113709 CNPJ 10.948.612/0001-64		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo UM, Nº 5, QUADRA14, RESIDENCIAL PIRAMIDE - Raposa/MA - CEP 65138-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20220146446	02/02/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20211229423	13/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211229423	13/10/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20210846127	13/07/2021	BALANCO
307	20200651811	11/08/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20200626922	07/08/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200319159	07/05/2020	BALANCO
002	21600113709	03/06/2019	TRANSFORMACAO
002	21600113709	03/06/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190328266	08/05/2019	BALANCO
223	20180269321	08/05/2018	BALANCO
901	20170574997	25/09/2017	PROCURACAO
223	20170489477	10/03/2017	BALANCO
002	20170029565	26/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160418925	03/05/2016	BALANCO
223	20150188781	16/03/2015	BALANCO
002	20140378987	05/06/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140175237	13/03/2014	BALANCO
002	20140029753	11/02/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130683825	20/09/2013	BALANCO
002	20130165824	11/03/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110392647	20/06/2011	BALANCO
002	20110363469	09/06/2011	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
002	20110280504	25/05/2011	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20090323718	08/07/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200677389	08/07/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2022, às 11:00:13 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ASNKIKSA.



MAC2201749200

Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



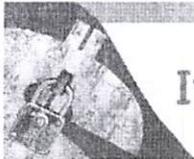
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/02/2022 às 13:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.948.612/0001-64.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 620B.D1C7.E114.C767 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/02/2022 às 13:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 747.351.603-53.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 620B.D240.DE44.B888 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLODOALDO CORREA**

CPF/CNPJ: **747.351.603-53**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:23:43 do dia 15/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4VYU150222132343

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI**

CPF/CNPJ: **10.948.612/0001-64**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:46:21 do dia 04/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LVAV040322174621

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/02/2022 13:25:09

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI**  
CNPJ: **10.948.612/0001-64**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI**

CPF/CNPJ: **10.948.612/0001-64**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 13:27:36 do dia 15/02/2022 , com validade até o dia 17/03/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ozXHSezSs4bQGnp8cgb5

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

# Albatroz

## CONSTRUÇÕES EIRELI.

C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64  
Av.UM quadra 14 n 05 RAPOSA – MA, Tel. (98) 88894323  
e-mail: albatrozengenharia@hotmail.com



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF: TOMADA DE PRÇEÇO Nº 003/2022**

**OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.948.612/0001-64, estabelecida na Av. Um, Qd. 14, nº 05, Residencial Pirâmide, Raposa - MA, CEP: 65.138-000, por seu representante legal Sr. **Clodoaldo Correa**, portador da Identidade nº 41237095-6 SSP/MA e do CPF Nº 747.351.603-53, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório na tomada de preço em epígrafe, realizado pela PREFEITUR MUNICIPAL DE TUNTUM - MA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Atenciosamente,

**RAPOSA/ MA, 08 DE MARÇO DE 2022.**

  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
Clodoaldo Correa  
Cargo: Administrador  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
CPF: 747.351.603-53  
CNPJ: 10.948.612/0001-64  
Clodoaldo Correa  
CPF: 747.351.603-53



# Albatroz

## CONSTRUÇÕES EIRELI.

C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64  
Av.UM quadra 14 n 05 RAPOSA – MA, Tel. (98) 88894323  
e-mail: albatrozengenharia@hotmail.com



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF: TOMADA DE PRÇEÇO Nº 003/2022**

**OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.948.612/0001-64, estabelecida na Av. Um, Qd. 14, nº 05, Residencial Pirâmide, Raposa - MA, CEP: 65.138-000, por seu representante legal Sr. **Clodoaldo Correa**, portador da Identidade nº 41237095-6 SSP/MA e do CPF Nº 747.351.603-53, D E C L A R A, declara para o fim do disposto da Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inc. I da Lei Complementar nº 123/2006

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

A licitante declara ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇO em epígrafe, realizada pela Prefeitura Municipal de TUNTUM/MA.

Atenciosamente,

RAPOSA/MA, 08 DE MARÇO DE 2022.

  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
Clodoaldo Correa  
Sócio-Administrador  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 10.948.612/0001-64  
Clodoaldo Correa  
CPF: 747.351.603-53



# Albatroz

## CONSTRUÇÕES EIRELI.

C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64  
Av.UM quadra 14 n 05 RAPOSA – MA, Tel. (98) 88894323  
e-mail: albatrozengenharia@hotmail.com



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
REF: TOMADA DE PRÇEÇO Nº 003/2022

**OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO

À empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.948.612/0001-64, estabelecida na Av. Um, Qd. 14, nº 05, Residencial Pirâmide, Raposa - MA, CEP: 65.138-000, por seu representante legal Sr. **Clodoaldo Correa**, portador da Identidade nº 41237095-6 SSP/MA e do CPF Nº 747.351.603-53 **DECLARO** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que haja atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade firmo a presente.

Atenciosamente,

RAPOSA/ MA, 08 DE MARÇO DE 2022.

ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
Clodoaldo Correa  
Sócio Administrador  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
CPF: 747.351.603-53  
CNPJ: 10.948.612/0001-64  
Clodoaldo Correa  
CPF: 747.351.603-53

# Albatroz

## CONSTRUÇÕES EIRELI.

C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64  
Av.UM quadra 14 n 05 RAPOSA – MA, Tel. (98) 88894323  
e-mail: albatrozengenharia@hotmail.com



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF: TOMADA DE PRÇEÇO Nº 003/2022**

**OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA

### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

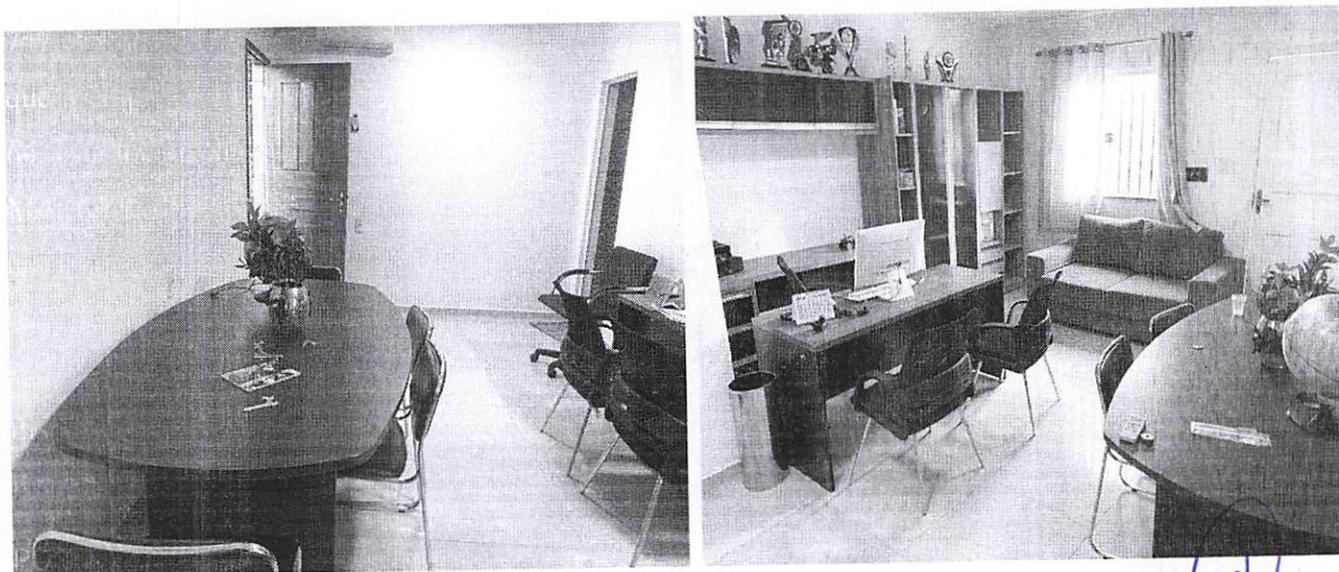
Eu, **Clodoaldo Correa**, portador da Identidade nº 41237095-6 SSP/MA e do CPF Nº 747.351.603-53, residente e domiciliado na Cidade de São Luís – MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.948.612/0001-64, está localizada e em pleno funcionamento na Av. Um, Qd. 14, nº 05, Residencial Pirâmide, Raposa - MA, CEP: 65.138-000, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades e assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Tuntum - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

PONTO DE REFERÊNCIA: PROX AO VIADUTO DO ALPHAVILLE, MA 203

TELEFONE: (98) 88894323

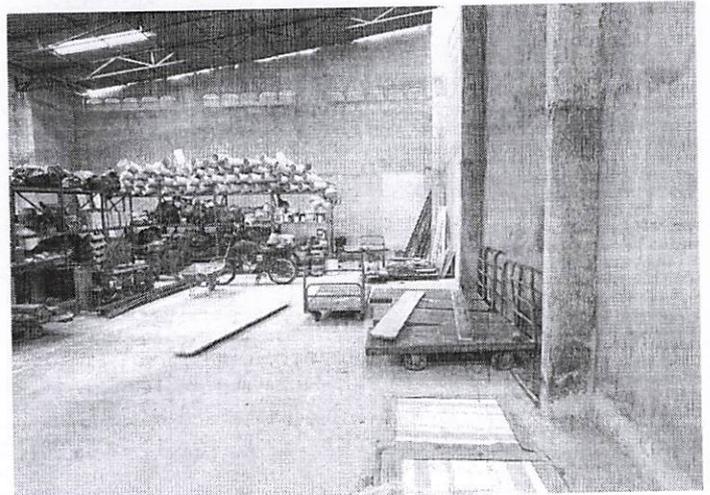
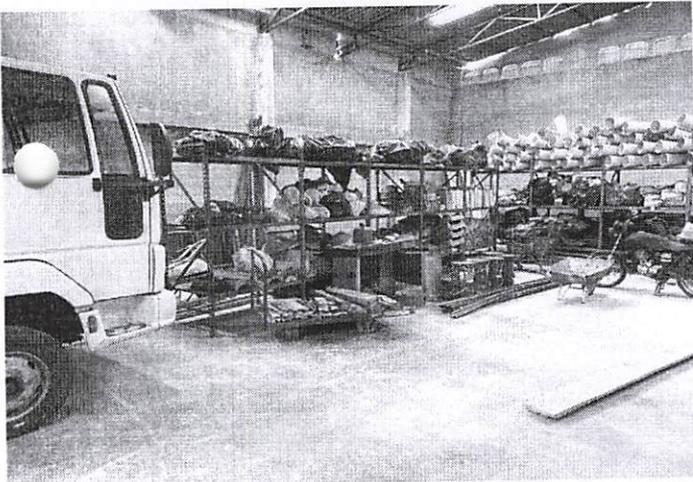
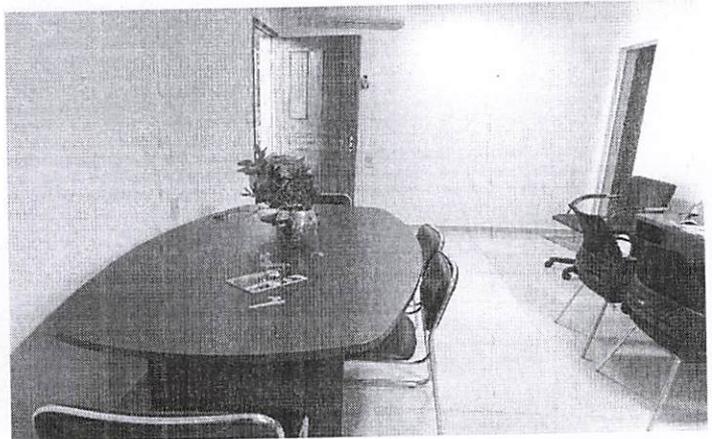
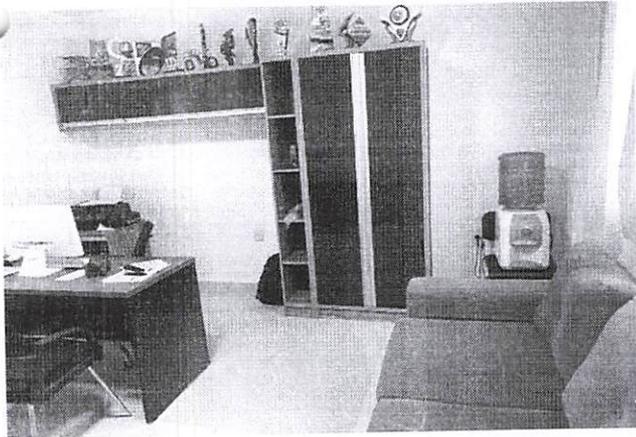
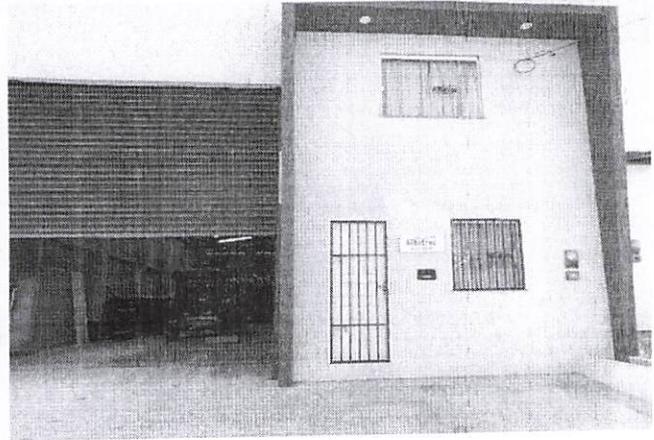
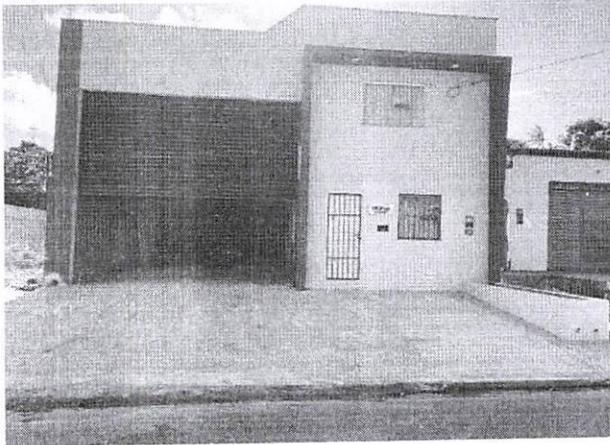
EMAIL: albatrozengenharia@hotmail.com



# Albatroz

## CONSTRUÇÕES EIRELI.

C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64  
Av.UM quadra 14 n 05 RAPOSA – MA, Tel. (98) 88894323  
e-mail: albatrozengenharia@hotmail.com



Atenciosamente,

RAPOSA/ MA, 08 DE MARÇO DE 2022.

*Clodoaldo Correa*  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
Sócio Administrador  
CNPJ nº 10.948.612/0001-64

Clodoaldo Correa  
CPF: 747.351.603-53

# Albatroz

## CONSTRUÇÕES EIRELI.

C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64  
Av.UM quadra 14 n 05 RAPOSA – MA, Tel. (98) 88894323  
e-mail: albatrozengenharia@hotmail.com



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF: TOMADA DE PRÇEÇO Nº 003/2022**

**OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA

### **TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

Prezados Senhores,

À empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Av. Um, Qd. 14, nº. 05, Residencial Pirâmide – MA, inscrita no CNPJ nº 10.948.612/0001-64, por seu representante legal Sr. **Clodoaldo Correa**, portador da Identidade nº 41237095-6 SSP/MA e do CPF Nº 747.351.603-53, **DECLARA** para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

**Atenciosamente,**

**RAPOSA/ MA, 08 DE MARÇO DE 2022.**

  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
**Clodoaldo Correa**  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
CPF: 747.351.603-53  
CNPJ: 10.948.612/0001-64  
**Clodoaldo Correa**  
CPF: 747.351.603-53



# Albatroz

## CONSTRUÇÕES EIRELI.

C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64

Av.UM quadra 14 n 05 RAPOSA – MA, Tel. (98) 88894323  
e-mail: albatrozengenharia@hotmail.com



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF: TOMADA DE PRÇEÇO Nº 003/2022**

**OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA

### **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FUNCIONÁRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO EM QUADRO DE SÓCIOS OU DE FUNCIONÁRIOS**

À empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Av. Um, Qd. 14, Nº. 05, Residencial Pirâmide, Raposa – MA, inscrita no CNPJ nº 10.948.612/0001-64 por seu representante legal Sr. **Clodoaldo Correa**, portador da Identidade nº 41237095-6 SSP/MA e do CPF Nº. 747.351.603-53, DECLARA, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e da legislação vigente, que não possui nenhum servidor público municipal (Município de TUNTUM/MA) em seu quadro de funcionários e nem em seu quadro de sócios, e que também não há parentesco entre servidores do município e os sócios desta empresa.

**Atenciosamente,**

**RAPOSA/ MA, 08 DE MARÇO DE 2022.**

  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
**Clodoaldo Correa**  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 10.948.612/0001-64  
CPF: 747.351.603-53  
**Clodoaldo Correa**  
CPF: 747.351.603-53

# Albatroz

## CONSTRUÇÕES EIRELI.

C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64  
Av.UM quadra 14 n 05 RAPOSA – MA, Tel. (98) 88894323  
e-mail: albatrozengenharia@hotmail.com



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
REF: TOMADA DE PRÇEÇO Nº 003/2022

**OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA

### DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

À empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Av. Um, Qd. 14, nº. 05, Residencial Pirâmide, Raposa – MA, CEP: 65.138-00, inscrita no CNPJ nº 10.948.612/0001-64, por seu representante legal Sr. **Clodoaldo Correa**, portador da Identidade nº 41237095-6 SSP/MA e do CPF Nº 747.351.603-53. Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa não realizou a visita técnica ao local da obra, porém tens os conhecimentos necessários do local onde serão executados os serviços objeto desta licitação.

Declaro ainda ter tomado os devidos conhecimentos dos projetos e de todos os aspectos peculiares a sua execução, bem como mobilização, logística e cálculos de material e quantidades, assim como perfil geométrico e geológico do solo.

RAPOSA/ MA, 08 DE MARÇO DE 2022.

  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
**Clodoaldo Correa**  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
CPF: 747.351.603-53  
CNPJ: 10.948.612/0001-64  
**Clodoaldo Correa**  
CPF: 747.351.603-53

  
**Henrique Dantas Tavares**  
Engº Civil  
CREA: 110040679-4  
CPF: 793.282.293-91


# Albatroz

## CONSTRUÇÕES EIRELI.

C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64  
Av.UM quadra 14 n 05 RAPOSA – MA, Tel. (98) 88894323  
e-mail: albatrozengenharia@hotmail.com



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

**OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA

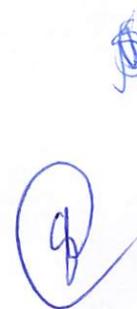
### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**Clodoaldo Corrêa**, portador da Identidade nº 41237095-6 SSP/MA e do CPF Nº **747.351.603-53**, como representante devidamente constituído da **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº10.948.612/0001-64, doravante denominada Licitante, para fins do disposto do Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 269 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (**ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada e discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**) quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**) antes da abertura oficial das propostas;
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**RAPOSA/ MA, 08 DE MARÇO DE 2022.**

  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
Clodoaldo Corrêa  
CNPJ: 10.948.612/0001-64  
CPF: 747.351.603-53  
Clodoaldo Corrêa  
CPF: 747.351.603-53



# Albatroz

## CONSTRUÇÕES EIRELI.

C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64  
Av.UM quadra 14 n 05 RAPOSA – MA, Tel. (98) 88894323  
e-mail: albatrozengenharia@hotmail.com



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF: TOMADA DE PRÇEÇO Nº 003/2022**

**OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA

### **DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA**

A empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Av. Um, Qd. 13 nº 26, Residencial Pirâmide – MA, inscrita no CNPJ nº 10.948.612/0001-64, por seu representante legal Sr. **Clodoaldo Correa**, portador da Identidade nº 41237095-6 SSP/MA e do CPF Nº 747.351.603-53, declara perante a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, que o Sr. **Henrique Daumas Tavares**, Engenheiro Civil, CREA – 110040679-4, e CPF: 793.282.293-91, será indicado como responsável técnico.

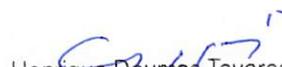
Em atendimento ao edital de licitação da Tomada de Preços em referência, indicamos o profissional acima para atuar como responsável técnico da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

**RAPOSA/ MA, 08 DE MARÇO DE 2022.**

  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
**Clodoaldo Correa**  
Socio Administrador  
CNPJ nº 10.948.612/0001-64

**Clodoaldo Correa**  
CPF: 747.351.603-53

  
**Henrique Daumas Tavares**  
Engº Civil  
CREA: 110040679-4  
CPF: 793.282.293-91



**Albatroz**

**CONSTRUÇÕES EIRELI.**

C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64

Av.UM quadra 14 n 05 RAPOSA – MA, Tel. (98) 88894323

e-mail: albatrozengenharia@hotmail.com



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF: TOMADA DE PRÇEÇO Nº 003/2022**

**OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

À empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.948.612/0001-64, estabelecida na Av. Um, Qd. 14, nº 05, Residencial Pirâmide, Raposa - MA, CEP: 65.138-000, por seu representante legal Sr. **Clodoaldo Correa**, portador da Identidade nº 41237095-6 SSP/MA e do CPF Nº 747.351.603-53, **DECLARO**, para os devidos fins de prova junto ao Processo Administrativo Licitatório n.º 003/2022 e para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, inciso V, do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

**Atenciosamente,**

**RAPOSA/ MA, 08 DE MARÇO DE 2022.**

**ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**

**CNPJ: 10.948.612/0001-64**

**Clodoaldo Correa**

**CPF: 747.351.603-53**



**Albatroz**

**CONSTRUÇÕES LTDA.**

C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64

Av.UM quadra 14 n 05 RAPOSA – MA, Tel. (98) 88894323

email: albatrozengenharia@hotmail.com



**ENVELOPE Nº 02**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

**EMPRESA**

**ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**

**END: Av. Um, Qd. 13, nº 26, Residencial Pirâmide, Raposa - MA,**



CEP: 05.158-000

**CNPJ: 10.948.612/0001-64**

8

# Albatroz

CONSTRUÇÕES EIRELI.

C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64

Av. 01, Qd. 14, Casa 05, Residencial Pirâmide, Raposa – MA, Tel. 98.3248 0977 / 98889 4323  
email: albatrozengenharia@hotmail.com



À  
Prefeitura Municipal de Tuntum - MA  
Comissão Permanente de licitação  
Tomada de Preço Nº. 003/2022

## PROPOSTA

Prezados Senhores,

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa Proposta referente à Licitação em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA.

**PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI

**SEDE:** Avenida Um, Nº. 05, Qd. 14, residencial Pirâmide, Raposa – MA.CEP: 65.138-000

**CNPJ:** 10.948.612/0001-64

**TELEFONE/FAX:** (98) 3199-6694

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [albatrozengenharia@hotmail.com](mailto:albatrozengenharia@hotmail.com)

ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
*Clodoaldo Corrêa*  
Sócio Administrador  
CPF 747 351.603-53



**CONSTRUÇÕES EIRELI.**

C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64

Av. 01, Qd. 14, Casa 05, Residencial Pirâmide, Raposa – MA, Tel. 98.3248 0977 / 98889 4323  
email: albatrozengenharia@hotmail.com



À  
Prefeitura Municipal de Tuntum - MA  
Comissão Permanente de licitação  
Tomada de Preço Nº. 003/2022

### CARTA PROPOSTA

Prezados Senhores,

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa Proposta referente à Licitação em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA.

**PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI

**SEDE:** Avenida Um, Nº. 05, Qd. 14, residencial Pirâmide, Raposa – MA.CEP: 65.138-000

**CNPJ:** 10.948.612/0001-64

**TELEFONE/FAX:** (98) 3199-6694

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [albatrozengenharia@hotmail.com](mailto:albatrozengenharia@hotmail.com)

**1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR DA PROPOSTA
Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA.	R\$. 170.287,66
<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>R\$. 170.287,66</b>

Importa a presente proposta em R\$. 170.287,669 (Cento e setenta mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

**2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias

**3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Conforme Cronograma

**4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme contrato

**5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 10.948.612/0001-64, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Agência: 0027-2, Conta: 2597-8. Conta Corrente.

**6. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:**

CLODOALDO CORREA, RG nº 412370956, CPF nº 747.351.603-53.

# Albatroz

## CONSTRUÇÕES EIRELI.

C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64

Av. 01, Qd. 14, Casa 05, Residencial Pirâmide, Raposa – MA, Tel. 98.3248 0977 / 98889 4323  
email: albatrozengenharia@hotmail.com



7 - estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

8 - prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.

9 - que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **prefeitura municipal de Tuntum - MA**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

10 - que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.  
local e data

Raposa – MA, 08 de Março de 2022.

ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
*Clodoaldo Correa*  
Sócio-Administrador  
CPF 747.351.603-53

ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 10.948.612/0001-64  
Clodoaldo Correa  
CPF: 747.351.603-53

# Albatroz

CONSTRUÇÕES EIRELI.

C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64

Av.UM quadra 14 n 05 RAPOSA – MA, Tel. (98) 88894323

e-mail: albatrozengenharia@hotmail.com



**EMPRESA:** ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI

**CNPJ:** 10.940.612/0001-64

**PROPONENTE :** PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

REFORMA DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM

**OBRA:** /MA

**BDI:** 26,41%

**ENCARGOS:** 83,87%

**LOCAL:** TUNTUM - MA

**DATA:** 08/03/2022

### PLANILHA RESUMO

META	DESCRIÇÃO	VALOR
1	REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA	R\$ 170.287,66
TOTAL GERAL DAS PLANILHAS		R\$ 170.287,66

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO: R\$ 170.287,66

ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI

*Clodoaldo Corrêa*

Sócio Administrador  
CPF 747 351.603-53

*Henrique*  
Henrique Daumas Tavares  
Engº Civil  
CREA: 110040679-4  
CPF: 793.282.293-91

*@*

EMPRESA: ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 10.948.612/0001-64  
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA  
BDI 01 : 26,41%  
ENCARGOS SOCIAIS : 85,68%  
LOCAL: TUNTUM-MA

DATA: 08/03/2022

Orçamento Sintético Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>2.378,70</b>
1.1	PLACA DA OBRA	M²	6	313,63	396,45	2.378,70
<b>2</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO</b>					<b>10.189,08</b>
2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4	1.599,50	2.021,92	8.087,68
2.2	MOBILIZAÇÃO	UND	1	831,19	1.050,70	1.050,70
2.3	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1	831,19	1.050,70	1.050,70
<b>3</b>	<b>DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO</b>					<b>71,23</b>
3.1	DEMOLIÇÃO ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM)	M³	1,57	17,48	22,09	34,68
3.2	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	28,12	1,03	1,30	36,55
<b>4</b>	<b>ALVENARIA</b>					<b>445,90</b>
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	m²	5,2	67,84	85,75	445,90
<b>5</b>	<b>COBERTURA</b>					<b>54.604,75</b>
5.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL	M²	462,82	83,65	105,74	48.938,58
5.2	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	99,16	17,50	22,12	2.193,41
5.3	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,69	18,66	23,58	676,51
5.4	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	28,12	78,67	99,44	2.796,25
<b>6</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					<b>9.714,67</b>
6.1	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m²	15,84	485,17	613,30	9.714,67
<b>7</b>	<b>PISO</b>					<b>3.007,85</b>
7.1	LIMPEZA DE PISO CERAMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ACIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	m²	345,73	6,89	8,70	3.007,85
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTO</b>					<b>6.709,29</b>
8.1	RECUPERAÇÃO DE REBOCO	M²	345,84	15,35	19,40	6.709,29
<b>9</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					<b>5.516,46</b>
9.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	11,22	7,94	10,03	112,53
9.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	61,21	14,33	18,11	1.108,51
9.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	52,67	66,58	133,16
9.4	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCAVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	UN	3	43,69	55,22	165,66
9.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12,48	70,49	89,10	1.111,96
9.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,62	38,80	49,04	128,48
9.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	0,84	38,22	48,31	40,58
9.8	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3	35,25	44,55	133,65
9.9						

9.10	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1	323,02	408,32	408,32
9.11	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2	472,91	597,80	1.195,60
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE LÓGICA</b>					<b>40.420,46</b>
<b>10.1</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>30.002,58</b>
10.1.1	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 275V (TIPO AC) TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	4	68,58	86,69	346,76
10.1.2	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	20,33	25,69	154,14
10.1.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19	22,58	28,54	542,26
10.1.4	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	33	32,68	41,31	1.363,23
10.1.5	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8	36,58	46,24	369,92
10.1.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	1.324,85	1.674,74	1.674,74
10.1.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16	19,19	24,25	388,00
10.1.8	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	30,41	38,44	38,44
10.1.9	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	45	32,29	40,81	1.836,45
10.1.10	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3	119,79	151,42	454,26
10.1.11	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	54	6,88	8,69	469,26
10.1.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	410,86	6,38	8,06	3.311,53
10.1.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,9	8,43	10,65	116,08
10.1.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1180,81	5,20	6,57	7.757,92
10.1.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	336,82	6,37	8,05	2.711,40
10.1.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	311,36	8,81	11,13	3.465,43
10.1.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	94,4	27,57	34,85	3.289,84
10.1.18	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	12,87	16,26	406,50
10.1.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	122,67	155,06	310,12
10.1.20	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	133,71	169,02	169,02
10.1.21	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4	87,79	110,97	443,88
10.1.22						<b>10.417,88</b>
<b>10.2</b>	<b>REDE LÓGICA</b>					
10.2.1	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	41	38,12	48,18	1.975,38
10.2.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	202,2	7,32	9,25	1.870,35
10.2.3	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	1565,89	2,19	2,76	4.321,85
10.2.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 16U X 450MM	UND	1	684,37	865,10	865,10
10.2.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS - FORNECIMENTO	UND	2	547,90	692,60	1.385,20
						<b>35.910,24</b>
<b>11</b>	<b>PINTURA</b>					
11.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1205,83	10,84	13,70	16.519,87
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1205,83	12,19	15,40	18.569,78
11.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	44,25	5,70	7,20	318,60
11.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	51,54	7,71	9,74	501,99
<b>12</b>	<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>					<b>1.319,03</b>
12.1	LIMPEZA DA OBRA	M²	462,82	2,26	2,85	1.319,03
				<b>TOTAL</b>		<b>170.287,66</b>

Henrique Dumas Tavares  
 Eng.º Civil  
 CREA: 110040679-4  
 CPF: 793.282.293-91

ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
 Cláudio Corrêa  
 Sócio Administrador  
 CPF 747.351.603-53

**EMPRESA:** ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
**CNPJ:** 10.948.612/0001-64  
**PROPONENTE:** TUNTUM - MA  
**OBJETO:** REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA  
**BDI 01:** 26,41%  
**ENCARGOS SOCIAIS:** 85,68%  
**LOCAL:** TUNTUM-MA

### Planilha Orçamentária Analítica

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
1.1	Composição	PLACA DA OBRA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	1,0000000	313,63	313,63	
	Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9713735	13,33	26,27	
	Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9856867	17,14	16,89	
	Composição Auxiliar	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	259,88	2,59	
	Insumo	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	7,98	7,98	
	Insumo	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	9,42	37,68	
	Insumo	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	219,81	219,81	
	Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	21,97	2,41	
		MO sem LS =>		18,83	LS =>	15,79	MO com LS =>	34,62
		Valor do BDI =>		82,82			Valor com BDI =>	396,45

1.1	Composição	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE	MÉS	1,0000000	1,599,50	1,599,50	
	Composição Auxiliar	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	19,8646972	80,52	1,599,50	
		MO sem LS =>		854,24	LS =>	716,46	MO com LS =>	1,570,70
		Valor do BDI =>		422,42			Valor com BDI =>	2,021,92

2.2	Composição	MOBILIZAÇÃO	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E	UND	1,0000000	831,19	831,19	
	Composição Auxiliar	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,8738045	15,56	91,39	
	Composição Auxiliar	C. AUXILIAR	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	H	2,0243542	365,45	739,80	
		MO sem LS =>		57,77	LS =>	48,45	MO com LS =>	106,22
		Valor do BDI =>		219,51			Valor com BDI =>	1,050,70

3.1	Composição	DEMOLIÇÃO ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM)	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	M³	1,0000000	17,48	17,48	
	Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5700000	13,33	7,59	
	Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5700000	17,36	9,89	
		MO sem LS =>		7,59	LS =>	6,37	MO com LS =>	13,96
		Valor do BDI =>		4,61			Valor com BDI =>	22,09

3.2	Composição	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	1,03	1,03	
	Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0488420	13,33	0,65	
	Composição Auxiliar	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0248544	15,65	0,38	
		MO sem LS =>		0,45	LS =>	0,38	MO com LS =>	0,83
		Valor do BDI =>		0,27			Valor com BDI =>	1,30

4.1	Composição	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF 05/2020	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	67,84	67,84	
	Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5541498	17,36	9,62	
	Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2775637	13,33	3,69	
	Insumo	BLOCO DE GESSO COMPACTO / MACICO, BRANCO, E = 10 CM, DIMENSOES *67 X 50* CM	Material	m²	1,0270000	53,08	54,51	
	Insumo	GESSO COLA, EM PO, PARA FIXACAO DE MOLDURAS, SANCAS E BLOCOS DE GESSO	Material	KG	0,0100000	2,54	0,02	
		MO sem LS =>		5,83	LS =>	4,89	MO com LS =>	10,72
		Valor do BDI =>		17,91			Valor com BDI =>	85,75

5.1	Composição	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL	COBE - COBERTURA	M²	1,0000000	83,65	83,65	
	Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9382869	13,33	25,83	
	Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9691426	17,14	16,61	
	Composição Auxiliar	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	9,17	9,17	
	Composição Auxiliar	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²	0,2000000	19,89	3,97	
	Composição Auxiliar	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x	Madeiramento	m²	0,2000000	99,19	19,83	
	Composição Auxiliar	Limpeza (Lavagem) de telhas	Telhamento	m²	0,8000000	2,71	2,16	
	Insumo	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	Material	un	7,4175663	0,82	6,08	
		MO sem LS =>		27,68	LS =>	23,22	MO com LS =>	50,90




Valor do BDI => 22,09

Valor com BDI =>

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
5.2	Composição	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	17,50	17,50
Composição Auxiliar	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0095000	369,02	3,50	
Composição Auxiliar	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4222646	19,86	8,38	
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4222646	13,33	5,62	
		MO sem LS =>	6,55	LS =>	5,49	MO com LS =>	12,04
		Valor do BDI =>	4,62			Valor com BDI =>	22,12

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
5.3	Composição	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	18,86	18,86
Composição Auxiliar	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0087000	14,55	0,12	
Composição Auxiliar	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0063000	15,39	0,09	
Composição Auxiliar	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0117000	369,02	4,31	
Composição Auxiliar	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1592689	19,86	3,16	
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2029707	13,33	2,70	
Insumo	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	Material	UN	3,0000000	2,76	8,28	
		MO sem LS =>	3,08	LS =>	2,59	MO com LS =>	5,67
		Valor do BDI =>	4,92			Valor com BDI =>	23,58

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
5.4	Composição	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	78,67	78,67
Composição Auxiliar	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4872603	15,65	7,62	
Insumo	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0426000	20,97	0,89	
Insumo	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0956000	38,56	42,24	
Insumo	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0333000	43,36	1,44	
Insumo	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,1912000	0,23	0,50	
Insumo	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0132000	25,28	0,33	
Insumo	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	1,3265000	2,22	2,94	
Insumo	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,8499000	5,90	22,71	
		MO sem LS =>	3,58	LS =>	3,01	MO com LS =>	6,59
		Valor do BDI =>	20,77			Valor com BDI =>	99,44

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
6.1	Composição	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	m²	1,0000000	485,17	485,17
Composição Auxiliar	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0080000	449,22	3,59	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,8108082	13,68	93,17	
Composição Auxiliar	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,2912911	17,25	143,02	
Insumo	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 1,73 KG/M	Material	M	9,1700000	18,50	169,64	
Insumo	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	7,5440000	9,52	71,81	
Insumo	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,1150000	34,27	3,94	
		MO sem LS =>	102,96	LS =>	86,35	MO com LS =>	189,31
		Valor do BDI =>	128,13			Valor com BDI =>	613,30

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
7.1	Composição	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF 04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	6,89	6,89
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4823018	13,33	6,42	
Insumo	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0440000	10,82	0,47	
		MO sem LS =>	2,70	LS =>	2,26	MO com LS =>	4,96
		Valor do BDI =>	1,81			Valor com BDI =>	8,70

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
8.1	Composição	RECUPERAÇÃO DE REBOCO	REVE - REVESTIMENTO E	M²	1,0000000	15,35	15,35
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3731108	13,33	4,97	
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3731108	17,36	6,47	
Composição Auxiliar	Restauração - Argamassa traço(1:0,24:0,74) - Cal, arenoso e areia média - confecção mecânica e transporte	Argamassas	m²	0,0074161	527,88	3,91	
		MO sem LS =>	5,13	LS =>	4,31	MO com LS =>	9,44
		Valor do BDI =>	4,05			Valor com BDI =>	19,40

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
9.1	Composição	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	7,94	7,94

Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1105747	12,61	
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1105747	16,75	
Insumo	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0380000	1,75	0,06
Insumo	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0610000	4,38	4,64
		MO sem LS =>		1,45		2,66
		Valor do BDI =>		2,09		10,03

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	14,33	14,33
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1310352	16,75	2,19
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1310352	12,61	1,65
Insumo	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0450000	1,75	0,07
Insumo	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0610000	9,83	10,42
		MO sem LS =>		1,72		3,16
		Valor do BDI =>		3,78		18,11

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	52,67	52,67
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1444605	12,61	1,82
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1444605	16,75	2,41
Insumo	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0132000	15,30	0,20
Insumo	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1" (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	48,24	48,24
		MO sem LS =>		1,89		3,48
		Valor do BDI =>		13,91		66,58

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	43,69	43,69
Composição Auxiliar	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0000000	4,88	9,76
Composição Auxiliar	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	33,93	33,93
		MO sem LS =>		4,07		7,48
		Valor do BDI =>		11,53		55,22

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	44,60	44,60
Composição Auxiliar	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,1336056	45,92	6,13
Composição Auxiliar	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,4060276	24,85	10,08
Composição Auxiliar	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,1841237	28,46	5,24
Composição Auxiliar	LUVÁ SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0710730	16,66	1,18
Composição Auxiliar	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,1535812	37,74	5,79
Composição Auxiliar	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0472613	21,32	1,00
Composição Auxiliar	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0005790	43,48	0,02
Composição Auxiliar	LUVÁ SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,1731227	14,02	2,42
Composição Auxiliar	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0345957	37,00	1,28
Composição Auxiliar	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0061520	17,51	0,10
Composição Auxiliar	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0786000	43,77	3,44
Composição Auxiliar	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0128829	21,03	0,27
Composição Auxiliar	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0432806	32,01	1,38
Composição Auxiliar	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0225088	38,78	0,87
Composição Auxiliar	LUVÁ SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0917000	16,37	1,50
Composição Auxiliar	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM, FIXADO EM LAJE. AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,1681286	5,45	0,91
Composição Auxiliar	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,0896735	4,54	0,40
Composição Auxiliar	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0723395	32,18	2,32
Composição Auxiliar	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM. AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0720138	3,87	0,27

MUNICIPAL DE  
RUBRICA  
370  
CPL

MO sem LS => 6,17      LS => 5,18      MO com LS => 11,35  
Valor do BDI => 11,77      Valor com BDI => 56,37

9.6	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	70,49	70,49
Composição Auxiliar	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	24,16	24,16
Composição Auxiliar	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,4223000	9,00	12,80
Composição Auxiliar	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0700000	17,84	1,24
Composição Auxiliar	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,4991000	9,74	14,60
Composição Auxiliar	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,2919000	7,99	10,32
Composição Auxiliar	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0278000	6,52	0,18
Composição Auxiliar	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,1718000	3,51	0,60
Composição Auxiliar	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1074000	9,04	0,97
Composição Auxiliar	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,0353000	3,98	0,14
Composição Auxiliar	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,1718000	22,45	3,85
Composição Auxiliar	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, FIXADO EM LAJE. AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0421000	4,30	0,18
Composição Auxiliar	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1074000	13,58	1,45
				MO sem LS => 14,61      LS => 12,25      MO com LS => 26,86 Valor do BDI => 18,61      Valor com BDI => 89,10		

9.7	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	38,80	38,80
Composição Auxiliar	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,8794736	15,59	13,71
Composição Auxiliar	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2740440	10,22	2,80
Composição Auxiliar	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,6764030	5,63	3,80
Composição Auxiliar	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2571581	5,05	1,29
Composição Auxiliar	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,7549400	8,74	6,59
Composição Auxiliar	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,2294547	8,57	1,96
Composição Auxiliar	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2283114	9,24	2,10
Composição Auxiliar	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,2294547	8,40	1,92
Composição Auxiliar	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM, FIXADO EM LAJE. AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,1954189	2,25	0,43
Composição Auxiliar	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,7055137	4,90	3,45
Composição Auxiliar	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2283114	3,30	0,75
				MO sem LS => 10,36      LS => 8,69      MO com LS => 19,05 Valor do BDI => 10,24      Valor com BDI => 49,04		

9.8	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	38,22	38,22
Composição Auxiliar	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,8901000	20,68	18,40
Composição Auxiliar	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1099000	36,59	4,02
Composição Auxiliar	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0422000	13,55	0,57
Composição Auxiliar	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0721000	17,67	1,27
Composição Auxiliar	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0635000	16,63	1,05
Composição Auxiliar	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0204000	30,73	0,62



Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,1260000	29,51	3,71
Composição Auxiliar	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0278000	33,82	0,98
Composição Auxiliar	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2329000	11,50	2,67
Composição Auxiliar	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0242000	14,44	0,34
Composição Auxiliar	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0399000	26,62	1,06
Composição Auxiliar	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0065000	28,44	0,18
Composição Auxiliar	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,1661000	4,30	0,71
Composição Auxiliar	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0984000	22,45	2,20
Composição Auxiliar	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,0382000	3,98	0,15
Composição Auxiliar	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0984000	3,51	0,34
		MO sem LS =>		4,43	LS =>	3,71
		Valor do BDI =>		10,09		48,31
					MO com LS =>	8,14
					Valor com BDI =>	48,31

9.9	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	35,25	35,25
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2446104	12,61	3,08
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2446104	16,75	4,09
Insumo	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0148000	52,62	0,77
Insumo	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	1,77	1,77
Insumo	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	1,0000000	23,66	23,66
Insumo	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0640000	1,75	0,11
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0200000	21,72	0,43
Insumo	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0225000	59,62	1,34
		MO sem LS =>		3,21	LS =>	2,70
		Valor do BDI =>		9,30		5,91
					MO com LS =>	44,55
					Valor com BDI =>	44,55

9.10	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M. ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	323,02	323,02
Composição Auxiliar	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇÃO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0223000	318,06	7,09
Composição Auxiliar	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0132000	2.459,39	32,46
Composição Auxiliar	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,3500000	3,94	1,37
Composição Auxiliar	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0011000	332,41	0,36
Composição Auxiliar	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0939000	557,54	52,35
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,4844262	17,36	77,84
Composição Auxiliar	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,4844262	13,33	59,77
Insumo	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	129,2722000	0,71	91,78
		MO sem LS =>		71,81	LS =>	60,23
		Valor do BDI =>		85,30		132,04
					MO com LS =>	408,32
					Valor com BDI =>	408,32

9.11	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	472,91	472,91
Composição Auxiliar	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0087000	110,86	0,96
Composição Auxiliar	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0294000	41,99	1,23
Composição Auxiliar	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇÃO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0744000	318,06	23,66
Composição Auxiliar	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0448000	1.771,99	79,38
Composição Auxiliar	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,8100000	3,94	3,19
Composição Auxiliar	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0014000	332,41	0,46
Composição Auxiliar	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1156000	557,54	64,45
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,9195225	17,36	102,76
Composição Auxiliar	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,9195225	13,33	78,90
Insumo	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	166,0916000	0,71	117,92
		MO sem LS =>		104,69	LS =>	87,80
					MO com LS =>	192,49

Valor do BDI => 124,89

Valor com BDI =>

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	CP Total
Composição	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 275V (TIPO AC)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	68,58	68,58
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2976811	13,33	3,96
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2976811	17,56	5,22
Insumo	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20" KA (TIPO AC)	Material.	UN	1,0000000	59,40	59,40
		MO sem LS =>		3,99	LS => 3,35	MO com LS => 7,34
		Valor do BDI =>		18,11		Valor com BDI => 86,69
Composição	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	20,33	20,33
Composição Auxiliar	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	6,12	6,12
Composição Auxiliar	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	14,21	14,21
		MO sem LS =>		4,10	LS => 3,43	MO com LS => 7,53
		Valor do BDI =>		5,36		Valor com BDI => 25,69
Composição	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	22,58	22,58
Composição Auxiliar	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	6,12	6,12
Composição Auxiliar	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	16,46	16,46
		MO sem LS =>		5,07	LS => 4,25	MO com LS => 9,32
		Valor do BDI =>		5,96		Valor com BDI => 28,54
Composição	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	32,68	32,68
Composição Auxiliar	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	6,12	6,12
Composição Auxiliar	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	26,56	26,56
		MO sem LS =>		6,41	LS => 5,38	MO com LS => 11,79
		Valor do BDI =>		8,63		Valor com BDI => 41,31
Composição	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	36,58	36,58
Composição Auxiliar	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	6,12	6,12
Composição Auxiliar	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	30,46	30,46
		MO sem LS =>		6,41	LS => 5,38	MO com LS => 11,79
		Valor do BDI =>		9,66		Valor com BDI => 46,24
Composição	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	30,33	30,33
Composição Auxiliar	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	6,12	6,12
Composição Auxiliar	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	24,21	24,21
		MO sem LS =>		7,57	LS => 6,34	MO com LS => 13,91
		Valor do BDI =>		8,01		Valor com BDI => 38,34
Composição	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	1.324,85	1.324,85
Composição Auxiliar	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0189000	456,51	8,62
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6224647	13,27	8,26
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6224647	17,56	10,93
Insumo	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	1.297,04	1.297,04
		MO sem LS =>		9,47	LS => 7,94	MO com LS => 17,41
		Valor do BDI =>		349,89		Valor com BDI => 1.674,74
Composição	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	19,19	19,19
Composição Auxiliar	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	6,12	6,12
Composição Auxiliar	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	13,07	13,07
		MO sem LS =>		3,96	LS => 3,32	MO com LS => 7,28
		Valor do BDI =>		5,06		Valor com BDI => 24,25



10.1.9		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição		INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	30,41	30,41	
Composição Auxiliar		SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	6,12	6,12	
Composição Auxiliar		INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	24,29	24,29	
			MO sem LS =>	6,16	LS =>	5,16	MO com LS =>	11,32
			Valor do BDI =>	8,03			Valor com BDI =>	38,44
10.1.10		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição		LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	32,29	32,29	
Composição Auxiliar		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2180977	13,27	2,89	
Composição Auxiliar		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5234930	17,56	9,19	
Insumo		LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = 117 CM	Material	UN	1,0000000	20,21	20,21	
			MO sem LS =>	5,29	LS =>	4,44	MO com LS =>	9,73
			Valor do BDI =>	8,52			Valor com BDI =>	40,81
10.1.11		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição		LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	119,79	119,79	
Composição Auxiliar		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2247550	13,27	2,98	
Composição Auxiliar		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5394511	17,56	9,47	
Insumo		LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	99,70	99,70	
Insumo		LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,0000000	7,64	7,64	
			MO sem LS =>	5,45	LS =>	4,58	MO com LS =>	10,03
			Valor do BDI =>	31,63			Valor com BDI =>	151,42
10.1.12		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição		CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	6,88	6,88	
Composição Auxiliar		ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_09/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0009000	449,22	0,40	
Composição Auxiliar		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1419168	13,27	1,88	
Composição Auxiliar		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1419168	17,56	2,49	
Insumo		CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,11	2,11	
			MO sem LS =>	1,93	LS =>	1,61	MO com LS =>	3,54
			Valor do BDI =>	1,81			Valor com BDI =>	8,69
10.1.13		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição		ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	6,38	6,38	
Composição Auxiliar		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1411734	13,27	1,87	
Composição Auxiliar		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1411734	17,56	2,47	
Insumo		ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	1,0170000	2,01	2,04	
			MO sem LS =>	1,88	LS =>	1,57	MO com LS =>	3,45
			Valor do BDI =>	1,68			Valor com BDI =>	8,06
10.1.14		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição		ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	8,43	8,43	
Composição Auxiliar		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1601461	13,27	2,12	
Composição Auxiliar		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1601461	17,56	2,81	
Insumo		ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	Material	M	1,0170000	3,45	3,50	
			MO sem LS =>	2,13	LS =>	1,78	MO com LS =>	3,91
			Valor do BDI =>	2,22			Valor com BDI =>	10,65
10.1.15		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição		CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	5,20	5,20	
Composição Auxiliar		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0292282	13,27	0,38	
Composição Auxiliar		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0292282	17,56	0,51	
Insumo		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,1900000	3,61	4,29	
Insumo		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	3,14	0,02	
			MO sem LS =>	0,39	LS =>	0,32	MO com LS =>	0,71
			Valor do BDI =>	1,37			Valor com BDI =>	6,57
10.1.16		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição		CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	6,37	6,37	

Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0387166	13,27	
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0387166	17,56	0,67
Insumo	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,1900000	4,35	5,17
Insumo	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	3,14	0,02
		MO sem LS =>		0,51	LS =>	0,43
		Valor do BDI =>		1,68		MO com LS =>
						Valor com BDI =>

<b>10.1.17</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	8,81	8,81
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0512292	13,27	0,67
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0512292	17,56	0,89
Insumo	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,1900000	6,08	7,23
Insumo	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	3,14	0,02
		MO sem LS =>		0,67	LS =>	0,57
		Valor do BDI =>		2,32		MO com LS =>
						Valor com BDI =>

<b>10.1.18</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	27,57	27,57
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0029000	17,56	0,05
Insumo	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	Material	M	1,0401000	26,46	27,52
		MO sem LS =>		0,02	LS =>	0,02
		Valor do BDI =>		7,28		MO com LS =>
						Valor com BDI =>

<b>10.1.19</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	12,87	12,87
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0645016	13,27	0,85
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0645016	17,56	1,13
Insumo	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	Material	UN	1,0000000	9,68	9,68
Insumo	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,21	1,21
		MO sem LS =>		0,85	LS =>	0,72
		Valor do BDI =>		3,39		MO com LS =>
						Valor com BDI =>

<b>10.1.20</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	122,67	122,67
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7675817	13,27	10,18
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7675817	17,56	13,47
Insumo	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000	91,46	91,46
Insumo	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	3,0000000	2,52	7,56
		MO sem LS =>		10,22	LS =>	8,57
		Valor do BDI =>		32,39		MO com LS =>
						Valor com BDI =>

<b>10.1.21</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	133,71	133,71
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4883571	13,27	19,75
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4883571	17,56	26,13
Insumo	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,20	0,80
Insumo	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	87,03	87,03
		MO sem LS =>		19,82	LS =>	16,62
		Valor do BDI =>		35,31		MO com LS =>
						Valor com BDI =>

<b>10.1.22</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	87,79	87,79
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2471917	13,27	3,28
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2471917	17,56	4,34
Insumo	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8". REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	80,17	80,17
		MO sem LS =>		3,28	LS =>	2,76
		Valor do BDI =>		23,18		MO com LS =>
						Valor com BDI =>

<b>10.2.1</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	38,12	38,12
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2018325	13,27	2,67
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2018325	17,56	3,54

Insumo	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)		UN	1,0000000	31,91	31,91
		MO sem LS =>		2,68		
		Valor do BDI =>		10,06		
		LS =>		2,25		
		MO com LS =>				4,53
		Valor com BDI =>				48,18
<b>10.2.2</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	7,32	7,32
Composição Auxiliar	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 09/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	3,02	3,02
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0679456	13,27	0,90
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0679456	17,56	1,19
Insumo	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	1,1000000	2,01	2,21
		MO sem LS =>		1,48		2,72
		Valor do BDI =>		1,93		9,25
		LS =>		1,24		
		MO com LS =>				
		Valor com BDI =>				
<b>10.2.3</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,0000000	2,19	2,19
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0022864	13,27	0,03
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0022864	17,56	0,04
Insumo	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E	Material	M	1,0500000	2,02	2,12
		MO sem LS =>		0,03		0,05
		Valor do BDI =>		0,57		2,76
		LS =>		0,02		
		MO com LS =>				
		Valor com BDI =>				
<b>10.2.4</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 16U X 450MM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	684,37	684,37
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9853114	13,33	26,46
Composição Auxiliar	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9853114	16,48	32,71
Insumo	Rack de parede 19" x 16 u x 450mm	Material	un	1,0035427	623,00	625,20
		MO sem LS =>		25,49		46,86
		Valor do BDI =>		180,74		865,10
		LS =>		21,37		
		MO com LS =>				
		Valor com BDI =>				
<b>10.2.5</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS - FORNECIMENTO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	547,90	547,90
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9925229	13,33	13,23
Composição Auxiliar	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9925229	16,48	16,35
Insumo	Switch 24 portas 10/100 Mbps	Material	un	1,0000000	518,32	518,32
		MO sem LS =>		12,74		23,43
		Valor do BDI =>		144,70		692,60
		LS =>		10,69		
		MO com LS =>				
		Valor com BDI =>				
<b>11.1</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	10,84	10,84
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1118877	13,33	1,49
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3062187	18,41	5,63
Insumo	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,1000000	0,79	0,07
Insumo	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,5550200	2,35	3,65
		MO sem LS =>		2,97		5,47
		Valor do BDI =>		2,86		13,70
		LS =>		2,50		
		MO com LS =>				
		Valor com BDI =>				
<b>11.2</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	12,19	12,19
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0674973	13,33	0,89
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1829275	18,41	3,36
Insumo	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	24,09	7,94
		MO sem LS =>		1,78		3,27
		Valor do BDI =>		3,21		15,40
		LS =>		1,49		
		MO com LS =>				
		Valor com BDI =>				
<b>11.3</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF 01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	5,70	5,70
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1860009	18,41	3,42
Insumo	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0106000	14,25	0,15
Insumo	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	Material	L	0,1065000	20,03	2,13
		MO sem LS =>		1,42		2,62
		Valor do BDI =>		1,50		7,20
		LS =>		1,20		
		MO com LS =>				
		Valor com BDI =>				
<b>11.4</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	7,71	7,71
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2101705	18,41	3,86
Insumo	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0124000	14,25	0,17
Insumo	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,1242000	29,70	3,68
		MO sem LS =>		1,61		2,96
		Valor do BDI =>		2,03		9,74
		LS =>		1,35		
		MO com LS =>				
		Valor com BDI =>				
<b>12.1</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	LIMPEZA DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	2,26	2,26

# Albatroz

## CONSTRUÇÕES EIRELI.

C.N.P.J. nº 10.948.612/0001-64  
Av. UM quadra 14 n.05 RAPOSA - MA, Tel. (98) 88894323  
e-mail: albatrozengenharia@hotmail.com



Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	13,33
		MO sem LS =>		0,95	LS => 0,80
		Valor do BDI =>		0,59	MO com LS => 1,75
					Valor com BDI => 2,85

Composições Auxiliares						
	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	4,88	4,88
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	16,75	1,67
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	12,61	1,26
Insumo	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,0000000	1,04	1,04
Insumo	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0070000	52,62	0,36
Insumo	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0500000	1,75	0,08
Insumo	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	59,62	0,47
		MO sem LS =>		1,31	LS => 1,10	MO com LS => 2,41
		Valor do BDI =>		1,28		Valor com BDI => 6,16

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	12,98	12,98
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	9,74	9,74
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,72	0,72
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,79	0,79
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,55	0,55
		MO sem LS =>		5,35	LS => 4,48	MO com LS => 9,83
		Valor do BDI =>		3,42		Valor com BDI => 16,40

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,16	14,16
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	H	1,0000000	10,99	10,99
Insumo	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,79	0,79
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,55	0,55
		MO sem LS =>		6,05	LS => 5,07	MO com LS => 11,12
		Valor do BDI =>		3,73		Valor com BDI => 17,89

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	456,51	456,51
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,2300000	13,33	149,69
Insumo	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1600000	51,29	59,49
Insumo	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	116,4000000	0,82	95,44
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	261,8900000	0,58	151,89
		MO sem LS =>		62,90	LS => 52,76	MO com LS => 115,66
		Valor do BDI =>		120,56		Valor com BDI => 577,07

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	369,02	369,02
Composição Auxiliar	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,1400000	4,05	4,61
Composição Auxiliar	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,7400000	0,89	3,32
Composição Auxiliar	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,8800000	15,20	74,17
Insumo	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1600000	51,29	59,49
Insumo	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	154,4600000	0,82	126,65
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	173,7700000	0,58	100,78
		MO sem LS =>		34,74	LS => 29,13	MO com LS => 63,87
		Valor do BDI =>		97,45		Valor com BDI => 466,47

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	557,54	557,54
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8700000	1,57	1,36
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,8800000	0,33	0,95
Composição Auxiliar	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,7500000	15,20	57,00
Insumo	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	19,4400000	8,28	160,96

# Albatroz

## CONSTRUÇÕES EIRELI.

C.N.P.J. nº 10.048.612/0001-64  
Av. UM quadra 14 n 05 RAPOSA - MA, Tnl. (96) 88894323  
e-mail: albatrozengenharia@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUMMA  
Fls. 377  
Rúbrica  
CPL

Insumo	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0800000	51,29	
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	486,0000000	0,58	281,88
		MO sem LS =>		26,69	LS =>	22,39
		Valor do BDI =>		147,24		704,78

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	449,22	449,22
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,5700000	13,33	114,23
Insumo	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	1,0700000	51,29	54,88
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	0,58	280,11
		MO sem LS =>		48,01	LS =>	40,26
		Valor do BDI =>		118,63		567,85

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	332,41	332,41
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF 10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0800000	1,57	1,69
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF 10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,5600000	0,33	1,17
Composição Auxiliar	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,6400000	15,20	70,52
Insumo	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0200000	58,62	59,79
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	343,5200000	0,58	199,24
		MO sem LS =>		33,03	LS =>	27,70
		Valor do BDI =>		87,78		420,19

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,25	17,25
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	ARMADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	13,97	13,97
Insumo	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,72	0,72
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,79	0,79
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,55	0,55
		MO sem LS =>		7,67	LS =>	6,43
		Valor do BDI =>		4,55		21,80

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM, AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	16,36	16,36
Composição Auxiliar	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE, AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,65	11,65
Composição Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1896000	17,25	3,27
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0310000	12,98	0,40
Insumo	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	18,06	0,45
Insumo	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	2,8160000	0,21	0,59
		MO sem LS =>		2,39	LS =>	2,01
		Valor do BDI =>		4,32		20,88

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	13,27	13,27
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	9,81	9,81
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,76	0,76
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,79	0,79
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,55	0,55
		MO sem LS =>		5,49	LS =>	4,61
		Valor do BDI =>		3,50		16,77

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	12,61	12,61
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	H	1,0000000	9,89	9,89
Insumo	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,91	0,91
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,79	0,79
Insumo	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,55	0,55
		MO sem LS =>		5,45	LS =>	4,58
		Valor do BDI =>		3,33		15,94

# Albatroz

## CONSTRUÇÕES EIRELI.

C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64  
Av. UM quadra 14 n.05 RAPOSA - MA, Tel. (98) 88894323  
e-mail: albatrozengenharia@hotmail.com



	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	13,68	13,68	
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
Insumo	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	10,44	10,44	
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,07	1,07	
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,72	0,72	
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,79	0,79	
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,55	0,55	
		MO sem LS =>	5,73	LS =>	4,80	MO com LS =>	10,53
		Valor do BDI =>	3,61			Valor com BDI =>	17,29

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,33	0,33	
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,03	0,03	
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF 10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,30	0,30	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,41

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,57	1,57	
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,91	0,91	
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,03	0,03	
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF 10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,30	0,30	
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF 10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,33	0,33	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,41			Valor com BDI =>	1,98

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF 10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,30	0,30	
Insumo	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000640	4.759,13	0,30	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,37

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,03	0,03	
Insumo	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000076	4.759,13	0,03	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,03

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF 10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,33	0,33	
Insumo	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000700	4.759,13	0,33	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,41

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,91	0,91	
Insumo	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,2500000	0,73	0,91	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,24			Valor com BDI =>	1,15

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	1,37	1,37	
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,14	0,14	
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,23	1,23	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,36			Valor com BDI =>	1,73

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----------	------	-----	--------	------------	-------

# Albatroz

## CONSTRUÇÕES EIRELI.

C.N.P.J. nº 10.948.612/0001-64  
Av UM quadra 14 n 05 RAPOSA - MA, Tel. (98) 88894.323  
e-mail: albatrozengenharia@hotmail.com



Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	4,54			
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,35	1,35		
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,14	0,14		
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,23	1,23		
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,82	1,82		
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		1,19			Valor com BDI =>	5,73

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,23	1,23		
Insumo	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000640	19.359,14	1,23		
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		0,32			Valor com BDI =>	1,55

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,14	0,14		
Insumo	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000076	19.359,14	0,14		
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		0,03			Valor com BDI =>	0,17

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,35	1,35		
Insumo	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000700	19.359,14	1,35		
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		0,35			Valor com BDI =>	1,70

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,82	1,82		
Insumo	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	2,5000000	0,73	1,82		
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		0,48			Valor com BDI =>	2,30

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C. AUXILIAR	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E SEDI) - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	365,45	365,45		
Composição Auxiliar	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E SEDI) - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,56	15,56		
Insumo	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7925 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0005000	415.195,72	207,59		
Insumo	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	25,5000000	5,30	135,15		
Insumo	GRAXA LUBRIFICANTE	Material	KG	0,2000000	35,78	7,15		
		MO sem LS =>		7,31	LS =>	6,14	MO com LS =>	13,45
		Valor do BDI =>		96,51			Valor com BDI =>	481,96

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,69	15,69		
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15		
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	Mão de Obra	H	1,0000000	12,50	12,50		
Insumo	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,24	1,24		
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,79	0,79		
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,44	0,44		
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,55	0,55		
		MO sem LS =>		6,88	LS =>	5,77	MO com LS =>	12,65
		Valor do BDI =>		4,14			Valor com BDI =>	19,83

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,14	17,14		
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13		
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1,0000000	13,97	13,97		
Insumo	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,24	1,24		
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,44	0,44		
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,79	0,79		
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,55	0,55		
		MO sem LS =>		7,67	LS =>	6,43	MO com LS =>	14,10
		Valor do BDI =>		4,52			Valor com BDI =>	21,66

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----------	------	-----	--------	------------	-------

# Albatroz

## CONSTRUÇÕES EIRELI.

C.N.P.J. nº 10.948.612/0001-64  
Av. UM quadra 14 n 05 RAPOSA - MA. Tel. (96) 88894323  
e-mail: albatrozengenharia@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUMBA  
FIS. 380  
Rubrica 13,58  
CPL -2,24

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	13,58	13,58		
Composição Auxiliar	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0050000	449,22	2,24		
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0860000	12,61	1,08		
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6130000	16,75	10,26		
		MO sem LS =>		5,43	LS =>	4,55	MO com LS =>	9,98
		Valor do BDI =>		3,58			Valor com BDI =>	17,16

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	8,57	8,57		
Composição Auxiliar	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0030000	449,22	1,34		
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3910000	16,75	6,54		
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0550000	12,61	0,69		
		MO sem LS =>		3,45	LS =>	2,90	MO com LS =>	6,35
		Valor do BDI =>		2,26			Valor com BDI =>	10,83

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM. AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	3,87	3,87		
Composição Auxiliar	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0010000	449,22	0,44		
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0260000	12,61	0,32		
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1860000	16,75	3,11		
		MO sem LS =>		1,62	LS =>	1,35	MO com LS =>	2,97
		Valor do BDI =>		1,02			Valor com BDI =>	4,89

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	3,30	3,30		
Composição Auxiliar	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0010000	449,22	0,44		
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1550000	16,75	2,59		
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0220000	12,61	0,27		
		MO sem LS =>		1,35	LS =>	1,14	MO com LS =>	2,49
		Valor do BDI =>		0,87			Valor com BDI =>	4,17

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	3,51	3,51		
Composição Auxiliar	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0010000	449,22	0,44		
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	12,61	0,29		
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1660000	16,75	2,78		
		MO sem LS =>		1,45	LS =>	1,21	MO com LS =>	2,66
		Valor do BDI =>		0,92			Valor com BDI =>	4,43

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	16,35	16,35		
Composição Auxiliar	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIACÃO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,70	0,70		
Composição Auxiliar	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09		
Composição Auxiliar	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,56	15,56		
		MO sem LS =>		7,31	LS =>	6,14	MO com LS =>	13,45
		Valor do BDI =>		4,31			Valor com BDI =>	20,66

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	23,71	23,71		
Composição Auxiliar	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,49	6,49		
Composição Auxiliar	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIACÃO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,70	0,70		
Composição Auxiliar	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,87	0,87		
Composição Auxiliar	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09		
Composição Auxiliar	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,56	15,56		
		MO sem LS =>		7,31	LS =>	6,14	MO com LS =>	13,45
		Valor do BDI =>		6,26			Valor com BDI =>	29,97

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIACÃO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,70	0,70		
Insumo	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000533	13.182,84	0,70		
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		0,18			Valor com BDI =>	0,88

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09		
Insumo	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000074	13.182,84	0,09		
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

		Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	
							Rubrica Total C 001
Composição	<b>Descrição</b> COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	<b>Tipo</b> CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	<b>Und</b> H	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 0,87		
Insumo	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000667	13,182,84		0,87
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,22			Valor com BDI =>	1,09
Composição	<b>Descrição</b> COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	<b>Tipo</b> CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	<b>Und</b> H	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 6,49		<b>Total</b> 6,49
Insumo	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300000	6,31		6,49
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,71			Valor com BDI =>	8,20
Composição	<b>Descrição</b> CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1 2.7.3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	<b>Tipo</b> FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	<b>Und</b> m³	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 318,06		<b>Total</b> 318,06
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6572000	4,54		2,98
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6197000	1,37		0,84
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0267000	13,33		27,01
Composição Auxiliar	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2768000	15,20		19,40
Insumo	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7609000	51,29		39,02
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	325,1589000	0,58		188,59
Insumo	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5912000	68,04		40,22
		MO sem LS =>	20,44	LS =>	17,14	MO com LS =>	37,58
		Valor do BDI =>	83,99			Valor com BDI =>	402,05
Composição	<b>Descrição</b> CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	<b>Tipo</b> FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	<b>Und</b> m³	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 338,73		<b>Total</b> 338,73
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6434000	4,54		2,92
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6067000	1,37		0,83
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9782000	13,33		26,38
Composição Auxiliar	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2501000	15,20		19,00
Insumo	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7275000	51,29		37,31
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	364,9433000	0,58		211,66
Insumo	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5972000	68,04		40,63
		MO sem LS =>	19,98	LS =>	16,76	MO com LS =>	36,74
		Valor do BDI =>	89,45			Valor com BDI =>	428,18
Composição	<b>Descrição</b> CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1.2.1.2.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	<b>Tipo</b> FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	<b>Und</b> m³	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 352,42		<b>Total</b> 352,42
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6382000	4,54		2,89
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6018000	1,37		0,82
Composição Auxiliar	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2400000	15,20		18,84
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9633000	13,33		26,17
Insumo	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7119000	51,29		36,51
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	391,1663000	0,58		226,87
Insumo	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5927000	68,04		40,32
		MO sem LS =>	19,82	LS =>	16,63	MO com LS =>	36,45
		Valor do BDI =>	93,07			Valor com BDI =>	445,49
Composição	<b>Descrição</b> CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1.4.5.4.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	<b>Tipo</b> FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	<b>Und</b> m³	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 259,88		<b>Total</b> 259,88
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7623000	1,57		1,19
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7188000	0,33		0,23
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3433000	13,33		31,23
Composição Auxiliar	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4811000	15,20		22,51
Insumo	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8269000	51,29		42,41
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0194000	0,58		122,97
Insumo	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5782000	68,04		39,34
		MO sem LS =>	23,66	LS =>	19,85	MO com LS =>	43,51

# Albatroz

## CONSTRUÇÕES EIRELI.

C.N.P.J. nº 10.948.612/0001-64  
Av. LM quadra 14 n 05 RAPOSA - MA. Tel. (98) 88894323  
e-mail: albatrozengenharia@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUMÁ  
Fls. 382  
10

Valor do BDI => 68,63      Valor com BDI => Rubrica 328,51

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	CPL	Total
Composição	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. UTILIZADO EM LAJE AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,65		11,65
Composição Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0933000	17,25		1,60
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0131000	12,98		0,17
Insumo	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	9,24		9,88
		MO sem LS =>	0,78	LS =>	0,65	MO com LS =>	1,43
		Valor do BDI =>	3,07			Valor com BDI =>	14,72
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09		0,09
Insumo	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	0,0094000	9,74		0,09
		MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,09
		Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,11
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13		0,13
Insumo	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	H	0,0120000	10,99		0,13
		MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,13
		Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,16
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13		0,13
Insumo	ARMADOR	Mão de Obra	H	0,0094000	13,97		0,13
		MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,13
		Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,16
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29		0,29
Insumo	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0302000	9,81		0,29
		MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,29
		Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,36
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14		0,14
Insumo	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,0146000	9,89		0,14
		MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,14
		Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,17
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09		0,09
Insumo	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	0,0094000	10,44		0,09
		MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,09
		Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,11
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15		0,15
Insumo	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	Mão de Obra	H	0,0120000	12,50		0,15
		MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,15
		Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,18
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13		0,13
Insumo	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,0094000	13,97		0,13
		MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,13
		Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,16
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,42		0,42
Insumo	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0302000	13,97		0,42
		MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,19	MO com LS =>	0,42
		Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,53
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32		0,32
Insumo	ELETROTÉCNICO	Mão de Obra	H	0,0250000	12,99		0,32
		MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,32
		Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,40
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20		0,20
Insumo	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,0146000	13,97		0,20
		MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,20
		Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,25
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,93		0,93
Insumo	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	H	0,0120000	78,14		0,93
		MO sem LS =>	0,51	LS =>	0,42	MO com LS =>	0,93
		Valor do BDI =>	0,24			Valor com BDI =>	1,17

Descrição

Tipo

Und

Quant.

Valor Unit

Total



Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	
Insumo	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0,0094000	13,42	
		MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,05	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>

Composição	<b>Descrição</b> CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	<b>Tipo</b> SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	<b>Und</b> H	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 0,08	<b>Total</b> 0,08
Insumo	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	0,0067000	13,01	0,08
		MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,04	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>

Composição	<b>Descrição</b> CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	<b>Tipo</b> SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	<b>Und</b> H	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 0,17	<b>Total</b> 0,17
Insumo	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	Mão de Obra	H	0,0094000	18,20	0,17
		MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,08	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>

Composição	<b>Descrição</b> CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	<b>Tipo</b> SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	<b>Und</b> H	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 0,15	<b>Total</b> 0,15
Insumo	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	Mão de Obra	H	0,0133000	11,96	0,15
		MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,07	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>

Composição	<b>Descrição</b> CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	<b>Tipo</b> SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	<b>Und</b> H	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 0,12	<b>Total</b> 0,12
Insumo	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	0,0094000	13,33	0,12
		MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,05	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>

Composição	<b>Descrição</b> CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	<b>Tipo</b> SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	<b>Und</b> H	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 0,24	<b>Total</b> 0,24
Insumo	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0172000	13,97	0,24
		MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,11	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>

Composição	<b>Descrição</b> CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	<b>Tipo</b> SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	<b>Und</b> H	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 0,16	<b>Total</b> 0,16
Insumo	PINTOR	Mão de Obra	H	0,0120000	13,97	0,16
		MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,07	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>

Composição	<b>Descrição</b> CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	<b>Tipo</b> SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	<b>Und</b> H	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 0,13	<b>Total</b> 0,13
Insumo	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	0,0094000	13,97	0,13
		MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,06	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>

Composição	<b>Descrição</b> CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	<b>Tipo</b> SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	<b>Und</b> H	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 0,17	<b>Total</b> 0,17
Insumo	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0172000	10,13	0,17
		MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,08	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>

Composição	<b>Descrição</b> CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	<b>Tipo</b> SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	<b>Und</b> H	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 0,15	<b>Total</b> 0,15
Insumo	TELHADOR	Mão de Obra	H	0,0094000	16,67	0,15
		MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,07	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>

Composição	<b>Descrição</b> CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014	<b>Tipo</b> INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	<b>Und</b> UN	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 37,74	<b>Total</b> 37,74
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	12,61	3,15
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	16,75	4,18
Insumo	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	3,13	3,13
Insumo	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	26,29	26,29
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0460000	21,72	0,99
		MO sem LS =>	3,28	LS =>	2,76	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	9,96			Valor com BDI =>

Composição	<b>Descrição</b> CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF 12/2014	<b>Tipo</b> INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	<b>Und</b> UN	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 28,44	<b>Total</b> 28,44
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	12,61	1,00
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	16,75	1,34
Insumo	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	2,59	2,59
Insumo	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	22,86	22,86
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0300000	21,72	0,65

		MO sem LS =>	1,05	LS =>	0,88	MO com LS =>		
		Valor do BDI =>	7,51			Valor com BDI =>	35,95	
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	19,89	19,89		
Composição Auxiliar	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,1300000	3,37	0,43		
Composição Auxiliar	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,3000000	3,46	4,49		
Insumo	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,1300000	13,97	1,81		
Insumo	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,3000000	10,13	13,16		
		MO sem LS =>	8,14	LS =>	6,83	MO com LS =>	14,97	
		Valor do BDI =>	5,25			Valor com BDI =>	25,14	
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,56	17,56		
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,42	0,42		
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	13,97	13,97		
Insumo	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,05	1,05		
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,76	0,76		
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,79	0,79		
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,55	0,55		
		MO sem LS =>	7,83	LS =>	6,56	MO com LS =>	14,39	
		Valor do BDI =>	4,63			Valor com BDI =>	22,19	
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,48	16,48		
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32		
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	ELETROTÉCNICO	Mão de Obra	H	1,0000000	12,99	12,99		
Insumo	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,05	1,05		
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,76	0,76		
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,79	0,79		
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,55	0,55		
		MO sem LS =>	7,24	LS =>	6,07	MO com LS =>	13,31	
		Valor do BDI =>	4,35			Valor com BDI =>	20,83	
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,75	16,75		
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20		
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	H	1,0000000	13,97	13,97		
Insumo	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,91	0,91		
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,31	0,31		
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,79	0,79		
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,55	0,55		
		MO sem LS =>	7,71	LS =>	6,46	MO com LS =>	14,17	
		Valor do BDI =>	4,42			Valor com BDI =>	21,17	
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	80,52	80,52		
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,93	0,93		
Insumo	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	H	1,0000000	78,14	78,14		
Insumo	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,64	0,64		
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,79	0,79		
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
		MO sem LS =>	43,00	LS =>	36,07	MO com LS =>	79,07	
		Valor do BDI =>	21,26			Valor com BDI =>	101,78	
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,37	3,37		
Insumo	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	13,67	1,39		
Insumo	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	165,00	0,24		
Insumo	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	5,86	0,00		
Insumo	Vale transporte	Material	un	0,0654000	3,91	0,25		
Insumo	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,25	0,05		
Insumo	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,78	0,02		
Insumo	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	136,77	0,61		
Insumo	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	293,08	0,11		
Insumo	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	29,31	0,00		
Insumo	Formão grande	Material	un	0,0002000	14,80	0,00		
Insumo	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	22,36	0,00		
Insumo	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	35,07	0,06		
Insumo	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,88	0,49		
Insumo	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	37,01	0,00		
Insumo	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0001000	506,05	0,05		
Insumo	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	240,32	0,02		
Insumo	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0007000	78,58	0,05		
Insumo	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	21,28	0,00		

Insumo	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	16,36	0,00
Insumo	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	14,73	0,03
		MO sem LS =>		0,00		0,00
		Valor do BDI =>		0,89		4,26

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,46	3,46
Insumo	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	13,67	1,39
Insumo	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	165,00	0,24
Insumo	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,86	0,00
Insumo	Vale transporte	Material	un	0,0941000	3,91	0,36
Insumo	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	28,13	0,00
Insumo	Talhadeira chata 10" Talhadeira chara 10"	Material	un	0,0003000	13,53	0,00
Insumo	Saguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,25	0,05
Insumo	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	35,07	0,06
Insumo	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	293,08	0,11
Insumo	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	136,77	0,61
Insumo	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,78	0,02
Insumo	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,88	0,49
Insumo	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	30,00	0,00
Insumo	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUERA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	78,58	0,06
Insumo	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	16,36	0,00
Insumo	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	0,0002000	239,35	0,04
Insumo	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	21,28	0,00
Insumo	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	14,73	0,03
		MO sem LS =>		0,00		0,00
		Valor do BDI =>		0,91		4,37

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	3,98	3,98
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1750000	16,75	2,93
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0250000	12,61	0,31
Insumo	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	0,8360000	0,58	0,48
Insumo	FITA METÁLICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	Material	UN	0,0050000	53,78	0,26
		MO sem LS =>		1,48		2,72
		Valor do BDI =>		1,05		5,03

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	4,54	4,54
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2080000	16,75	3,48
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	12,61	0,36
Insumo	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	0,7590000	0,58	0,44
Insumo	FITA METÁLICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	Material	UN	0,0050000	53,78	0,26
		MO sem LS =>		1,76		3,23
		Valor do BDI =>		1,19		5,73

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	4,90	4,90
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2110000	16,75	3,53
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	12,61	0,36
Insumo	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	1,3000000	0,58	0,75
Insumo	FITA METÁLICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	Material	UN	0,0050000	53,78	0,26
		MO sem LS =>		1,78		3,27
		Valor do BDI =>		1,29		6,19

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	3,02	3,02
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	16,75	1,15
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	12,61	0,12
Insumo	ABRAÇADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	0,6500000	2,70	1,75
		MO sem LS =>		0,58		1,07
		Valor do BDI =>		0,79		3,81

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	22,45	22,45
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	12,61	2,35
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	16,75	20,10

MO sem LS => 10,26 LS => 8,61 MO com LS => 18,87  
Valor do BDI => 5,92 Valor com BDI => 28,67

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	32,18	32,18
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7190000	16,75	28,79
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2690000	12,61	3,39
		MO sem LS => 14,71 LS => 12,33 MO com LS => 27,04 Valor do BDI => 8,49 Valor com BDI => 40,67				

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,24	9,24
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0770000	12,61	0,97
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4940000	16,75	8,27
		MO sem LS => 4,22 LS => 3,54 MO com LS => 7,76 Valor do BDI => 2,44 Valor com BDI => 11,68				

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	14,55	14,55
Composição Auxiliar	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIACÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,30	0,30
Composição Auxiliar	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,03	0,03
Composição Auxiliar	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,22	14,22
		MO sem LS => 6,59 LS => 5,52 MO com LS => 12,11 Valor do BDI => 3,84 Valor com BDI => 18,39				

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	15,39	15,39
Composição Auxiliar	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIACÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,30	0,30
Composição Auxiliar	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,56	0,56
Composição Auxiliar	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Composição Auxiliar	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,03	0,03
Composição Auxiliar	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,22	14,22
		MO sem LS => 6,59 LS => 5,52 MO com LS => 12,11 Valor do BDI => 4,06 Valor com BDI => 19,45				

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIACÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0000640	4.762,47	0,30
		MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 0,07 Valor com BDI => 0,37				

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0000076	4.762,47	0,03
		MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 0,03				

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0000600	4.762,47	0,28
		MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 0,07 Valor com BDI => 0,35				

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,56	0,56
Insumo	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	0,7800000	0,73	0,56
		MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 0,14 Valor com BDI => 0,70				

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	13,07	13,07
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250000	13,27	2,98
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250000	17,56	3,95
Insumo	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	6,14	6,14
		MO sem LS => 2,99 LS => 2,51 MO com LS => 5,50 Valor do BDI => 3,45 Valor com BDI => 16,52				

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	24,29	24,29
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3900000	13,27	5,17
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3900000	17,56	6,84

# Albatroz

**CONSTRUÇÕES EIRELI.**

C.N.P.J. nº 10.948.612/0001-64  
Av. UM quadra 14 n.º 05 RAPOSA - MA. Tel. (98) 88894323  
e-mail: albatrozengenharia@hotmail.com



Insumo	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	2,0000000	6,14
		MO sem LS =>	LS =>	4,35	MO com LS =>
		Valor do BDI =>		6,41	Valor com BDI =>
					30,70

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	17,51	17,51
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	16,75	2,01
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	12,61	1,51
Insumo	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	3,13	3,13
Insumo	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	9,87	9,87
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0460000	21,72	0,99
		MO sem LS =>	LS =>	1,32	MO com LS =>	2,90
		Valor do BDI =>		4,62	Valor com BDI =>	22,13

Composição	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	21,32	21,32
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	12,61	3,15
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	16,75	4,18
Insumo	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	3,13	3,13
Insumo	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	9,87	9,87
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0460000	21,72	0,99
		MO sem LS =>	LS =>	2,76	MO com LS =>	6,04
		Valor do BDI =>		5,63	Valor com BDI =>	26,95

Composição	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	21,03	21,03
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2400000	16,75	4,02
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2400000	12,61	3,02
Insumo	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	3,13	3,13
Insumo	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	9,87	9,87
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0460000	21,72	0,99
		MO sem LS =>	LS =>	2,65	MO com LS =>	5,80
		Valor do BDI =>		5,55	Valor com BDI =>	26,58

Composição	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	5,63	5,63
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	12,61	1,26
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	16,75	1,67
Insumo	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	52,62	0,52
Insumo	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	1,26	1,26
Insumo	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0210000	1,75	0,03
Insumo	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	59,62	0,89
		MO sem LS =>	LS =>	1,10	MO com LS =>	2,41
		Valor do BDI =>		1,48	Valor com BDI =>	7,11

Composição	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,74	9,74
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	12,61	1,63
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	16,75	2,17
Insumo	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	1,77	1,77
Insumo	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,74	3,74
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0200000	21,72	0,43
		MO sem LS =>	LS =>	1,43	MO com LS =>	3,14
		Valor do BDI =>		2,57	Valor com BDI =>	12,31

Composição	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	14,44	14,44
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	16,75	1,34
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	12,61	1,00
Insumo	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	2,59	2,59
Insumo	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,86	8,86
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0300000	21,72	0,65
		MO sem LS =>	LS =>	0,88	MO com LS =>	1,93

Valor do BDI => 3,81

Valor com BDI =>

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	17,67	17,67	
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1900000	16,75	3,18	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1900000	12,61	2,39	
Insumo	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	2,59	2,59	
Insumo	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,85	8,85	
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0300000	21,72	0,65	
		MO sem LS =>	2,50	LS =>	2,09	MO com LS =>	4,59
		Valor do BDI =>	4,66			Valor com BDI =>	22,33

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,74	8,74	
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	16,75	1,67	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	12,61	1,26	
Insumo	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	52,62	0,52	
Insumo	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	4,37	4,37	
Insumo	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0210000	1,75	0,03	
Insumo	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	59,62	0,89	
		MO sem LS =>	1,31	LS =>	1,10	MO com LS =>	2,41
		Valor do BDI =>	2,30			Valor com BDI =>	11,04

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,00	9,00	
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	16,75	2,17	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	12,61	1,63	
Insumo	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	1,77	1,77	
Insumo	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,00	3,00	
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0200000	21,72	0,43	
		MO sem LS =>	1,71	LS =>	1,43	MO com LS =>	3,14
		Valor do BDI =>	2,37			Valor com BDI =>	11,37

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	16,63	16,63	
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1900000	12,61	2,39	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1900000	16,75	3,18	
Insumo	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	2,59	2,59	
Insumo	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,82	7,82	
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0300000	21,72	0,65	
		MO sem LS =>	2,50	LS =>	2,09	MO com LS =>	4,59
		Valor do BDI =>	4,39			Valor com BDI =>	21,02

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	38,78	38,78	
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	16,75	2,68	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	12,61	2,01	
Insumo	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,13	6,26	
Insumo	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	25,84	25,84	
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0920000	21,72	1,99	
		MO sem LS =>	2,10	LS =>	1,76	MO com LS =>	3,86
		Valor do BDI =>	10,24			Valor com BDI =>	49,02

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	43,77	43,77	
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3300000	12,61	4,16	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3300000	16,75	5,52	
Insumo	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,13	6,26	
Insumo	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	25,84	25,84	
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0920000	21,72	1,99	
		MO sem LS =>	4,33	LS =>	3,64	MO com LS =>	7,97
		Valor do BDI =>	11,55			Valor com BDI =>	55,32



	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Rubrica	Total
Composição	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	43,48		43,48
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	16,75		5,36
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	12,61		4,03
Insumo	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,13		6,26
Insumo	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	25,84		25,84
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0920000	21,72		1,99
		MO sem LS =>	4,20	LS =>	3,53	MO com LS =>	7,73
		Valor do BDI =>	11,48			Valor com BDI =>	54,96
Composição	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	10,22		10,22
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	12,61		1,76
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	16,75		2,34
Insumo	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0148000	52,62		0,77
Insumo	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0510000	1,75		0,08
Insumo	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	4,38		4,38
Insumo	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	59,62		0,89
		MO sem LS =>	1,84	LS =>	1,54	MO com LS =>	3,38
		Valor do BDI =>	2,69			Valor com BDI =>	12,91
Composição	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	29,51		29,51
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1100000	16,75		1,84
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1100000	12,61		1,38
Insumo	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	2,59		5,18
Insumo	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	19,81		19,81
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0600000	21,72		1,30
		MO sem LS =>	1,44	LS =>	1,21	MO com LS =>	2,65
		Valor do BDI =>	7,79			Valor com BDI =>	37,30
Composição	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	33,62		33,62
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	12,61		3,15
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	16,75		4,18
Insumo	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	2,59		5,18
Insumo	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	19,81		19,81
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0600000	21,72		1,30
		MO sem LS =>	3,28	LS =>	2,76	MO com LS =>	6,04
		Valor do BDI =>	8,87			Valor com BDI =>	42,49
Composição	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	14,02		14,02
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	16,75		1,34
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	12,61		1,00
Insumo	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	3,13		3,13
Insumo	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,56		7,56
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0460000	21,72		0,99
		MO sem LS =>	1,05	LS =>	0,88	MO com LS =>	1,93
		Valor do BDI =>	3,70			Valor com BDI =>	17,72
Composição	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	16,66		16,66
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	16,75		2,84
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	12,61		2,14
Insumo	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	3,13		3,13
Insumo	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,56		7,56
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0460000	21,72		0,99
		MO sem LS =>	2,23	LS =>	1,87	MO com LS =>	4,10
		Valor do BDI =>	4,39			Valor com BDI =>	21,05

# Albatroz

## CONSTRUÇÕES EIRELI.

C.N.P.J. nº 10.048.612/0001-64  
Av. UM quadra 14 n 05 RAPOSA - MA, Tel. (98) 88894323  
e-mail: albatrozengenharia@hotmail.com



Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	16,37		
Composição Auxiliar ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	16,75	2,68	
Composição Auxiliar AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	12,61	2,01	
Insumo ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	3,13	3,13	
Insumo LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,56	7,56	
Insumo PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0460000	21,72	0,99	
	MO sem LS =>	2,10	LS =>	1,76	MO com LS =>	3,86
	Valor do BDI =>	4,32			Valor com BDI =>	20,69

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	5,05	5,05	
Composição Auxiliar AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	12,61	0,88	
Composição Auxiliar ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	16,75	1,17	
Insumo ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	52,62	0,52	
Insumo LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	1,59	1,59	
Insumo SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	59,62	0,89	
	MO sem LS =>	0,92	LS =>	0,77	MO com LS =>	1,69
	Valor do BDI =>	1,33			Valor com BDI =>	6,38

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	6,52	6,52	
Composição Auxiliar ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	16,75	0,50	
Composição Auxiliar AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	12,61	0,37	
Insumo ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	1,77	1,77	
Insumo LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,45	3,45	
Insumo PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0200000	21,72	0,43	
	MO sem LS =>	0,39	LS =>	0,33	MO com LS =>	0,72
	Valor do BDI =>	1,72			Valor com BDI =>	8,24

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	7,99	7,99	
Composição Auxiliar ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	16,75	1,34	
Composição Auxiliar AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	12,61	1,00	
Insumo ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	1,77	1,77	
Insumo LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,45	3,45	
Insumo PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0200000	21,72	0,43	
	MO sem LS =>	1,05	LS =>	0,88	MO com LS =>	1,93
	Valor do BDI =>	2,11			Valor com BDI =>	10,10

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,50	11,50	
Composição Auxiliar AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	12,61	0,75	
Composição Auxiliar ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	16,75	1,00	
Insumo ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	2,59	2,59	
Insumo LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	6,51	6,51	
Insumo PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0300000	21,72	0,65	
	MO sem LS =>	0,79	LS =>	0,66	MO com LS =>	1,45
	Valor do BDI =>	3,03			Valor com BDI =>	14,53

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	13,55	13,55	
Composição Auxiliar AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	12,61	1,63	
Composição Auxiliar ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	16,75	2,17	
Insumo ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	2,59	2,59	
Insumo LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	6,51	6,51	
Insumo PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0300000	21,72	0,65	
	MO sem LS =>	1,71	LS =>	1,43	MO com LS =>	3,14
	Valor do BDI =>	3,57			Valor com BDI =>	17,12

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Limpeza (Lavagem) de telhas	Telhamento	m²	1,0000000	2,71	2,71

# Albatroz

## CONSTRUÇÕES EIRELI.

C.N.P.J. nº 10.048.612/0001-54  
 Av UM quadra 14 n 05 RAPOSA - MA. Tel. (96) 88894323  
 e-mail: albatrozengenharia@hotmail.com



Composição Auxiliar	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,46		
Insumo	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	10,13		2,02
		MO sem LS =>	1,10	LS =>	0,92	MO com LS =>	2,02
		Valor do BDI =>	0,71			Valor com BDI =>	3,42

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,89	0,89	
Composição Auxiliar	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,80	0,80	
Composição Auxiliar	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,23			Valor com BDI =>	1,12

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	4,05	4,05	
Composição Auxiliar	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
Composição Auxiliar	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,88	0,88	
Composição Auxiliar	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,28	2,28	
Composição Auxiliar	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,80	0,80	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,06			Valor com BDI =>	5,11

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,80	0,80	
Insumo	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	Equipamento	UN	0,0000640	12.613,96	0,80	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,21			Valor com BDI =>	1,01

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
Insumo	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	Equipamento	UN	0,0000076	12.613,96	0,09	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,11

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,88	0,88	
Insumo	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	Equipamento	UN	0,0000700	12.613,96	0,88	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,23			Valor com BDI =>	1,11

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,28	2,28	
Insumo	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWh	3,1300000	0,73	2,28	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,60			Valor com BDI =>	2,88

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,65	15,65	
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12	
Insumo	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,74	0,74	
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	Outros	H	1,0000000	0,79	0,79	
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,42	13,42	
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
		Serviços	H	1,0000000	0,55	0,55	
		MO sem LS =>	7,36	LS =>	6,18	MO com LS =>	13,54
		Valor do BDI =>	4,13			Valor com BDI =>	19,78

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	Madeiramento	m²	1,0000000	99,19	99,19
Composição Auxiliar	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,2000000	3,37	4,04
Composição Auxiliar	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,2000000	3,46	4,15
Insumo	Madeira massaranduba serrada 4cm x 1,5cm (ripa)	Material	m	5,0000000	3,83	19,15

# Albatroz

## CONSTRUÇÕES EIRELI.

C.N.P.J. nº 10.948.612/0001-64  
Av UM quadra 14 n 05 RAPOSA - MA. Tel. (98) 88894323  
e-mail: albatrozengenharia@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUMÁ  
Fls. 392  
Rubrica  
CPL

Insumo	Ripão massaranduba serrada 5cm x 3cm	Ripão massaranduba serrada 5cm x 3cm	Material	m	3.3330000	11,48	
Insumo	CARPINTEIRO DE FORMAS		Mão de Obra	H	1,2000000	13,97	
Insumo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)		Material	KG	0,2000000	23,41	4,68
Insumo	SERVENTE DE OBRAS		Mão de Obra	H	1,2000000	10,13	12,15
			MO sem LS =>		15,72	LS =>	13,19
			Valor do BDI =>		26,19		Valor com LS =>
							28,91
							Valor com BDI =>
							125,38

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,20	15,20	
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,74	0,74	
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,79	0,79	
Insumo	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	13,01	13,01	
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,55	0,55	
		MO sem LS =>		7,12	LS =>	5,97	MO com LS =>
		Valor do BDI =>		4,01			Valor com BDI =>
							13,09
							19,21

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,48	20,48	
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17	
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,74	0,74	
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,79	0,79	
Insumo	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	Mão de Obra	H	1,0000000	18,20	18,20	
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,55	0,55	
		MO sem LS =>		9,99	LS =>	8,38	MO com LS =>
		Valor do BDI =>		5,40			Valor com BDI =>
							18,37
							25,88

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,22	14,22	
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15	
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,74	0,74	
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,79	0,79	
Insumo	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	11,96	11,96	
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,55	0,55	
		MO sem LS =>		6,59	LS =>	5,52	MO com LS =>
		Valor do BDI =>		3,75			Valor com BDI =>
							12,11
							17,97

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,56	15,56	
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12	
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,74	0,74	
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,79	0,79	
Insumo	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,33	13,33	
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,55	0,55	
		MO sem LS =>		7,31	LS =>	6,14	MO com LS =>
		Valor do BDI =>		4,10			Valor com BDI =>
							13,45
							19,66

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM, FIXADO EM LAJE. AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	5,45	5,45	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	12,61	0,29	
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1470000	16,75	2,46	
Insumo	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0050000	18,06	0,09	
Insumo	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	0,1500000	17,46	2,61	
		MO sem LS =>		1,26	LS =>	1,05	MO com LS =>
		Valor do BDI =>		1,43			Valor com BDI =>
							2,31
							6,88

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, FIXADO EM LAJE AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	4,30	4,30	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	12,61	0,20	
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1010000	16,75	1,69	
Insumo	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0050000	18,06	0,09	
Insumo	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	0,1500000	15,48	2,32	
		MO sem LS =>		0,86	LS =>	0,73	MO com LS =>
							1,59

Valor do BDI => 1,13

Valor com BDI =>

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM, FIXADO EM LAJE AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	2,25	2,25		
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0660000	16,75	1,10		
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	12,61	0,12		
Insumo	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0050000	18,06	0,09		
Insumo	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM. PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	0,1500000	6,31	0,94		
		MO sem LS =>		0,56	LS =>	0,47	MO com LS =>	1,03
		Valor do BDI =>		0,59			Valor com BDI =>	2,84

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,36	17,36		
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24		
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,07	1,07		
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,72	0,72		
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,79	0,79		
Insumo	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	13,97	13,97		
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,55	0,55		
		MO sem LS =>		7,73	LS =>	6,48	MO com LS =>	14,21
		Valor do BDI =>		4,58			Valor com BDI =>	21,94

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	PEÇA RETÂNGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF 01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	1.771,99	1.771,99		
Composição Auxiliar	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	4,7533000	1,10	5,22		
Composição Auxiliar	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	13,0715000	0,43	5,62		
Composição Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,4226000	15,64	6,60		
Composição Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,3130000	16,68	5,22		
Composição Auxiliar	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	28,9369000	16,36	473,40		
Composição Auxiliar	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,2000000	352,42	422,90		
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,8884000	17,36	397,34		
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7356000	14,16	10,41		
Composição Auxiliar	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,8884000	13,33	305,10		
Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,6780000	15,69	57,70		
Insumo	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	1,3112000	46,45	60,90		
Insumo	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0567000	7,96	0,45		
Insumo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,2619000	24,31	6,36		
Insumo	SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,4770000	3,30	14,77		
		MO sem LS =>		433,25	LS =>	363,37	MO com LS =>	796,62
		Valor do BDI =>		467,98			Valor com BDI =>	2.239,97

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF 01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	2.459,39	2.459,39		
Composição Auxiliar	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	6,6320000	1,10	7,29		
Composição Auxiliar	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	18,2462000	0,43	7,84		
Composição Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7736000	16,68	12,90		
Composição Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0401000	15,64	16,26		
Composição Auxiliar	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	42,6463000	16,36	697,69		
Composição Auxiliar	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,2000000	338,73	406,47		
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8137000	14,16	25,68		
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	32,1930000	17,36	558,87		
Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9,0685000	15,69	142,28		
Composição Auxiliar	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	32,1930000	13,33	429,13		
Insumo	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	2,9790000	46,45	138,37		
Insumo	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,1200000	7,96	0,95		
Insumo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,5445000	24,31	15,66		
		MO sem LS =>		641,76	LS =>	538,25	MO com LS =>	1.180,01
		Valor do BDI =>		649,52			Valor com BDI =>	3.108,91

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,41	18,41

Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16		
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01		
Insumo	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,47		
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,79		
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,45		
Insumo	PINTOR	Mão de Obra	H	1,0000000	13,97		
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01		
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,55		
		MO sem LS =>		7,68		LS =>	6,45
		Valor do BDI =>		4,86			MO com LS =>
							Valor com BDI =>

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL) AF 08/2020	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	3,94	3,94	
Composição Auxiliar	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0036000	16,35	0,05	
Composição Auxiliar	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0036000	23,71	0,08	
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1020000	17,36	1,77	
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1531000	13,33	2,04	
		MO sem LS =>		1,68		LS =>	1,41
		Valor do BDI =>		1,04			MO com LS =>
							Valor com BDI =>

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	8,40	8,40	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	12,61	0,88	
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4490000	16,75	7,52	
		MO sem LS =>		3,84		LS =>	3,22
		Valor do BDI =>		2,21			MO com LS =>
							Valor com BDI =>

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	9,04	9,04	
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4830000	16,75	8,09	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0760000	12,61	0,95	
		MO sem LS =>		4,13		LS =>	3,47
		Valor do BDI =>		2,38			MO com LS =>
							Valor com BDI =>

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	33,93	33,93	
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1102000	16,75	1,84	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1102000	12,61	1,38	
Insumo	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106000	15,30	0,16	
Insumo	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	30,55	30,55	
		MO sem LS =>		1,45		LS =>	1,21
		Valor do BDI =>		8,96			MO com LS =>
							Valor com BDI =>

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	41,99	41,99	
Composição Auxiliar	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	18,94	18,94	
Composição Auxiliar	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JURÓS. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,57	2,57	
Composição Auxiliar	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,48	20,48	
		MO sem LS =>		9,99		LS =>	8,38
		Valor do BDI =>		11,08			MO com LS =>
							Valor com BDI =>

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	110,86	110,86	
Composição Auxiliar	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	23,67	23,67	
Composição Auxiliar	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	45,20	45,20	
Composição Auxiliar	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIÇÃO AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	18,94	18,94	
Composição Auxiliar	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JURÓS. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,57	2,57	
Composição Auxiliar	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,48	20,48	
		MO sem LS =>		9,99		LS =>	8,38
							MO com LS =>
							Valor com BDI =>



Valor do BDI => 29,27

Valor com BDI =>

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	18,94	18,94	
Insumo	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3. PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento	UN	0,0000560	338.245,24	18,94	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	5,00			Valor com BDI =>	23,94

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,57	2,57	
Insumo	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3. PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento	UN	0,0000076	338.245,24	2,57	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,67			Valor com BDI =>	3,24

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	23,67	23,67	
Insumo	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3. PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento	UN	0,0000700	338.245,24	23,67	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	6,25			Valor com BDI =>	29,92

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	45,20	45,20	
Insumo	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	8,5300000	5,30	45,20	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	11,93			Valor com BDI =>	57,13

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	Remoção de telhado com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	9,17	9,17	
Composição Auxiliar	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,0500000	3,37	0,20	
Composição Auxiliar	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,46	2,07	
Insumo	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,0600000	13,97	0,83	
Insumo	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	10,13	6,07	
		MO sem LS =>	3,75	LS =>	3,15	MO com LS =>	6,90
		Valor do BDI =>	2,42			Valor com BDI =>	11,59

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	Restauração - Argamassa traço (1,0,24,0,74) - Cal. arenoso e areia média - confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000	527,88	527,88	
Composição Auxiliar	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,46	13,84	
Insumo	Arenoso adquirido em depósito, frete incluso (Arenoso Comercial)	Material	m³	0,2992000	79,75	23,86	
Insumo	Areia média adquirida em depósito, frete incluso (Areia Média Comercial)	Material	m³	0,7992000	98,68	78,86	
Insumo	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	452,2000000	0,82	370,80	
Insumo	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,0000000	10,13	40,52	
		MO sem LS =>	22,04	LS =>	18,48	MO com LS =>	40,52
		Valor do BDI =>	139,41			Valor com BDI =>	667,29

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	15,64	15,64	
Composição Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08	
Composição Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,00	0,00	
Composição Auxiliar	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,56	15,56	
		MO sem LS =>	7,31	LS =>	6,14	MO com LS =>	13,45
		Valor do BDI =>	4,13			Valor com BDI =>	19,77

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	16,68	16,68	
Composição Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05	
Composição Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,00	0,00	
Composição Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,99	0,99	
Composição Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08	
Composição Auxiliar	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,56	15,56	
		MO sem LS =>	7,31	LS =>	6,14	MO com LS =>	13,45

Valor do BDI => 4,40 Valor com BDI => 21,08 PL

		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição		SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo		SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000720	1.139,11	0,08	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,10
Composição		SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,00	0,00	
Insumo		SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000075	1.139,11	0,00	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,00
Composição		SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo		SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000500	1.139,11	0,05	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,06
Composição		SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,99	0,99	
Insumo		ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL. SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,3600000	0,73	0,99	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,26			Valor com BDI =>	1,25
Composição		SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,25	17,25	
Composição Auxiliar		CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13	
Insumo		ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo		EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,07	1,07	
Insumo		FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,72	0,72	
Insumo		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,79	0,79	
Insumo		SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	13,97	13,97	
Insumo		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,55	0,55	
			MO sem LS =>	7,67	LS =>	6,43	MO com LS =>	14,10
			Valor do BDI =>	4,55			Valor com BDI =>	21,80
Composição		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	13,33	13,33	
Composição Auxiliar		CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17	
Insumo		ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo		EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,13	1,13	
Insumo		FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,54	0,54	
Insumo		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,79	0,79	
Insumo		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo		SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	10,13	10,13	
Insumo		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,55	0,55	
			MO sem LS =>	5,60	LS =>	4,70	MO com LS =>	10,30
			Valor do BDI =>	3,52			Valor com BDI =>	16,85
Composição		SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	6,12	6,12	
Composição Auxiliar		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1240000	17,56	2,17	
Insumo		ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1,0000000	2,59	2,59	
Insumo		SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MÓDULOS, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	1,0000000	1,36	1,36	
			MO sem LS =>	0,97	LS =>	0,81	MO com LS =>	1,78
			Valor do BDI =>	1,61			Valor com BDI =>	7,73
Composição		TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	32,01	32,01	
Composição Auxiliar		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	12,61	2,01	
Composição Auxiliar		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	16,75	2,68	
Insumo		ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,13	6,26	
Insumo		PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0920000	21,72	1,99	
Insumo		TE SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	19,07	19,07	
			MO sem LS =>	2,10	LS =>	1,76	MO com LS =>	3,86
			Valor do BDI =>	8,45			Valor com BDI =>	40,46
Composição		TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE SANITÁRIAS ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	37,00	37,00	



Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3300000	12,61	4,16	
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3300000	16,75		
Insumo	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,13	6,26	
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0920000	21,72	1,99	
Insumo	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	19,07	19,07	
		MO sem LS =>		4,33	LS =>	3,64	
		Valor do BDI =>		9,77		MO com LS =>	7,97
						Valor com BDI =>	46,77

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	17,84	17,84	
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	16,75	2,84	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	12,61	2,14	
Insumo	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	1,77	3,54	
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0400000	21,72	0,86	
Insumo	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,46	8,46	
		MO sem LS =>		2,23	LS =>	1,87	
		Valor do BDI =>		4,71		MO com LS =>	4,10
						Valor com BDI =>	22,55

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	26,62	26,62	
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1100000	16,75	1,84	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1100000	12,61	1,38	
Insumo	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	2,59	5,18	
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0600000	21,72	1,30	
Insumo	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	16,92	16,92	
		MO sem LS =>		1,44	LS =>	1,21	
		Valor do BDI =>		7,03		MO com LS =>	2,65
						Valor com BDI =>	33,65

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	30,73	30,73	
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	16,75	4,18	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	12,61	3,15	
Insumo	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	2,59	5,18	
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0600000	21,72	1,30	
Insumo	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	16,92	16,92	
		MO sem LS =>		3,28	LS =>	2,76	
		Valor do BDI =>		8,11		MO com LS =>	6,04
						Valor com BDI =>	38,84

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,86	19,86	
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15	
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,24	1,24	
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,79	0,79	
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,55	0,55	
Insumo	TELHADADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	16,67	16,67	
		MO sem LS =>		9,15	LS =>	7,87	
		Valor do BDI =>		5,24		MO com LS =>	16,82
						Valor com BDI =>	25,10

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A. SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	24,21	24,21	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4960000	13,27	6,58	
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4960000	17,56	8,70	
Insumo	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	1,0000000	8,93	8,93	
		MO sem LS =>		6,60	LS =>	5,53	
		Valor do BDI =>		6,39		MO com LS =>	12,13
						Valor com BDI =>	30,60

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A. SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	14,21	14,21	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2350000	13,27	3,11	
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2350000	17,56	4,12	
Insumo	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	1,0000000	6,98	6,98	
		MO sem LS =>		3,13	LS =>	2,62	
		Valor do BDI =>		3,75		MO com LS =>	5,75
						Valor com BDI =>	17,96

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	26,56	26,56	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4090000	13,27	5,42	
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4090000	17,56	7,18	
Insumo	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	2,0000000	6,98	13,96	
		MO sem LS =>	5,44	LS =>	4,57	MO com LS =>	10,01
		Valor do BDI =>	7,01			Valor com BDI =>	33,57

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	30,46	30,46	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4090000	13,27	5,42	
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4090000	17,56	7,18	
Insumo	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	2,0000000	8,93	17,86	
		MO sem LS =>	5,44	LS =>	4,57	MO com LS =>	10,01
		Valor do BDI =>	8,04			Valor com BDI =>	38,50

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	16,46	16,46	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3080000	13,27	4,08	
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3080000	17,56	5,40	
Insumo	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	1,0000000	6,98	6,98	
		MO sem LS =>	4,10	LS =>	3,44	MO com LS =>	7,54
		Valor do BDI =>	4,34			Valor com BDI =>	20,80

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	24,85	24,85	
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	16,75	2,68	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	12,61	2,01	
Insumo	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0117000	52,62	0,61	
Insumo	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0530000	1,75	0,09	
Insumo	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0191000	59,62	1,13	
Insumo	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0500000	17,46	18,33	
		MO sem LS =>	2,10	LS =>	1,76	MO com LS =>	3,86
		Valor do BDI =>	6,56			Valor com BDI =>	31,41

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	45,92	45,92	
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7400000	16,75	12,39	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7400000	12,61	9,33	
Insumo	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0363000	52,62	1,91	
Insumo	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,2470000	1,75	0,43	
Insumo	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0593000	59,62	3,53	
Insumo	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0500000	17,46	18,33	
		MO sem LS =>	9,74	LS =>	8,16	MO com LS =>	17,90
		Valor do BDI =>	12,12			Valor com BDI =>	58,04

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	28,46	28,46	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2700000	12,61	3,40	
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2700000	16,75	4,52	
Insumo	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0138000	52,62	0,72	
Insumo	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0900000	1,75	0,15	
Insumo	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0225000	59,62	1,34	
Insumo	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0500000	17,46	18,33	
		MO sem LS =>	3,55	LS =>	2,97	MO com LS =>	6,52
		Valor do BDI =>	7,51			Valor com BDI =>	35,97

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	15,59	15,59	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	12,61	3,78	
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	16,75	5,02	
Insumo	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,1000000	1,75	0,17	
Insumo	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0500000	6,31	6,62	
		MO sem LS =>	3,94	LS =>	3,31	MO com LS =>	7,25
		Valor do BDI =>	4,11			Valor com BDI =>	19,70

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	24,16	24,16

Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	16,75	6,36
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	12,61	
Insumo	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0108000	52,62	0,56
Insumo	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,1270000	1,75	0,22
Insumo	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0163000	59,62	0,97
Insumo	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0500000	10,73	11,26
		MO sem LS =>		5,00	LS =>	4,19
		Valor do BDI =>		6,38		MO com LS => 9,19
						Valor com BDI => 30,54

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	20,68	20,68
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1100000	12,61	1,38
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1100000	16,75	1,84
Insumo	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0080000	52,62	0,42
Insumo	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0370000	1,75	0,06
Insumo	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0124000	59,62	0,73
Insumo	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0500000	15,48	16,25
		MO sem LS =>		1,44	LS =>	1,21
		Valor do BDI =>		5,46		MO com LS => 2,65
						Valor com BDI => 26,14

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	36,59	36,59
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5600000	12,61	7,06
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5600000	16,75	9,38
Insumo	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0247000	52,62	1,29
Insumo	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,1870000	1,75	0,32
Insumo	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0385000	59,62	2,29
Insumo	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0500000	15,48	16,25
		MO sem LS =>		7,36	LS =>	6,18
		Valor do BDI =>		9,66		MO com LS => 13,54
						Valor com BDI => 46,25

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,43	0,43
Composição Auxiliar	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,39	0,39
Composição Auxiliar	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		0,11		MO com LS => 0,00
						Valor com BDI => 0,54

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,10	1,10
Composição Auxiliar	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,30	0,30
Composição Auxiliar	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,37	0,37
Composição Auxiliar	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,39	0,39
Composição Auxiliar	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		0,29		MO com LS => 0,00
						Valor com BDI => 1,39

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,39	0,39
Insumo	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0001280	3.067,37	0,39
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		0,10		MO com LS => 0,00
						Valor com BDI => 0,49

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0000151	3.067,37	0,04
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		0,01		MO com LS => 0,00
						Valor com BDI => 0,05

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0001000	3.067,37	0,30
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		0,07		MO com LS => 0,00
						Valor com BDI => 0,37

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,37	0,37
Insumo	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	0,5200000	0,73	0,37
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
						MO com LS => 0,00




**Albatroz**

**CONSTRUÇÕES EIRELI.**

C.N.P.J. nº 10.048.612/0001-64

Av. UM quadra 14 n 05 RAPOSA – MA, Tel. (96) 88894323  
e-mail: albatrozengenharia@hotmail.com



Valor do BDI =>

0,09

Valor com BDI =>

0,46

ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
*Clodoaldo Corrêa*  
Sócio Administrador  
CPF 747.351.603-53

*Henrique*  
Henrique Daumas Tavares  
Engº Civil  
CREA: 110040679-4  
CPF: 793.282.293-91

*(Signature)*

**EMPRESA:** ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
**CNPJ:** 10.940.612/0001-64  
**PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
**OBJETO:** REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA  
**BDI:** 26,41%  
**ENCARGOS SOCIAIS:** 83,87%  
**LOCAL:** TUNTUM - MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R\$)	%	MENSAL			
				1ª	2ª	3ª	4ª
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	2.378,70	1,40%	100%			
				2.378,70			
2.0	ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	10.189,08	5,98%	25%	25%	25%	25%
				2.547,27	2.547,27	2.547,27	2.547,27
3.0	DEMOUIÇÃO E REMOÇÃO	71,23	0,04%	100%			
				71,23			
4.0	ALVENARIA	445,90	0,26%		50%	50%	
					222,95	222,95	
5.0	COBERTURA	54.604,75	32,07%	50%	50%		
				27.302,38	27.302,38		
6.0	ESQUADRIAS	9.714,67	5,70%		50%	50%	
					4.857,34	4.857,34	
7.0	PISO	3.007,85	1,77%		50%	50%	
					1.503,93	1.503,93	
8.0	REVESTIMENTO	6.709,29	3,94%		50%	50%	
					3.354,65	3.354,65	
9.0	INTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	5.516,46	3,24%		50%	50%	
					2.758,23	2.758,23	
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE LÓGICA	40.420,46	23,74%		50%	50%	
					20.210,23	20.210,23	
11.0	PINTURA	35.910,24	21,09%				100%
							35.910,24
12.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1.319,03	0,77%				100%
							1.319,03
	TOTAIS PARCIAIS			32.299,58	62.756,96	35.454,59	39.776,54
	PERCENTUAIS PARCIAIS			18,97%	36,85%	20,82%	23,36%
	TOTAIS ACUMULADOS			32.299,58	95.056,54	130.511,12	170.287,66
	PERCENTUAIS ACUMULADOS			18,97%	55,82%	76,64%	100,00%
	<b>TOTAL GERAL PLANILHA</b>	<b>170.287,66</b>	<b>100,00</b>				

  
**ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**Clodoaldo Corrêa**  
 Sócio Administrador  
 CPF 747.351.603-53

  
**Henrique Daumas Tavares**  
 Engº Civil  
 CREA: 110040679-4  
 CPF: 793.282.293-91



# Albatroz

## CONSTRUÇÕES EIRELI.

C.N.P.J. nº 10.948.612/0001-64  
 Av. UM quadra 14 n 05 RAPOSA – MA. Tel (98) 88894323  
 e-mail: albatrozengenharia@hotmail.com



**EMPRESA:** ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
**CNPJ:** 10.940.612/0001-64  
**PROPONENTE :** PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
**OBRA:** REFORMA DA SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM /MA  
**LOCAL:** TUNTUM - MA

### ENCARGOS SOCIAIS (%)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>45,04%</b>	<b>16,73%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>12,63%</b>	<b>9,71%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02%	2,98%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,40%</b>	<b>3,27%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>83,87%</b>	<b>47,51%</b>

ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
*Clodoaldo Corrêa*  
 Sócio Administrador  
 CPF 747 351.603-53

Henrique Daumas Tavares  
 Engº Civil  
 CREA: 110040679-4  
 CPF: 793.282.293-91

# Albatroz

## CONSTRUÇÕES EIRELI.

C.N.P.J. nº 10.948.612/0001-64  
Av. UM quadra 14 n 05 RAPOSA – MA, Tel. (98) 88894323  
e-mail: albatrozengenharia@hotmail.com



**EMPRESA:** ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
**CNPJ:** 10.940.612/0001-64  
**PROPONENTE :** PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
**OBRA:** REFORMA DA SECRETARIA  
**LOCAL:** TUNTUM - MA

### COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

\* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
DF DESPESAS FINANCEIRAS  
R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO  
L LUCRO  
I TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
	Administração central	4,00%	
		Total AC =	4,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		
	Despesas financeiras	0,59%	
		Total DF =	0,59%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		
	taxa de seguros	0,40%	
	taxa de riscos + garantia	1,37%	
		Total R=	1,77%
L	LUCRO		
	Lucro bruto	6,16%	
		Total L =	6,16%
I	TRIBUTOS		
	PIS	0,65%	
	COFINS	3,00%	
	CPRB	4,50%	
	ISSQN	2,50%	
		Total I =	10,65%
		<b>TOTAL (BDI) =</b>	<b>26,41%</b>

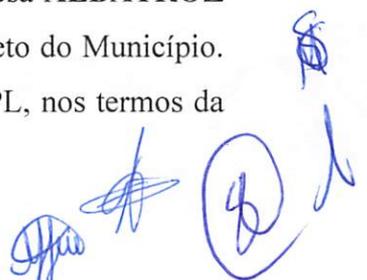
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
*Clodoaldo Corrêa*  
Sócio Administrador  
CPF 747 351.603-53

*Henrique Daumas Tavares*  
Engº Civil  
CREA: 110040679-4  
CPF: 793.282.293-91

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

**OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação do município de Tuntum/MA.**

Aos **oito dias do mês de março de 2022**, às **09h10min**, na sala de reunião da Comissão Permanente de licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000, reuniram-se a Presidente da CPL, e membros da CPL, para iniciar a Sessão Pública da **Tomada de Preços nº 003/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação do município de Tuntum/MA, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu o seguinte Licitante: **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, representada por **Matheus Silva Carneiro Satil**, inscrito no CPF sob o n.º 025.775.823-23. Iniciando-se os trabalhos a Presidente da CPL declarou o representante da licitante acima devidamente credenciados, pelo cumprimento das exigências editalícias. Passou-se ao recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preço. Ato contínuo foi declarado o encerramento do recebimento de documentos para sessão, passando então a Presidente da CPL para abertura e análise do Envelope n.º 1, contendo os documentos de habilitação. Verificando os documentos de habilitação fora considerada válida a documentação da empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, de modo que foi declarada habilitada. Os referidos documentos foram rubricados pela Presidente da CPL e ainda pelo licitante presente, tendo sido verificada a **autenticidade das informações apresentadas na sessão da TP 002/2022, ocorrida no dia 07/03/2022**. Em seguida passou para a abertura do Envelope n.º 2 da licitante **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, contendo a proposta de preços. Assim, a verificação da conformidade da mesma se deu na presente sessão, por engenheiro do município, considerando a reduzida complexidade do objeto, estando em consonância com todos os anexos do edital e projeto básico, tendo sido as respectivas folhas rubricadas pela Presidente da CPL e pelo Licitante. Consta-se ainda que o preço ofertado pela empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI** está abaixo do valor estimado fixado no Projeto do Município. Desta forma, da análise da documentação apresentada, a Presidente da CPL, nos termos da

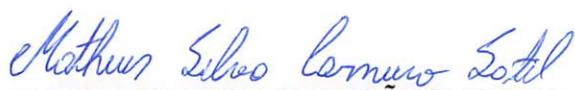


Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, decidiu, em sua unanimidade, CLASSIFICAR a proposta da empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**. Em sequência, a Comissão declarou a Licitante **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, como vencedora. Foi aberto o prazo para a manifestação de intenção de recurso. As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, **Sara Ferreira Costa Fleury**, lavrei e assino a presente ata com a licitante e equipe de apoio.

  
**Sara Ferreira Costa Fleury**  
Presidente da CPL

  
**Manoel Fontes de Araújo Júnior**  
Membro da CPL

  
**Poliana Menezes de Sousa**  
Membro da CPL

  
**ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**Matheus Silva Carneiro Satil**  
LICITANTE

  
Prefeitura Municipal de Tuntum  
Augusto Ferreira Andrade  
Engenheiro Civil  
Matrícula 0938  
CREA NACIONAL 1915792029

## ADJUDICAÇÃO

**MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 003/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação do município de Tuntum/MA.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de **Educação**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 170.287,66 (cento e setenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 38, inciso VII, da Lei n.º 8.666/93, adjudico o objeto do procedimento licitatório à empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.948.612/0001-64.

Tuntum/MA, 11 de março de 2022.



---

**Sara Ferreira Costa Fleury**

Presidente da CPL

Ao Senhor Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas,

Para apreciação e homologação do objeto da Tomada de Preços nº 003/2022, conforme art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93.

**Tuntum - MA, 11 de março de 2022.**



---

**Sara Ferreira Costa Fleury**  
Presidente da CPL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação do município de Tuntum/MA.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/1993

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de **Educação**.

VALOR TOTAL: **RS 170.287,66** (cento e setenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Com base nas informações constantes nos autos do processo, considerando a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo, o Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas, no uso de suas atribuições, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do procedimento licitatório à empresa: **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.948.612/0001-64.**

Tuntum/MA, 14 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

**CONTRATO**

**Número: 047/2022**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA** E A EMPRESA **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o N° 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.948.612/0001-64, localizada na Avenida Um, N° 05, Quadra 14 – Residencial Pirâmide – Raposa/MA, CEP: 65.138-000, neste ato representada pelo Sr. **CLODOALDO CORREA**, portador do RG n° 412370956 GEJUSPC/MA e inscrito no CPF sob o n° 747.351.603-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 003/2022, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA, nos termos do edital de licitação da Tomada de Preços n°. 003/2022 e de seus anexos.

**1.2.** A **CONTRATADA** declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

**2.1.** Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos no edital de Tomada de Preços n.º 003/2022, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:041856273  
35

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES PESSOA:04185627335  
Dados: 2022.03.18 10:38:28  
-03'00'

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO** - O objeto do presente contrato será realizado por regime de empreitada por preço global (inciso XIV do art. 2º. do Decreto nº. 7.983 de 08 de abril de 2013).

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

**4.1.** Dá-se a este contrato o valor de **R\$ 170.287,66 (cento e setenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, referente ao valor total dos serviços previstos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sétima, a serem pagos conforme medições condizentes com o cronograma físico financeiro.

**4.2.** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

**4.3.** Os serviços que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS** - Os recursos financeiros a serem destinado para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2022, como segue:

12.361.0002.2009.0000 – Manutenção e Func. da Sec. de Educação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento da despesa será feito em favor da **CONTRATADA**, mediante depósito bancário após a atestação pelo servidor responsável, da Nota Fiscal/Fatura apresentada em 1 (uma) via, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

**6.1.1.** O pagamento acima fica condicionado ao repasse feito pelo órgão concedente dos recursos para a execução das obras.

**6.2.** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a **CONTRATADA** indicar.

**6.3.** No caso de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a **CONTRATADA** tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

**6.4.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

**6.5.** Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**6.6.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335  
Assinado de forma digital por  
FERNANDO PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Data: 2022.03.18 10:38:50  
-03'00'



**6.7. A CONTRATANTE** poderá efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**.

**6.8.** Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

**6.9.** Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30(trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

**6.9.1.** As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela **CONTRATADA**, houver sido aprovado pelo **CONTRATANTE**.

**6.9.2.** Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.

**6.9.3** O Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da **CONTRATADA** no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

**6.9.4.** Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na planilha, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo **CONTRATANTE**.

**6.9.5.** O Município, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela **CONTRATADA**.

**6.9.6.** As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pelo Município, através do seu fiscal designado.

**6.9.7.** A **CONTRATADA** deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

**6.9.8.** Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

**6.9.9.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

**7.1.** O prazo para execução dos serviços, objeto desta contratação é de 04 (quatro) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

**7.2.** O prazo de que trata este item poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO -** Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste **CONTRATO**, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no

prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato, além das seguintes:

**9.1.** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de toda mão de obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, sociais, trabalhistas e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário.

**9.2.** Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

**9.3.** Assumir inteira responsabilidade por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou representantes, decorrentes da execução dos serviços.

**9.4.** Fornecer todos os equipamentos de segurança para os trabalhadores (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT.

**9.5.** Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, fiscal e trabalhista com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundos da execução deste contrato.

**9.6.** Responsabilizar-se pelo transporte do material, dos equipamentos, ferramentas e utensílios até o local dos trabalhos, ficando sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada da área, senão em casos especiais e mediante autorização escrita do CONTRATANTE.

**9.7.** Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos serviços, objeto deste contrato, devendo os mesmos serem novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes no Edital Convocatório e seus Anexos.

**9.8.** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

**9.9.** Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) fixado no Projeto Básico, o objeto efetuado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

**9.10.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

**9.11.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto;

**9.12.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.13.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º, do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** - As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO** - Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através do Município exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

11.1. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

11.2. A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

11.3. Caberá a Fiscalização do CONTRATANTE, de servidor lotado do Município, em conjunto com o Engenheiro Fiscalizador, o seguinte:

11.3.1. Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva dos serviços, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

11.3.2. Executar a fiscalização do contrato resultante desta Licitação e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA, objetivando sua imediata correção.

11.3.3. Promover com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações dos serviços, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

11.3.4. Transmitir por escrito as instruções relativas aos serviços, relatórios aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à CONTRATADA, precedidas sempre da anuência expressa do Secretário Municipal de Infraestrutura, serviços urbanos e transporte;

11.3.5. Comunicar aos gestores as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

11.3.6. Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que prejudique o bom andamento dos serviços;

11.3.7. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas.

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:041856  
27335

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:0418562733  
Dados: 2022.03.18  
10:39:41 -03'00'

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES** - As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**12.1.** Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

**12.1.1.** Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

**12.1.2.** Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

**12.1.2.1.** Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

**12.1.2.2.** Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da CONTRATADA.

**12.1.2.3.** Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

**12.1.2.4.** Multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

**12.2.** A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

**12.3.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

**12.4.** As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**12.5.** Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de Tuntum/MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

**12.5.1.** Fraudar a execução do contrato;

**12.5.2.** Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**12.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, que será concedida quando o contratado ressarcir-la pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.

**12.7.** Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.8.** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:0418562  
7335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2022.03.18 10:40:53 -03'00'



**12.9.** Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**12.10.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE** - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58, da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO** - O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93, assegurados os direitos adquiridos da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL** - O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO** - Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste **CONTRATO** e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECONHECIMENTO DE DIREITO EM CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - Os casos de rescisão contratual e as implicações advindas da rescisão contratual são os que estão discriminados na Lei nº 8666/93, artigos 77, 78, 79 e 80. O presente Contrato fica expressamente vinculado à planilha que o originou e à proposta apresentada pela Contratada, para o caso de haver desconformidade com o mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** - Ao presente contrato se aplicam as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e, no que couber, o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais normas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:** O Município designará servidor para fiscalização do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL** - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2022, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital Convocatório e seus Anexos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO** - O extrato do presente instrumento será publicado no Órgão Competente.

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:041856  
27335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2022.03.18 10:41:12 -03'00'



**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Tuntum, Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **CONTRATO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 03 (três) vias.

**Tuntum – Maranhão, 18 de março de 2022.**

FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por  
FERNANDO PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2022.03.18 10:41:32 -03'00'

Pelo **MUNICÍPIO**  
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal

ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI

*Clodoaldo Corrêa*

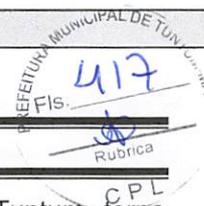
Sócio Administrador  
CPF: 747.351.603-53

Pela **CONTRATADA**  
**ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**  
CNPJ Nº 10.948.612/0001-64  
**CLODOALDO CORREA**  
CPF Nº 747.351.603-53

**TESTEMUNHAS**

1. Nome: *[Assinatura]*  
CPF: 40087719704

2. Nome: *Abramo Sales Rodrigues*  
CPF: 605794693-60

**AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos que estão à disposição do município pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate) visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, no dia 07 de abril de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 17 de março de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Pregoeira

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2022.**

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.948.612/0001-64. Base legal: Lei nº 8.666/93. Tomada de Preços nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA. Prazo: 04 (quatro) meses. Valor: R\$ 170.287,66 (cento e setenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Créditos orçamentários: 12.361.0002.2009.0000 e 4.4.90.51.00. Tuntum (MA), 18 de março de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6a573c26796a60f2e9a6420d05ed658184b0c9ac

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**

## **DIÁRIO OFICIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RUA FREDERICO COELHO ,21**

RUA FREDERICO COELHO ,21, CENTRO

TUNTUM-MA, CEP: 65763-000

Email: [diario@tuntum.ma.gov.br](mailto:diario@tuntum.ma.gov.br)

Telefone: (99)99850-572

**CAROLINE SOARES LIMA**

DIRETORIA DIARIO OFICIAL

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE TUNTUM:06138911000166

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6a573c26796a60f2e9a6420d05ed658184b0c9ac

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CONSTRUÇÕES EIRELI.  
C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64  
Av.UM quadra 14 n 5 RAPOSA – MA, Tel. (98) 88894323  
email: albatrozengenharia@hotmail.com

## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 047/2022

TUNTUM, 07/07/2022.

De: CLODOALDO CORREA  
PROPRIETÁRIO

Para: FERNANDO PORTELA TELES PESSOA  
PREFEITO

**Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo de Vigência Contratual**

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 120 dias referente ao Contrato nº 047/2022 firmado entre a Prefeitura municipal de Tuntum e a empresa Albatroz Construções Eireli, que tem por objeto prestação de serviços de reforma da secretaria municipal de educação, no município de Tuntum/ma.

Atenciosamente,

---

ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ 10.948.612/0001-64  
CLODOALDO CORREA  
CPF 747.351.603-53  
PROPRIETÁRIO

CLODOALDO  
CORREA:747351603  
53

Assinado de forma digital por  
CLODOALDO  
CORREA:74735160353  
Dados: 2022.08.16 16:42:26 -03'00'

À Assessoria Jurídica,

Para análise da possibilidade de prorrogação do contrato nº 047/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2022, conforme solicitação apresentada pela empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI mediante ofício, bem como para elaboração de parecer jurídico, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tuntum – Maranhão, 08 de julho de 2022.

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:0418562733  
5

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES PESSOA:04185627335  
Dados: 2022.07.08 15:19:39  
-03'00'

---

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal

## PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico acerca de solicitação de prorrogação do contrato nº 047/2022 formulada pela empresa contratada, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2022, a qual tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA.

### 1 - Relatório

Por força do disposto no art. 38, inciso VI e IX, da Lei nº. 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer jurídico, acerca de solicitação de prorrogação do contrato nº 047/2022 formulada pela empresa contratada, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2022, a qual tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA.

Compulsando o referido processo, constata-se que após regular tramitação do processo de licitação na modalidade Tomada de Preços, a empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.948.612/0001-64, fora contratada em 18 de março de 2022, com prazo para execução dos serviços de 04 (quatro) meses.

Em 07 de julho de 2022, a empresa contratada apresentou ofício endereçado ao Prefeito Municipal, solicitando a prorrogação do contrato nº 047/2022, razão pela qual fora encaminhada solicitação à esta Assessoria Jurídica para análise e elaboração de parecer jurídico acerca da possibilidade, observadas as normas e os princípios basilares e norteadores dos contratos administrativos.

Em síntese, é o que interessa relatar. Passa-se, assim, à análise jurídica.

### 2 - Análise jurídica

A Lei de Licitações (Lei 8.666/93) em seu artigo 57 dispõe sobre a duração dos contratos, nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3o É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

O instrumento contratual em comento, em sua cláusula sétima, subitem 7.2, bem prevê que o prazo poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

Portanto, confrontando o expediente com a legislação coligida, denota-se que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, §1º da Lei n.º 8.666/93.

Cumprindo ainda ressaltar que, obras públicas de grande porte estão sujeitas a morosidade, o que dificulta ou até impossibilita sua completa execução em curto prazo. A doutrina faz alusão aos ensinamentos do mestre Hely Lopes Meirelles (Licitação e contrato administrativo. 10. ed. São Paulo: RT, p. 230): "nos demais contratos, como no de empreitada de obra pública, não se exige, nem se justifica cláusula de prorrogação, porque o contrato não se extingue pela fluência do prazo fixado, mas pela conclusão da obra. Nestes contratos o prazo é apenas limitativo do cronograma físico, e será prorrogado (com ou sem mora das partes) tantas vezes quantas sejam necessárias para conclusão da obra independentemente de previsão contratual".

Nesse passo, tem-se que o aditamento ora em estudo está de acordo com a Lei de Licitações e Contratos pelo fato de contemplar a prorrogação do prazo do contrato, que tem como objeto a execução de obra, por mais 04 (quatro) meses.

Outrossim, depreende-se que o aditamento ora examinado não envolve transfiguração do objeto originalmente pactuado e se afigura menos oneroso e mais eficiente do que a inauguração de novo certame licitatório a ser elaborado nos mesmos moldes do anterior e acrescido de novos custos inerentes à sua condução.

Desse modo, a opção do administrador pela prorrogação do prazo do contrato já vigente, em detrimento da rescisão contratual seguida da deflagração de novo procedimento licitatório, mostra-se, ao nosso ver, viável, por melhor atender ao interesse público e aos princípios balizadores das licitações, notadamente os da economicidade e da eficiência.

Passemos à conclusão.

### 3 - Conclusão

Diante de todo o exposto, do ponto de vista estritamente jurídico, em face das considerações expendidas, conclui-se, portanto, que se mostra juridicamente possível o aditivo do prazo para mais 04 (quatro) meses a partir do vencimento do contrato, conforme art. 57, §1º da Lei 8.666/93, e ainda, aos princípios da eficiência e economicidade, que devem nortear a atividade administrativa.

Posto isto, sugerimos o acatamento do pleito contido no Processo Administrativo - Tomada de Preços nº 003/2022, consubstanciado nas razões fáticas e jurídicas sobreditas.

Por fim, em sendo o caso a Administração Pública acatar o sugerido, deverá a Autoridade Competente autorizar o aditamento, nos moldes do §2º, do art. 57, da Lei 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum - Maranhão, 11 de julho de 2022.



---

CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES  
Portaria n.º 029/2021  
OAB/PI n.º 19.254  
Assessoria Jurídica

Ao Senhor

**Bruno Costa Mota**

Contador da Divisão Financeira - Contábil do Município de Tuntum/MA.

Sirvo-me do presente para solicitar, consoante o disposto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, combinado com o art. 7º, § 2º, inciso III, art. 38, *caput* e art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666 de 1993, informação acerca da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para aditivo de prorrogação de prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, do contrato nº 047/2022, firmado em 18/03/2022, oriundo do Processo de Tomada de Preços nº 003/2022, cujo valor global é de R\$ 170.287,66 (cento e setenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e as despesas correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0002.2009.0000 – Manutenção e Func. da Sec. de Educação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Tuntum – Maranhão, 13 de julho de 2022.

FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES PESSOA:04185627335  
Dados: 2022.07.13 16:31:28  
-03'00'

---

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão : 13/07/2022



Page 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 92

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA DE EDUCACAO

Dotação : 12.361.0002.2009.00004.4.90.51.00

Obras E Instalações

Saldo Orçamentário : R\$ 201.327,21

**DUZENTOS E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E  
VINTE E UM CENTAVOS**

Atenciosamente,

*Bruno Costa Mota*  
Chefe da Divisão de Contabilidade

## **AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Em cumprimento ao disposto no §2º do artigo 57, da Lei 8.666/93, após análise dos autos, AUTORIZO a prorrogação do prazo do Contrato nº 047/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, com fulcro no §1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93. Ato contínuo, determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para elaboração do Termo Aditivo.

Tuntum – Maranhão, 14 de julho de 2022.

FERNANDO PORTELA Assinado de forma digital  
TELES por FERNANDO PORTELA  
PESSOA:0418562733 TELES PESSOA:04185627335  
5 Dados: 2022.07.14 11:10:33  
-03'00'

---

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal

## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.**

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.486.318/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.948.612/0001-64, com sede estabelecida na Avenida Um, nº 05, Quadra 14, Residencial Pirâmide, Raposa-MA, CEP 65.138-000, neste ato representado pelo Sr. **CLODOALDO CORREA**, portador do RG n.º 412370956 e inscrita no CPF sob o n.º 747.351.603-53, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 18/03/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do Contrato n.º 047/2022 é de **R\$ 170.287,66** (cento e setenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Nos termos do previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato Original, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de sua vigência, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLODOALDO  
CORREA:747351603  
53

Assinado de forma digital por  
CLODOALDO  
CORREA:74735160353  
Dados: 2022.07.15 12:15:47 -03'00'

FERNANDO  
PORTELA  
TELES  
PESSOA:041  
85627335

Assinado de forma  
digital por  
FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:041856273  
35  
Dados: 2022.07.15  
14:37:32 -03'00'

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

12.361.0002.2009.0000 – Manutenção e Func. da Sec. de Educação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tuntum – Maranhão, 15 de julho de 2022.

FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES PESSOA:04185627335  
Dados: 2022.07.15 14:37:47  
-03'00'

Pelo **MUNICÍPIO**

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

**Prefeito Municipal**

CLODOALDO

CORREA:74735160353

Assinado de forma digital por  
CLODOALDO CORREA:74735160353  
Dados: 2022.07.15 12:16:27 -03'00'

**ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**

**CNPJ Nº 10.948.612/0001-64**

**CLODOALDO CORREA**

**CPF Nº 747.351.603-53**

**TESTEMUNHAS:**

1. Leivina Dos Anjos Santos  
CPF: 351.920.314-15

2. Albano Sales Rodrigues  
CPF: 605.794.693-60

SUMÁRIO

EXTRATOS DO TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO: Páginas.....1/1



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 047/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.948.612/0001-64 **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 18/03/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: nos termos do previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original, fica prorrogado por 04 (quatro) meses o prazo de sua vigência, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O valor total do Contrato n.º 047/2022 é **R\$ 170.287,66** (cento e setenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos). 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2009.0000 e 4.4.90.51.00. 4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original. Tuntum (MA), 19 de julho de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 048/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.948.612/0001-64 **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 31/03/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: nos termos do previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original, fica prorrogado por 04 (quatro) meses o prazo de sua vigência, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total do Contrato n.º 048/2022 é **R\$ 460.188,11** (quatrocentos e sessenta mil, cento e oitenta e oito mil e onze centavos). 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2023.0000 e 4.4.90.51.00. 4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original. Tuntum (MA), 18 de julho de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 083/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. CONTRATADA: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.795.690/0001-27 **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 18/04/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: nos termos do previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original, fica prorrogado por 04 (quatro) meses o prazo de sua vigência, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O valor total do Contrato n.º 016/2021 é **R\$ 874.155,35** (oitocentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2109.0000, 12.365.0051.2100.0000 e 3.3.90.51.00. 4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original. Tuntum (MA), 17 de agosto de 2022. NELSON SILVA DE ALMEIDA – Prefeito Municipal em Exercício.

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro  
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA  
Site: [www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhicao Herlirvall

Orçamento



CONSTRUÇÕES EIRELI.  
C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64  
Av.UM quadra 14 n 5 RAPOSA – MA, Tel. (98) 88894323  
email: albatrozengenharia@hotmail.com

## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 047/2022

TUNTUM, 08/11/2022.

De: CLODOALDO CORREA  
PROPRIETÁRIO

Para: FERNANDO PORTELA TELES PESSOA  
PREFEITO

### Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 120 dias referente ao Contrato nº 047/2022 firmado entre a Prefeitura municipal de Tuntum e a empresa Albatroz Construções Eireli que tem por objeto prestação de serviços de reforma da secretaria municipal de educação, no município de Tuntum/ma. Sob a alegação de não ter sido possível concluir o objeto licitado dentro do prazo estipulado e dentro do período do primeiro aditivo de prazo.

Atenciosamente,

CLODOALDO  
CORREA:74735160353

Assinado de forma digital por  
CLODOALDO CORREA:74735160353  
Dados: 2022.11.08 12:26:20 -03'00'

---

ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ 10.948.612/0001-64  
CLODOALDO CORREA  
CPF 747.351.603-53  
PROPRIETÁRIO

À Assessoria Jurídica,

Para análise da possibilidade de nova prorrogação de prazo do contrato nº 047/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2022, conforme solicitação apresentada pela empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI mediante ofício, bem como para elaboração de parecer jurídico, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tuntum – Maranhão, 09 de novembro de 2022.

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627  
335

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES PESSOA:04185627335  
Dados: 2022.11.09 08:14:22  
-03'00'

---

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal

## PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico acerca de solicitação de prorrogação do contrato nº 047/2022 formulada pela empresa contratada, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2022, a qual tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA.

### 1 - Relatório

Por força do disposto no art. 38, inciso VI e IX, da Lei nº. 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer jurídico, acerca de solicitação de prorrogação do contrato nº 047/2022 formulada pela empresa contratada, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2022, a qual tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, no município de Tuntum/MA.

Compulsando o referido processo, constata-se que após regular tramitação do processo de licitação na modalidade Tomada de Preços, a empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.948.612/0001-64, fora contratada em 18 de março de 2022, com prazo para execução dos serviços de 04 (quatro) meses.

Em 07 de julho de 2022, a empresa contratada apresentou ofício endereçado ao Prefeito Municipal, solicitando a prorrogação do contrato nº 048/2022, o qual foi autorizado pela autoridade competente após análise jurídica, e, por fim, em 15 de julho de 2022, foi formalizado o 1º Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, o qual prorrogou por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução e vigência, ou seja, de 18 de julho a 18 de novembro de 2022.

Ocorre que em 08 de novembro de 2022, a empresa solicitou nova prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, sob a justificativa de que não foi possível concluir as obras, razão pela qual fora encaminhada solicitação à esta Assessoria Jurídica para análise e elaboração de parecer jurídico acerca da possibilidade, observadas as normas e os princípios basilares e norteadores dos contratos administrativos.

Em síntese, é o que interessa relatar. Passa-se, assim, à análise jurídica.

## 2 - Análise jurídica

A Lei de Licitações (Lei 8.666/93) em seu artigo 57 dispõe sobre a duração dos contratos, nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

O instrumento contratual em comento, em sua cláusula sétima, subitem 7.2, bem prevê que o prazo poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

Portanto, confrontando o expediente com a legislação coligida, denota-se que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, §1º da Lei n.º 8.666/93.

Cumprindo ainda ressaltar que, obras públicas de grande porte estão sujeitas a morosidade, o que dificulta ou até impossibilita sua completa execução em curto prazo. A doutrina faz alusão aos ensinamentos do mestre Hely Lopes Meirelles (Licitação e contrato administrativo. 10. ed. São Paulo: RT, p. 230): "nos demais contratos, como no de empreitada de obra pública, não se exige, nem se justifica cláusula de prorrogação, porque o contrato não se extingue pela fluência do prazo fixado, mas pela conclusão da obra. Nestes contratos o prazo é apenas limitativo do cronograma físico, e será prorrogado (com ou sem mora das partes) tantas vezes quantas sejam necessárias para conclusão da obra independentemente de previsão contratual".

Nesse passo, tem-se que o aditamento ora em estudo está de acordo com a Lei de Licitações e Contratos pelo fato de contemplar a prorrogação do prazo do contrato, que tem como objeto a execução de obra, por mais 120 (cento e vinte) dias.

Outrossim, depreende-se que o aditamento ora examinado não envolve transfiguração do objeto originalmente pactuado e se afigura menos oneroso e mais eficiente do que a inauguração de novo certame licitatório a ser elaborado nos mesmos moldes do anterior e acrescido de novos custos inerentes à sua condução.

Desse modo, a opção do administrador pela prorrogação do prazo do contrato já vigente, em detrimento da rescisão

contratual seguida da deflagração de novo procedimento licitatório, mostra-se, ao nosso ver, viável, por melhor atender ao interesse público e aos princípios balizadores das licitações, notadamente os da economicidade e da eficiência.

Passemos à conclusão.

### 3 - Conclusão

Diante de todo o exposto, do ponto de vista estritamente jurídico, em face das considerações expendidas, conclui-se, portanto, que se mostra juridicamente possível o aditivo do prazo para mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 18/11/2022 a 18/03/2023, conforme art. 57, §1º da Lei 8.666/93, e ainda, aos princípios da eficiência e economicidade, que devem nortear a atividade administrativa.

Posto isto, sugerimos o acatamento do pleito contido no Processo Administrativo - Tomada de Preços nº 003/2022, consubstanciado nas razões fáticas e jurídicas sobreditas.

Por fim, em sendo o caso da Administração Pública acatar o sugerido, deverá a Autoridade Competente autorizar o aditamento, nos moldes do §2º, do art. 57, da Lei 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum - Maranhão, 10 de novembro de 2022.



---

CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES  
Portaria n.º 029/2021  
OAB/PI nº 19.254  
Assessoria Jurídica

Ao Senhor

**Bruno Costa Mota**

Contador da Divisão Financeira - Contábil do Município de Tuntum/MA.

Sirvo-me do presente para solicitar, consoante o disposto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, combinado com o art. 7º, § 2º, inciso III, art. 38, *caput* e art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666 de 1993, informação acerca da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para aditivo de prorrogação de prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, do contrato nº 047/2022, firmado em 18/03/2022, sendo de 18/11/2022 a 18/03/2023, oriundo do Processo de Tomada de Preços nº 003/2022, cujo valor global é de R\$ 170.287,66 (cento e setenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e as despesas correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0002.2009.0000 – Manutenção e Func. da Sec. de Educação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Tuntum – Maranhão, 11 de novembro de 2022.

**FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335**

Assinado de forma digital por  
FERNANDO PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2022.11.11 11:36:08  
-03'00'

---

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão : 14/11/2022

Page 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 92

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA DE EDUCACAO

Dotação : 12.361.0002.2009.00004.4.90.51.00

Obras E Instalações

Saldo Orçamentário : R\$ 201.327,21

**DUZENTOS E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS**

Atenciosamente,

BRUNO COSTA Assinado de forma digital  
por BRUNO COSTA  
MOTA:610569 MOTA:61056996382  
96382 Dados: 2023.01.11  
15:18:38 -03'00'

Chefe da Divisão de Contabilidade

## **AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Em cumprimento ao disposto no §2º do artigo 57, da Lei 8.666/93, após /análise dos autos, AUTORIZO a prorrogação do prazo do Contrato nº 047/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo de 18/11/2022 a 18/03/2023, com fulcro no §1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93. Ato contínuo, determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para elaboração do Termo Aditivo.

Tuntum – Maranhão, 14 de novembro de 2022.

FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por  
FERNANDO PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2022.11.14 15:06:54  
-03'00'

---

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal

## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

### 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2022

### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.948.612/0001-64, com sede estabelecida na Avenida Um, nº 05, Quadra 14, Residencial Pirâmide, Raposa-MA, CEP 65.138-000, neste ato representado pelo Sr. **CLODOALDO CORREA**, portador do RG n.º 412370956 e inscrita no CPF sob o n.º 747.351.603-53, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 18/03/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato Original, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução e vigência do contrato nº 047/2022, de 18/11/2022 a 18/03/2023, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

12.361.0002.2009.0000 – Manutenção e Func. da Sec. de Educação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLODOALDO  
CORREA:74735160353

Assinado de forma digital por  
CLODOALDO CORREA:74735160353  
Dados: 2022.11.16 12:16:27 -03'00'

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tuntum – Maranhão, 16 de novembro de 2022.

FERNANDO PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Assinado de forma digital por  
FERNANDO PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2022.11.16 09:33:08  
-03'00"

Pelo **MUNICÍPIO**  
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
**Prefeito Municipal**

CLODOALDO CORREA:74735160353  
Assinado de forma digital por  
CLODOALDO CORREA:74735160353  
Dados: 2022.11.16 12:16:27 -03'00"

**ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**CNPJ Nº 10.948.612/0001-64**  
**CLODOALDO CORREA**  
**CPF Nº 747.351.603-53**

#### TESTEMUNHAS:

1. Keyno B. A. de Nascimento CPF: 027.305.743-01  
2. Cláudio Silva Rodrigues CPF: 605.734.693-60

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0497, TERÇA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2023 [PÁG. 1/1]

### SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO: Páginas.....	1/1
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO: Páginas.....	1/1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Páginas.....	1/1

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2023. SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: R B DE LIMA COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.670.638/0001-54. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 075/2022.** Objeto: Aquisição de vestuário/uniformes, utensílios de cama, mesa e banho de uso hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 168.055,90 (cento e sessenta e oito mil e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0019.2076.0000, 10.302.0015.2028.0000, 10.302.0015.2064.0000, 10.122.0002.2024.0000, 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 09 de janeiro de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

### ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.** Onde se lê: "Tuntum (MA), 19 de julho de 2022." Leia-se: "Tuntum (MA), 15 de julho de 2022." Tuntum (MA), 18 de outubro de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2022.** CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; com sede na cidade de Tuntum/MA, CONTRATADA: JESUS CARLOS MATEUS DOS SANTOS inscrita no CNPJ nº 35.167.600/0001-23 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65,

inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 05/05/2022 alterando-se assim a cláusula terceira- preço 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 27.074,60** (vinte e sete mil, setenta e quatro reais e sessenta centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa". 2.2. O valor do Contrato n.º 122/2022 que totalizava em **R\$ 108.298,40** (cento e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), passa a ter o valor de **R\$ 135.373,00** (cento e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais). 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2020.0000; 3.3.90.30.00. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 09 de janeiro de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO DE TUNTUM/MA.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro  
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA  
Site: [www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0498, QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2023 [ PÁG. 1 / 2 ]

### SUMÁRIO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO: Páginas..... 1/1

EXTRATOS DE CONTRATO: Páginas..... 1/2

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.948.612/0001-64. Tomada de Preços Nº 003/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 18/03/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Nos termos do previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução e vigência do contrato nº 047/2022, de 18/11/2022 a 18/03/2023, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. 3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0002.2009.0000 – Manutenção e Func. da Sec. de Educação 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: 4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum (MA), 16 de novembro de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2023. SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: R B DE LIMA COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.670.638/0001-54. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 058/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 203.998,50 (duzentos e três mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2009.0000, 12.361.0008.2092.0000, 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. Código da Ficha: 116 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 05 SECRETARIA DE EDUCACAO Dotação: 12.361.0009.1090.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. Código da Ficha: 98 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 05 SECRETARIA DE EDUCACAO Dotação: 12.122.0002.1090.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. Tuntum – Maranhão, 11 de janeiro de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

novembro de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2023. SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.419.759/0001-20. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 043/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos da Secretaria de Educação. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 113.385,00 (cento e treze mil e trezentos e oitenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Ficha: 180 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 06 FUNDEB Dotação: 12.361.0009.1090.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. Código da Ficha: 116 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 05 SECRETARIA DE EDUCACAO Dotação: 12.361.0009.1090.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. Código da Ficha: 98 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 05 SECRETARIA DE EDUCACAO Dotação: 12.122.0002.1090.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. Tuntum – Maranhão, 11 de janeiro de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2023. SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: R. N. B. DE CARVALHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.156.105/0001-60. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 043/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos da Secretaria de Educação. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 159.494,72 (cento e

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro  
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA  
Site: [www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

Tipo de Publicação

Terceiros